

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 005-2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao Pregão Presencial Nº 005/2022 cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEIXE TIPO TILÁPIA EM POSTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO em favor da empresa relacionada a seguir:

INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ: 09.015.680/0001-91, sagrou-se vencedor no Item Nº1: Peixes em postas de primeira qualidade (branco), com peso médio entre 1.2KG

(um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo tilápia, devidamente na média de peso, congelado e acondicionando de forma adequada; totalizando o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Afonso Bezerra/RN, em 11 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:F739110E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de fornecimento de peixes em postas de primeira qualidade (branco), com peso médio entre 1.2KG (um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo tilápia, devidamente na média de peso, congelado e acondicionando de forma adequada.

CONVOCAÇÃO

Diante do resultado do certame em epígrafe, fica desde já o representants da empresa abaixo relacionada, convocado para assinar o instrumento contratual, no setor da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ: 09.015.680/0001-91.

Afonso Bezerra.RN.11.Abril.2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
- Prefeito -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:09F4BD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 701/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 701/2022 e Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022, composta por:

- I – Antônio Ângelo Cabral Machado, Presidente da Comissão;
II – Nadjany Cândido Bezerra Silva, membro;
III – Maria da Conceição Tavares da Silva, membro.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 11 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:600D13E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022**

DECRETO Nº 018/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira da Semana Santa, nas repartições públicas municipais de Afonso Bezerra/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o DECRETO ESTADUAL Nº 31.372, DE 08 DE abril DE 2022, que também estabelece ponto facultativo na data em comento, no âmbito do governo estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11 de abril de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:87E88C05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.518.386/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS “ESPEDITO ALVES”; NA ZONA URBANA DE ANGICOS/RN; CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 166.461,58 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Ação: 1053 - Reforma do Centro de Convivência do Idoso.

Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

(02.009.08.241.0001.1053 - Reforma do Centro de Convivência do Idoso)

(02.005.15.451.0001.1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas)

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 23, Inciso I,B.

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2022 até 03 abril de 2023.

Angicos/RN, em 04 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:9A718749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO
Nº 763/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, com o objetivo de **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por item, para atender a usuários do SUS e a demandas judiciais, com pronta entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 12/04/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 28/04/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/04/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 28/04/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 11 de abril de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:D1275396

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lediane da Cunha Macêdo

Código Identificador:9EC49476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310301/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031701/2022 - PROCESSO Nº 101317/2022**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 101317/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 031701/2022.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência aos programas e projetos do MEC/SIMEC contendo as medidas a serem adotadas pela equipe técnica local, bem como a definição de procedimento a serem adotados na prestação de contas que contribuem para a liberação do PAR do município, junto à Prefeitura Municipal de Arez/RN e acompanhamento diretamente no FNDE das demandas relacionadas.

CONTRATADO: SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 33.466.630/0001-05.

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 31 de março de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** 2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12; **Sub-Função:** 368; **Programa:** 0018; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **Região:** 0001 - Arês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 31 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:4EC38E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 290901/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2021 - PROCESSO Nº 131.600/2021**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290901/2021, firmado em 29/09/2021;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.250.064/0001-62;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência, zona urbana do Município de Arez/RN;

Valor: R\$ 289.770,19 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais, dezenove centavos);

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 007/2021; **Processo Administrativo:** 131.600/2021;

Vigência: de 29/03/2022 a 29/04/2022;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1117 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	11250000 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação 100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Carlos Augusto Rocha de Lima.

Arez/RN, 29 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:4686E8D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 19/2022, 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 14/04/2022 -quinta-feira, por ocasião da “Semana Santa”.

Art. 2º- Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:166988F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 009.2022 - SEGUNDA CHAMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 12/04/2022 até as 09h15min do dia 02/05/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 02/05/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 11 de abril de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F13FACF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 013.2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada e Habilitada em Engenharia Para Prestação de Serviços Técnicos de Perfuração de Poços Artesianos na Zona Rural do Município de Barcelona/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 12/04/2022 até as 09h45min do dia 02/05/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 02/05/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 11 de abril de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0E43DA51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 009, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Servidor, a fim de exercer as funções de Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no âmbito do município de Barcelona/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Sua Senhoria o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUZA**, para exercer a função de Diretor do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no âmbito deste município.

Art. 2º. Esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca - Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional documento expedido, na segunda-feira, em, 11 de abril de 2022, às 14h41min.

(Documento assinado eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5BABC517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017A/2022 - GP**

Portaria Nº 017A/2022 - GP Bento Fernandes/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. **MARIA DE FATIMA FREIRE DE LIMA**, ocupante da função de **Professor N – III**, inscrita no CPF: 529.790.914-72 - matrícula e vínculo nº 1300164-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 15/02/2022 à 15/05/2022**, correspondente ao período de **01/07/2009 à 01/07/2014**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:20F972F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 - GP**

Portaria Nº 034/2022 - GP Bento Fernandes/RN, 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **JOSE JANILSON NUNES DA SILVA**, ocupante da função de **Gari**, inscrita no CPF: 513.252.684-53 - matrícula e vínculo nº 1300261-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 21/03/2022 à 18/06/2022**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **02/01/2017 à 02/01/2022**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:73EBF74D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022 - GP**

PORTARIA Nº 041/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Exonerar** o Sr. **Cleson Barbosa**, inscrito no CPF nº 052.666.034-10, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 04 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Abril de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:CF769049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022 - GP**

Portaria Nº 042/2022 - GP Bento Fernandes/RN, 11 de Abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante da função de **Professor N – II**, inscrita no CPF: 498.219.114-04 - matrícula e vínculo nº 1300873-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 11/04/2022 à 09/07/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **02/03/2013 à 02/03/2018**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:0534D4CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
- PROCESSO Nº 112/2022**

**DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO Nº. 112/2022**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Severino Dias, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Convenio 046/2021-SIN.

DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo, contendo 16 (dezesseis) páginas, interposto tempestivamente pela empresa: JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06, com fundamento na Lei 8.666/1993, contra decisão de inabilitação dos documentos de habilitação proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN. Após recebimento dos recursos, a Comissão consultou ao Setor de Engenharia do Município, acerca da procedência dos mesmos.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06 inabilitada por não ter atendido o item 28.2.2.1 do edital, alega que a mesma não descumpriu o requisito elencado no item citado acima, argumentando “Preliminarmente Senhor Presidente, a nossa empresa

apresentou comprovação conforme documentação exigida para participação em licitações: Habilitação Jurídica; Qualificação econômico-financeira; Regularidade fiscal e trabalhista; Qualificação técnica e Documentação complementar.” Argumentou ainda “Senhor Presidente, do item que esta excelentíssima comissão nos inabilitou, nos chamou atenção, pois não queremos acreditar, nunca, apesar de nossa grande experiência em participar de licitações, como o município deixa ocorrer um fato que impede a ampliação da competição na Tomada de Preços, onde pode trazer benefícios ao município através de concorrência para melhores preços a serem ofertados, sendo que está empresa José Crézio Lopes Filho (JCL Engenharia), apresentou documentação vastas com datas de emissão dentro do prazo e ainda apresentou o contrato social desta empresa na sua documentação de habilitação, que comprova o vínculo do responsável técnico com a empresa, onde este é o responsável técnico e empresário individual da mesma”. A empresa requer ainda: a) Que nos termos dos Arts. do 49, Caput, 109, I, a), Inciso III, § § 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93, reconsidere a decisão que inabilitou a recorrente, porquanto está destituída de fundamentação do posto de vista constitucional, formal e legal (Art. 93, IX, da CF), ou, sob pena de responsabilidade, remeta o presente RECURSO “incontinenti” ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste r. Órgão, para que o mesmo defira o pedido objeto deste, ANULANDO a decisão que INABILITOU a RECORRENTE, consequentemente HABILITANDO-A, tendo em vista os vícios de nulidades insanáveis encartados na decisão ferretada; b) Que nos termos do Art. 51, da lei de regência, faça constar em Ata, a decisão que julgou o presente recurso; c) Que seja julgado procedente o recurso; d) Que caso seja julgado improcedente, SEJA ANULADO O REFERIDO PROCESSO LICITATORIO, EM VIRTUDE DE ERROS INSANAVEIS.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que a recorrente foi inabilitada por decisão embasada em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município no dia 21 de março de 2022, onde foi explanado os motivos que os levaram a tomar tal decisão, que ocasionou na inabilitação da empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06, cabendo a esta Comissão, por não possuir o conhecimento técnico necessário para realizar tal julgamentos, apenas a formalização dos atos e procedimentos necessários, bem como a sua divulgação.

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contra razões recursais ao recurso da recorrente. Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contra razões, constatou-se que nenhuma contra razão foi protocolada.

Dessa forma, esta Comissão através de Despacho protocolado no dia 11 de abril de 2022, encaminhou os autos do Processo ao Setor Técnico de Engenharia do Município de Boa Saúde/RN, para que o mesmo analise-se o mérito das alegações apresentadas pelo licitante, e que fosse então emitido parecer conclusivo frente ao assunto em tela, revisando o parecer emitido inicialmente, com data de 21 de março de 2022, principalmente no tocante aos pontos levantados pela empresa interessada, para fins de retratação ou não, que pudesse dessa forma interferir no resultado, onde foi opinado então o seguinte entendimento por parte do setor técnico, descrito na íntegra a baixo:

“PARECER TÉCNICO – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – ANÁLISE DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Severino Dias, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Convênio 046/2021-SIN.

FASE: HABILITAÇÃO

Itens do Edital analisados: 28 DA HABILITAÇÃO.

Em virtude dos Recursos a nível Administrativo impetrado pela empresa JCL ENGENHARIA, ainda após nova solicitação da Comissão Permanente de Licitação, realizamos reanálise técnica da documentação das recorrentes assim como os demais pedidos.

Recurso impetrado pela Licitante JCL Engenharia – EPP/CNPJ: 23.304.039/0001-06:

DADOS INICIAIS:

NÃO FOI IDENTIFICADO VINCULO DO PROFISSIONAL POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ ART CARGO-FUNÇÃO.

ARGUMENTAÇÃO DA IMPETRANTE:

A impetrante argumentou que:

“... Preliminarmente Senhor Presidente, a nossa empresa apresentou comprovação conforme documentação exigida para participação em licitações:

Habilitação Jurídica;

Qualificação econômico-financeira;

Regularidade fiscal e trabalhista;

Qualificação técnica e Documentação complementar.

“ Análise A análise inicial foi feita com base na documentação apresentada, de fato não se foi possível visualizar o vínculo empregatício com o engenheiro do quadro, diante do fato de fazer parte do corpo de proprietários, essas documentações passam a serem substituídas pelos documentos ora apresentados, sem mais para o momento. Diante do entendimento de aceitação dos argumentos do licitante abaixo refazemos nossa análise técnica. Isto com vistas a estender essa nova interpretação aos demais concorrentes. 1 – JCL Engenharia - EPP/CNPJ: 23.304.039/0001-06: Tecnicamente a proposta NÃO apresentou as falhas. Opino pela aceitação. “

Parecer Técnico – Setor Técnico de Engenharia, emitido em 11 de abril de 2022.

DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade, ainda que tenha sido interposto por e-mail. Dessa forma conforme parecer Técnico acolhido nos autos, ratificamos o mérito da primeira análise no tocante a desclassificação da empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO – CNPJ: 23.304.039/0001-06, e, após nova constatação feita pelo setor de engenharia, fica a mesma declarada HABILITADA pelos motivos apresentados acima.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2022.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE

Membro da CPL

RIVALDO ARAUJO BEZERRA JUNIOR

Membro da CPL

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:BA62FOA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº. 335/2022.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº. 335/2022.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 117/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução dos serviços remanescentes de reforma da quadra da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, da rede municipal de ensino, nos termos do contrato de repasse nº 1.059.789-89/2018.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até **às 09h00min do dia 27 de abril de 2022**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima

mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D4D04FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 041/2022**

PROCESSO Nº 1.514/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 041/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de abril de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **“FINALIZAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO, localizado na zona urbana do município de Bom Jesus/RN”**, no importe de R\$ 40.820,91 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Bom Jesus/RN, 08 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C79CDD4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que está **REAPRAZANDO** a Tomada de Preço nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **“PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DE TRECHO DA ESTRADA QUE INTERLIGA A SEDE DA CIDADE A COMUNIDADE DE LAGOA DO MEL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”**, para o próximo dia **20/04/2022 às 09h, no mesmo local**, pelo motivo de reforma na estrutura física da prefeitura.

Bom Jesus/RN, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:BA78BFB0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2020**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 023/2020, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, visando a execução do projeto de modernização

do atendimento ao cidadão das Unidades de Saúde – Cadastro Eletrônico no Ministério de Saúde. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Adesão a ARP nº 20200005. Vigência do Aditivo: 13/04/2022 a 13/04/2023. Licitante: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25. Assinatura do Aditivo: 11/04/2022.

Bom Jesus/RN, 11/04/2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:687053AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2022 SRP**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 018/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO TROCA E REPAROS DE PEÇAS, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:30 horas do dia 26/04/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 11 de Abril de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:EF24D170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 017/2022 SRP**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 017/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 26/04/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 11 de Abril de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:F3AB26C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 019/2022 SRP**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 019/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 27/04/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 11 de Abril de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:A01F211C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PE 016/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que QUE A EMPRESA AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRONICO Nº016/2022), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR.. O QUAL FOI RECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 11 de Abril de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:3575FCDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022-GP**

PORTARIA Nº 089/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 128 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidora Jadna Cristiane da Trindade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:49D26903

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 11 ABRIL DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 11 ABRIL DE 2022.

Nomina a Quadra de Esporte localizada no Bairro Villa dos Reis, no Município de Brejinho/RN.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - Fica denominada a quadra de esporte localizada no Bairro Villa dos Reis, neste Município, de “Quadra de Esporte Adailton de Souza Coelho”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo os símbolos do município e os nomes das autoridades à época de sua inauguração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Brejinho/RN, 11 de abril de 2022

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:2EBD56C0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 11 ABRIL DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 11 ABRIL DE 2022.

“Altera a Lei nº 559/2009, para criar a Secretaria Municipal de Tributação, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 29 da Lei nº 559/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 – Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças – SMF:

I – Controladoria – CONTROL;

II – Tesouraria;

III – Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento – CCO;

IV – Sub- coordenadoria de Finanças – SCF.”

Art. 2º - Fica inserido o art. 29-A na Lei nº 559/2009, para instituir no âmbito da estrutura administrativa municipal, a Secretaria Municipal de Tributação:

“Art. 29-A – Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Tributação:

I – Coordenadoria de Tributação - CT

II – Sub- coordenadoria Tributária – SCT.

§ único: A remuneração dos cargos relacionados no caput deste artigo, será a mesma aplicada nas demais Secretarias.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 11 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:0E610774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO a Senhora Maria Eveline da Costa, Portadora do CPF: 106.659.614-05, do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 08 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:B652796C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022-GP

PORTARIA Nº 091/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO, o Senhor Renato Luís Araújo de Freitas, Portador do CPF: 117.461.104-90, do Cargo Eletivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:98C8AEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022-GP

PORTARIA Nº 092/2022-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e Nomear o Conselheiro Tutelar suplente o Sr. **João Paulo Franco de Oliveira** para assumir cargo eletivo, mediante pedido de exoneração da senhora Maria Eveline da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:79DBEF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 22030001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: I M M VARELA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.644.969/0002-65, ganhadora, com sede na Rua Vinte nove de outubro, nº 29, Centro, João Câmara/RN.

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto alterar as condições de faturamento inicialmente contratado com acréscimo de 25% nos preços dos itens do anexo I – Termo de Referência do Edital. Bem como, o aumento do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11 de abril de 2022

Prazo da vigência: 24 de abril de 2022 à 11 de abril de 2023.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 11 de abril de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:AE2FC27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 14, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o feriado da sexta-feira Santa, dia 15 de abril de 2022, será gozado numa sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no dia 14 de abril

de 2022, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldifran Rafael de Macedo

Código Identificador:E9AE72CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 69, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 096.578.244-19, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 11/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/04/2022

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de Abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldifran Rafael de Macedo

Código Identificador:98C7BD2A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 68, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor GEIZA AGOSTINHO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 068.399.374-708, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 11/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/04/2022

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de Abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldifran Rafael de Macedo

Código Identificador:5349C392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2022.02.23.0016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitação SMSC/RN nº 2021.02.23.0016**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12/04/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/04/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 11 de Abril de 2022.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:D8C48184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096**

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à **HABILITAÇÃO** das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**.

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, em razão da especificidade do objeto previsto no edital do presente processo licitatório, se fez necessário a remessa do processo para o Setor de Engenharia, objetivando a emissão de parecer técnico acerca da documentação relativa à Qualificação Técnica, mais precisamente os seguintes pontos:

6.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Para licitantes com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-RN;

6.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante e devidamente registrados no CREA por Certidões de Acervo Técnico - CAT, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional – Demonstração de capacitação técnico profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no

CREA, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação; e

6.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico profissional, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação.

Após a devolução dos autos, a Comissão de Licitação partiu para análise dos demais documentos, no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira.

Desse modo, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, assim como o parecer exarado pelo Setor de Engenharia, disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, link: <https://caico.rn.gov.br/licitacao/licita.php?id=1169>, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ nº 17.604.005/0001-26): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, deixou de apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando documentação vencida, descumprindo o subitem 6.1.2.6. do Edital. Ademais, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 31.016.817/0001-81): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 22.924.281/0001-01): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, deixou de anexar o Certificado de Registro Cadastral válido, conforme preconiza o instrumento convocatório, descumprindo os subitens 4.1.2, 4.1.2.1 e 4.1.2.2 do Edital. Ademais, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 37.883.801/0001-52): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

EMPREITERA DE OBRAS CAICÓ LTDA (CNPJ nº 08.571.770/0001-04): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.287.720/0001-82): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, deixou

de anexar o Certificado de Registro Cadastral autenticado, conforme preconiza o instrumento convocatório, descumprindo os subitens 4.1.2, 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 7.3 do Edital. Ademais, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo o subitem 6.1.3.2 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ nº 40.141.083/0001-53): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 24.575.584/0001-91): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo o subitem 6.1.3.2 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 30.706.798/0001-52): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 35.858.155/0001-48): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 13.721.826/0001-91): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, deixou de anexar o Certificado de Registro Cadastral válido, conforme preconiza o instrumento convocatório, descumprindo os subitens 4.1.2, 4.1.2.1 e 4.1.2.2 do Edital. Ademais, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo os subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, o Setor de Engenharia opinou desfavorável a sua classificação em razão de não possuir acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, descumprindo o subitem 6.1.3.2 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

Ademais, restou verificado que está PARCIALMENTE INABILITADA a seguinte empresa:

EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 10.465.480/0001-10): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando toda documentação, deixou de apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando documentação vencida, descumprindo o subitem 6.1.2.6. do Edital;

Desse modo, se faz mister esclarecer que a condição de parcialmente inabilitada atribuída à pessoa jurídica acima mencionada se justifica em razão da apresentação de documentação hábil de comprovação do acervo técnico condizente com o objeto da presente licitação, conforme parecer do Setor de Engenharia, assim como em face da licitante supramencionada ser caracterizada como Microempresa, sendo estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão válida de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em consonância com o subitem 15.1.1. do Edital.

Por último, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-81);
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08);
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12);

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 11 de abril de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:600AE1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA Nº
016/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROC.
ADMINIST. Nº 2022.01.25.0070

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.01.25.0070

ASSUNTO: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano de 2022.

Onde se lê: “**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS** (CNPJ nº 14.426.441/0001-64), perfazendo a importância global de **R\$ 1.038.350,00** (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)”.

Leia-se: “**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS** (CNPJ nº 14.426.441/0001-64), perfazendo a importância global de **R\$ 1.038.350,00** (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2022. Edição 2754.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:45B095F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2022.03.28.0020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.03.28.0020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS** para o CER (Centro Especializado em Reabilitação). Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12/04/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 02/05/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de Abril de 2022.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BA3A984F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2022.03.21.0077 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.03.21.0077**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PACIENTES DO CER(Centro Especializado em Reabilitação) da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12/04/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/04/2022 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de Abril de 2022.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:71098E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2022.03.22.0091

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 075/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.03.22.0091** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS DE FUNERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12/04/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 26/04/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de abril de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:49BFA408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0549/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0549/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Santana de Araújo, para realizar consulta medica na Clínica Vilie Santé, em Natal/RN, no dia 08/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AF72555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0551/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0551/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	23:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Josiene Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:743699A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0553/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0553/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Janaina Santos Lourenço, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4B821028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0554/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0554/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82			

LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro 01			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Allany Saraiva Amaral, para realizar avaliação na Clínica CEOM, em Currais Novos/RN, no dia 08/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:074FE293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0557/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0557/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SUELÂNIO DANTAS PAIVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996282			
DOCUMENTOS:	CPF: 080.364.784-04	RG: 002.605.971 / ITEP-RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Denise dos Santos Arruda, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, posteriormente realizar exame, em Natal/RN, no dia 10/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:76A128D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de São José do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Público Municipal abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.

• **IZABEL PEREIRA NETA**, Professora PEM - LP/I, matrícula nº 1.0466/1, Inscrita no CPF nº 703.317.584-15;

• **MARIA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS**, Professora PEM - LP/I, matrícula nº 1.0874/1, Inscrita no CPF nº 018.738.104-66;

• **CLOTILDE DANTAS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4852/1, Inscrita no CPF nº 076.195.304-36;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1B185128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de São João do Sabugi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Público Municipal abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

• **WIGNA ALVES**, matrícula nº 1.4849/1, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, inscrita no CPF nº 009.251.434-05;

• **DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA**, matrícula nº 1.4952, Professora PEM - LP/E II, inscrita no CPF nº 024.512.294-03;

• **JOSICLEIDE GARCIA DE MEDEIROS LUCENA**, matrícula nº 1.5313, Professora PEM - LP/I, inscrita no CPF nº 066.325.034-03.

• **KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 1.5108, Professora PEM - LP/EII, inscrita no CPF nº 011.008.064-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4FBAD07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Cruzeta/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, as funcionárias Público Municipal, **KAYALLA MURIELLY DE MEDEIROS**, Professora PEM - PL/EII, matrícula nº 1.5266/1, Inscrita no CPF nº 051.172.074-24 e **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4825/1, Inscrita no CPF nº 503.714.104-44, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem as suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DC626318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 941, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

FACULTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação nº 36 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município de Caicó/RN, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da COVID-19 no âmbito do município de Caicó/RN.

Art. 2º Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Caicó.
Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

- I - Pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;
- II - Aqueles que apresentarem sintomas gripais;
- III - no âmbito do transporte público de passageiros;

Art. 2º. Os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias e shopping centers que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 3º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, sem prejuízo das demais medidas elencadas no Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Ficam dispensados da exigência prevista nos artigos 2º e 3º deste Decreto tão somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 5º. Ficam prorrogadas as disposições contidas nos artigos 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 927, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 6º O Município de Caicó/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 11 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:76428AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Caicó em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo vem por meio deste retificar o cronograma estabelecido no Edital 01/2022. Dessa forma fica estabelecido:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	21/03/2022
Período para realização das inscrições (exclusivamente via e-mail)	21/03/2022 a 28/03/2022
Divulgação preliminar dos inscritos	01/04/2022
Prazo para recurso contra a não inclusão na lista preliminar dos inscritos	04/04/2022
Divulgação da confirmação final dos inscritos	11/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	11/04/2022
Prazo para recurso da Análise Curricular	12/04/2022
Divulgação do resultado final da Análise Curricular	12/04/2022
Publicação da Ordem da Entrevista	12/04/2022
Entrevista	18/04/2022
Resultado preliminar da Entrevista	19/04/2022
Prazo para recurso da Entrevista	20/04/2022
Resultado final da Entrevista	21/04/2022
Resultado Final Definitivo da Seleção	21/04/2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E8EDBC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL 01/2022- PROCESSO SELETIVO PARA** **CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA A** **RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVÔR	11,0
02	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	7,0
03	MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	14,0
04	PAMERA MEDEIROS DA COSTA	19,5

A partir do cronograma estabelecido em Edital este foi modificado sendo publicado **Resultado Preliminar da Análise Curricular** na data de hoje. Desse modo, o prazo para **Recursos da Análise Curricular** foi modificado para até as 23h59min do dia 12 de Abril de 2022.

Caicó, 11 de Abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:79010A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022- PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA A
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA LISTA DE INSCRITOS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVÔR	DEFERIDO
02	HELDER ITALO DANTAS DE SOUSA	INDEFERIDO Conforme Anexo 1 do Edital
03	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	DEFERIDO
04	MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	DEFERIDO
05	PAMERA MEDEIROS DA COSTA	DEFERIDO
06	VLADENIA MARIA	INDEFERIDO Conforme item 5.11 do Edital

Diante do exposto foram selecionados para a Análise Curricular os seguintes candidatos por ordem alfabética: FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVÔR, LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA, MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PAMERA MEDEIROS DA COSTA.

Caicó, 11 de Abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde de Caicó

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:30BDF671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 542, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre reajuste do salário mínimo para servidores da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, com fundamento na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei, o valor diário do salário mínimo será correspondente a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário será equivalente a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, excetuando-se os servidores nos quais a soma de seus vencimentos fixos, previstos em lei ultrapassem o mínimo vigente.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 10 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3EF84ABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Concede reajuste salarial aos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, alterando o Anexo II da Lei 483/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e **EU SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º O reajuste salarial previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á pela aplicação do percentual de 17,29% (dezesete vírgula vinte e nove por cento) sobre os valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. As remunerações que, após a aplicação do percentual de Revisão Geral Anual, permanecerem abaixo do salário mínimo vigente, serão automaticamente reajustadas, em atenção ao art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei 483/2019, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo I desta Lei Ordinária.

Art. 3º Os ocupantes de cargos de provimento em comissão que perceberam remuneração abaixo do salário mínimo no ano de 2021 terão direito ao pagamento retroativo das diferenças salariais, observado o valor fixado na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2022**, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 11 de abril de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:DD8AECD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Concede reajuste salarial ao Servidor ocupante do Cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, alterando a Lei 485/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

Art. 1º O reajuste salarial previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á pela aplicação do percentual de 17,29% (dezesete vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor do vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de controle Interno, alterando a Lei 485 /2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. O servidor nomeado para cargo de provimento em comissão de coordenador de controle interno fará jus ao recebimento do vencimento básico de R\$2.416,17 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2022**, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 11 de abril de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E25B3B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022,
PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preço 013/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 009/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, em que foram registrados os preços da empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.015.680/0001-91, totalizando o valor global de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PARA A SEMANA SANTA.**

CANGUARETAMA/RN, 11 de abril de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:BE0B08D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preço nº 013/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 009/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, objetivando a celebração de contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PARA A SEMANA SANTA**, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.015.680/0001-91, totalizando o valor global de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

CANGUARETAMA /RN, 11 de Abril de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:C8FD2827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATO Nº.....: 097/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 008/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PARA A SEMANA SANTA

VALOR TOTAL.....: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....: 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:728ED5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **28 de abril de 2022**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE PNEUS E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 11 de abril de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9CF9BDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022

Termo de Convênio nº 002/2022 que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Casa Irmã Ananília como convenente.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 01.518.595/0001-34, Sociedade Civil sem fins lucrativos, situada a Rua Dix-Sept Rosado, 242, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Graças de Medeiros, 335, Bairro JK, Currais Novos/RN, inscrito no CPF sob o nº 779.032.854-91 e RG 1.202.117/SSP-RN, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o atendimento de menores carentes, na faixa de 0 a 14 anos de idade, proporcionando-lhe além de um acompanhamento da vida escolar, com reforço pedagógico, assistência médica, alimentação, e orientação a família, objetivando um bom aproveitamento na vida escolar, assim na vida familiar e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Compete à CONCEDENTE:

• Realizar repasse financeiro a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, nos termos da Cláusula Terceira e Quarta e do Plano de Trabalho.

Compete à CONVENENTE:

• Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;
• Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;
• Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
• Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**;

• Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Resolução nº 004/2014-TCE/RN, Portaria Interministerial nº 127/2008 e Lei 8.666/93;
• Enviar relatórios à Secretaria de Gabinete das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2022, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 0680 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da despesa: 335041 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
Fonte de Recursos: 16690000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** se compromete a destinar a importância de até R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) que deverá ser repassado à **CONVENENTE** em até 09 parcelas no valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 9.104-9, Agência nº 0361-1, no Banco do Brasil.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo **CONVENENTE**, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, ordem Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas **FINAL** deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a **CONVENENTE**.

Restituir a **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;

Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a **CONVENENTE**.

A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas **PARCIAL**, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

§ 2º O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou

descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.

Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.

Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de abril de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO

Presidente da Casa Irmã Ananília

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E221692D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 058/2022- GP, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA 058/2022- GP, de 11 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 12 de abril de 2022 à 20 de abril de 2022, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ODONTOLÓGO

ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS (8º LUGAR);

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de abril de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 058/2022 - GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.
- Carteira de comprovação de vacinação.

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:907460A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.531, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

LEI MUNICIPAL N.º 1.531, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI -, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo. 29, “caput” e o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Marcos de Abreu Peixoto, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Ceará-Mirim, sendo acompanhado

pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS -, órgão gestor das políticas de assistência social do município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes aos idosos, sobretudo a Lei Federal N.º 8.842, de 04/07/94, a Lei FEDERAL N.º 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente a ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei N.º 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – indicar prioridades para destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos do idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

II – por cinco representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e da defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

III – por 02 (dois) vereadores representantes da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do idoso terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultâneas em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, executando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público;

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 – O Conselho Municipal de Direitos do idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 – As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – proporcionará o apoio TÉCNICO-ADMINISTRATIVO necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15 – Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16 – Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Ceará-Mirim.

Art. 17 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei N.º 10.741/03;

VII – Outras.

Art. 18 – O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20 – A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no que tange ao Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim quanto aos representantes do Poder Legislativo, todos no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 21 – O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único – O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 15 de setembro de 2009.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0FB17FA4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 2123, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

DECRETO NO 2123, de 08 de setembro de 2008.

Cria e nomina o CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À INCLUSÃO - CEMAI.

A Prefeita Municipal de Ceará - Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º 0 - Fica criado o Centro Municipal de Apoio à Inclusão — CEMAT, localizado a Rua Dr. Rodolfo Garcia, no 1294 — Ceará-Mirim/RN.

Art.2º - Nomina Profª Maria da Conceição Torres de Souza o Centro Municipal de Apoio à Inclusão — CEMAT.

Art.3º 0 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPP-A-SE.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará - Mirim, 08 de setembro de 2008.

MARIA EDINÓLIA CÂMARA DE MELO

Prefeita de Ceará - Mirim

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:22E2404C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.835 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.835 de 11 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO – COMSEG -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - COMSEG** –órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único.O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - Sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;

II - assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;

III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;

IV - opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

V - assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;

VI - propor alterações na legislação pertinente;

VII - opinar sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;

VIII - opinar acerca de instalação de empreendimentos de diversão, bares, salão de bailes, escolas de educação infantil, estabelecimentos bancários e congêneres;

IX - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município - COMSEG é composto, paritariamente, por 20 (vinte) membros designados pelo Prefeito, sendo:

I-13 (treze) membros indicados pelo Poder Executivo, assim representados:

- a) Secretaria Municipal de Defesa Social;
- b) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- c) Secretaria Municipal de turismo e Desenvolvimento Econômico;
- d) Secretaria Municipal de Educação Básica;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- h) Câmara Municipal de Vereadores de Ceará-Mirim;
- i) Guarda Municipal;
- j) Conselho Tutelar;
- l) Defesa Civil;
- m) Polícia Civil;
- n) Polícia Militar.

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada, relacionada à área de segurança pública, a saber:

- a) Hospital Municipal Percílio Alves;
- b) OAB;
- c) Associações de Bairros;
- d) Sindicatos;
- e) Representação Comunidade Escolar;
- f) Agentes Judiciários de Proteção da Criança e Adolescente;
- g) Segurança Privada.

§1º Para cada titular é indicado o respectivo suplente.

§2º Os Membros do Conselho têm mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

§3º O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário é realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

§4º O exercício do mandato é gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º Compete ao Conselho elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública do município - SEMSEG se reúne ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único. Perde o mandato o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, devendo o Prefeito Municipal nomear seu sucessor, procedimento que também é adotado nos casos de renúncia.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:65CED6F6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.834, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.834, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL 2022 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), véspera de sexta-feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E77B9D22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 429 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 429 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e o Decreto Municipal nº 3.816 de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Organizadora **DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, os membros abaixo relacionados:

Representante de Entidade da Sociedade Civil

I. Joana D'arc Barbosa de Melo

II. Lizandra Nascimento

III. Jéssica Oliveira da Silva

Representante de Entidades da Sociedade Governamental

José Maria da Silva

Fernanda Silva de Andrade Penha

Francisco Cândido Firmino Júnior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D3C70E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 427 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 2.070 de 27 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 3.832 de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a composição da **Comissão de Procedimentos Administrativos do PROCON Municipal**, os membros abaixo relacionados:

Neudenia Campos dos Santos Lima

Presidente

II. Wilson Silva de Melo

Membro

III. Kassio Michel da Silva Bay

Membro

IV. Gleyson Gustavo Urbano de Melo

Membro

V. Alziene de Freitas Barros Souza

Membro

VI. Romildo Gomes Teixeira da Silva

Membro

VII. Marcília Alves da Silva

Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14948793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 428 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 4, Inciso I, II da Lei Municipal nº 2.073/2021.

RESOLVE:

Designar, para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**Profissionais de Educação****Entidade:** Gestão da Secretaria Municipal da Educação Básica.**Titular:** Jovanice Lopes da Silva Machado**Suplente:** Márcia Arruda Câmara**Profissionais de Saúde****Entidade:** Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.**Titular:** Magda Michely Bezerra dos Santos**Suplente:** Gisele Castro de Moraes Ribeiro**Profissionais da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial****Titular:** José Maria da Silva**Suplente:** Fernanda Silva de Andrade Penha**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL****Entidade: Associação Quilombola de Coqueiros****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Heráclio Vilar, 697 – casa nº 02 – Centro - CEP. 59.570-000 –

CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

Usuários**Titular:** Joana Darc Barbosa de Melo**Suplente:** Eufrazia Carrilho**Entidade: Associação de Mulheres Indígenas****Usuários****Titular:** Vera Lucia Gomes de Melo**Suplente:** Lizandra Nascimento**Entidade: Associação Pequenos Moleques****Usuários****Titular:** Sergio Pereira Luciano**Suplente:** Eriedson Pereira Luciano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:40C104C0

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO**I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (I COMPIR)**

TEMA: “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós.”

**CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 1º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) será presidida pela SEMMMIR (Secretaria da Mulher Minorias e Igualdade Racial) e Conselho Municipal de Igualdade Racial que será realizada no dia 19 de abril de 2022.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) foi convocada por meio do Decreto

Municipal nº 3.816/2022, assinado pelo Prefeito Municipal de Ceará-Mirim publicado dia 10 de fevereiro de 2022.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.3º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) terá como objetivos:

I – Afirmar o compromisso do Governo Municipal e da sociedade Cearamirinese com políticas de enfrentamento ao racismo e o fortalecimento de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento da justiça social no Município;

II – Definir os princípios e diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III – Propor recomendações para o enfrentamento ao racismo e o fortalecimento de promoção da igualdade racial no âmbito de todos os poderes do Município de Ceará-Mirim;

IV – Avaliar a implementação de política pública municipal, estadual e nacional de promoção da igualdade racial;

V – Eleger a delegação do Município de Ceará-Mirim para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art.4º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) terá como tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós”, nos seguintes eixos temáticos:

I - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;

II - enfrentamento ao racismo:

a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e

c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

III - enfrentamento à intolerância religiosa e ao racismo religioso:

a) relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de intolerância religiosa e invasões de territórios;

c) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e

d) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

IV - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

a) avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;

b) avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas - Lei nº 12.711/2012, Lei nº 12.990/2014, Lei nº 10.639/2010 e Lei nº 11.645/2008;

c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/povos e

comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;

d) avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento

do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;

e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social

Quilombola - Decreto nº 6261/2007;

f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos;

g) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de

Terreiro;

h) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos indígenas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) contará com um momento de abertura, apresentações culturais, conferência magna, exposição dos eixos temáticos, trabalhos em grupo, plenária final, e eleição dos delegados.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art.6º Poderão se inscrever como participantes da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da política de promoção da igualdade racial na condição de:

I – 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;

II – 40% (quarenta por cento) de representantes do poder público do respectivo município, preferencialmente, com atuação na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art.7º O credenciamento dos(as) participantes da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) será realizado no dia 19/04/2022, das 8:00h às 12:30h, e tem como objetivo a identificação dos participantes e a condição de participação.

Art.8º O crachá é o instrumento que dá direito ao voto na plenária final, sendo este pessoal.

Art.9º As excepcionalidades surgidas serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII DOS PAINEIS E PALESTRA MAGNA

Art.10 A Conferência e contará com expositor(a) para discorrer sobre o temário, que disporá de 40 minutos para sua apresentação.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 11 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 04 (quatro) Eixos da Conferência.

Art. 12 Cada Grupo de Trabalho deve apresentar propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: três propostas de deliberação para o próprio Município; duas propostas de deliberação para o Estado; e uma proposta de deliberação para a União.

Art. 13 As propostas de deliberação construídas em cada um dos Grupos de Trabalho serão encaminhadas para a plenária de votação para discussão e encaminhamentos.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14 A Plenária final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 15 Na Plenária final terão direito a voto os (as) representantes devidamente credenciados(as) na I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 16 As deliberações na Plenária final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 04 (quatro) Eixos da Conferência, organizados por seus facilitadores.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos(as) representantes, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 18 A Plenária final deve resultar em um conjunto de no máximo 12 (doze) deliberações para o próprio município; de 08 (oito) deliberações para o Estado e 04 (quatro) deliberações para a União.

Art. 19 O relatório da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) será encaminhado para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES

Art. 20 Na Plenária final serão eleitos(as) 12 (doze) representantes para participar da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 21 Serão candidatos(as) a representantes para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Rio Grande do Norte, os (as) participantes elencados(as) no artigo 6º deste Regimento, munícipes de Ceará-Mirim.

Art. 22 A escolha dos(as) representantes para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, entre participantes da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) será na seguinte proporção:

I – 60% dos(as) representantes da sociedade civil, dentre os segmentos dos povos tradicionais, quilombolas, indígenas, ciganos, povos de terreiro e população negra;

II – 40% de representantes do Governo local.

§1º A escolha dos(as) representantes para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Rio Grande do Norte se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, previamente informada.

CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 23 As moções deverão ser apresentadas à relatoria da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR), devidamente assinadas por 60% de representantes presentes, até a instalação da Plenária final.

Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 24 As moções serão apreciadas pela Plenária final. Após a leitura de cada moções proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) representantes.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Aos participantes das plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da plenária.

Art. 27 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de representantes da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR) aptos(as) a votar.

Art. 28 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ceará-Mirim (I COMPIR).

Secretaria da Mulher Minorias e Igualdade Racial em Ceará-Mirim/RN, em 08 de Abril de 2022.

MARIA DE LOURDES DE MORAIS COUTINHO

Secretária Municipal da Mulher Minorias e Igualdade Racial

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:28A16792

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE:SAAE DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA:JOÃO MARIA VARELA ME - CNPJ nº 02.635.439/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de impressoras multifuncionais com assistência técnica, substituição de peças e de toner destinadas às demandas desta Autarquia Municipal.

OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação do prazo contratual.

VR. GLOBAL: 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO:12/04/2022 a 11/04/2023.

BASE LEGAL:Art. 57, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/1993 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

JOÃO MARIA VARELA

Pela Contratada

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS.

Pelo Contratante

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:71A74A0C

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 PROCESSO Nº 77/2022

Objeto: objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de hipoclorito de sódio líquido visando atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa: **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 17.602.864/0001-86**, saiu vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2022 com valor de R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:7D481BF1

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 77/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 77/2022.

Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:3DC91C48**SAAE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora Geral, inscrita no CPF sob o nº. 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo nº 54/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de tampões de ferro fundido para esgoto destinados a reposição das tampas de poços de visitas situados no perímetro urbano de Ceará-Mirim/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.
1	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DN600, CLASSE D400.	UND	AFER	100	RS 360,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, 29 de março de 2022

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Luiza Moré

CPF: 392.675.948-85

M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 33.302.295/0001-00

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:0E862A41**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comunicação de dados para prover link dedicado de acesso à internet, conectado por tecnologia via rádio e cabo de fibra ótica, no Datacenter da Prefeitura, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico até o término do contrato, para atender as necessidades das diversas Secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim-RN, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº 635, 1º Andar.

Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:61122D6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Presidente da comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a **Chamada Pública nº 001/2022**, no dia **06 de maio de 2022** às **09h30min**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, em atendimento a Lei Federal Nº. 11.947/2009. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no setor de licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 700 – Centro Administrativo - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08 horas as 14 horas, ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de abril de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F0DBC4F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

Aos 06 de Abril de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, onde a licitante **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foi vencedora do item **01** – VALOR UNIT. R\$ 1.850,67, a licitante **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, vencedora dos itens **03** – VALOR UNIT. R\$ 290,80 e **04** – VALOR UNITÁRIO. R\$ 2.351,65, a licitante **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, vencedora do item **05** – VALOR UNIT. R\$ 719,27, a licitante **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, vencedora dos itens **06** – VALOR UNIT. R\$ 128,60, **16** - VALOR UNIT. R\$ 549,00, **21** – VALOR UNIT. R\$ 60,00, **26** – VALOR UNIT. R\$ 478,70 e **27** – VALOR UNIT. R\$ 190,00, a licitante **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, vencedora dos itens **07** – VALOR UNIT. R\$ 170,00 e **14** – VALOR UNIT. R\$ 153,95, a licitante **M FELIPE GALVAO**, vencedora do item **09** – VALOR UNIT. R\$ 2.643,99, a licitante **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, vencedora do item **10** – VALOR UNIT. R\$ 199,89, a licitante **K. C.**

R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora do item **12** – VALOR UNIT. R\$ 1.167,50, a licitante **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, vencedora do item **13** – VALOR UNIT. R\$ 116,78 e a licitante **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, vencedora do item **23** – VALOR UNIT. R\$ 2.480,00, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:522BEB19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foi vencedora do item **01** – VALOR UNIT. R\$ 1.850,67, a licitante **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, vencedora dos itens **03** – VALOR UNIT. R\$ 290,80 e **04** – VALOR UNITÁRIO. R\$ 2.351,65, a licitante **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, vencedora do item **05** – VALOR UNIT. R\$ 719,27, a licitante **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, vencedora dos itens **06** – VALOR UNIT. R\$ 128,60, **16** - VALOR UNIT. R\$ 549,00, **21** – VALOR UNIT. R\$ 60,00, **26** – VALOR UNIT. R\$ 478,70 e **27** – VALOR UNIT. R\$ 190,00, a licitante **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, vencedora dos itens **07** – VALOR UNIT. R\$ 170,00 e **14** – VALOR UNIT. R\$ 153,95, a licitante **M FELIPE GALVAO**, vencedora do item **09** – VALOR UNIT. R\$ 2.643,99, a licitante **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, vencedora do item **10** – VALOR UNIT. R\$ 199,89, a licitante **K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedora do item **12** – VALOR UNIT. R\$ 1.167,50, a licitante **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, vencedora do item **13** – VALOR UNIT. R\$ 116,78 e a licitante **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, vencedora do item **23** – VALOR UNIT. R\$ 2.480,00, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 11 de Abril de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:13E339F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2022 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP, REALIZADO EM 11/04/2022, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO MESA PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/ RN.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3 E 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.271,92 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9CE95F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 031/2022 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO MESA PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/ RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP COM INÍCIO 29 DE MARÇO DE 2022, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648,98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3 E 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.271,92 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:771BD16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO MESA PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/ RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	1138 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 32.932.000/0001-16, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3 E 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.271,92 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 DE ABRIL DE 2022 A 10 DE ABRIL DE 2023.

CERRO CORÁ/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6315C80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
108/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 07 de abril de 2022, acompanhando a paciente Maria das Vitorias Costa encaminhada para realização de procedimentos especiais (Consulta, exames), no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (**meia**), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:E91FBBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 111/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de 1/2 (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **07 de abril de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente Alzira Maria Tito que se encontrava de alta médica, após ter se submetido a internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (**Meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:E603FD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 112/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de 1/2 (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **09 de abril de 2022**, conduzindo o paciente Francisco Caetano Leite vítima de choque elétrico sendo encaminhado para realização de procedimentos especiais (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (**Meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:EDB10B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 109/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, 1/2 (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **05 de abril de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Moises Nathan Santos que se encontrava de alta médica, após ter se submetido a um período de internamento no Hospital Psiquiátrico Professor Severino Lopes - Avenida Romualdo Galvão, 588 - Barro Vermelho - Natal – RN – CEP: 59022-100.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (**Meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:F55A87E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 114/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **10 de abril de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **José Ronaldo de França** que se encontrava de alta médica, após ter se submetido a um período de internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:0F56AB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 110/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01(Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **05 de abril de 2022**, conduzindo o paciente **José Marcelo da Silva** encaminhado para realização de procedimento especial (Exames – Tomografia), no CECAN – Centro Avançado de Oncologia - Avenida Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN – CEP: 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:96682D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 113/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **09 de abril de 2022**, conduzindo o paciente **José Macedo da Silva** com diagnóstico de Neoplasia de estomago, sendo encaminhado para realização de procedimento especial (Terapia) no Hospital Dr. Luiz Antônio da liga contra o câncer – Rua Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas - Natal – RN – CEP: 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:CF040A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Objeto: Registro de Preço para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Contratadas: Ewerton Tallisson de Carvalho Transportes - CNPJ: 32.127.406/0001-26. Maxwell G de Melo - CNPJ: 33.036.764/0001-96. Joel Avelino da Silveira - CNPJ: 10.723.765/0001-03. Francisco Danielson da Silva Farias 06757385473 - CNPJ: 44.944.449/0001-83.

Unidades Orçamentárias: 02004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto. AÇÃO: 2036 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil.

PROGRAMA: 0041 - Educação Pré-Escolar. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). AÇÃO: 2224 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil. PROGRAMA: 0041 - Educação Pré-Escolar. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). AÇÃO: 2234 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB-FUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA: 0003- Melhoria Serviço Municipal. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). AÇÃO: 2241 - Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB-FUNÇÃO: 362 - Ensino Médio. PROGRAMA: 0003- Melhoria Serviço Municipal. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Ewerton Tallisson de Carvalho Transportes - CNPJ: 32.127.406/0001-26, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de R\$ 682.720,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Maxwell G de Melo - CNPJ: 33.036.764/0001-96, saiu vencedor nos itens: 6, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33; totalizando o valor de R\$ 403.550,00 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Joel Avelino da Silveira - CNPJ: 10.723.765/0001-03, saiu vencedor no item: 11; totalizando o valor de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).

Francisco Danielson da Silva Farias 06757385473 - CNPJ: 44.944.449/0001-83, saiu vencedor nos itens: 15, 21, 31; totalizando o valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Cerro Corá/RN, em 11 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E8AF1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP – 2ª CONVOCAÇÃO

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP, realizado em 18/02/2022, a saber:

Objeto: Registro de Preço para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN.

Ewerton Tallisson de Carvalho Transportes - CNPJ: 32.127.406/0001-26, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Cerro Corá/RN, em 22 de março de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:ABB31697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP – 2ª CONVOCAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP com início 07 de fevereiro de 2022, realizada em 18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Ewerton Tallisson de Carvalho Transportes - CNPJ: 32.127.406/0001-26, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Cerro Corá/RN, em 22 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A240DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Objeto: Registro de Preço para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para a realização dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Educação Infantil do Município de Cerro Corá/RN (sob regime de fretamento) com condutor habilitado.

Contratantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Contratadas: Maxwell G de Melo ME - CNPJ: 33.036.764/0001-96. Joel Avelino da Silveira - CNPJ: 10.723.765/0001-03.

Unidades Orçamentárias: 02004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto. AÇÃO: 2036 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil. PROGRAMA: 0041 - Educação Pré-Escolar. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). AÇÃO: 2224 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB-FUNÇÃO: 365 -

Educação Infantil. PROGRAMA: 0041 - Educação Pré-Escolar. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). AÇÃO: 2234 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB-FUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA: 0003- Melhoria Serviço Municipal. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). AÇÃO: 2241 - Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB-FUNÇÃO: 362 - Ensino Médio. PROGRAMA: 0003- Melhoria Serviço Municipal. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Maxwell G de Melo ME - CNPJ: 33.036.764/0001-96, saiu vencedor no lote: 02 zona urbana; totalizando o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Joel Avelino da Silveira - CNPJ: 10.723.765/0001-03, saiu vencedor no lote: 01 zona urbana; totalizando o valor de R\$ 87.950,00 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Vigência das Atas de Registro de Preços: 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023.

Cerro Corá/RN, em 11 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:97103AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR DESCONTO
ELETRÔNICO 031-009/2022

Item: 0001

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,63

Lance Final: 15,52 %

Valor Final: 3,07

Valor Total: 3,07

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGRARIA MICAELENSE LTDA (14.998.381/0001-54)

Modelo: Conforme edital

Item: 0002

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,75

Lance Final: 15,55 %

Valor Final: 4,01

Valor Total: 4,01

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME (01.452.098/0001-80)

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0003

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,75

Lance Final: 15,52 %

Valor Final: 4,01

Valor Total: 4,01

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGRARIA MICAELENSE LTDA (14.998.381/0001-54)

Modelo: Conforme edital

Item: 0004

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,75

Lance Final: 15,55 %

Valor Final: 4,01

Valor Total: 4,01

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME (01.452.098/0001-80)

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0005

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D,

E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 5,12

Valor Total: 5,12

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

Item: 0006

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 5,12

Valor Total: 5,12

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

Item: 0007

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 5,12

Valor Total: 5,12

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

Item: 0008

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,25

Lance Final: 80,00 %

Valor Final: 2,05

Valor Total: 2,05

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

Item: 0009

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 6,12

Valor Total: 6,12

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

Item: 0010

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 6,12

Valor Total: 6,12

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

Item: 0011

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 6,12

Valor Total: 6,12

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

Item: 0012

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTANTE

NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 6,12

Valor Total: 6,12

Adjudicado em: 11/04/2022 - 12:11:12

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Modelo: Tabela CMED

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:1681E6FC

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-009/2022

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através do Setor de Licitações e Contratos, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 031-009/2022, com sessão realizada em 06 de abril de 2022 às 09h00min através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, CONVOCA as empresas: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, DROGARIA MICAELENSE LTDA e OSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, como também pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de abril de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:9A91E693

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 059/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Coronel João Pessoa/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 002/2022-CME/Município de Coronel João Pessoa/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo Único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:4AD57E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Referência: Chamada Pública nº 010-001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL CREDENCIADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO
CNPJ nº 21.072.041/0001-63

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Função: 99 – Ação: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Despesa 350 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 100. 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Função: 99 – Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS - Despesa 366 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 214.

O valor dos repasses pela Administração a OSC, para execução das atividades, procedimentos propostos no plano de trabalho, obedecerá ao cronograma de desembolso estimado mensal de R\$ 200.000,00, que deverá ser efetuado durante a vigência deste Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:9C7848CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR DESCONTO
ELETRÔNICO 031-009/2022

Item: 0001

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,63

Lance Final: 15,52 %

Valor Final: 3,07

Valor Total: 3,07

Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

Nome da Empresa: DROGRARIA MICAELENSE LTDA

Modelo: Conforme edital

Item: 0002

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,75

Lance Final: 15,55 %

Valor Final: 4,01

Valor Total: 4,01

Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

Nome da Empresa: JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0003

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,75

Lance Final: 15,52 %

Valor Final: 4,01

Valor Total: 4,01

Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

Nome da Empresa: DROGRARIA MICAELENSE LTDA

Modelo: Conforme edital

Item: 0004

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO ÉTICOS/REFERÊNCIA CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,75

Lance Final: 15,55 %

Valor Final: 4,01

Valor Total: 4,01

Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

Nome da Empresa: JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0005

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 5,12

Valor Total: 5,12

Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED

Item: 0006

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,25

Lance Final: 50,00 %

Valor Final: 5,12

Valor Total: 5,12

Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED

Item: 0007

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,25
 Lance Final: 50,00 %
 Valor Final: 5,12
 Valor Total: 5,12
 Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
 Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED
 Item: 0008
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO GENÉRICOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,25
 Lance Final: 80,00 %
 Valor Final: 2,05
 Valor Total: 2,05
 Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
 Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED
 Item: 0009
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,25
 Lance Final: 50,00 %
 Valor Final: 6,12
 Valor Total: 6,12
 Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
 Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED
 Item: 0010
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTROLADOS CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,25
 Lance Final: 50,00 %
 Valor Final: 6,12
 Valor Total: 6,12
 Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
 Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED

Item: 0011

Página 2 de 3

Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L E M. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,25
 Lance Final: 50,00 %
 Valor Final: 6,12
 Valor Total: 6,12
 Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
 Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED
 Item: 0012
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO APLICADO A TODO E QUALQUER MEDICAMENTO SIMILARES CONTANTE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV, MEDICAMENTOS COM LETRAS INICIAIS: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y E Z. CONFORME REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,25
 Lance Final: 50,00 %
 Valor Final: 6,12
 Valor Total: 6,12
 Situação: Homologado em 11/04/2022 15:00:39 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
 Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Modelo: Tabela CMED

NÍVIA AMORIM DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:2E096BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 013/2022 - CONTRATAÇÃO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL
 PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 013/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Taxa
Valor Referência	10,00

Valor Final:	10,00
Valor Total:	10,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:00:37
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Francisco Doege Esteves Filho (038.913.324-83)
Modelo:	N/C

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:001F61F7

E ainda: “*Já a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ofertou marca TRAMONTINA e a mesma também não atende ao edital pois não possui função tara nem capacidade de 200kg que é o mínimo exigido no edital https://www.tramontinastore.com/balanca-digital-corporal-tramontina-adatto-em-aco-inox_61101220/p?idsku=61101220&gclid=Cj0KCQiAuvOPBhDXARIsAKzLQ8GU5TKrKb10ExYPAIYswUDVEq6N0U-0bRuIChvKGIHQDyoCaBc6_YaAqmHEALw_wcB*”

Oportunizada a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto, os demais licitantes permaneceram inertes.

De fato, há uma controvérsia na descrição da balança a ser adquirida pela administração pública, que não está com a redação mais apropriada.

Cabe ressaltar que o presente certame teve **71 itens**, cuja sessão de realização da Licitação ocorreu no dia 04/03/2022.

Portanto, considerando que a administração pública pode e deve rever de ofício os atos que tenham sido objeto de dúvida interpretação, conclui-se que não pode a Recorrente ser prejudicada no presente caso.

No entanto, os demais licitantes, mesmo sem se manifestarem nos autos, também não podem sofrer prejuízo, especialmente quanto aos demais itens do pregão eletrônico.

Diante do exposto, conheço do recurso e dou provimento para **cancelar somente o item 55 (BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DIGITAL, ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 KG, PESO LÍQUIDO DE 6 KG, COM DISPLAY INTEGRADO, COM TARA) do certame**, previsto no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), sem prejuízo quanto aos demais itens do processo, de modo a não comprometer o procedimento licitatório por inteiro, determinando a continuidade do seu regular prosseguimento.

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:3BBC6429**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO - PE 003/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 015/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS TRÊS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ 31.499.939/0001-76), no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022.

A Recorrente sustenta, em síntese, que “*A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA E RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME ofertou equipamento da marca GTECH e não atende ao edital pois é confeccionada em vidro temperado e não aço conforme é solicitado sendo o vidro temperado material muito inferior e ainda não possui função tara <https://www.accumed.com.br/product/balanca-digital-glass-200-g-tech/>*”.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 058/2022 FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **12 de abril de 2022**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando o credenciamento de médicos plantonistas para a unidade mista de saúde Abílio Chacon Filho no Município de Cruzeta/RN.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de **12 de abril de 2022, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada

na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210/ 3473-2352 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7DE58F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo 010/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **CLÁUDIA POLLYANA SILVA E SILVA SOUZA**, matrícula nº 281-1, ocupante do cargo efetivo de Professora P2-G para a ref. P2-H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 11 de abril de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:121634B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.244 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de 15 de abril de 2022 (sexta-feira), será o dia em que os cristãos lembrarão a crucificação de Cristo na cruz;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa (também conhecida por “Sexta-Feira da Paixão”) é um feriado nacional móvel que antecede o domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições municipais na data de 14 de abril de 2022 (quinta-feira), dia que antecede o feriado da Paixão de Cristo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 14 de abril de 2022, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, tais como: saúde, segurança, limpeza, abastecimento de água e funerário.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta (RN), em 11 de abril de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4298CE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 28 de abril de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5497B902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com **registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços locação de veículo, tipo: carroceria aberta, capacidade de carga de 10 toneladas**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com.

DATA DO CERTAME: 03/05/2022.

HORÁRIO: 14h.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C040B86B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 11/2021****Processo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 – **PROCESSO** Nº 5228/2021**Assunto:** JULGAMENTO DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO TERCEIRO CANTEIRO DA FEIRA LIVRE DE CURRAIS NOVOS/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, informa que houve empate ficto no certame que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO TERCEIRO CANTEIRO DA FEIRA LIVRE DE CURRAIS NOVOS/RN, realizada no dia 31 de março de 2022, às 13h30min na sede da CPL. Após análise do Setor Técnico de Engenharia do Município, baseando-se no parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro civil municipal, Daniel Augusto Medeiros da Silva, registrado no CREA sob nº 2118398212, das propostas de preços das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação desclassificou as empresas:

- **MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO**, CNPJ 38.461.056/0001-16, pois os valores unitários dos serviços dos itens (2.3 – concreto ciclópico; 3.6 – bancada em granito verde; 4.1 – chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas; 4.5 – lastro de concreto magro aplicado em piso; 4.6 – emboço para recebimento de cerâmica; 5.1 – verga pré-moldada para janelas; 7.3 – telhamento com telha cerâmica capa-canal; 7.6 – forro em placa de gesso; 8.2 – disjuntor monopolar; 8.6 – eletroduto flexível corrugado; 9.4 – papelaria de parede em metal cromado sem tampa; 9.6 – (composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC; 9.7 – (composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC e 9.9 – caixa sifonada) da sua proposta estão superiores ao projeto básico.

- **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME**, CNPJ 05.074.774/0001-80, pois os valores unitários dos serviços dos itens (4.2 – reboco ou emboço externo; 11.1 – portão basculante; 11.3 – portão basculante e 12.1 – limpeza geral) da sua proposta estão superiores ao projeto básico. No item 11.2 – ferrolho com fecho/trinco redondo da planilha orçamentária apresentada pela empresa, equivalente ao item 10.2 – portão de correr do instrumento convocatório, expões descrição divergente da planilha orçamentária licitada.

A Súmula nº 259 do Tribunal de Contas da União prevê que: “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

O mapa de classificação encontra-se da seguinte ordem:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTA	DA
1º	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 97.519.353/0001-34	R\$ 44.088,32
2º	CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30	R\$ 46.070,51
DESCLASSIFICADAS		
	MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO, CNPJ 38.461.056/0001-16	
	CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80	

A licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI** encontra-se classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 44.088,32 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Destarte, convocamos a licitante, **CONSTRUTORA J V A LTDA ME** que ofertou em sua proposta de preços o valor global de R\$ 46.070,51 (quarenta e seis mil e setenta reais e cinquenta e um centavos), classificada em 2º lugar, para apresentar nova proposta

readequada, até às 13 horas do dia 18.04.2022, tendo em vista o **empate ficto** ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo com o julgamento de habilitação.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS – RN. Telefone: (84) 3405-2704.

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2022

ANDREA TITO DA SILVA –

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:713B2443**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022****PROCESSO:** 5.557/2021**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2022

OBJETO: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDA LARGA (ACESSO A INTERNET).**

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital – CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 08.378.641/0001-96.

E-mail: luizmoreno@cinte.com.br

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 08.378.641/0001-96, por intermédio de seu Representante Legal, em face de ato administrativo praticado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, pertinentes às exigências editalícias.

I. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, alega a Impugnante que o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 apresenta supostas inconsistências, havendo a necessidade de alteração no instrumento convocatório, sendo elas:

1. A quantidade do termo de referência;
2. Acrescentar os locais de instalação;
3. Aumentar o prazo para o cumprimento da obrigação.

II. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**1. A QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 O impugnante ressalta que a tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência não é claro em relação à quantidade de pontos a serem instalados,

1.2 Esclarece-se que à quantidade dos itens: Item 1 – 780 e Item 2 – 120, a interpretação da impugnante está correta. A quantidade de pontos de cada item é dividida por 12 meses.

2. ACRESCENTAR OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

2.1 Quanto aos locais de execução do objeto de licitação, a impugnante alega ausência de dados quanto aos locais de instalação dos pontos de internet.

2.2 Em relação ao item 3.1 do Edital, os pontos de instalação de internet serão listados pelos respectivos órgãos da administração, havendo alteração no Termo de Referência.

3.AUMENTAR O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

3.1 Contestou a impugnante o prazo para execução do cumprimento da obrigação, solicitando alteração do Edital para o prazo de 90 (noventa) dias. Após análise, decidiu-se pela não alteração no prazo, uma vez que a Administração entende não haver necessidade de elasticidade para execução. Cabe, portanto, a empresa licitante avaliar os prazos e adequar sua proposta ao solicitado no instrumento convocatório.

3.2 Outrossim, os serviços de fornecimento de internet são essenciais para a execução dos atos da administração pública, sendo imprescindível a continuidade do seu fornecimento.

III. DA DECISÃO

Ante o exposto, reconheço a impugnação apresentada pela empresa CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 08.378.641/0001-96, para no mérito, **acatar-lhe provimento parcial**, nos termos da legislação pertinente.

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira - PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CA7C4E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO por ITEM cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de banda larga (acesso a internet)**, marcada sua sessão para o dia 12/04/2022, às 14 horas, foi SUSPENSA para adequações do Termo de Referência.

Após adequação o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com a nova data do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos, 11 de abril de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:74163FA6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.155, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o ponto facultativo, considerado na tradição católica como a Quinta-feira Santa, nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n.º 9.093/1995, que dispõe sobre os feriados civis e religiosos;

Considerando que a data se insere no tríduo pascal, em que se realizam as últimas celebrações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no dia 14 (quatorze) de abril de 2022 (Quinta-feira), que antecede à Sexta-Feira da Paixão.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3B3FBD60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0315, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 3.348/2020;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a(o) servidor(a) **Patrícia Rosana dos Santos Sá**, matrícula 185-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F0C4C95D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.156, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município de Currais Novos, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.360/2022, que desobrigou o uso de máscaras em locais fechados e deu outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação nº 36 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

- I - pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;
- II - aqueles que apresentarem sintomas gripais;

Art. 2º - Os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, que utilizem sistema artificial de circulação de ar, deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 3º - As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos, em conjunto com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento da evolução da pandemia no município de Currais Novos.

Art. 5º - O município de Currais Novos poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:D1AF2D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 15 de março de 2022, o contrato com a senhora CRISTIANE JANUARIO DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o Nº 056.549.264-03, para prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, junto à Urgência Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 16 de fevereiro de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato.

Currais Novos, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D71F3E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO: 014/2022

NOTIFICAÇÃO: 014/2022

INTERESSADO: TANIA REGINA DA SILVA ME – CNPJ: 18.764.615/0001-50

ASSUNTO: Arquivamento da Notificação nº 014/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Trata-se do arquivamento a Notificação nº 014/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS, acerca da apresentação dos documentos de comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, Chamada Pública 007/2021.

DOS FATOS:

A Empresa TANIA REGINA DA SILVA ME vencedora da Chamada Pública 007/2021, a qual havia sido notificada sobre a apresentação dos documentos de comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas via e-mail em 24/03/2022.

Considerando a Cláusula 12, item 1, Alínea K) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA do Edital da Chamada Pública 007/2021, notificou-se a Empresa para que fosse apresentado os documentos de comprovação de pagamento das obrigações trabalhistas ou apresentar no prazo de 5 (cinco) dias a defesa.

A empresa apresentou os documentos via e-mail no dia 24/03/2022 no qual possuía em anexo as guias de pagamento assim como as declarações de contribuição da previdência social e folha de pagamento dos funcionários.

DA CONCLUSÃO:

Com base exposto, resolvo ARQUIVAR a presente Notificação.

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4CFC816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1415/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DANIEL DA SILVA PAZ 05868399412, CNPJ nº 45.289.251/0001-76, para prestação de serviço de servente, para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas, no período de 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3071/2022.

Currais Novos/RN, 14 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4574A3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1546/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MANOEL GOMES DA SILVA SOBRINHO 04906280447, CNPJ nº 45.498.950/0001-26, para prestação de serviço de PEDREIRO, para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas, no período de 06 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3471/2022.

Currais Novos/RN, 28 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4A7D1061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2022 - VINE – VIDA & NEGOCIOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VINE – VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 29.425.559/0001-45

OBJETO: prestação de serviços compreendendo procedimentos e exames especializados em ultrassonografia e pneumologia

VALOR: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia obstétrico, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) a ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de abdômen superior, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos) a ultrassonografia pélvico ou abdômen inferior, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia tireoide, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de próstata (via abdominal), obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta

e sete centavos) a espirometria, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) procedimentos

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E681B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2022 - JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO, CNPJ Nº 10.726.677/0001-65

OBJETO: prestação de serviço de oftalmologia, para atender as demandas do município em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a realização de cirurgias de catarata, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) cirurgias; R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) a consulta médica especializada – Oftalmologia Adulto e Pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentas) consultas; R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a realização de exame de glaucoma, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) exames; R\$ 200,00 (duzentos reais) a realização de cirurgia de pterígio, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) cirurgias

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8C0326C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327 - CLINICA PSIQUIATRICA LINS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CLINICA PSIQUIATRICA LINS LTDA, CNPJ Nº 15.294.453/0001-45

OBJETO: prestação de serviços de Psiquiatria para atender a demanda do município, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a consulta especializada em psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentas) consultas

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8C954299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.585/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art.

25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANNA BEATRIZ SILVA DE MACENA, CPF/MF nº 105.199.594-83, para prestação de serviço como FARMACEUTICA/BIOQUÍMICA, a desempenhar suas atividades no laboratório municipal, localizado na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, no período de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.769/2022.

Currais Novos/RN, 30 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:430FA562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.293/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FÁBIO VALDIVINO DA SILVA, CPF/MF nº 023.195.754-80, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e combater as larvas, mosquitos e afins, no período de 22 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.790/2022.

Currais Novos/RN, 09 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0C47190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022 - ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/MF nº 010.723.564-14

OBJETO: Prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A78FC3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2022 - FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO, CPF/MF nº 703.320.371-34

OBJETO: prestação de serviço como OFICINEIRO DE MÚSICA no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de março de 2022 a 30 de junho de 2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C3270658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022 - IRACI AMORIM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: IRACI AMORIM, CPF/MF nº 018.804.844-80

OBJETO: prestação de serviço como OFICINEIRA DE ARTESANATO no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de março de 2022 a 30 de junho de 2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8667A4EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Resolução nº 03/2022 Doutor Severiano, 30 de março de 2022.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2021 para o exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social/ICS no uso das suas atribuições, que lhes confere a Lei Municipal nº 432/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos remanescente do exercício de 2021, recursos ordinários, conforme detalhamento a seguir:

Bloco da Proteção Social Básica- BL PSB FNAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV e Centro de Referência de Assistência Social –CRAS -) - AG. 11401- CC 30.370-4- Banco do Brasil, saldo de R\$76,49 - aquisição de material de consumo/expediente.

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- BL GBF FNAS (IGD PBF) - AG: 11401- CC 30 361-5- Banco do Brasil, saldo de R\$ 1.897,00- aquisição de material de consumo e contratação por tempo determinado e/ou outras despesas ordinárias.

Bloco de Gestão do SUAS- BL GSSUAS FNAS- (IGD SUAS) - AG: 11401-CC 30 364-X Banco do Brasil, saldo de R\$ 23,3- aquisição de material de consumo/expediente.

Programa Criança Feliz-PCF- AG: 11401- CC 31285-1 Banco do Brasil, saldo de R\$ 0,42 -aquisição de material de consumo.

Programa BPC na Escola – AG: 1140-1- CC 31747-0-Banco do Brasil, saldo de 95,69- impressão e montagem de questionário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 30 de março 2022.

MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA

Presidente do CMAS/ICS

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:26659E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2022**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2022**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2022 para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2022, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 26 de abril, das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Encanto-RN, situado à RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.

Abertura dos envelopes: 27 de abril de 2022, às 10:00h na Sala da Comissão de Licitações do Município de Encanto-RN, situado à RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2022, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 11 de abril de 2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:D965EBCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Consolida disposições sobre estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes de ensino médio, educação profissional, educação superior,

educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na administração centralizada, autarquias e fundação municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes de estabelecimentos de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na Administração Centralizada, nas Autarquias e Fundação Municipais, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

§1º O Município concederá vagas de estágio a estudantes matriculados em instituições de ensino regular.

§2º Não se considera estágio a atividade voluntária exercida no âmbito municipal, a qual deverá observar regulamento próprio.

Art. 1º-A Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I - estagiário: o estudante, devidamente matriculado em instituição de ensino, que exerce atividades práticas com fins pedagógicos de preparação profissional;

II - coordenador de estágio: o servidor designado por meio de portaria, cujas atribuições e responsabilidades são de cunho administrativo para manutenção dos contratos de estágio nos respectivos órgãos e secretarias;

III - supervisor de estágio: o servidor com formação ou conhecimento técnico responsável pelo acompanhamento das atividades pedagógicas do estagiário; e

IV - chefia imediata: o servidor que exerce atividades de gerenciamento, coordenação ou chefia do setor no qual o estagiário está vinculado.

Art. 2º Os estagiários são classificados:

I - na categoria A: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos de ensino médio;

II - na categoria B: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de nível superior;

III - na categoria C: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de ensino especial;

IV - na categoria D: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos de educação profissional; e

V - na categoria E: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 4º Os estágios obrigatório e não-obrigatório não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino; e

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, previstas no Termo de Compromisso com o curso de formação do educando e de acordo com a programação curricular do curso.

Parágrafo único. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, terá acompanhamento efetivo por professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios elaborados pelos educandos, das atividades realizadas em prazo superior a 6 (seis) meses, os quais deverão indicar a aprovação final.

Art. 5º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 6º Os estágios obrigatório e não-obrigatório serão realizados pelo estudante que celebrar Termo de Compromisso com o Município, com a interveniência do respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 7º Os estágios obrigatório e não-obrigatório somente poderão ser realizados em órgãos do Município que mantenham áreas de atividades correlatas à formação profissional do estudante.

Art. 8º A repartição interessada, através do órgão central de apoio administrativo, exceto na Secretaria Municipal de Administração, que ficará ao encargo da Coordenação de Seleção e Ingresso, deverá designar, mediante Portaria, o Coordenador da parte administrativa do estágio, o qual, em conjunto com o Supervisor de estágio e um representante da Instituição de Ensino, se responsabilizarão pela verificação da atuação do estudante em área compatível com a sua formação, competindo-lhes, além da orientação dos estagiários, conhecer a legislação e a sistemática de estágios do Município.

Art. 9º Compete ao Supervisor de estágio:

I - acompanhar efetivamente o estagiário nas atividades desempenhadas, visando o desenvolvimento das competências da área de formação do estagiário;

II - verificar, periodicamente, o desenvolvimento dos estágios e comunicar qualquer irregularidade ao Coordenador que, por sua vez, comunicará ao órgão responsável pelo gerenciamento dos estágios;

III - controlar para que os estagiários desempenhem atividades vinculadas ao currículo de seu curso;

IV - propiciar o acompanhamento dos estágios pelas escolas sempre que houver interesse e possibilidade por parte das mesmas;

V - orientar os estagiários, quanto ao fiel cumprimento das normas da repartição;

VI - prestar os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado, resolvendo problemas que estiverem ao seu alcance;

VII - observar o prazo de vigência do Termo de Compromisso dos estágios sob sua supervisão, não permitindo, inclusive, a permanência do estagiário no setor, após o seu término;

VIII - realizar avaliação do estagiário a cada 6 (seis) meses, com vista ao estagiário e à instituição de ensino;

IX - participar de atividades de capacitação que venham contribuir para a avaliação e desempenho do estágio; e

X - manter controle sobre o registro das horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo único. Será admitido o limite máximo de 10 (dez) estagiários, simultaneamente, por supervisor, nos termos de Lei Federal.

Art. 10. Compete ao Coordenador de estágio:

I - controlar as vagas de sua repartição, inclusive os percentuais de que trata o artigo 22 deste Decreto;

II - controlar o limite máximo de 10 (dez) estagiários, simultaneamente, por Supervisor, conforme parágrafo único do artigo 9º;

III - encaminhar pedido de seleção de estagiário ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipais, indicando o perfil do candidato;

IV - propiciar o acompanhamento dos estágios pelas escolas sempre que houver interesse e possibilidade por parte das mesmas;

V - orientar os estagiários, quanto ao fiel cumprimento das normas da repartição;

VI - prestar os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado, resolvendo problemas que estiverem ao seu alcance;

VII - avaliar conjuntamente com o responsável pela área, na qual se desenvolverá o estágio, e com o supervisor de estágio a adequação do perfil do candidato pré-selecionado, na forma do inciso II deste artigo, propondo ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipais, respectiva admissão ou pré-seleção de outro candidato;

VIII - assegurar a efetiva supervisão do estágio, tanto por parte da instituição de ensino, quanto por parte da Prefeitura Municipal de Equador - RN, através do encaminhamento periódico do relatório de atividades nos termos de Lei Federal, ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipais; e

IX - controlar e deliberar sobre os pedidos, gozo e registros do recesso de que trata o art. 12 deste Decreto.

Art. 11. O estagiário poderá receber uma bolsa-auxílio correspondente ao produto do valor estabelecido para sua categoria, multiplicado pelo número de horas de efetivo estágio desenvolvido junto ao Município, durante o mês.

§1º Na hipótese de estágio não-obrigatório será compulsório o pagamento de bolsa-auxílio

§2º O valor-hora a ser atribuído a cada categoria, para fins de cálculo de bolsa-auxílio, é o discriminado no Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

§3º O reajuste dos valores ocorrerá sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais e nos mesmos índices.

Art. 12. É assegurado ao estagiário, a cada período de estágio com duração igual a 180 (cento e oitenta) dias, recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§1º O recesso deverá ser concedido dentro do período de vigência do contrato de estágio.

§2º A renovação ou prorrogação do vínculo de estágio, para fins de cálculo do recesso, é considerada como nova duração no tempo de estágio.

§3º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de período de estágio com duração inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

§4º É proibida a acumulação de recesso, ressalvando-se a concessão até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que solicitado ao Coordenador de Estágio, por meio de documento próprio, e gozado durante a vigência do contrato.

§5º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa-auxílio, devendo a comunicação do recesso, ou de seu acúmulo, ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§6º A remuneração de que trata o §5º deste artigo será calculada a partir da média das horas pagas nos meses anteriores, até o limite de 6 (seis) meses anteriores ao início do recesso.

Art. 13. Os estágios obrigatório e não-obrigatório deverão ser cumpridos de forma a compatibilizar o horário do estudante no estabelecimento de ensino com o horário do órgão municipal, não podendo ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudante de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; e

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudante de ensino superior, da educação profissional de nível médio e de ensino médio regular.

§1º Os estágios obrigatórios não remunerados relativos aos cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderão ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de Ensino.

§2º Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, segundo estipulado no Termo de Compromisso, ficando mantido o pagamento integral da bolsa-auxílio.

§3º O estagiário deverá comunicar ao Coordenador de Estágio e à Chefia Imediata, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sobre a data de realização das verificações de que trata o § 2º deste artigo, devendo apresentar comprovante de seu comparecimento em até 3 (três) dias após a sua realização:

§4º A realização de estágio não será superior a 730 (setecentos e trinta) dias, nem inferior a 30 (trinta) dias, ressalvados os estágios dos portadores de deficiência.

§5º A realização de estágio no prazo de que trata o § 4º deste artigo é limitada à data de conclusão do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula no estabelecimento de ensino.

§6º O estagiário poderá cumprir novo período de estágio, no limite de dois períodos, desde que em categorias diferentes, devendo ser observado o intervalo de 1 (um) ano.

§7º É vedada a realização de 2 (dois) ou mais estágios, obrigatório ou não-obrigatório, durante o mesmo período, pelo mesmo estudante.

§8º A carga horária máxima do estágio deverá ser estabelecida por ocasião da autorização de criação da respectiva vaga.

§9º O Coordenador de Estágio poderá subdelegar o recebimento e os registros decorrentes do referido benefício de que trata o § 2º deste artigo por meio de dispositivo próprio, no âmbito de seu órgão, desde que garantido o direito do estagiário.

Art. 14. Os limites mensais de remuneração para cada vaga de estágio serão definidos conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 15. A quantidade de vagas de estágios previstos por este Decreto será estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, baseada na proposição dos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único. Os estágios obrigatórios, concedidos a estudantes sem a concessão de bolsa estarão dispensados de autorização do Chefe do Executivo Municipal, ficando sua admissão a critério do titular da Pasta, concedente do estágio.

Art. 16. Será aceita inscrição de candidato que tiver completado 16 (dezesesseis) anos de idade até o dia da inscrição.

Art. 17. A inscrição terá validade de um ano a contar da data da sua efetivação ou a contar da data da última alteração cadastral efetuada pelo candidato.

Art. 17-A. Definido o perfil da vaga pelos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada, de acordo com o curso que o estudante frequenta e com o turno disponível para prestação do estágio, serão selecionadas fichas pela ordem crescente do número de inscrição, em quantidade suficiente a suportar a necessidade do respectivo órgão.

Art. 17-B. Os candidatos pré-selecionados serão submetidos a um procedimento padronizado de acesso às vagas de estágio, que observe os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme o art. 17-D deste Decreto.

§1º As formas de seleção deverão ser definidas e comunicadas previamente aos candidatos concorrentes.

§2º O órgão municipal responsável pela seleção dos estagiários, convocará os candidatos pré-selecionados, designando data e local para que todos se submetam, em igualdade de condições, ao certame.

§3º Fica vedada a alteração, criação e subtração de critérios de formas de seleção posteriores à convocação dos candidatos concorrentes, com exceção de adição de formas de seleção para fins de desempate.

§4º Havendo vagas em número superior ao de candidatos, poderá a administração, em seleção conjunta de cinco ou mais vagas de estágio, promover a contratação de todos os que se apresentarem no local e data previamente divulgados.

Art. 17-C. Os documentos que dão sustentabilidade administrativa, financeira e jurídica para a realização do procedimento padronizado de seleção de estagiários deverão ser guardados, mantidos e descartados na forma da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Incumbirá ao órgão municipal da vaga de estágio a gestão e a guarda documental.

Art. 17-D. O processo seletivo dos estagiários constará das seguintes formas de seleção:

I - prova dissertativa: de caráter técnico sobre às atividades de estágio ou sobre o órgão ao qual a vaga está vinculada;

II - redação: de tema específico que deverá levar em conta abordagem do tema proposto e domínio da escrita, contendo no mínimo 10 (dez) linhas;

III - prova objetiva: de caráter técnico ou de conhecimentos gerais (português, matemática, atualidades etc.), com no mínimo 5 (cinco) questões;

IV - prova prática com a execução de tarefas operacionais (uso de software, utilização de aplicativos, produção criativa etc);

V - critérios de avaliação comportamental ou por competência, desde que previamente estabelecidos e isonômicos na aplicação;

VI - avaliação psicológica, quando realizado por psicólogos;

VII - análise socioeconômica: renda, região de moradia e benefícios de programas sociais que sempre deverá priorizar os candidatos mais carentes;

VIII - análise de currículo e experiência profissional com a avaliação do histórico profissional (comprovado por certidões, atestados, comprovantes e afins originais) com pontuações previamente estabelecidas para os tópicos:

a) experiência profissional;

b) cursos;

c) tempo de trabalho voluntário;

IX - prova de títulos: podendo ser avaliado os trabalhos acadêmicos e participação em programas de Iniciação Científica.

§1º O processo seletivo para a contratação de estagiários deverá contar com pelo menos uma das formas de seleção relacionados nos inc. I a III deste artigo e poderá contar com formas complementares relacionados nos inc. IV a IX.

§2º As formas de avaliações que exigem conhecimento técnico específico só poderão ser utilizadas se disponível profissional competente para realizá-lo.

§3º As avaliações nos incs. IV a IX não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) da composição da nota final do processo de seleção.

Art. 18. As atualizações nas informações cadastrais efetuadas pelo candidato serão controladas pela Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração ou pelos órgãos equivalentes nas Autarquias e Fundação Municipais.

Art. 19. O estágio poderá ser cessado por qualquer uma das partes a qualquer momento.

§1º Constituem motivos para a cessação automática do estágio:

I - o não cumprimento do convencionado no Termo de Compromisso firmado pelas partes;

II - a indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;

III - frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em curso de ensino médio, técnico ou em curso de nível superior, no período avaliativo de acordo com a Instituição de Ensino;

IV - a conclusão ou o abandono do curso;

V - o cancelamento ou o trancamento da matrícula;

VI - o abandono do estágio, caracterizado pelo não comparecimento às atividades por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa; e

VII - não atingir média final para aprovação no ano letivo ou no semestre, e para os cursos com regime de matrícula por disciplina deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de disciplinas cursadas no período letivo.

§2º A cessação por parte do concedente deverá ser acompanhada de avaliação do estágio.

Art. 20. O gerenciamento de estágios fica subordinado à Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração ou aos órgãos de seleção e ingresso das Autarquias e Fundação Municipais, cabendo-lhes:

I - constituir, para fins de seleção de candidatos a estágio, um cadastro geral, permanente e centralizado no órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, das Autarquias e Fundação Municipais;

II - divulgar a abertura de inscrições para cadastro de candidatos a estágio nos termos do presente Decreto, no início de cada semestre letivo, através de divulgação na imprensa, nos meios eletrônicos e nas Instituições de Ensino;

III - celebrar convênios entre Instituições de Ensino e o Município;

IV - firmar Termo de Compromisso de estágio pelo Município;
 V - providenciar a cobertura de seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários;
 VI - providenciar a emissão de bolsa-auxílio aos estagiários que a ela fizerem jus;
 VII - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
 VIII - encaminhar os estagiários ao local de estágio;
 IX - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
 X - orientar as repartições municipais, fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais que regem os estágios, e, se verificadas irregularidades, dar o encaminhamento adequado;
 XI - exercer o controle na utilização do número de vagas;
 XII - emitir certificados de estágio;
 XIII - propor aperfeiçoamentos na sistemática de estágios;
 XIV - normatizar a política de acompanhamento e supervisão de estágios; e
 XV - enviar à Instituição de Ensino com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
 Parágrafo único. Os órgãos de seleção e ingresso das Autarquias e Fundação Municipais são responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios de controle de vagas de estágios, até o último dia útil de cada mês.

Art. 21. O Termo de Compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou pelo seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da Instituição de Ensino.

Art. 22. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

- I - de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (um) estagiário;
- II - de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (dois) estagiários;
- III - de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: até 5 (cinco) estagiários; e
- IV - acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§1º Para efeito deste Decreto, considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores, por órgão do Município.

§2º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV deste artigo resultar em fração, este poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§3º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§4º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§5º Caberá ao órgão competente, a avaliação dos candidatos inscritos para as vagas referidas no § 4º, a qual será realizada a cada 60 (sessenta) dias.

§6º O encaminhamento de candidato inscrito para a vaga referida no § 4º, para entrevista junto ao órgão solicitante, dar-se-á somente após a avaliação referida no § 5º deste artigo.

Art. 23. Da cobertura orçamentária e financeira:

12 364 0002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
 0200 3390.18 99 1.500.0000 AUXÍLIO FINANCEIRA A ESTUDANTES

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 24 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito

ANEXO I

BOLSA-AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO MUNICIPAIS

VALORES HORA POR CATEGORIA		
LETRA	ALUNOS MATRICULADOS EM	VALOR/HORA
A	Ensino Médio	R\$ 2,70
B	Curso de Nível Superior	R\$ 4,17
C	Curso de Ensino Especial	R\$ 2,70
D	Curso de Educação Profissional	R\$ 2,70
E	Curso dos Anos Finais do Ensino Fundamental na Modalidade EJA	R\$ 2,70

Publicado por:
 Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:E2AC6FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº034/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.497.508/0001-59–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA (P13) COMO RECARGAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN –**PERÍODO:** 06/02/2022 à 30/12/2022 –**VALOR:** R\$ 17.375,00 (dezesete mil trezentos e setenta e cinco reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de abril de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU–
 Prefeito em Exercício.

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:86003E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000014/2022** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA DE SERVIÇO CONTÍNUO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP** (CNPJ: 18.876.112/0001-76) no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1C9A03CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000014/2022, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do certame para a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP (CNPJ: 18.876.112/0001-76) no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57B91E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS e MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **26 de ABRIL de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **26 de ABRIL de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F54422F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 30030001/22, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022, com abertura prevista para o dia **26 de Abril de 2022**, às 08h30 horas, FICA ADIADA para o dia **03 de Maio de 2022**, às 08h30 horas. **Motivo:** Foi constatado pelo setor de engenharia **erro na composição de preço do item 3.1 da planilha orçamentária**.
OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM

SUPERFICIAL, em diversas Ruas do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **O Edital completo e atualizado** poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=473>. Licitação publicada em 05 de Abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 2752, página 51.

Felipe Guerra/RN, 11 de Abril de 2022.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5C91D1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 011/2022

PROCESSO Nº. 17030001/2022.
Pregão Eletrônico Nº. 11/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 11/2022. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de preços para eventuais Aquisições de pneus novos, certificados pelo Inmetro para suprir as necessidades da frota dos veículos para atender as demandas e atividades desta Secretaria de Saúde e suas sub-unidades, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 11 de abril de 2022. Homologado para: **NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME-** CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 263.372,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais)**.

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA- CNPJ: 39.422.751/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 3.599,96 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

JN PNEUS LTDA- CNPJ: 44.472.217/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 13, 14, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 79.501,68 (setenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Felipe Guerra/RN, 11 de abril de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9D68DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0123/2022

PROCESSO Nº 21020038/22
Lei Complementar Municipal nº 469/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ELIDA KARLA ALVES DE BRITO** – CPF: 088.975.884-09; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico

(Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.982,28(três mil novecentos oitenta dois reais, vinte e oito centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte:15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 21/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 21 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CEE31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0168/2022.**

PROCESSO Nº 01040003/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JOSÉ TARCISIO DIOGENES JUNIOR** – CPF: 007.941.684-50. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2022

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F979B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0169/2022**

PROCESSO Nº 01040004/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL**, – CPF: 061.234.804-05. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de

Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD1D3A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0170/2022**

PROCESSO Nº 01040005/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS** – CPF: 102.036.414-93. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00(vinte uns mil reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:68C24492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0171/2022**

PROCESSO Nº 01040006/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **PAULO VITOR DE FREITAS FERNANDES**– CPF: 050.904.144-24. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte:15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Abril de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D45D8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0159/2022**

PROCESSO Nº 03030014/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74.

Contratado: **KLEVERSON PAULINO DA SILVEIRA** – CPF: 054.018.894-88; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos doze reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:852483C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0156/2022**

PROCESSO Nº 03030011/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado:

ADENILSON ALDENOR CARLOS DO VALE – CPF: 048.984.244-57; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0D0B1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0153/2022**

PROCESSO Nº 03030008/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MOIZES MIRANDA DO NASCIMENTO** – CPF: 026.310.224-67; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1E76112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0154/2022**

PROCESSO Nº 03030009/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MOISES DE LUCENA** – CPF: 028.021.904-07; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:310CFEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0155/2022**

PROCESSO Nº 03030010/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO** – CPF: 068.253.554-06; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei

Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:CD2CF54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0160/2022**

PROCESSO Nº 03030015/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIO SOARES DOS SANTOS** – CPF: 215.609.354-72; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:ED283107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0147/2022.**

PROCESSO Nº 03030002/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **WIGNA MAYARIA DA SILVA ALVES** – CPF: 083.260644-83. Objeto: Prestação de serviços como Agente Comunitário de saúde do Programa Saúde da Família (PSF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos trinta seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-

Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:690278DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0162/2022**

PROCESSO Nº 15030017/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **MARIA INOCENCIA DA CONCEIÇÃO NETA** – CPF: 967.888.604-91. Objeto: Prestação de serviços como **Cirurgião Dentista** de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2022. Data da assinatura 15/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Março de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:0212A0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2022-SMARH-GP EM, 11 DE ABRIL DE
2022.**

Nomeia a Sra. Clara Monique da Costa e Silva no cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Clara Monique da Costa e Silva** no cargo de **Chefe de Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Abril de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:71732305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0161/2022**

PROCESSO Nº 15030016/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **SEBASTIÃO PASCOAL DA COSTA NETO** – CPF: 105.534.164-13. Objeto: Prestação de serviços como **Cirurgião Dentista** de 30(trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00(sete mil reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2022. Data da assinatura 15/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Junho de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:64535E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0146/2022**

PROCESSO Nº 03030001/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE**, – CPF:073.039.364-08. Objeto: Prestação de serviços como **MÉDICA PLANTONISTA** de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN,03 de Março de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6BCCD02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0165/2022**

PROCESSO Nº 03030020/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **GIDEON JOSÉ DE FREITAS**– CPF: 011.136.734-43, Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos trinta seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN,03 de Março de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A3B5FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0158/2022**

PROCESSO Nº03030013/22
Lei Complementar Municipal nº 469/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JANICLEIA DA SILVEIRA FERNANDES**– CPF:081.843.474-05; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASD (auxiliar de serviços diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8644D811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º0157 /2022**

PROCESSO Nº 03030012/22
Lei Complementar Municipal nº 469/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARIA IRLENE DE OLIVEIRA LEITE**– CPF:031.065.124-74; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASD (auxiliar de serviços

diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00(três mil seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:77361CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0148/2022**

PROCESSO Nº 03030003/22
Lei Complementar Municipal nº 469/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **RAYAMMA CARLA DE SOUZA** – CPF:086.284.564-57; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASG (auxiliar de serviços gerais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00(três mil seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6A4469A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0152/2022**

PROCESSO Nº 03030007/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **TARCILA DE LIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA MIRANDA** – CPF: 041.530.834-88. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Recepcionista”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Muni. De Assistência Social.

PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:76422D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0151/2022**

PROCESSO Nº 03010006/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **HELANO GUILHERME GÓIS E SILVA** – CPF: 098.307.284-12. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Educador Físico”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 3.636.00(três mil, seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundo Muni. Dos direitos do idoso. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra – RN, 03 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AB13655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0149/2022**

PROCESSO Nº 03030004/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **SAMANTHA SUENE DE ABREU LEITE** – CPF: 094.432.484-33. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Educadora Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 3.636,00(três mil, seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da

assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC4088E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0150/2022**

PROCESSO Nº 03030005/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **KEDNA MARISA DA SILVA CAVALVANTE** – CPF: 083.133.474-65 Objeto: Contratação de pessoa na função de “orientadora social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:95170C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0164/2022**

PROCESSO Nº 03010019/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **HOSANA PAULA PEREIRA** – CPF: 124.272.514-88. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Cuidadora de Idoso”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 03/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8E91C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0163/2022**

PROCESSO Nº 15030018/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **VALTEMBERG DA SILVA BEZERRA** – CPF: 083.774.264-12. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Monitor Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos trinta e seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2022. Data da assinatura 15/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 15 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:944DF451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 031/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/22

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Objeto: Contratação de cooperativas/associações ou associados individuais para aquisição de peixe in-natura para distribuição gratuita á famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, inseridas no cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições estabelecidas no Anexo I.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 11/04/2022. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO APODI – CNPJ: 08.325.925/0001-14. VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021: **Unidade Orçamentária:** 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - **PROGRAMA:** 2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Felipe Guerra/RN, 11 de Abril de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:07B5670B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 377/2022

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 006/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 377/2022, com a seguinte ementa: **“Denomina-se Areninha Esportiva José Kleber da Costa, no bairro Miguel Trindade neste município”**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 11 de abril de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:98E9ADEB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 377/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Denomina-se Areninha Esportiva José Kleber da Costa, no Bairro Miguel Trindade neste Município.

COMO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Areninha Esportiva José Kleber da Costa, no Bairro Miguel Trindade neste Município.

Art. 2º - O referido Logradouro limita-se com:

Ao Norte: com a Quadra Noel da Costa
Ao Sul: Rua Dom Manoel Tavares
Ao Leste: Rua José Pereira da Costa
Ao Oeste: Terreno do Coronel Anchieta

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:763913CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040016/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040016/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: **K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)**
Valor Total Julgado: R\$ 7.600,27
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:64902B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040017/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040017/2022
Objeto: Serviço de poda de árvores em vias públicas desse município
Contratado: **FRANCISCO ANTONIO DIAS DA CUNHA (047.643.694-00)**
Valor Total Julgado: R\$ 926,32
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:05E6D360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030144/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030144/2022
Objeto: Serviço de manutenção, troca de óleo e alinhamento dos carros pertencentes a secretaria municipal de saúde.
Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA (030.023.714-67)**
Valor Total Julgado: R\$ 715,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DB3346E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040019/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040019/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras
Contratado: **ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)**
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3268A25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040020/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040020/2022
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: **Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.978,95
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:08CB4491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040021/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040021/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)
Valor Total Julgado: R\$ 1.200,05
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D368C2B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040022/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040022/2022
Objeto: Serviços prestrados de transporte escolar de alunos da rede de ensino fundamental da rede de ensino fundamental da comunidade do sítio Pé de Serra com destinado as escolas na sede do município de Frutuoso Gomes RN e vice-versa
Contratado: Juraci Costa de Mesquita (063.986.474-08)
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AAE85C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040023/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040023/2022
Objeto: Serviço de limpeza de muros das escolas da rede municipal de ensino
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 7.905,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:83BB7770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040024/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040024/2022
Objeto: Serviços de confecção de 150 ovos de páscoa para compor as atividades do Programa Crainaça Feliz vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: MARIA ALTEICE DE OLIVEIRA (046.598.774-50)
Valor Total Julgado: R\$ 2.131,58
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:62FC2C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade- **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 27/04/2022, Local: **www.bbmmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 11/04/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro(a)

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0D10CD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CLINICO LOURIVAL ALVES PEREIRA E POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO PIRANGI DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 97521.878000/1210-01**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 12/04/2022 até as 08h:59m do dia 24/04/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 27 de Abril de 2022.

Galinhos/RN, em 11 de Abril de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:58BCC480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
001_2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251_2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 01 de junho de 2022, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, sob regime de empreitada por preços unitários, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de Goianinha/RN. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da PMG/RN, sito na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Goianinha/RN, 11 de abril de 2022.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4C88541C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº. 1.416/2013**

SANCIONO NESTA DATA

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Palácio AGENOR DE LIMA em Goianinha,
Em 19 de abril de 2013

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito

Denomina “Rua Gameleiras”, uma artéria situada no Conjunto Bosque das Palmeiras, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada “Rua Gameleiras”, a artéria situada no Conjunto Bosque das Palmeiras, neste Município, **conforme croqui em anexo.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Goianinha/RN, 18 de abril de 2013.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA
Presidente

EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Segundo Secretário

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:048720BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº. 1.415/2013**

SANCIONO NESTA DATA

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Palácio AGENOR DE LIMA em Goianinha, Em 19 de abril de 2013

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº. 1.415/2013

Denomina “Rua Buriti”, uma artéria situada no Conjunto Bosque das Palmeiras, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada “Rua Buriti”, a artéria situada no Conjunto Bosque das Palmeiras, neste Município, **conforme croqui em anexo.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Goianinha/RN, 18 de abril de 2013.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA –
Presidente

EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE –
Segundo Secretário

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:3FE90C1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 229/2022 – GP, 07 DE ABRIL DE 2022.**

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante no estado do Rio Grande do Norte e, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante no estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício enviado em 08 de fevereiro do ano em curso,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ceder para prestar serviços na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante no estado do Rio Grande do Norte, o Senhor **JAMMERSON MARIANO DA COSTA SILVA**, matrícula 1344530-6, com ônus para o município.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 08 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 07 de abril de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:A2819BB4**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
1º EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º
0097097/2021

Nº Processo: 528/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0097097/2021. Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Albeiza Bezerra Da Silva, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. Contratado: a Sr. ANTONIO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 474.521.964-49, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com prorrogação de vigência de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

Datas de assinatura: 01/03/2022 com vigência até 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ANTONIO PEDRO DA SILVA,

CPF n.º 474.521.964-49

Contratada

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EE070DCD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.079.100/0001-05

Processo nº 326/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 151/2021, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada destinada a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem da rua brasílico Camilo no município de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade 05.001; Ação 1.015; Fonte 17000000/17040000; Natureza da despesa 4.4.90.51.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022. VIGÊNCIA: início em 07/02/2022 a 07/05/2022.

REPUBLICADO*

Município de Goianinha /RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 13.079.100/0001-05

Contratada

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E7B1383D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º**
001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas **WILLKA BARBOSA DE MENESES OLIVEIRA**, Inscrição nº 0006, **ELIZÂNGELA FREIRE COSTA LIMA**, Inscrição nº 0138, **SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA**, Inscrição nº 0033, **ADRIANA GOMES**, Inscrição nº 0086 e **KARINA KARLA DE ARAÚJO FREITAS**, Inscrição nº 0018, aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 08 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem consideradas desistentes, sendo automaticamente excluídas do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;

CPF/MF;

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto ¾ recente;

CTPS / Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral;

Conta Corrente – Banco do Brasil;

Comprovante de Grau de Instrução;

Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 12 a 19 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, as candidatas deverão respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso as candidatas não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação das candidatas aprovadas ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação das professoras contratadas será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares. Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de abril de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A96E0690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - Processo Administrativo nº 419/2022 - Secretaria Municipal de Transporte e Transito que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos (Oficiais e Locados) a serviço da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 27 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 11 de Abril de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E9849777

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2.090/2022

Nome do credor: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE/RN

CNPJ: 08.060.774/0001-10

Endereço: Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.062-300 - Brasil.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

Ação: 2002 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte SEBRAE/RN, sociedade sem fins lucrativos, para a prestação de serviço especializado de Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora – Categoria Ultimate, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal, no período de 2022 à 2023, nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Guamaré/RN, 08 de Abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:B1B76C92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMUEL DA CRUZ ADRIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:84629997

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor (a) de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:65A8A8B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2022**

Concede Gratificação de 30% na remuneração da servidora, MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% na remuneração da servidora, **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA CRUZ**, matrícula nº 0038, por exercer a função de Diretora de Escola de Pequeno Porte da Escola Municipal Sebastiana Ricardo dos Santos, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:E316F272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
108	980006503	TAISE MEIRE BEZERRA LIRA DE AQUINO

Guamaré/RN 11 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:EDD4D4F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022****EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES, inscrito no CNPJ 09.254.827/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet/coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN e Secretarias Agregadas. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 01/04/2022

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:1691B1B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES, inscrito no CNPJ 09.254.827/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet/coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN e Secretarias Agregadas.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**ASSINATURAS:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Edinalva Dantas – (Contratado)

Ielmo Marinho/RN, em 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:E6362EA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21**, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet/coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN e Secretarias Agregadas, com a empresa ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES, inscrito no CNPJ 09.254.827/0001-04, com o valor global de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:00543D64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **ITEM II:** D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 24.295.246/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de estudantes residentes e matriculados nas escolas municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.062,74 (cento e dezesseis mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

FONTE: 15760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em consonância com a Lei 10.520/2002.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURAS:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.

JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 03/03/2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:5F69D7BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: ITENS I e III: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 21.052.876/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquias de quilometragem, para transporte de estudantes residentes e matriculados nas escolas municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.848.845,76 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

FONTE: 15760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em consonância com a Lei 10.520/2002.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURAS:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 03/03/2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:6FA36571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

PROCESSO Nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, SEGURO DE VEÍCULOS SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN, TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO, FOI INICIADA E FINALIZADA NA PRESENTE DATA E QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA INFRAMENCIONADA P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.052.876/0001-51, COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.683.610,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), PARA QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

IELMO MARINHO/RN, 08 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:CF592300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

PROCESSO Nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, SEGURO DE VEÍCULOS SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR EMPRESA P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.052.876/0001-51, COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.683.610,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 08 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:CB22B886

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022**

PROCESSO Nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, SEGURO DE VEÍCULOS SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR EM FAVOR DA EMPRESA P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.052.876/0001-51, COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.683.610,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 08 DE ABRIL DE 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:COBD0E8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

PROCESSO Nº. 238/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN, TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO, FOI INICIADA E FINALIZADA NA PRESENTE DATA E QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA M LOPES, CNPJ 11.979.812/0001-47, COM VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 974.028,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E

QUATRO MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

IELMO MARINHO/RN, 08 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:97B574F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

PROCESSO Nº. 238/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR EMPRESA M LOPES, CNPJ 11.979.812/0001-47, COM VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 974.028,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

IELMO MARINHO/RN, 08 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:27AD7CBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

PROCESSO Nº. 238/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR EM FAVOR DA EMPRESA M LOPES, CNPJ 11.979.812/0001-47, COM VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 974.028,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 08 DE ABRIL DE 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:092273FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: W DANTAS BEZERRA - ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95

OBJETO: aquisição futuras e parceladas de Material de Expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ielmo Marinho/RN.

VALOR TOTAL: O valor total referente a contratação foi de R\$ 281.645,75 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.010 - CONTROLADORIA GERAL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.011 - PROCURADORIA GERAL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURA:
 Rossane Marques Lima Patriota p/ Contratante.
 Wagner Dantas Bezerra p/ Contratada.
 IELMO MARINHO/RN, 01/04/2022

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:4CB8AEB0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a lei
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.268 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;
D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Juventude do município de Ielmo Marinho/RN, a ser realizada no dia 20 do mês de abril de 2022, no Ginásio de Esportes do município de Ielmo Marinho.

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Ielmo Marinho e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria de Promoção e Bem Estar Social e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal da conferência (COM).

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

I Do Poder Público:

- NEIRIVALDO AZEVEDO PINHEIRO – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
- JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;
- KELVIN NASCIMENTO DE LIRA – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;
- EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Saúde;

II Da Sociedade Civil:

- ESTEFANO PINHEIRO BASTOS – Representante do NUCA
- GUSTAVO RYAN SOARES DE MELO – Representante do NUCA
- LUIZ VICTOR ELIAS DE LIMA – Representante do NUCA
- VITORIA REGIA QUINTILIANO XAVIER

Art. 4º A Comissão Organizadora Estadual (COE), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** deste artigo, que deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A gestão municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2022.

IELMO MARINHO/RN, 08 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AE93BCE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Ielmo Marinho/RN, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira santa).

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 11 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EAD82CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2022 RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU-RN

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde; Aos 24 de março de 2022, as 16h30min reunião realizada pelo meet no endereço eletrônico <https://meet.google.com/ztj-sqhu-dmf>, nesta cidade de IPANGUAÇU – RN, realizou-se a Prestação de Contas do 2º e 3º Quadrimestre de 2021 – CMS e Relatório Anual de Gestão 2021.

_. Foi apresentado o Plano de utilização da Emenda SESAP-RN autoria de George Soares de R\$ 200.000,00 para Reforma do Centro Especializado em Reabilitação a ser implantado neste município.

_ Considerando que as orientações e decisões do Conselho Municipal de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas, considerando a minuta do parecer conclusivo, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral do respectivo conselho do 2º e 3º quadrimestre de 2021, que é parte integrante desta resolução.

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão Apresentado obedecendo a Lei Complementar 141/2012 no Art. 36, com base no Parecer Conclusivo desta Resolução.

Aprovar Plano de Aplicação da Emenda SESAP-RN de R\$ 200.000,00 para reforma do Centro Especializado em Reabilitação.

IPANGUAÇU/RN, 24 DE MARÇO DE 2022.

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:995AE2A3

GABINETE DO PREFEITO
AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE IPANGUAÇU/RN

Ref: RENÚNCIA AO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA DO SINDISEPI

ELIZANGELA DAS NEVES VARELA GONZAGA

Senhora Presidente,

Comunico a V.Sª minha renúncia ao cargo de Diretora Financeira do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçú/RN, triênio 2022 à 2024, com fulcro no art. 44, alínea “d” do Estatuto deste sindicato.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo Diretora Financeira desta Entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me. Saudações Sindicais.

Ipanguaçu/RN, 11 de Abril de 2022.

ELIZANGELA DAS NEVES VARELA GONZAGA

Diretora Financeira
CPF: 028.144.074-30

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9954DDF4

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN – SINDISEPI - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O TRIÊNIO 2022 – 2024.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e trinta minutos, no endereço Rua Francisco Domingos Siqueira, número onze, bairro Pinheirão, Ipanguaçu/RN, na sede do Sindicato dos Servidores, instalou-se a mesa coordenadora para a efetivação de posse da Diretoria Executiva (titulares e suplentes), Conselho Fiscal (titulares e suplentes), Representantes junto a Federação (titulares e suplentes), Diretor de Educação Sindical (titular). A solenidade foi aberta pela senhorita Maria Margareth Targino da Silva secretária geral do SINDISEPI, que iniciou os trabalhos convidando para compor a mesa os membros da Comissão Eleitoral o senhor Marcony Fonseca Irineu e a senhora Patrícia Régia de Medeiros Araújo, a atual Gestão do Sindicato composta por Maria Helena da Silva (atual presidente da entidade) e Jozilene do Nascimento Oliveira (atual vice presidente), a presidente eleita a senhora Andreia Laureano e pelo assessor jurídico do Sindicato, o senhor Paulo Marcio Ferreira da Silva. Na sequência Margareth Targino apresentou uma breve biografia de Andreia Laureano e de Maria Helena da Silva. Após o termino da apresentação foi facultada a palavra para os presentes, fazendo uso da mesma o senhor Osvaldo Nonato dos Santos, a senhora Francisca Diacui Rocha, o assessor Jurídico do SINDISEPI, Paulo Marcio Ferreira da Silva, e a senhora Jozilene do Nascimento Oliveira. Na sequencia o presidente da comissão eleitoral o senhor Marcony Fonseca Irineu, agradeceu a todos os presentes, desejando sorte a nova diretoria. E em seguida a atual presidente do sindicato a senhorita Maria Helena da Silva levou sua palavra fazendo uma retrospectiva do início da sua luta pela efetivação dos direitos dos servidores e servidoras do município de Ipanguaçu ao longo dos anos, agradeceu também a confiança dos sócios e sócias, agradeceu a Deus e a seu pai o Senhor Coqueiro (in memória), por fim, reafirmou seu compromisso com a luta dos servidores e servidoras, e ainda desejou a senhora Andreia Laureano sorte na sua gestão frente ao Sindicato. Na sequência a Presidente eleita para o triênio 2022/2024, a senhora Andreia Laureano levou sua palavra agradecendo a Deus e a todos os sócios que confiaram a ela essa majestosa tarefa de dirigente sindical, reafirmando seu compromisso na luta pela efetivação dos direitos dos servidores e servidoras. Agora vamos à composição da diretoria eleita que ora é empossada: Diretoria executiva: Presidente Andreia Laureano (CPF: 008.695.994-88), Vice Presidente Maria Helena da Silva (CPF: 750.738.624-49), Secretária Geral: Jozilene do Nascimento Oliveira (CPF: 938.210.184-53). Diretoria financeira: Elizangela das Neves Varela Gonzaga (CPF: 028.144.074-30), Diretor de Educação Sindical: Osvaldo Nonato dos Santos (CPF: 791.776.974-72), Suplentes da Comissão Executiva: Iracema Gomes Miranda da Cunha (CPF: 473.787.604-62), Mércia Maria Rodrigues de Mendonça (CPF: 030.271.964-48), Sonia Maria da Costa (CPF: 763.437.404-06), Wanderleia Araújo Oliveira (CPF: 008.973.644-30), Maria Elizete da Silva (CPF: 011.549.424-30).

Representantes junto a Federação titulares: Francisca Diacui Rocha (CPF: 419.052.374-02), Ciro Gonzaga Nobre (CPF: 008.966.964-99), Representantes juntos a Federação suplentes: Zenaide Ricardo Silva Felipe (CPF: 784.992.674-91) e Samuel Junior Filho (CPF: 029.171.324-69). Para Representantes do Conselho Fiscal titulares: Poliana Carla da Silva Rocha (CPF: 011.035.094-46), Edileuza Do Nascimento Oliveira (CPF: 660.355.544-15), Andrieza Pereira Miranda (CPF: 026.117.864-45), suplentes do Conselho Fiscal: Rosa de Saron Ribeiro da Silva (CPF: 566.210.944-34), José Meneses da

Fonseca Filho (CPF: 293.640.004-04), Alvanete Soares Horácio Martins (CPF: 025.647.354-44). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a presente solenidade de posse da nova Diretoria do Sindicato dos servidores públicos Municipais de Ipanguaçu - SINDISEPI, eleita para o triênio 2022-2024, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim Patrícia Régia de Medeiros Araújo, secretária da Comissão Eleitoral e pelo Presidente da Comissão Eleitoral o senhor Marcony Fonseca Irineu e demais presentes.

Ipanguaçu/RN, 04 de abril de 2022.

—
—
—
—
—

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9CF85B44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 518/2022**

Fica denominada de “Sala Maria das Graças de Araújo Medeiros” a sala dos agentes comunitários de saúde da Unidade Básica de Saúde Dr. Leido A. da Silva do município de Ipueira/RN.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Sala Maria das Graças de Araújo Medeiros” a sala dos agentes comunitários de saúde da Unidade Básica de Saúde Dr. Leido A. da Silva no município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 08 de abril de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0B56258F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 051/2022**

De 07 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por 02(dois) anos, ao Servidor Municipal **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 715, Ocupante do cargo efetivo de Facilitador de Oficinas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social, a partir de 30 de abril de 2022, conforme requerimento apresentado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A48BD8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0068/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12/04/2022 a 13/04/2022, com objetivo de transportar a paciente **Rita de Oliveira Silva Cavalcante**, portadora do CPF: 009.237.054-30, para realização de procedimento de Braquiterapia, no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) Liga contra o Câncer, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 11 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DE9688F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 0039/2022 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 039/2022 – GP

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela dicção do art.25, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO os feriados nacionais do dia 15 de abril (sexta-feira da Paixão de Cristo) e o 21 de abril dia de Tiradentes (quinta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento do Poder Executivo de maneira eficiente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Itaú/RN, no dias 14 de abril de 2022, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Fica transferido a data do Feriado de Tiradentes, para 22 de abril, sem prejuízo ao serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de Abril de 2022

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:78217BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0038/2022

11/04/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante dopresente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
327 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:		R\$ 1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.700,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 21.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE		
333 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:		R\$ 1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.700,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 21.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/04/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8E098607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 11
DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 056/2018-GP, de 28 de setembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) ½ diárias, no valor de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) a Sr.ª JOSEANE DE ARAÚJO, matrícula nº 747, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Currais Novos/RN, para participar do PROALE 2022: Ciclo Formativo, que será realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022 na Sede do CEJA Prof.ª Creuza Bezerra, Rua Piauí, 115 – Centro de Currais Novos/RN.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 11 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4F38DE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PROFISSIONAL E OUTROS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE ABRIL DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **12 DE ABRIL DE 2022** e as propostas serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE ABRIL DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E00D09C6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - DECLARA
PONTO FACULTATIVO - FERIADO DA SEMANA SANTA**

DECRETO Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Declara Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia 14 de Abril de 2022, em virtude do Feriado da Semana Santa, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 14 de Abril de 2022, em virtude do Feriado da Semana Santa no dia 15 do corrente mês.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 11 de Abril de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F226005B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº605/2022.**

Regulamenta a Vaquejada como prática desportiva e cultural e eleva respectivas Expressões artístico-culturais a condição de manifestação cultural municipal e patrimônio imaterial do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a vaquejada, e suas respectivas expressões artístico-culturais, elevada a condição de manifestação cultural municipal e patrimônio imaterial do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A vaquejada, assim como suas respectivas expressões artístico-culturais, passa a ser consideradas manifestações da cultura municipal.

Art. 3º Consideram-se patrimônio cultural imaterial municipal a vaquejada e suas expressões decorrentes tais como cavalgadas e “pega de bois”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janduís-RN, 08 de abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6501E3BA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº009/2022.**

Dispõe sobre feriado e ponto facultativo no que se refere ao período da Quinta-Feira e Sexta Feira Santa no ano de 2022, no do município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública nos dias 14 de abril de 2022, quinta feira (ponto facultativo), e 15 de abril de 2022, sexta feira Santa (feriado), no Município de Janduís.

Art. 2º - Em razão do disposto neste Decreto, determinam-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, inclusive, aqueles executados por delegação durante o período de feriado e ponto facultativo mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 11 de abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:65F0F0B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

GABINETE DA PREFEITA

40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Rodrigo Marinho de Souza;

Inscrição: 126717-0;

Classificação: 7º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 11 de Abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:7828F68C

**LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Memorando de nº 011, datado de 22 de fevereiro do corrente ano, bem como as especificações contidas no Termo de Referência em anexo a este;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO que a referida despesa busca levar uma refeição digna a todos e cumprir os preceitos religiosos e humanos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO RELIGIOSO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2022, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor do (a) empresa: **PESCADOS FISH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.097.776/0001-60**, sediada a Rua Ponte Nova, nº 413, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-070, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 11 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

ANDREA CARLA BARROCA MESQUITA

Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 552.955.334-68

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:753851AE

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO RELIGIOSO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2022, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **PESCADOS FISH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.097.776/0001-60**, sediada a Rua Ponte Nova, nº 413, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-070, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Japi/RN, 11 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:11C0110B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022 - GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]**

**PORTARIA Nº 126/2022 - GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o servidor Sr. Theogenes Jefferson Jacinto de Souza, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde o mesmo participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva
Código Identificador:BB1B40FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022 - GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]**

**PORTARIA Nº 127/2022 - GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o servidor Sr. Eriandro Andre de Aguiar, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde o mesmo participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:3DB56196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022 - GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]

PORTARIA Nº 128/2022 – GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a servidora Sra. Maria Eduarda de Lima Moraes Quinto, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde a mesma participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de

conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:D60DFF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022 - GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]

PORTARIA Nº 129/2022 – GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a servidora Sra. Maria Vanda dos Santos de Lima, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde a mesma participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:CE405048

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022 - GP**

PORTARIA Nº 130/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora Mariana Helena Câmara, portadora do CPF: 103.651.574-57, matrícula nº 0006866, para exercer a função de Gestora de todos os Contratos/Atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:4EA5C8C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022 - GP**

PORTARIA Nº 131/2022 – GP

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Fiscal de Obras”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e, no Art. 67 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Obras e Serviços de Engenharia celebrados através de um representante da Administração; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Charles Albert Vasques, Engenheiro Civil – CREA: 2106981821, portador do CPF: 539.081.804-06, matrícula nº 0006890, ocupante do cargo de Engenheiro de acordo com a Lei Municipal 495/2021, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos deste município, para exercer a função de Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia decorrentes de processos licitatórios doravante celebradas por este ente federativo.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições do Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia são:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços de engenharia (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:295DB2F4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrojado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição, dentro do raio de 100km (cem quilômetros) medidos por via terrestre trafegável, a partir do seguinte endereço: Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Jardim de Angicos/RN, CEP:59544-000, tendo em vista a economia no traslado dos resíduos sólidos por parte da administração pública.

CONSIDERANDO que, o serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município ou terceirização junto à iniciativa privada de forma global ou parcial.

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial à saúde pública e sua paralisação acarretaria em prejuízo a toda a população e meio ambiente, o Município de Jardim de Angicos/RN, não possui condições de executar de forma direta o referido serviço, pois a operacionalização do aterro sanitário é extremamente custosa e de complexidade técnica extremamente alta.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício

de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA E IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbanos do município de Jardim de Angicos/RN, tendo em vista que o serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município ou terceirização junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, bem como tratar-se de serviço essencial à saúde pública e sua paralisação acarretaria em prejuízo a toda a população e meio ambiente, em favor da BRASECO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.487.456/0001-90, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 – Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-165 – Natal/RN, sendo representada neste ato por seu responsável legal Sr. Henrique Muniz Dantas, portador de RG nº 803.176 SSP/RN, inscrito no CPF nº 671.712.574-87, com valor unitário de R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) por tonelada de resíduos descarregado no Aterro Sanitário, perfazendo o valor total estimado de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 00044/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:DBFD326E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0044/2022, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA E IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbanos do município de Jardim de Angicos/RN, tendo em vista que o serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município ou terceirização junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, bem como tratar-se de serviço essencial à saúde pública e sua paralisação acarretaria em prejuízo a toda a população e meio ambiente.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, a favor da empresa: **BRASECO S/A, inscrita no CNPJ sob nº**

01.487.456/0001-90, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 – Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-165 – Natal/RN, sendo representada neste ato por seu responsável legal Sr. Henrique Muniz Dantas, portador de RG nº 803.176 SSP/RN, inscrito no CPF nº 671.712.574-87, com valor unitário de **R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) por tonelada** de resíduos descarregado no Aterro Sanitário, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 11 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:87DEE387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVO E QUEIJO) PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00127/2022 - 29.03.22 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 48.000,00; CT Nº 00128/2022 - 29.03.22 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 75.000,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:0230A08E

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal
Portaria Nº 121/2022 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO – I

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G) (Cód. 101)

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Maria Dulce Alves de Moura	078.892.224-67	022	6,50	02

Cargo: Técnico em Enfermagem ESF (Cód. 202)

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	027	8,00	03

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0701A1F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 - GP**

PORTARIA Nº 122/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Punção Pulmonar na CECAN, que se realizará no dia 09 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 08 de abril de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:90BBD813

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022 - GP**

PORTARIA Nº 123/2022 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 11 de abril de 2022:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DO QUINQUÊNIO	MESES
MARIA ALICE DE ARAÚJO BATISTA	406.734.804-53	Professor	03.03.2005 a 03.03.2010	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2FEF08C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022 - GP**

PORTARIA Nº 124/2022 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2022:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO QUINQUÊNIO	DO	MESES
ANA MARIA NOGUEIRA	154.809.764-00	Professor	03.03.2015 03.03.2020	a	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C8A96C22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022 - GP**

PORTARIA Nº 125/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Reumatologia na Clínica Multimédica, que se realizará neste dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E3626325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 120.009/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE MASSAS DELICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.385.178/0001-87; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2022 e termo final em 11 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 18.760,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47– pelo Contratante e Mozandra Miria de Medeiros Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.454.954-87 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de Abril de 2022.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BE3D2272

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, face andamento do Pregão Eletrônico 006/2022 para contratação de transporte de estudante, que se celebram entre si o Município de Jardim do Seridó-RN e LUCAS TIAGO DA COSTA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **OSÉ AMASAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADO

Nome: LUCAS TIAGO DA COSTA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Doutor Medeiros, nº 543, centro, Jardim do Seridó/RN

Identidade: 2833241 **Expedição:** 29/04/2006 SSP/RN

CPF: 701 920 884 – 32

PIS/PASEP/NIT: 200.44198.39-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Motorista com Habilitação de categoria D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas das rotas escolares, face o andamento do Pregão eletrônico 006/2022, conforme Ofício nº 050/2022/SEME/PMJS.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, um salário de R\$ 1.212,00 (Dois mil duzentos e doze reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato terá início previsto para **06/04/2022** e término em **06/07/2022**, podendo ser rescindido antes do prazo face a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022, ou interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avançado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

Apresentar no prazo de cinco (05) dias úteis da assinatura do presente contrato o Certificado do Curso de condutor de carro de transporte escolar.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma

federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Presente Instrumento Será Publicado, Nos Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LUCAS TIAGO DA COSTA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- _____
CPF: _____.____.____-____

2. --- _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E73A75AC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 050/2021

Ata de Registro de Preços nº 154/2021

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal Chefe de Gabinete, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **RODELMULTI CONFEECAO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.650.985/0001-30, com sede na Rua Roseli Pansolin Alberti, nº 555, Guaraituba, Colombo/PR, CEP 84.410-780, para que entregue as mercadorias solicitadas através da Ordem de Compra nº 3689/2021, Nota de Empenho nº 10250002/2021, enviada no dia 24 de novembro de 2021, no prazo máximo de 08 (oito) dias ou apresente justificativa pela não

entrega, tendo em vista que é requisito firmado através da Ata de Registro de Preço nº 154/2021 a entrega do material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, estabelecida em 08 (oito) dias, contado da data de recebimento da nota de empenho.

Ficando inerte à resolução, ou não apresentando justificativas aceitáveis, o município poderá adotar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual firmado entre as partes, bem como as penalidades dispostas na legislação vigente.

Centro de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Mat.: 1796

Recebido em ___/___/___.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:46CFD27F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2022

Pregão Eletrônico nº 050/2021
Ata de Registro de Preços nº 153/2021

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal Chefe de Gabinete, in fine assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.084.221/0001-03, com sede na Rua das Oliveiras, nº 41, Centro, Brejinho/RN, CEP 59.219-000, para que entregue as mercadorias solicitadas através da Ordem de Compra nº 3690/2021, Nota de Empenho nº 1025003/2021, enviada no dia 30 de novembro de 2021, no prazo máximo de 08 (oito) dias ou apresente justificativa pela não entrega, tendo em vista que é requisito firmado através da Ata de Registro de Preço nº 153/2021 a entrega do material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, estabelecida em 08 (oito) dias, contado da data de recebimento da nota de empenho.

Ficando inerte à resolução, ou não apresentando justificativas aceitáveis, o município poderá adotar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual firmado entre as partes, bem como as penalidades dispostas na legislação vigente.

Centro de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Mat.: 1796

Recebido em ___/___/___.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:8D08EDB2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, face substituição de atestado médico apresentado pelo professor efetivo SANDRO – MARINS DE MEDEIROS/ matrícula 0409, lotado na Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, que se celebram entre si o Município de Jardim do Seridó-RN e LIZ COUTINHO E PAIVA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: LIZ COUTINHO E PAIVA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Vicente Ferreira, nº 28, centro, Jardim do Seridó /RN
Identidade: 2833112 Expedição: 29/04/2006 SSP/RN
CPF: 100 833 424 – 35
PIS/PASEP/NIT: 204.36900.48-8

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Professor licenciado em História**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, escola urbana, para substitui o professor efetivo Sandro Marins de Medeiros, que encontra-se de atestado médico, conforme Ofício nº 049/2022/SEME/PMJS.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, tomando como base o salário do início da carreira de professor P.II.A licenciado de **R\$ 2.691,34 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato terá início previsto para **05/04/2022** e término em **22/06/2022**, podendo ser aditivado face a permanência do afastamento do titular SANDRO MARINS DE MEDEIROS, face avaliação da junta médica municipal após apresentação de atestado médico.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela CONTRATANTE;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.060001.12.361.0006.2011 – Pagamento da Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício no Ensino Fundamental.**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LIZ COUTINHO E PAIVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____

CPF: _____.____.____-____

2. --- _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:48CCB677

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 176/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 201.025/2022, Pregão Presencial nº 08/2022, que tem como objeto “Aquisição de insumos ambulatoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:4E409CC7

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Processos nº: 031/2022

Interessados: Michele Araújo da Silva

Objeto: Indenização de férias vencidas e não gozadas

A servidora pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município, Michele Araújo da Silva, atualmente ocupante do cargo de

Controladora Geral, possui férias acumuladas e não gozadas, em razão do interesse público, uma vez que desempenha função de extrema importância no Município, como a análise da legalidade dos processos.

Assim, decido pela conversão em pecúnia das férias da servidora supra, sendo:

1. A conversão de dois períodos aquisitivos (2018/2019 e 2019/2020) da Sra. Michele Araújo da Silva.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:0CB375DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAVANNA MICKAELLE DA COSTA**, matrícula nº 1779, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/04/2022 à 02/05/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A58CC094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/04/2022 à 02/05/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5A68EBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **FAGNER DANTAS DE OLIVEIRA**, RG nº 003.090.441 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 100.288.504-32, residente e domiciliado na Rua Rosa Assunção, nº 489, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIO”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível técnico e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS IV, auxiliando nos atendimentos de enfermagem e desenvolvendo atividades inerentes ao cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data e pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários que forem de necessidade da UBS e disponibilidade do voluntário.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar o Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

FAGNER DANTAS DE OLIVEIRA

Voluntário

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:66F7D941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do treinamento do curso **Gestão e fiscalização de contratos administrativos de acordo com a nova lei de licitação lei nº14.133/2021**”, que se realizará nos dias 11 e 12 de abril de 2022, na cidade de Natal/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso **“Gestão e fiscalização de contratos administrativos de acordo com a nova lei de licitação lei nº14.133/2021”**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

.....

II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-OMISSIS

.....

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELLI**, inscrito no **CNPJ sob nº 26.791.857/0001-60**.

José da Penha/RN, 08 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:79A75D42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº. 173/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de abril de 2022.

O **PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ^a **MARIA ROSINÁRIA DA SILVA FREITAS**, Diretora de Planejamento, inscrita no CPF nº 098.180.464-04, matricula 137998-4, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação da servidora deste município para Natal, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, a fim de participar do curso **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021**”, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: B09B51C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 172 /22 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Vieira Jácome Monte**, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para NATAL-RN.

Justificamos que o propósito acima tem por objetivo a participação da referida, em um curso a se realizar no dia 11 e 12 de abril de na Escola de Governo/RN sobre: CURSO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133/2021 Este curso será ofertado através da empresa RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, E COMÉRCIO EIRELLI na modalidade presencial.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 842210F4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 31030003/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2022

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE VALOR TOTAL: R\$ 303.363,32 (trezentos e três mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 607 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 10 . 2.130 . 0 . 339030 - Material de Consumo

608 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 10 . 2.130 . 0 . 339030 - Material de Consumo

639 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.137 . 0 . 339030 - Material de Consumo

640 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.137 . 0 . 339030 - Material de Consumo

666 - 2 . 15001 . 12 . 366 . 3 . 2.144 . 0 . 339030 - Material de Consumo

685 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.150 . 0 . 339030 - Material de Consumo

686 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.150 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: D93A3A93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 175/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: BC97F6EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 177/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: A48DBD2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 178/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 15 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:09DB02E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 179/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0FBF862B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 180/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:22B8517B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 182/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:71310731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 183/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0D5CC1BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 184/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CA213221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 171/22 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de abril de 2022

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria Andréia Pereira Rodrigues**, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando por tanto R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de MARIA ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES, Gestora de Contratos – Portaria 112/2021 portadora de Cédula de Identidade nº 003.355.203 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 701.406.164-03, residente na rua prefeito Francisco Fontes, nº 226, Zona urbana de José da Penha/RN, destinadas às despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Natal-RN.

Justificamos que o propósito acima tem por objetivo a participação da referida, em um curso a se realizar no dia 11 e 12 de abril de na Escola de Governo/RN sobre: CURSO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021 Este curso será ofertado através da empresa RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, E COMÉRCIO EIRELLI na modalidade presencial.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F3588282

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11040001/2022****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº:11040001/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ARMANDA PATRICIA COSTA DE MORAIS LIMA

CPF/CNPJ CONTRATADO:055.792.644-02

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Luzileide Alves de Fontes Silva, que se encontra em processo de aposentadoria. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.

VALOR TOTAL:R\$ 24.228,72 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:**15903 – F MAN. DESEV. DA EDUC. BÁS. - FUNDEB, **Função:**12 – Educação, **Subfunção:**361 – Ensino Fundamental, **Programa:**3 – Gestão dos Serv. Educacionais - Ens. Fundamental, **Ação:**2.134 – Folha de Pagamento e Encargos do Ens. Fundamental, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**617 – FUNDEB 70%.

VIGÊNCIA:11 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:11 de Abril de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:31884E03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 176/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 15 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:569DED02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 181/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4708B930

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 185/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4752B9B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 010/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para contratação da prestação de serviços de plantões de enfermagem e técnico para atender as necessidades do Município de José da Penha, foi prorrogado para às 11:30 horas do dia 20/04/2022. Informações: cpljpenha@hotmail.com

José da Penha/RN, 11/04/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:6319ED77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11040001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11040001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 11040001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 006/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para atendimento dos alunos do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 18.912,83 (dezoito mil e novecentos e doze reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 586 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.125 . 0 . 339030 - Material de Consumo

613 - 2 . 15001 . 12 . 365 . 10 . 2.132 . 0 . 339030 - Material de Consumo

646 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.139 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 11/04/2022 à 11/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B2199545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 05040003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **12 de abril de 2022 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS COMO TAMBÉM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **28 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.m.gov.br e do telefone: (84) 9 9488-2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 11 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:166C06CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
24030001/2022**

OBJETO: Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jucurutu/RN.

PREÂMBULO

No dia 11 de abril de 2022, às 14:30 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
Claylton Angelo Pinheiro da Silveira	LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 39.681.057/0001-39
Leony Dutra Pereira	CMBE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO - CNPJ: 26.013.062/0001-21

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta dos licitantes: **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 39.681.057/0001-39** e **CMBE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO - CNPJ: 26.013.062/0001-21**, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **CMBE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO - CNPJ: 26.013.062/0001-21**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORA e HABILITADA** a empresa: **CMBE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO - CNPJ: 26.013.062/0001-21**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
CMBE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO - CNPJ: 26.013.062/0001-21	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 39.681.057/0001-39	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador: DD3DA31D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
08110001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelo profissional: **EDUARDO VIEIRA BRITO – CPF: 134.774.134-82**, **ELISSON SAMILO DUTRA ALMEIDA – CPF: 074.164.994-29**, **DAVID DENISON CONSTANTINO PEREIRA – CPF: 120.124.304-14**, **NOE VICENTE DOS SANTOS - CPF: 720.146.644-55**, **FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE - CPF: 069.285.474-64**, **LUIZ GOMES DA SILVA – CPF: 053.194.094-27**, **JORGE NERI DA SILVA – CPF: 048.656.114-36**, **FRANCIMARIO COSTA DA SILVA – CPF: 069.759.774-10**, **SILVAN ARAÚJO DA SILVA - CPF: 117.889.594-77**, **LUCAS GOMES DE SOUZA – CPF: 017.717.614-82**, **FRANCISCO ROSICLAUDIO DE MEDEIROS – CPF: 041.855.234-75**, **ROBERTO LUCIANO DE LIMA ARAUJO – CPF: 111.175.794-17**, **JOÃO PAULO CAMPELO GONZAGA – CPF: 703.876.324-50**, **LEOMAR ANDRE DA SILVA – CPF: 938.625.474-34**, **JOÃO BATISTA FERREIRA DA FONSECA CICINATO – CPF: 089.235.304-09**, **SEBASTIÃO JULIO DE SOUZA VIERA – CPF: 129.812.894-38**, **JEFFERSON DANILO OLIVEIRA ALEXANDRE – CPF: 017.214.474-40**, **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA – CPF: 067.458. 614-02**, **JUCIELIO IZIDIO DA SILVA – CPF: 702.374.514-92**, **NATAN BENTO DO VALE SILVA – CPF: 123.925.684-13**, **SANDRO MARCELINO DA SILVA ALVES – CPF: 029.037.874-50**, **EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA – CPF: 097.911.614-70**, **DIOGENES FERNANDES DA SILVA – CPF: 136.603.074-59**, **MANOEL VICENTE DA SILVA NETO – CPF: 082.879.824-99**, **AILSON FERREIRA DA SILVA – CPF: 102.215.204-14**, **FRANCISCO HERNANDES DA SILVA – CPF: 096.139.064-60**, **RAMON FERNANDES DE ARAUJO – CPF: 105.199.264-80**, **JOSIMAR BATISTA DA SILVA – CPF: 063.009.034-35**, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – CPF: 711.118.484-08**, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de servente e calceteiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo profissional que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO: EDUARDO VIEIRA BRITO – CPF: 134.774.134-82**, **ELISSON SAMILO DUTRA ALMEIDA – CPF: 074.164.994-29**, **DAVID DENISON CONSTANTINO PEREIRA - CPF: 120.124.304-14**, **NOE VICENTE DOS SANTOS - CPF:**

720.146.644-55, FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE - CPF: 069.285.474-64, LUIZ GOMES DA SILVA – CPF: 053.194.094-27, JORGE NERI DA SILVA – CPF: 048.656.114-36, FRANCIMARIO COSTA DA SILVA – CPF: 069.759.774-10, SILVAN ARAÚJO DA SILVA - CPF: 117.889.594-77, LUCAS GOMES DE SOUZA – CPF: 017.717.614-82, FRANCISCO ROSICLAUDIO DE MEDEIROS – CPF: 041.855.234-75, ROBERTO LUCIANO DE LIMA ARAUJO – CPF: 111.175.794-17, JOÃO PAULO CAMPELO GONZAGA – CPF: 703.876.324-50, LEOMAR ANDRE DA SILVA – CPF: 938.625.474-34, JOÃO BATISTA FERREIRA DA FONSECA CICINATO – CPF: 089.235.304-09, SEBASTIÃO JULIO DE SOUZA VIERA – CPF: 129.812.894-38, JEFFERSON DANILO OLIVEIRA ALEXANDRE – CPF: 017.214.474-40, FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA – CPF: 067.458. 614-02, JUCIELIO IZIDIO DA SILVA – CPF: 702.374.514-92, NATAN BENTO DO VALE SILVA – CPF: 123.925.684-13, SANDRO MARCELINO DA SILVA ALVES – CPF: 029.037.874-50, EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA – CPF: 097.911.614-70, DIOGENES FERNANDES DA SILVA – CPF: 136.603.074-59, MANOEL VICENTE DA SILVA NETO – CPF: 082.879.824-99, AILSON FERREIRA DA SILVA – CPF: 102.215.204-14, FRANCISCO HERNANDES DA SILVA – CPF: 096.139.064-60, RAMON FERNANDES DE ARAUJO – CPF: 105.199.264-80, JOSIMAR BATISTA DA SILVA – CPF: 063.009.034-35, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – CPF: 711.118.484-08. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 11 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FB45EB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação do profissional: **EDUARDO VIEIRA BRITO** – CPF: 134.774.134-82, **ELISSON SAMILO DUTRA ALMEIDA** – CPF: 074.164.994-29, **DAVID DENISON CONSTANTINO PEREIRA** - CPF: 120.124.304-14, **NOE VICENTE DOS SANTOS** - CPF: 720.146.644-55, **FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE** - CPF: 069.285.474-64, **LUIZ GOMES DA SILVA** – CPF: 053.194.094-27, **JORGE NERI DA SILVA** – CPF: 048.656.114-36, **FRANCIMARIO COSTA DA SILVA** – CPF: 069.759.774-10, **SILVAN ARAÚJO DA SILVA** - CPF: 117.889.594-77, **LUCAS GOMES DE SOUZA** – CPF: 017.717.614-82, **FRANCISCO ROSICLAUDIO DE MEDEIROS** – CPF: 041.855.234-75, **ROBERTO LUCIANO DE LIMA ARAUJO** – CPF: 111.175.794-17, **JOÃO PAULO CAMPELO GONZAGA** – CPF: 703.876.324-50, **LEOMAR ANDRE DA SILVA** – CPF: 938.625.474-34, **JOÃO BATISTA FERREIRA DA FONSECA CICINATO** – CPF: 089.235.304-09, **SEBASTIÃO JULIO DE SOUZA VIERA** – CPF: 129.812.894-38, **JEFFERSON DANILO OLIVEIRA ALEXANDRE** – CPF: 017.214.474-40, **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA** – CPF: 067.458. 614-02, **JUCIELIO IZIDIO DA SILVA** – CPF: 702.374.514-92, **NATAN BENTO DO VALE SILVA** – CPF: 123.925.684-13, **SANDRO MARCELINO DA SILVA ALVES** – CPF: 029.037.874-50, **EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA** – CPF: 097.911.614-70, **DIOGENES**

FERNANDES DA SILVA – CPF: 136.603.074-59, **MANOEL VICENTE DA SILVA NETO** – CPF: 082.879.824-99, **AILSON FERREIRA DA SILVA** – CPF: 102.215.204-14, **FRANCISCO HERNANDES DA SILVA** – CPF: 096.139.064-60, **RAMON FERNANDES DE ARAUJO** – CPF: 105.199.264-80, **JOSIMAR BATISTA DA SILVA** – CPF: 063.009.034-35, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – CPF: 711.118.484-08, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 11 de abril de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:68F980C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria da Guia da Cruz
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1590-3
CPF: 025.823.834-81
RG: 1.077.914

CIDADE DESTINO: Natal /RN

JUSTIFICATIVA: Viagem para participar do Encontro do Projeto Trajetória de Sucesso Escolar, uma iniciativa do Selo UNICEF e seus parceiros, com o objetivo de valorizar os estudantes e suas trajetórias escolares que será realizado dia 11 de abril de 2022 em Natal/RN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 11 de abril de 2022.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 08 de abril de 2022.

* Republicada por Incorreção

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0C5ADF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Suzana Tercia de Medeiros
CARGO/FUNÇÃO: *Diretora da Escola Municipal Santo Alexandre*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 1949-9
CPF: 761.209.614-53
RG: 1.246.718

CIDADE DESTINO: *Natal /RN*

JUSTIFICATIVA: Viagem para participar do Encontro do Projeto Trajetória de Sucesso Escolar, uma iniciativa do Selo UNICEF e seus parceiros, com o objetivo de valorizar os estudantes e suas trajetórias escolares que será realizado dia 11 de abril de 2022 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 11 de abril de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (*cento e vinte e cinco reais*)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 08 de abril de 2022.

* Republicada por Incorreção

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:97720A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 064, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 064, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Jucurutu /RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº102/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu interior teor, os Pareceres nº 102/2018- CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Jucurutu/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art 2º - Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Jucurutu – RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DA GUIA CRUZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:3ED79589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
26030001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO DE ARAÚJO 08116895494 (CNPJ: 29.410.809/0001-73); OBJETO: A aquisição de água purificada/mineral, vasilhame e gelo; VALOR GLOBAL: R\$ 61.471,90 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código de Ação; 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código de Ação: 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Código de Ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media, 2069 Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social, 2034 Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. GABINETE CIVIL - Código de Ação: 2002 Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Código da Ação: 2008 Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Condigo da Ação: 2028 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maria da Conceição de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AF2DB14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 26040002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: FRANCINILDO SILVA CPF:025.246.934-81; OBJETO: execução de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde para comunidades rurais do Município de Jucurutu/RN e para as cidades de Assú/RN, Currais Novos/RN e Mossoró/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2048 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, IV DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Francinildo Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:459CA947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2021**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Compras**ASSUNTO:** Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Junto aos profissionais: **EDUARDO VIEIRA BRITO** – CPF: 134.774.134-82, **ELISSON SAMILO DUTRA ALMEIDA** – CPF: 074.164.994-29, **DAVID DENISON CONSTANTINO PEREIRA** - CPF: 120.124.304-14, **NOE VICENTE DOS SANTOS** - CPF: 720.146.644-55, **FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE** - CPF: 069.285.474-64, **LUIZ GOMES DA SILVA** – CPF: 053.194.094-27, **JORGE NERI DA SILVA** – CPF: 048.656.114-36, **FRANCIMARIO COSTA DA SILVA** – CPF: 069.759.774-10, **SILVAN ARAÚJO DA SILVA** - CPF: 117.889.594-77, **LUCAS GOMES DE SOUZA** – CPF: 017.717.614-82, **FRANCISCO ROSICLAUDIO DE MEDEIROS** – CPF: 041.855.234-75, **ROBERTO LUCIANO DE LIMA ARAUJO** – CPF: 111.175.794-17, **JOÃO PAULO CAMPELO GONZAGA** – CPF: 703.876.324-50, **LEOMAR ANDRE DA SILVA** – CPF: 938.625.474-34, **JOÃO BATISTA FERREIRA DA FONSECA CICINATO** – CPF: 089.235.304-09, **SEBASTIÃO JULIO DE SOUZA VIERA** – CPF: 129.812.894-38, **JEFFERSON DANILO OLIVEIRA ALEXANDRE** – CPF: 017.214.474-40, **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA** – CPF: 067.458. 614-02, **JUCIELIO**

IZIDIO DA SILVA – CPF: 702.374.514-92, **NATAN BENTO DO VALE SILVA** – CPF: 123.925.684-13, **SANDRO MARCELINO DA SILVA ALVES** – CPF: 029.037.874-50, **EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA** – CPF: 097.911.614-70, **DIÓGENES FERNANDES DA SILVA** – CPF: 136.603.074-59, **MANOEL VICENTE DA SILVA NETO** – CPF: 082.879.824-99, **AILSON FERREIRA DA SILVA** – CPF: 102.215.204-14, **FRANCISCO HERNANDES DA SILVA** – CPF: 096.139.064-60, **RAMON FERNANDES DE ARAUJO** – CPF: 105.199.264-80, **JOSIMAR BATISTA DA SILVA** – CPF: 063.009.034-35, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – CPF: 711.118.484-08, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 11 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8CF93B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias, 12, 13 e 14 de abril de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 11 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6º	MARIA GORETH DE ARAÚJO
7º	GISA CARLA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4607430B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2022 - GP**

De 31 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “COORD DO SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA/CC4”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **GABRIEL DE CASTRO CARVALHO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A486D3D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, através do Setor de Licitação e Contratos, torna público para conhecimentos dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 18/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307003/2022, veiculada no Diário Oficial de FEMURN em 25 de março de 2022 – Edição 2745.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:69C3CB35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO - PE Nº 015/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve NÃO acolher a impugnação impetrada por NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP (CNPJ nº 03.072.637/0001-81), em face do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que tem por objeto o Registro de apreço para locação futura e eventual de veículos de serviços e utilitário para atender as necessidades das

diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.. Sessão mantida para o dia 14.04.2022 às 10h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:487318AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - TP Nº 002/2022**

DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 002/2022, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO DA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, EM LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros, inabilitar a empresa: **1) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.484.218/0001-55)**, e também decidiu habilitar as empresas: **1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 2) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT..LTDA - ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80); 3) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05); 4) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP (CNPJ: 02.512.025/0001-08); 5) PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 04.500.540/0001-95); 6) AL SOLUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.681.071/0001-56); 7) CONSTRUTORA J V A LTDA – ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 8) STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO (CNPJ: 31.050.448/0001-43); 9) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60); 10) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33); 11) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.306.141/0001-53); 12) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73); e 13) MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS – EPP (CNPJ: 34.637.220/0001-42), decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2751 de 04 de abril do corrente ano;**

Inconformadas com tal decisão, a licitante **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.306.141/0001-53)** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que as empresas, **1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 2) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT..LTDA - ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80); 3) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05); 4) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP (CNPJ: 02.512.025/0001-08); 5) PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 04.500.540/0001-95); 6) AL SOLUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.681.071/0001-56); 7) CONSTRUTORA J V A LTDA – ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 8) STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO (CNPJ: 31.050.448/0001-43); 9) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60); 10) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33); 11) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73); e 12) MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS –**

EPP (CNPJ: 34.637.220/0001-42) foram habilitadas forma equivocada, e com isso pede que a CPL defira o recurso apresentado;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação das empresas participantes para que, querendo, apresentem contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal das empresas participantes do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se,

Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:EAAA70EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 01068/2022**

DECRETO MUNICIPAL N.º 01068/2022 Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2022.

“Decreta ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira da Semana Santa, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Art. 2º - Excetua-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

Parágrafo Único – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

- I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;
- II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;
- III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:18D52E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 023/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Maio de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 2330	Jordão Rodrigues de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Técnico Enfermagem	de 02.05.2022 a 31.05.2022
Nº 883	Cícero Janatan dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Motorista	de 23.05.2022 a 21.06.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4A1AB3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): GISELE KARINY DE SOUZA DAVI BEZERRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.875.479 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 017.882.254-06, DOMICILIADA NA RUA NOUZINHO FELIPE, Nº 850, CENTRO- LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FISIOTERAPEUTA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA NATUREZA DA DESPESA: 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 16000000.

VALOR: R\$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 04 DE ABRIL DE 2022 Á 03 DE ABRIL DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 04 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:90F67543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2022 - GP**

Portaria nº 0123/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **José Felix de Andrade,** matrícula nº: **3217;** Cargo de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **2021/2022** com período de gozo: **02.05.2022 a 31.05.2022.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F2183748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
SRP Nº 002/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 002/2022, realizada em 06/04/2022, a saber:
Objeto: Formação de registro de preços para

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME / CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor no item: 001 totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 08 de abril de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:454B3335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. **CONTRATADA:** ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LRF, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Projeto/Atividade: 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Valor prestação mensal R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente ao período de 12 meses; perfazendo um valor global de R\$ 100.800,00.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 01 de abril de 2022 e término em 1 de abril de 2023.

DATA: 01 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3CB32828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME / CNPJ: 10.477.835/0001-90. **OBJETO:** Formação de registro de preços para Contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de TKTS e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

VALOR R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); **VALIDADE:** 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão presencial; **SUBSCRITORES:** Osivan Sávio Nascimento Queiroz – pelo Promitente Contratante e JOSÉ ALVES SOBRINHO – pelo Promitente EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 08 de Abril de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:388C9BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de BREJINHO/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 12/2022

Ata de Registro de Preço nº: 12/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de BREJINHO/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.614/0001-67.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 12/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de BREJINHO/RN, para Aquisição de peixes tipo tainha, destinados a atender as necessidades unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: PESCADOS FISH LTDA CNPJ:03.097.776/0001-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Peixe tipo tainha inteiro pacote com 1 KG	Unid	2.500	R\$12,76	R\$31.900,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).

Vigência da Ata: 04/04/2022 à 03/04/2023

Vigência do Termo de Adesão: 11/04/2022 à 03/04/2023

Lagoa Salgada/RN, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante (Carona)

PESCADOS FISH LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3C22151D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
SRP Nº 002/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2022, realizada em 1 de abril de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME / CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor no item: 001 totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 08 de abril de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2724EE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 – GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA-ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I.** 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II.** 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III.** 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV.** 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V.** 14 de abril, quinta-feira (ponto facultativo de acordo com o Decreto Estadual nº 31.372, de 08 de abril de 2022);
- VI.** 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII.** 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII.** 22 de abril (ponto facultativo);
- IX.** 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X.** 02 de maio, segunda – feira (ponto facultativo);
- XI.** 03 de maio, Divina Santa Cruz (feriado municipal);
- XII.** 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XIII.** 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV.** 03 de outubro, Mártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual);
- XV.** 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI.** 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
- XVII.** 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVIII.** 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX.** 03 de dezembro, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);
- XX.** 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XXI.** 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:7A524169

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARCIA FELIPE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02h (DUAS) HORAS, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022, NO ENCERRAMENTO DA “SEMANA ALZIRA SORIANO”, NO MUNICÍPIO DE LAJES**, em favor da **MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00**, estabelecida à Rua Julio Azevedo nº 1730, Coco, Fortaleza/CE – CEP: 60.192-310, com valor global estimado de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 440/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 11 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A8F46A56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02h (DUAS) HORAS, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022, NO ENCERRAMENTO DA “SEMANA ALZIRA SORIANO”, NO MUNICÍPIO DE LAJES**, em favor da **MABR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.330.732/0001-27**, estabelecida à Rua Fernão de Magalhães nº 103, Sala 02, Bras, São Paulo/SP – CEP: 03.023-010, com valor global estimado de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 439/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 11 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: 1D8EC7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2021085 – TP 003/2021

O Município de Lucrécia, através da Prefeitura Municipal de Lucrécia, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NUNES – COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001 - 26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021085 oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021; objetivando o acréscimo em seu objeto contratado passando do valor inicial de R\$ 167.526,20 (Cento e Sessenta e Sete Reais Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos) para R\$ 223.005,15 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Cinco Reais e Quinze Centavos) totalizando um acréscimo de R\$ 55.841,06 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Seis Centavos) correspondendo a 33,33% do total inicialmente contratado, nos termos

do art. 65, inciso I, b, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 06 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador: DFA47753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha, gás líquido de petróleo, acondicionado em botijões de tipo P13 com capacidade para 13kg para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 28/04/2022, Local: **www.bbmmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua dos Poderes, 256, 1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 11/04/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador: 982CBD1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 449/2022 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor Eliésio Dantas Duarte, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, Secretário Municipal de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Mossoró/RN, realizar o itinerário – Lucrécia/Mossoró/Lucrécia, neste dia 08 de abril de 2022, com objetivo de levar o veículo L200 Triton de Placa RGF9E00, para conserto do coxim do amortecedor na concessionária autorizada STRADA VEÍCULOS, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador: 99D84A03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR RURAL**

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN, torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 001-CP/2022 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira/RN, para o ano letivo de 2022, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 e alterações subsequentes. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 13/04/2021 a 05/05/2022, com reunião de abertura no dia 05/05/2022, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

ANA DALETE DA SILVA –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:ABBBAB9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao time de Futebol Amador AC Motos do Município de Marcelino Vieira-RN, para custear despesas com a inscrição na Copa Primo Fernandes.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira (RN), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que,

O poder público pode conceder ajudas financeiras e subvenções sociais a entidades esportivas, especialmente a times de futebol, dependendo dos objetivos e da natureza da entidade.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, certificou que a entidade AC Motos não possui fins lucrativos e que o auxílio proporcionará benefício à coletividade desportiva do município de Marcelino Vieira (RN), RESOLVE,

Art.1- Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Time de Futebol Amador AC Motos do Município de Marcelino Vieira (RN), no valor de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), para custear despesas com a inscrição na Copa Primo Fernandes.

Art.2- Os recursos financeiros serão empenhados a título de OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: NV 1.500.0000-001 000; Elemento de Despesa 3.3.90.48.00. Fonte: Recursos Próprios.

Art.3- A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4- O ente beneficiário fica obrigado a prestar contas, mediante comprovação da execução dos recursos no prazo máximo de 30 dias.

Art. 5- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 08 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:EFCFE15E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Utoriza o empenho e a transferência de recursos a “Turma de Caboclos do Eduardo- Malhação de

Judas” do Município de Marcelino Vieira-RN, para custear despesas com a confecção de figurino e a viabilização de transporte para deslocamento.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira (RN), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que,

A Lei Municipal nº 334, de 18 de Agosto de 2020, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências”, estabelece no caput do artigo que, “Art. 58 -O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos”.

Considerando ainda, que o Senhor Francisco Eduardo da Silva, protocolou requerimento junto a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), para fazer jus a ajuda de custo para seu grupo cultural, para fins de mobilizar a cidade culturalmente no período da Semana Santa, RESOLVE:

Art.1- Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Senhor Francisco Eduardo da Silva, inscrito no CPF nº 703.168.224-00 no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para custear despesas com a confecção de figurino e a viabilização de transporte para deslocamento da turma de caboclos no período da Semana Santa.

Art.2- Os recursos financeiros serão empenhados a título de OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: NV 1.500.0000-001 000; Elemento de Despesa 3.3.90.48.00. Fonte: Recursos Próprios.

Art.3- A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4- O ente beneficiário fica obrigado a prestar contas, mediante comprovação da execução dos recursos no prazo máximo de 30 dias.

Art. 5- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 08 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:6D90A218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20002/2022**

Tomada de Preço Nº 20002/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução da Construção de Praça com Quadra na Lagoa dos Ingás, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

A comissão se reuniu para concluir o julgamento da documentação de habilitação, depois de analisada e rubricada, declarou HABILITADA as empresas MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.381.604/0001-59, A N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 28.432.179/0001-75, HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 14.605.825/0001-44, M H F DE FREITAS LTDA CNPJ Nº 14.148.901/0001-30, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 28.240.229/0001-12 por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou INABILITADA as empresas, pelo motivo que se segue:

• MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, por apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS do Estado do Rio Grande do Norte fora do Prazo de validade em

desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.1., alínea a, c/c, 6.5.1 respectivamente, e, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1.

• NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1.

• BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 35.341.731/0001-85, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.

• ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.946.960/0001-59, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1.

• F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em desacordo com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1.

A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. Em não sendo apresentado recursos, fica previamente agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 25/04/2022 as 15 horas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Membro

NILDEMARCIO BEZERRA
Membro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:57FFEE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022
- SRP

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 001/2022, teve como vencedor a Empresa: **HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS COM SERVIÇO DE TROCA, PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, neste município de Maxaranguape/RN. Razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame as mesmas.

Maxaranguape/RN, 11 de abril de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:34D53685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada na aquisição de peixes e outros alimentos para distribuição gratuita as famílias carentes no período da Semana Santa no ano de 2022/2023.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

C J DE ARAUJO PESSOA - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora no ITEM 1; totalizando o valor de **R\$ 94.950,00 (Noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

J R SILVA DE LIMA - ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora nos ITENS: 2, 3, 4, 5 e 6; totalizando o valor de **R\$ 83.860,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 178.810,00 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e dez reais)**.

Montanhas/RN, 11 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:150A7F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 5/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 5/2022, realizado em 06/04/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de Insumos Farmacêuticos e Medicamento Hospitalar**

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 23, 37, 43, 44, 45, 46, 54, 83, 94, 95, 136; totalizando o valor de **R\$ 43.205,20 (quarenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)**.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 10, 12, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 49, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 69, 77, 78, 79, 88, 89, 90, 93, 97, 101, 102, 105, 109, 110, 112, 122, 124, 125, 130, 131, 132; totalizando o valor de **R\$ 671.364,00 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**.

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.099.392/0001-

35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 16, 27, 32, 51, 52, 53, 59, 72, 74, 86, 100, 104, 111, 119, 121, 129, 133, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 147.422,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.886.742/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38 ; totalizando o valor de **R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil, setecentos reais)**.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 36, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 60.304,00 (sessentamil, trezentos e quatro reais)**.

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8, 20, 56, 75, 84, 85, 117, 118, 120, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 42.630,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e trintareais e vinte centavos)**.

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 27.656.480/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 17, 26, 30, 64, 65, 66, 67, 73, 87, 103, 115, 116, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 180.768,00 (cento e oitentamil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Monte Alegre/RN, em 07 de abril de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5DF974A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 007/2022

Ata de Registro de Preço nº: 016/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 007/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peixe.

Fornecedor Registrado: PESCADO FISH LTDA, inscrito no CNPJ: 03.097.776/0001-60

Valor Total R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Vigência da Ata: 18/03/2022 à 17/03/2023

Vigência do Termo de Adesão: 11/04/2022 à 17/03/2023

Monte Alegre/RN, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Órgão Participante (Carona)

PESCADO FISH LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:23E7215A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 5/2022 com início 25 de março de 2022, realizada em 06 de abril de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 23, 37, 43, 44, 45, 46, 54, 83, 94, 95, 136 ; totalizando o valor de **R\$ 43.205,20 (quarenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)**.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 10, 12, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 49, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 69, 77, 78, 79, 88, 89, 90, 93, 97, 101, 102, 105, 109, 110, 112, 122, 124, 125, 130, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 671.364,00 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**.

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.099.392/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 16, 27, 32, 51, 52, 53, 59, 72, 74, 86, 100, 104, 111, 119, 121, 129, 133, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 147.422,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.886.742/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38 ; totalizando o valor de **R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil, setecentos reais)**.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 36, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 60.304,00 (sessentamil, trezentos e quatro reais)**.

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8, 20, 56, 75, 84, 85, 117, 118, 120, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 42.630,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e trintareais e vinte centavos)**.

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 27.656.480/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 17, 26, 30, 64, 65, 66, 67, 73, 87, 103, 115, 116, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 180.768,00 (cento e oitentamil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Monte Alegre/RN, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:750FB1A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 279/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando que o convocado solicitou a desistência definitiva do cargo, por motivo particular.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº364/2021-GP, datada de 05 de novembro de 2021, publicada no diário oficial dos municípios do estado do RN no dia 22/09/2021. Edição: 2615, em nome do Sr. FRANCISCO ARACILDO DE MOURA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 278834-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 11 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0EFA7C16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº280/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, FRANCISCO ARACILDO DE MOURA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 278834-1, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 12 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7D0C8C34

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2022**

Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de abril de 2022 no Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 esse feriado recai no dia 15 de abril, Sexta-Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 11 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C06FDD7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 008, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal na Quinta feira Da Semana Santa.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-Feira da Paixão, que neste ano será no dia 15 de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) – Dia de Endoenças, em complementação às comemorações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único – Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras - RN, 08 de abril de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:48CE1C4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2022, 11 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2022, 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DOMINGOS GAMELEIRAS DO REGO NETO

CPF: 059.448.504-50

Cargo/Emprego/Função: Secretário Municipal de Planejamento

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
3 diárias	Brasília/DF	12 a 15.04.2022	300,00		900,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar de Curso Presencial “Emendas Parlamentares” a realizar-se nos dias 13 e 14 de abril do corrente ano em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de abril de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A1B437D1

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO DE Nº 010406/2022

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.440.834/0001-95 para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Pneus e câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de abril de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4D21F0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3/5 diárias (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) ao:

SERVIDOR: João Maria Marques Galvão**MATRÍCULA:**002697-2**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Motorista**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Pau dos Ferros, transportando o Paciente Djalma dos Santos, no período de 11/04/2022 à 14/04/2022.**DESTINO:** Pau dos Ferros**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 11 à 14 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Pau dos Ferros/RN, no período de 11 à 14 de abril de 2022, para Transportar o paciente Djalma dos Santos que irá realizar tratamento fora do domicílio – TFD, que é um instrumento legal que visa garantir, pelo SUS, o tratamento de média e alta complexidades a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de residência. Ele oferece aos seus beneficiários tratamentos ambulatoriais e hospitalares/cirúrgicas.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Abril de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

– Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:624F98C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE ENCARTES PUBLICITÁRIOS E PRODUÇÃO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS, JORNAIS E PROGRAMAS EM RADIO E TV PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 11 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EBCA0DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022, DE 10 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 015/2022, de 10 de abril de 2022.

Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento do SR. SEVERO SEVERINO DA SILVA e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. SEVERO SEVERINO DA SILVA nascido no dia 05 de novembro de 1920 e tendo ocorrido o seu falecimento no dia 10 de abril de 2022, possuindo a idade 101 (Cento e um) anos;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Olho-d'aguense;

CONSIDERANDO que é familiar de vários servidores públicos do nosso município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra inquestionável.

CONSIDERANDO seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Olho d'Água do Borges, por 03 (três) dias e a contar do dia 10 de abril de 2022, em razão do falecimento do Sr. Severo Severino da Silva.

Art. 2º- Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 10 de abril de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:33F390C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº. 016/2022, de 11 de abril de 2022.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 01º– Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no dia **14 de abril de 2022**, “quinta-feira Santa”, em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa.

Parágrafo Único– Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 02º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EC0F874F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 041102 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022040801

Dispensa: 041102 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PESO 180g, COM BRINDE SUPRESA DENTRO DO OVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTA MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: MARIA LUZIA ALVES DO NASCIMENTO LEÃO 06811941464 - CNPJ: 40.887.395/0001-00, com o valor total de R\$ 7.600,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 11/04/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:0B8A34D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 041102 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 041102 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA LUZIA ALVES DO NASCIMENTO LEÃO 06811941464 - CNPJ: 40.887.395/0001-00, referente AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PESO 180g, COM BRINDE SUPRESA DENTRO DO OVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTA MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CA107493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 041101 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022022207

Dispensa: 041101 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado e Valor Total Julgado: MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55, com o valor total de R\$ 31.800,00.

Base legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 11/04/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7EB4B539

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 041101- DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 041101- DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1686E0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022.

PORTARIA Nº 042/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2022, de 11 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), à Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto a FUNASA-RN e junto ao Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

Local de destino: Natal – RN.

Período do Afastamento: 11 de abril a 12 de abril de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de abril de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E6EC152C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria 007 de 1º de Abril de 2018, por motivos de inconsistências detectadas na Aposentadoria por Idade da servidora e dá outras providências pertinentes.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCO- PREV, nomeada pela Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que nos autos do Processo nº 100104/2020 – TC, que orienta a Denegação da aposentadoria da servidora Rejane Damasceno de Sousa;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo o imediato atendimento da Decisão nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 007 de 1º de Abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais, cadastrado sob o número 101.101.100-4, a **REJANE DAMASCENA DE SOUSA**, admitida no Serviço Público Municipal em 01 de fevereiro de 1993, exercendo atribuições do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula 141, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, b, c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº. 10887/04, calculada com proventos proporcionais das 80% das maiores contribuições, ao tempo de contribuição C/C o artigo 8º, I, “c” da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco. O valor da média foi calculado baseada nas 80% maiores contribuições do servidor, totalizando o montante de 691,67 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e o complemento do salário mínimo (abono constitucional – art. 7º, inciso VII da Constituição Federal) de 262,33 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).. Sendo assim, a renda mensal inicial do segurado será fixada na importância de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), salário mínimo do período.

Art. 3º MANTER os demais termos da Portaria nº 007 de 1º de Abril de 2018, não alcançados pela Decisão nº 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se, Dê-se Ciência.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria N.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador: B31E8B35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da portaria 010 de 31 de agosto de 2018, por motivos de inconsistências detectadas na Aposentadoria por Invalidez da servidora e dá outras providências pertinentes.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCO- PREV, nomeada pela Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Notificação 001368/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que nos autos do Processo n.º 100107/2020 – TC, orienta a Denegação da aposentadoria da servidora **Adriana Araújo da Costa**;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo o imediato atendimento da Notificação 001368/2021. **RESOLVE**:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria n.º 010 de 31 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, cadastrado sob o número 101.101.108-1 com proventos proporcionais, sem paridade a ADRIANA ARAÚJO DA COSTA, admitida no Serviço Público Municipal em 01 de junho de 2010, exercendo atribuições do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula 569, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por invalidez, consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, b, c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei n.º. 10887/04, calculada com **proventos proporcionais** das 80% das maiores contribuições, ao tempo de contribuição C/C o artigo 8º, III, “b” da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco. O valor da média foi calculado baseada nas 80% maiores contribuições do servidor, totalizando o montante de 304,92 (trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e o complemento do salário mínimo (abono constitucional – art. 7º, inciso VII da Constituição Federal) de 649,08 (Seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Sendo assim, a renda mensal inicial do segurado será fixada na importância de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), salário mínimo do período.

Art. 3º MANTER os demais termos da Portaria n.º 010 de 31 de agosto de 2018, não alcançados pela Notificação 001368/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se, Dê-se Ciência.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco - PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador: B84B3B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.**

*DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE*

*PARANÁ/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º e segts. da Lei Orgânica do Município e art. 78, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraná/RN (Resolução n.º 002/1997) FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica reprovado a parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º Processo 006148/2015 – TC-RN e, assim sendo, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, relativas ao Exercício Financeiro de 2014 de responsabilidade da Prefeita, a Senhora **ORIANA RODRIGUES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 11 de abril de 2022.

VEREADOR JOSE LUCIANO ROCHA
(Presidente)

VEREADOR FRANCISCO MARCOS DE SOUZA.
(Primeiro-Secretário)

VEREADOR RODOLFO DUARTE DE SANTANA
(Segundo-Secretário)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: 8D8427A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 001/2022 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANA IZABEL TEODORO DUARTE**, portadora do CPF n.º 025.382.514-86, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Gabinete desta Presidência, criado pela Resolução n.º 001/MD/2022, de 30 de março de 2022, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO ROCHA
(Presidente)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: AF980ABE

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 152/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de abril de 2022
(Quinta-Feira Santa) e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que as datas de 14 e 15 de abril de 2022, são marcadas por solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude da Semana Santa, quando se reverencia a paixão e morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos Servidores Públicos Municipais a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 14 de abril de 2022, (Quinta-Feira Santa), em razão das solenidades religiosas da paixão e morte de Jesus Cristo.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenhem as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 11 de abril de 2022.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:499056A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 111/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JARDEL FLAVIO FERNANDES			
MATRÍCULA: 100692-4			
CPF/DI: 046.613.944-61			
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar uma Capacitação para operacionalização do SIES.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/04/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:61706C11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 031/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3	
HORARIO DE SAÍDA: 08:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR OS SERVIDORES JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS CPF: 042.716.854-61, MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 040.721.1004-77, RUZENETE DA COSTA SILVA CPF: 292.426.574-68 E GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO CPF: 052.658.664-85 EM CAICÓ – RN.			
PERÍODO: 08/04/2022			
DESTINO: CAICÓ, RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 11 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:C628FB2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 030/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0	
HORARIO DE SAÍDA: 12:00 h da tarde			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR OS SERVIDORES JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS CPF: 042.716.854-61, MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 040.721.1004-77, RUZENETE DA COSTA SILVA CPF: 292.426.574-68 E GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO CPF: 052.658.664-85 EM MARTINS – RN.			
PERÍODO: 09/04/2022			
DESTINO: MARTINS, RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 11 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 007/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:E1F15114

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 015/2022

DECRETO DE Nº. 015/2022, PARELHAS 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso da atribuição que lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Zona de Expansão Urbana, localizado à zona Oeste do Município de Parelhas-RN, margeando ao Norte a RN-088, ao Leste a RN-86, ao Sul e Oeste a Propriedade Fazenda Almas.

Art. 2º A Zona de Expansão Urbana terá as seguintes delimitações específicas:

Norte: Faixa de Domínio da RN-88 (Acesso a Jardim do Seridó)318,70m
Sul: Terras da propriedade denominada de Fazenda Almas576,92m
Leste: Faixa de Domínio da RN-086 (Acesso a Jardim do Seridó)1.088,93m
Oeste: Terras da Propriedade denominada de Fazenda Almas 872,57m

Parágrafo Único: Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N UTM9.262.481,9320m e E UTM757.907,9260m. Deste segue com azimute 122°32'12" e distância de 318,70m, limitando-se com faixa de domínio da RN-88, até o vértice V02, de coordenadas N UTM9.262.310,5230m e E UTM758.176,6040m. Deste segue com azimute 148°03'49" e distância de 43,20m, limitando-se com faixa de domínio da RN-88, até o vértice V03, de coordenadas N UTM9.262.273,8650m e E UTM758.199,4540m. Deste segue com azimute 178°44'44" e distância de 254,85m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V04, de coordenadas N UTM9.262.019,0720m e E UTM758.205,0330m. Deste segue com azimute 177°52'39" e distância de 17,41m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V05, de coordenadas N UTM9.262.001,6690m e E UTM758.205,6780m. Deste segue com azimute 163°01'28" e distância de 25,39m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V06, de coordenadas N UTM9.261.977,3850m e E UTM758.213,0910m. Deste segue com azimute 161°23'07" e distância de 69,44m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V07, de coordenadas N UTM9.261.911,5820m e E UTM758.235,2550m. Deste segue com azimute 167°30'08" e distância de 83,45m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V08, de coordenadas N UTM9.261.830,1090m e E UTM758.253,3140m. Deste segue com azimute 184°53'34" e distância de 60,49m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V09, de coordenadas N UTM9.261.769,8440m e E UTM758.248,1550m. Deste segue com azimute 189°32'30" e distância de 106,41m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V10, de coordenadas N UTM9.261.664,9060m e E UTM758.230,5160m. Deste segue com azimute 211°32'02" e distância de 428,29m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V11, de coordenadas N UTM9.261.299,8650m e E UTM758.006,5220m. Deste segue com azimute 310°52'03" e distância de 576,92m, limitando-se com Faz. Almas pertencente a Sra. Wildete Medeiros dos Santos, até o vértice V12, de coordenadas N UTM9.261.677,3470m e E UTM757.570,2440m. Deste segue com azimute 22°46'04" e distância de 872,57m, limitando-se com Faz. Almas pertencente a Sra. Wildete Medeiros dos Santos, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC do IBGE de código RNNA, de coordenadas: N UTM9.354.429,6740m e E UTM255.542,6050m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como DATUM o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 07 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:6D56E3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 016/2022

DECRETO DE N. 016/2022, PARELHAS 08 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 14 de abril de 2022 – quinta-feira da “semana santa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, para o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira da “Semana Santa”.

Parágrafo Único: Não se aplica a suspensão prevista no caput deste artigo ao funcionamento das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 08 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5CC441AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO DE Nº. 017/2022, PARELHAS 08 DE ABRIL DE 2022.

Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Parelhas – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial, em lugares *abertos* e *fechados* no âmbito do Município de Parelhas-RN;

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

I - pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;

II - aqueles que apresentarem sintomas gripais;

III - no âmbito do transporte público de passageiros; da comprovação do esquema vacinal.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal Nº 005/2022 de 19 de janeiro de 2022, os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias e shopping centers que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 3º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, sem prejuízo das demais medidas elencadas no Decreto Municipal Nº 060/2021, de 03 de setembro de 2021.

Art. 4º Ficam dispensados da exigência prevista nos artigos 2º e 3º deste Decreto tão somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 5º As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º A Secretaria de Saúde do Município de Parelhas, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento da evolução da pandemia em nosso Município Parelhense.

Art. 7º O Município de Parelhas, poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 08 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:C8D96DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 018/2022**

DECRETO DE N. 018/2022, PARELHAS 08 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 14 de abril de 2022 – sexta-feira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, para o expediente do dia 22 de abril de 2022 (*sexta-feira*).

Parágrafo Único: Não se aplica a suspensão prevista no *caput* deste artigo ao funcionamento das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 08 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5BAE8716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04040001-2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04040001/2022

CONTRATO Nº 04040001/2022

ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207.003/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**

CNPJ: 34.310.563/0001-06

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, para distribuição as famílias reconhecidamente carentes do município na semana santa.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita, subelemento 3.3.90.32.99.

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002

Data Assinatura: 04 de abril 2022

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:58193356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
007/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para

contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para as unidades básicas de saúde do Município de Passagem/RN, de acordo com a emenda Nº 12182.206000/1210-01. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 12/04/2022 – término: 09:00 horas do dia 27/04/2022. E abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 27/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 27/04/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 11 de abril 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7AE84359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para contratação de serviços especializados para solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as unidades de saúde que compõem o sistema MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 16:00 horas do dia 12/04/2022 – término: 16:00 horas do dia 27/04/2022. E abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 27/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 16:01 horas do dia 27/04/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 11 de abril 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E70A0CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em perfuração e revestimento de poços artesianos para atendimento a demanda do município de Passagem/RN**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 12/04/2022 – término: 09:00 horas do dia 26/04/2022. E Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 26/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 26/04/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro –

Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 11 de Abril 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9571939B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12-A/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **LILIAN LINHARES GODEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 655.467.174-91, do Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de fevereiro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:578BE83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12-B/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **ANA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 105.313.174-71, do Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de fevereiro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:59D35E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15-A/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **NIVANIA DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 490.846.401-44, para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:AB2879B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15-B/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ IVANILSON DA COSTA**, brasileira, portadora do CPF Nº 053.214.874-64, para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretor da Escola Municipal Raimundo Nonato** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E5FC6ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 10.343.901/0001-30

Contratada: MACIA BETANIA ALVES CHAGAS DE OLIVEIRA,
CPF: 474.417.634-87

Processo nº 749/2022 – Dispensa nº 028/2022 - CPL

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da vigilância sanitária e endemias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, no âmbito da administração pública municipal, localizado na Rua 04 De Outubro, 29 – Bela Vista, Pedra Preta-RN

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 08 de abril de 2022, e encerrarão em 08 de abril de 2023.

Pedra Preta-RN, 08 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta /RN
CNPJ: 10.343.901/0001-30
Contratante

MACIA BETANIA ALVES CHAGAS DE OLIVEIRA

CPF: 474.417634-87
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7323724

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição e reparos dos equipamentos odontológicos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2022. 03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo.

3 – Contratar a empresa J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22, Rua Felipe Camarão, nº468, Cidade Alta, Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.000,03 (dezesseis mil reais e três centavos).

5– A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 11 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7AE23231

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2022

PROCESSO Nº: 750/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição e reparos dos equipamentos odontológicos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição e reparos dos equipamentos odontológicos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.000,03 (dezesseis mil reais e três centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 11 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8F73AF2F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição e reparos dos equipamentos odontológicos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,03 (dezesseis mil reais e três centavos).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde,

Pedra Preta, RN, em 11 de abril de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7548C3E8

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2022. 03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22, Rua Felipe Camarão, nº468, Cidade Alta, Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

5– A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 11 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8EB69731

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2022

PROCESSO Nº: 751/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 11 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:56DBE596

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde,

Pedra Preta, RN, em 11 de abril de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7943679D

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas para a realização do evento de conferencia municipal de saúde mental, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2022. 03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

3 – Contratar a empresa J D ALVES MISAEL, CNPJ: 10.685.202/0001-78, Rua Rio Jaguaribe, nº13-A, Emaus, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-666.

4 – Valor global da contratação R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

5– A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 11 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:22E95357

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

PROCESSO Nº: 830/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas para a realização do evento de conferencia municipal de saúde mental, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas para a realização do evento de conferencia municipal de saúde mental, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 11 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A13E5621

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: J D ALVES MISAEL, CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas para a realização do evento de conferencia municipal de saúde mental, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:722766F1

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2022

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2022, às Empresas **PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP** CNPJ: 11.452.879/0001-29, valor global final de **R\$ 337.387,60 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** e **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 33.539.273/0001-68 valor global final de **R\$ 213.686,00(duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais)** para a contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 11 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:149C23CF

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2022

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 04 de abril de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2022, as Empresas **PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP** CNPJ: 11.452.879/0001-29, valor global final de **R\$ 337.387,60 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** e **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 33.539.273/0001-68 valor global final de **R\$ 213.686,00(duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais)** para a contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 11 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CC6FBFD7

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2022, a Empresa **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78 com o valor global final de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), para aquisição futura de cestas básicas, a serem distribuídas as famílias carentes deste município, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 11 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B646F3D

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 04 de abril de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2022, a Empresa **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78 com o valor global final de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), para aquisição futura de cestas básicas, a serem distribuídas as famílias carentes deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 11 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E60A679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 08/04/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **JOAO MARIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF. 361.546.954-20, para a locação de um imóvel, situado na Praça Garibaldi Alves, nº 40, Centro, Pedro Avelino-RN, no qual será instalada a sede da Secretaria Municipal Agricultura e Recursos Hídricos do município, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1055C36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e

publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso X, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa do Sr. **JOAO MARIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF. 361.546.954-20, localizada na Praça Garibaldi Alves, S/nº, Centro, Pedro Avelino - RN, com valor global de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, referente à locação de um imóvel, situado na Praça Garibaldi Alves, nº 40, Centro, Pedro Avelino-RN, no qual será instalada a sede da Secretaria Municipal Agricultura e Recursos Hídricos do município.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2842455E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): JOAO MARIA DE OLIVEIRA
Objeto: Locação de um imóvel, situado na Praça Garibaldi Alves, nº 40, Centro, Pedro Avelino-RN, no qual será instalada a sede da Secretaria Municipal Agricultura e Recursos Hídricos do município.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2022
Unidade Orçamentária: 02.006– Sec. Mun. De Agricultura e Rec. Hídricos
Projeto Atividade: 2012 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Agricultura e Rec. Hídricos
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte: 15000000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 032/2022

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X

Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022

Data da assinatura: 11 de abril de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/ Locatária

JOAO MARIA DE OLIVEIRA

Locador

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:419F0B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE Nº 029/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE Nº 029/2022

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves

Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pedro Avelino-RN, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e, do outro **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Parnamirim-RN, , têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a alteração do contrato referente a Dispensa de nº 029/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O acréscimo de 4,40% vem corresponder ao valor real de R\$ 1.074,10 (hum mil, setenta e quatro reais e dez centavos), acrescido ao contrato referente ao Dispensa de nº 029/2022 firmado em 23/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este aditamento está previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado do Dispensa de nº 029/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

P/contratante

SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

Representante Legal

P/empresa

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F172005D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

Processo nº 0242/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 19233.726000/1210-02 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 19233.726000/1210-02 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ 84.859.552/001-40**, saiu vencedora no certame no **item 01**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)** e a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ 09.210.219/0001-90**, saiu vencedora no certame no **item 02**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, e a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ 11.088.993/0001-11**, saiu vencedora no certame no **item 03**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 6.499,00(seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 06 de abril de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0E97A6CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP
Nº 004/2022**

Processo nº 0242/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 19233.726000/1210-02 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico nº 004/2022 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 19233.726000/1210-02 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, em favor das empresas: **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ 84.859.552/001-40**, saiu vencedora no certame no **item 01**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)** e a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ 09.210.219/0001-90**, saiu vencedora no certame no **item 02**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, e a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ 11.088.993/0001-11**, saiu vencedora no certame no **item 03**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 6.499,00(seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 06 de abril de 2022.

VALERIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:17066EB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº 004/2022**

Processo nº 0242/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 19233.726000/1210-02 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas dos Licitantes: **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ 84.859.552/001-40**, saiu vencedora no certame no **item 01**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)** e a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ 09.210.219/0001-90**, saiu vencedora no certame no **item 02**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, e a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ 11.088.993/0001-11**, saiu vencedora no certame no **item 03**, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor foi **R\$ 6.499,00(seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 11 de abril de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:379E152E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2022**

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 005/2022 - PE**, tipo **Maior Preço Por Lotes**, no dia **27/04/2022**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/04/2022 – Horas: 09:59:00;

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 25/04/2022 – Horas: 14:00:00;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 – Horas: 10:00:00;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2022 – Horas: 10:00:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sítio

na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 11 de abril de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:456F3D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2022

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 006/2022 - PE**, tipo **Maior Preço Por Itens**, no dia **29/04/2022**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS QUANDO NECESSÁRIO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2022 – Horas: 09:59:00;

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 26/04/2022 – Horas: 14:00:00;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/04/2022 – Horas: 10:00:00;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2022 – Horas: 10:00:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 11 de abril de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:28BDF24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº152/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº152/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX.XXX.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00**

(cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s) **09/04 a 10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Ana Raquel das Chagas Rêgo para realizar procedimento médico no Hospital das Clínicas**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9AF40605

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 151/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 151/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.XXX.XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) paciente Maria Bernadete Ribeiro de Lima para realizar consulta médica no(a) Angioped**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E9CD5FFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 150/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 150/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.XXX.XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e

HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **07/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) paciente Paulo Rangel Pereira Dias, para realizar tratamento oncológico no CADV Centro de Visual de Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: B393ED70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 149/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 149/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.XXX.XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) paciente Severina Pereira da Silva para realizar consulta médica no(a) HGO**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 9E4E2D89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 147/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 147/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **05/04 a 06/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Marcia Maria de Lima Moraes para realizar consulta médica no(a) Cecam Liga de Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 09744BB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 145/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 145/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.XXX.XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) paciente Maria Ciriaco para realizar consulta médica na Liga Mossoroense**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria Nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 284C5B0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 146/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 146/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **050.XXX.XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **05/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) paciente Francisca Janiele de Almeida Lima para realizar procedimento médico no Hospital Maternidade de Almino Alfonso**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:36FDA80F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 148/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 148/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.XXX.XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) paciente Angela Maria Barbosa para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45DC71F9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 335, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº. 335, DE 08 DE ABRIL DE 2022

FACULTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos do interesse local;

Considerando o avanço da vacinação no país, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Portalegre/RN,

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para em regime de cooperação combater situações emergenciais.

Considerando que em vários estados e capitais, dentre eles o Estado do Rio Grande do Norte através do Decreto Estadual nº 31.360 de 06 de abril de 2022, bem como em diversas cidades, vem retirando a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção das vias aéreas;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção em espaços públicos cujo ambiente é aberto e com grande circulação de ar no âmbito do município de Portalegre.

Art. 2º Fica RECOMENDADA a utilização máscaras de proteção das vias aéreas nos seguintes casos:

- I - Portadores de comorbidades que enquadram-se no grupo de risco para COVID 19;
- II - Nos estabelecimentos públicos de saúde, tanto para o paciente como para funcionários;
- III - Aos pertencentes aos grupos de riscos;
- III - Aqueles que apresentem sintomas gripais;
- V - Nas unidades de ensino da rede municipal, tanto para os alunos como para os funcionários;

Art. 4º Os protocolos Sanitários deverão se adequar, no que couber, ao estabelecimento no presente decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A3570470

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 336, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA QUINTA FEIRA DA SEMANA SANTA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições da Administração Pública Municipal, o dia **14 de abril de 2022, quinta-feira da Semana Santa**.

Parágrafo Único - Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime de plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:730A779B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FELIPE MEDEIROS LIRA** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **GERÊNCIA DE OBRAS E URBANISMO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF)**, em conformidade com a **Lei Complementar nº 021 de 25 e fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:354AD97F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA BIANCA BESSA SERENO** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **GERENTE DA JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL**, com lotação na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)**, em conformidade com a **Lei Complementar nº 021 de 25 e fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:003102C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº. 157, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, cumulado com a Lei Municipal nº181/90 com as alterações da Lei 117/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Portalegre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 082/2022, de 17 de março de 2022 que dispõe acerca da licença maternidade da conselheira tutelar Sabrina Germano da Silva Oliveira;

RESOLVE:

Art.1º Nomear para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Portalegre, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, a senhora Maria da Conceição de Souza Costa.

Art.2º O mandato dos Conselheiros Tutelares é de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com término em 10 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5B552501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
018 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 337 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 337, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

624 09.272.0027.2166.0000 MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 18000000

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

630 09.272.0027.2166.0000 MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 18000000

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

627 09.272.0027.2166.0000 MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 18000000

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:4A5D0E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2022**

OBJETO: Chamamento Público para seleção e possível contratação de fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios tipo peixe in natura, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor de: Sebastião Alves da Cruz, CPF. 444.424.754-15, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

Pureza/RN, 11 de abril de 2022

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:BF212895

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PUREZA, CNPJ. 08.290.223/0001-42.
Contratada: Sebastião Nunes da Cruz, CPF. 444.424.754-15.

Objeto: Chamamento Público para seleção e possível contratação de fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios tipo peixe in natura, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 29.120,00 (vinte nove mil, cento e vinte reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - material bem ou serviço de distribuição gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

PUREZA-RN, em 11 de abril de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:E35D4908

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022-GP.**

Pureza/RN, 11 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Cria a Comissão para a I REUNIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MENTAL DE PUREZA será conduzida pelas seguintes comissões:

- Comissão Executiva;
- Comissão Organizadora;
- Comissão de Relatoria.

§1º As Comissões da I REUNIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MENTAL DE PUREZA terá os(as) seguintes representantes:

I - Comissão Executiva – Secretária Municipal de Saúde (Rose Mary Magna Gomes Fonseca Moura);

II – Comissão Organizadora – Presidente do CMS (Francisco Carlos Nascimento Júnior);

III– Comissão de Relatoria - (José Rocha Neto);

I - Comissão executiva

Rose Mary Magna Gomes Fonseca Moura

Daniela Jéssica Rodrigues de Franca

Eudicleia Magna Medeiros da Silva

Sônia Maria Fernandes de Andrade

Katterine Fonseca Batista

II - Comissão organizadora Francisco Carlos Júnior

Kássia Batista de Figueiredo

Odair José de Souza

José Newton Nunes da Cruz

III- Comissão de relatoria

José Rocha Neto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:9DC92C06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022**

Pureza/RN, 11 de abril de 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com

as organizações da sociedade civil celebradas com a Prefeitura Municipal de Pureza/RN.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de contratação por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Prefeitura Municipal de Pureza/RN, por meio da a secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Elionaldo Ângelo da Silva – CPF 878.525.224-53 – Presidente;
Mirtys Fabiana Ferreira Teixeira – CPF 081.082.404-33 – Membro;
Auxiliadora Maria da Silva – CPF 557.145.014-20 – Membro;

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com as Organizações da sociedade civil (OSC), por meio da a secretaria Municipal de Saúde provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0C0F4602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11040001/22

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comebom – Comercial Bombom Ltda - CNPJ. 13.158.054/0001-21

Valor Global: R\$ 379,94 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

OBJETIVO: Aquisição de materiais destinados à confecção de trufas, em alusão às comemorações da páscoa, a serem ofertadas aos usuários acompanhados pelo Programa Criança Feliz deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 11 de abril de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

COMEBOM – COMERCIAL BOMBOM LTDA

CNPJ. 13.158.054/0001-21

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:FB1CFBA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11040002/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): H & D Material de Construção e Empreendimentos Ltda – CNPJ. 20.658.518/0001-24.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000LTS COM APOIO, JÁ MONTADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de Abril de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

H & D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ. 20.658.518/0001-24.

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:3C96909C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 07 de Abril de 2022

CID LEITE VIEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:B9DB2CAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 29 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 07 de Abril de 2022

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:B12CDC2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 168 - 2022 (PONTO FACULTATIVO - SEMANA SANTA)**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0168/2022-GP/PMRG
Gabinete da Prefeita em 11 de abril de 2022.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rafael Godeiro/RN no dia 14 de abril de 2022 e dá outras informações.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO o tradicional feriado da Semana Santa e CONSIDERANDO o que dispõe o DECRETO ESTADUAL Nº 31.372, DE 08 DE ABRIL DE 2022 que estabelece horário de expediente da quinta-feira da Semana Santa no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022, em virtude do tradicional feriado de **Semana Santa** do corrente ano.

Parágrafo Único: A exceção à regra deste artigo fica conferida ao **Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população em situação de urgência e/ou emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino Lopes dos Reis, 11 de abril de 2022.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:2EA3F0B6

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 026.2022 - (NOMEAÇÃO - ALUÍZIO E FABLÍCIA
- BANCO DO BRASIL)**

PORTARIA Nº. 026/2022 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro/RN, 11 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar e dar poderes:

I – Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, **designo o Tesoureiro** deste Município, o Sr. **Aluízio Fernandes da Silva**, portador do CPF nº **297.551.664-91**, e a Sra. **Damiana Fablícia Bento de Paiva**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 075.364.394-40, para movimentar a conta nº **31.242-8**, vinculadas ao CNPJ nº **18.290.713.0001/00**, junto ao Banco do Brasil S.A;

DESIGNO OS SEGUINTE PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de Cheques;
- Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);
- Encerrar contas correntes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 11 de abril de 2022.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:164176CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 472/2022**

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **RIACHO DA CRUZ/RN** aprova o Projeto Lei nº 023/2021 de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de RIACHO DA CRUZ/RN a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, constituído pelos Municípios de **ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMIRÃO AFONSO, ANTONIO MARTINS, APODI, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ITAU, JANDUIS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER, VIÇOSA**, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIMOP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Riacho da Cruz/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMOP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos

entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMOP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de R\$ 4.544,56 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMOP.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 11 de abril de 2022 .

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:82056ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO Nº 557/2022

DECRETO N.º 557/2022

Dispõe sobre REGULAMENTA A LEI Nº 467/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL Riacho da Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, e que prevê a possibilidade de concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária;

Considerando o advento da Lei Municipal nº 467, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a instituição do programa aluguel social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, como benefício da política na área de habitação, custeado pelo Poder Executivo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições iniciais

Art. 1º Este Decreto disciplina a concessão do benefício financeiro instituído pelo Programa Aluguel Social-PAS, instituído pela Lei nº 467/2021, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão do benefício

financeiro destinado ao pagamento de locação de imóvel residencial de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e/ou vulnerabilidade social que não possuam outro imóvel próprio, no Município de Riacho da Cruz/RN ou em outro município da federação.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA

Seção I

Do Objetivo

Art. 2º O benefício financeiro que trata o caput do presente artigo tem como objetivo disponibilizar o acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário as famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, as quais residam há mais de 06 (seis) meses no Município de Riacho da Cruz/RN, e não possuam imóvel próprio nesta Urbe.

Art. 3º O PAS trata-se de um benefício financeiro social vinculado as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 4º Considera-se, para os efeitos da presente Lei, família o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

Art.5º A concessão do aluguel social só poderá ser custeada para locação de imóveis localizados no Município de Riacho da Cruz/RN, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Seção II

Dos Beneficiários e Condições

Art.6º Serão contemplados como o programa regulamentado por este Decreto as famílias de baixa renda que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e habitacional temporária, nas seguintes condições:

I - morando em áreas destinadas a execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;

II - em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interdita, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;

III - vivendo em locais de risco, assim apontado pelo Setor de Defesa Civil ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

IV - em situação de despejo;

V - mulheres vítimas de violência e suas famílias, quando encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por órgão da administração, que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;

VI - cadastradas, há mais de 6 (seis) meses, em programas sociais e/ou que habitam em situação precárias, em locais de alojamentos e outras situações de risco.

VII - demais situações omissas nesta lei, serão avaliadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Parágrafo único. O conceito de família compreende o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizado pelo Juízo competente;

Seção III

Da Renda Per Capta

Art.7º Será considerado como baixa renda as famílias com renda per capta até um quarto do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza.

Seção IV

Do Valor do Benefício e da Forma Pagamento

Art.8º O valor do Aluguel Social será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do aluguel social, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado;

§2º A concessão do Aluguel Social dar-se-á de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

§3º O subsídio do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

Art.9º O pagamento do Aluguel Social ocorrerá exclusivamente por meio de rede bancária oficial, sendo obrigatória a inscrição do beneficiário no CADÚnico, com a devida comprovação de que possui o NIS – Número de Identificação Social.

§ 1º O beneficiário que ainda não possuir o NIS – Número de Identificação Social e não for inscrito no CADÚnico, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para providenciá-los.

§ 2º A suspensão do pagamento do benefício, por descumprimento de quaisquer requisitos necessários à sua concessão, deverá ser feita pelo Município, podendo também ser providenciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, após a devida análise por meio de procedimento administrativo.

§ 3º A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

Art. 10. O pagamento que se refere o art.9º será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Aluguel Social.

§ 1º O pagamento que trata o *caput* presente artigo poderá, de forma excepcional, ser destinado a conta do locatário, desde que haja anuência do beneficiário, por meio de um termo com firma reconhecida em cartório, inclusive, constando essa previsão no contrato de locação.

§ 2º O beneficiário deverá apresentar no prazo de até 10(dez) dias, após a concessão do benefício, o recibo de pagamento da locação proveniente do aluguel social, sob pena de suspensão do pagamento.

§ 3º O Aluguel Social será pago somente para o núcleo familiar atingido, sendo vedada a constituição da duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

§ 4º O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família implicará o desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.

Art. 11. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário ou qualquer outro ato que importe em indenização ou reposição dentre outros.

Seção VI

Do prazo

Art. 12. A Concessão do Aluguel Social dar-se-á por um prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que permaneça as mesmas condições da concessão originária ou diante de outra situação prevista na Lei Municipal 467/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo, o beneficiário deverá formular requerimento de prorrogação no prazo de até 15 (quinze) dias antes do término da concessão apresentando a documentação prevista no art. 13 deste Decreto.

Seção VI

Da Cessação do Benefício

Art. 13 Cessará o benefício, perdendo o direito à família que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;

II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício ou desvirtuar seu objeto

III-que prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;

IV- que não apresentar o comprovante de pagamento após o prazo estabelecido no §2º do art. 10 deste Decreto.

Seção VI

Do Procedimento de Concessão

Art. 14. A pessoa ou família que se enquadrar no benefício que trata Lei Municipal nº. 467/2021, poderá requerer a sua concessão por meio de requerimento específico junto a Secretaria Municipal e Desenvolvimento Social e Família, acompanhado da seguinte documentação:

I - inscrição atualizada no Cadastro Único neste município, e na hipótese de inexistência será concedido o prazo previsto no art. 8º, §1º deste Decreto;

II - documento de Identidade e Cadastrado de Pessoa Física - CPF, do beneficiário e do locador do imóvel;

III - documentos pessoais de todos os membros da família;

IV - comprovante de residência, que ateste que reside por no mínimo há 01 (um) ano neste município, através de comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, tais como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde, além de outros documentos capazes de demonstrar que o pretense beneficiário possui tempo mínimo de residência neste município;

V- declaração expressa do locador, de que é proprietário ou legítimo possuidor do imóvel locado;

VI- demais documentos a comprovar as situações elencadas no art. 5º deste Decreto, sobre a situação específica requerente.

Parágrafo único. no caso de o beneficiário ser analfabeto, deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas, com firmas reconhecidas por autenticidade, e em caso de ser assistido por representante legal, deverá ser apresentada procuração, lavrada por instrumento público;

Art. 15. Após a formalização do procedimento será designado um assistente social lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, para realizar *in loco*, laudo técnico social acerca da situação de vulnerabilidade social e habitacional temporária do requerente atestando ou não tal condição.

Art. 16. A concessão do benefício dar-se-á por meio de despacho da secretária municipal de Desenvolvimento Social e Família contendo o prazo de concessão e desde que atendidos os requisitos legais previsto neste Decreto e na Lei Municipal 467/2021.

Parágrafo único. Após o ato de concessão a parte requerente será comunicada do deferimento devendo apresentar a Secretaria o contrato de locação no prazo de até 05 (cinco) dias, o qual deverá ser legível, sem rasuras, com firma reconhecida em cartório, para que seja autuado no procedimento administrativo de concessão

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O valor do aluguel social poderá ser aumentado por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 18. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será responsabilidade do titular do benefício, exceto a situação de pagamento desde que seja na forma da excepcionalidade prevista §1º do art. 10, deste Decreto.

Art. 19. Os casos omissos a execução do referido programa serão dirimidos por uma comissão formada por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, cuja presidência caberá ao secretário titular da pasta.

Art. 20. As despesas decorrentes da implantação desta Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Republicando por Correção

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:EF337CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando servidores para curso de capacitação.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:BA6F83A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, para participar do curso de **Gestão e Fiscalização de contratos administrativos de acordo com a nova lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 11 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8746A569

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 343.485.858-06, Gerente de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a nova Lei de Licitação Nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 11 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:6D015F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03140/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407

PROCESSO DE ORIGEM: PP00003/2021

OBJETO: Prestação de Serviços na confecção de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 114.825,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

111 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

419 - 2 . 2015 . 13 . 392 . 1000 . 2.57 . 0 . 339030 - Material de Consumo

432 - 2 . 2017 . 26 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

905 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 1000 . 2.95 . 0 . 339030 - Material de Consumo

192 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339030 - Material de Consumo

373 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 4000 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo

246 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 4000 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo

228 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 4000 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo

507 - 2 . 2001 . 8 . 243 . 5000 . 2.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

494 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 5000 . 2.70 . 0 . 339030 - Material de Consumo

566 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 14/03/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B9E52B12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
04160/21 - PE Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA – CNPJ: 20.299.649/0001-62 - Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original de Prestação dos Serviços de Assessoria técnico Administrativa, atendendo aos interesses administrativos do Município de Riacho de Santana-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 11 de abril de 2022.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

JOSÉ MARIA FILHO –
Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:04CA3948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 206/2022 Riacho de Santana/RN, 11 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:771658D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 207/2022 Riacho de Santana/RN, 11 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2B099B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 208/2022 Riacho de Santana/RN, 11 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F893DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 209/2022 Riacho de Santana/RN, 11 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3D1C3998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 210/2022 Riacho de Santana/RN, 11 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:82BEDCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 04/2022 - RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
ABRIL DE 2022

Decreto nº 04/2022

Decreto municipal nº 04, que institui o Programa Aluno Nota 10 para estudantes do Ensino fundamental da Rede Municipal do Município de Riacho de Santana/RN

A Prefeita Municipal de Riacho de Santana-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Decreta,

Art. 1º Nos termos do presente decreto, a criação e implementação, no âmbito das escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Riacho de Santana/RN, o Programa Aluno Nota 10.

Art. 2º O Programa Aluno Nota 10, que trata o presente decreto, consiste no reconhecimento e consequentemente na premiação aos melhores alunos do 1º ao 7º Ano do Ensino Fundamental (sendo um aluno por cada nível de ensino, num total de 07 alunos), que se destacarem perante os demais colegas, através da maior pontuação obtida conforme os seguintes critérios:

Provas Escritas de Português e Matemática
Atividades em Sala de Aula (individual e em grupo)
Atividades em casa
Aprendizagem
Comportamento
Frequência

Art. 3º Nos termos deste decreto, o Ensino Fundamental refere-se:

Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
Anos Finais (6º e 7º Ano).

Art. 4º A premiação que trata o Art. 2º; consistirá no reconhecimento pela Secretaria Municipal de Educação, do aluno que se destaque perante os demais colegas, culminando com, além, de entrega de troféu do Programa Aluno Nota 10, um prêmio de um **TABLET** para alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e um **NOTEBOOK** para alunos dos anos finais (6º e 7º ano).

Art. 5º As despesas sobre o programa estão contidas na Lei Orçamentaria Anual com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 14 – IMPLANTACAO DE PROGRAMAS

Ação: 2.030 - IMPLANTACAO DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 6º Para concorrer ao Programa Aluno Nota 10 o candidato deve comprovar matrícula e frequência regular nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Riacho de Santana/RN, referente ao ano letivo de 2021 e será vencedor aquele que obtiver maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Art. 2º.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação instituir a Comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10, que deverá conter as seguintes representações:

02 representantes da equipe pedagógica das escolas da Rede Municipal de Ensino (sendo 01 dos Anos Iniciais e 01 dos Anos Finais do Ensino Fundamental);

01 representante da Equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

02 representantes dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

03 Auxiliar Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Comissão municipal a articulação do Programa Aluno Nota 10, bem como a elaboração do regulamento contendo todas as regras do Programa.

Art. 8º A comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10, se apoiará nos critérios definidos no Art. 2º para definir o ganhador, indicando ex officio, à Secretaria Municipal de Educação a relação dos alunos com maior pontuação.

Art. 9º A entrega da premiação de que trata o presente decreto, se dará em sessão solene, em conformidade com as disposições regulamentares.

Riacho de Santana/RN, 11 de abril de 2022

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:602523BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 054/2022 Riachuelo/RN, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **MARCELO DA SILVA MACEDO**, motorista, inscrito no CPF/MF;009.725.494-04, lotado no Gabinete do Prefeito cedido a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. O período concedido será de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 003/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:182D7A84

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 055/2022 Riachuelo/RN, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **MANOEL MARINHO PESSOA JÚNIOR**, Técnico Agrícola, inscrito no CPF/MF;897.942.734-49, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. O período concedido será de 01 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, conforme o Processo Administrativo 011/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:0E7201DB

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 056/2022 Riachuelo/RN, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **FRANCISCA CÍCERA XAVIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF/MF;023.707.424-96, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. O período concedido será de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 012/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:30233CC0

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 057/2022 Riachuelo/RN, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Vigilante, inscrito no CPF/MF; 777.797.704-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. O período concedido será de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 014/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:94EF74EF

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 058/2022 Riachuelo/RN, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **JOSÉ AMÉRICO DE LIRA SILVA, Agente Fiscal**, inscrito no CPF/MF; 040.768.824-23, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. O período concedido será de 15 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, conforme o Processo Administrativo 015/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:63677AE0

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 059 /2022 Riachuelo/RN, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **ALEXANDRA GARCIA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 059.894.134-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 017/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A6FBFAF1E

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 060 /2022 Riachuelo/RN, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **GILMAR CARLOS DE SOUZA, Agente de Saúde**, inscrito no CPF sob o nº 032.777.484-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 018/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:41DDD30F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022 – GPMRF**

Portaria nº 123/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003068647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação da “Encontro de apoio técnico, voltado para as demandas do Programa Criança Feliz” a ser realizado na cidade do Natal/RN no dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:FB0B2754

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022 – GPMRF**

Portaria nº 124/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **Alda Suely Graciano da Costa**, CPF: 078.569.794 - 29, RG: 002.638.498, Supervisora do Programa Criança Feliz, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação da “Encontro de apoio técnico, voltado para as demandas do Programa Criança Feliz” a ser realizado na cidade do Natal/RN no dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:7069B943

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: J M FRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.212.079/00001-97;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: J M FRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.212.079/00001-97 - José Marcos Souza Alves - CPF 705.741.554-06

Rio do Fogo- RN, 05 de Abril de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C25001C7

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: J M FRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.212.079/00001-97;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 06/04 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
 Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: J M FRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.212.079/00001-97 – Sr. José Marcos Souza Alves – CPF 705.741.554-06

Rio do Fogo- RN, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
 Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B38F9AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
 DECRETO Nº 021, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na quinta-feira da Semana Santacarnaval e dá outras providências.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
 CPF 022.505.704-26
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4D5D6B38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022 SRP - TERMO DE
 HOMOLOGAÇÃO**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 09/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de trator e implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0002
 Descrição: DEBULHADORA COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 25 A 30 SACAS DE 60KG POR HORA, PARA TRATOR COM CONJUNTO DE ACIONAMENTO C/ CARDAN
 Quantidade: 01
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15.113,00
 Valor Final: 15.090,00
 Valor Total: 15.090,00
 Homologado em: 11/04/2022 - 08:28:08
 Homologado por: Francisco Felipe da Silva
 Nome da Empresa: AGRO SHOP COMÉRCIO EIRELI (27.636.436/0001-28)
 Modelo: B-330

Ruy Barbosa/RN, 11 de Abril de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7F31EDD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 131/2022 – GAB**

Portaria nº. 131/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (11/04/22), à cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse desta Municipalidade, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C1BA1F8D

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 132/2022 – GAB**

Portaria nº. 132/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, Mat: 151568-3**, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (11/04/22), à cidade de Natal/RN, juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse desta Municipalidade, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7CB499FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 133/2022 – GAB

Portaria nº. 133/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, com o objetivo de conduzir no dia de hoje (11/04/2022), o prefeito Ivanildo Ferreira Lima Filho e o Secretário Municipal de Agricultura, a Sede da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratarem de assuntos do interesse deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2A6ECF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que as empresas AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA e PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, interpuseram IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021. Aclaramos que a sessão da referida licitação já encontra-se suspensa, conforme publicação veiculada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN na Edição 2756 do dia 11 de abril de 2022*. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6595C351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 485/2022

Portaria de diária nº 485/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 04 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 11 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EBA5FA96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 483/2022

Portaria de diária nº 483/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:800DDD58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 482/2022**

Portaria de diária nº 482/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 31 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B149D9AF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 481/2022**

Portaria de diária nº 481/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 03 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:01EB366F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 479/2022**

Portaria de diária nº 479/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 04 de abril de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:76044030

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 478/2022**

Portaria de diária nº 478/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 01 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:34D1EFE0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 476/2022**

Portaria de diária nº 476/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7250FF05**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 484/2022

Portaria de diária nº 484/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de Abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3C953CE7**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 477/2022

Portaria de diária nº 477/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 11 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:05E65D58**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 475/2022

Portaria de diária nº 475/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 11 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:40A7D441**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 480/2022

Portaria de diária nº 480/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ILUSKA LOUISE DE MEDEIROS GURGEL**, servidora deste município, ocupante do cargo **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B1397A15**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 474/2022

Portaria de diária nº 474/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:308EC775

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14041/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, OBJETIVANDO O AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 11 de Abril de 2022 e finaliza em 11 de Abril de 2023;

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:B6FE6EAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 097

Portaria Nº 097/2022

Designa Comissão de pesquisa de preços, locação e avaliação de imóveis a ser locado pela Administração Pública do município de SANTANA DO MATOS.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Designam-se os servidores abaixo nominados para **Comissão de pesquisa de preços, locação e avaliação de imóveis a ser locado pela Administração Pública do município de SANTANA DO MATOS.**

ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA

ANTONIO MACEDO NETO

FABIO ALVES DA SILVA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 11 de Abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:150D8F1B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 020/2022, em favor da empresa:

Antunes Comercial Ltda – CNPJ: 94.978.236/0001-40 - com valor R\$ 18.000,00 (dezoito milreais); LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.351.078/0001-75 - com o valor R\$ 106.717,00 (cento e seis mil e setecentos e dezessete reais); LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93 – com o valor R\$ R\$ 59.788,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais); PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ: 04.315.234/0001-89 – com o valor R\$ 135.384,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Valor Total da Contratação R\$ 319.889,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura de contrato.

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:140C4149

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 712

DECRETO Nº 712/2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, no dia 14 de Abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 11 de Abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:7CC1A9FB

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS**, cujo certame teve como resultado final **DESERTA**.

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:37331FB4

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **02/05/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DB54E089

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 240/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

Antunes Comercial Ltda – CNPJ: 94.978.236/0001-40 - com valor R\$ 18.000,00 (dezoito milreais); **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.351.078/0001-75** - com o valor R\$ 106.717,00 (cento e seis mil e setecentos e dezessete reais); **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93** – com o valor R\$ R\$ 59.788,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais); **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ: 04.315.234/0001-89** – com o valor R\$ 135.384,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Perfazendo um montante de R\$ 319.889,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:AB1FEEC3

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

Antunes Comercial Ltda – CNPJ: 94.978.236/0001-40 - com valor R\$ 18.000,00 (dezoito milreais); LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.351.078/0001-75 - com o valor R\$ 106.717,00 (cento e seis mil e setecentos e dezessete reais); LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93 – com o valor R\$ R\$ 59.788,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais); PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ: 04.315.234/0001-89 – com o valor R\$ 135.384,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Valor Total da Contratação R\$ 319.889,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9EA1DDB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste

município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 12 de abril de 2022 até 11 de maio de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado.** de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)

- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DENTISTA - PSF		
Nome	CPF	Classificação
ROOSVENI DE SOUSA LACERDA	081.116.044-08	19º
PSICÓLOGO		
Nome	CPF	Classificação
JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS	103.868.174-05	9º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido **Edital de Convocação** seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2747F0BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 098/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de abril de 2022.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA CAMARA, CPF Nº 916.429.144-87, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA CAMARA, CPF Nº 916.429.144-87, matrícula nº 411, ocupante do cargo de Professora do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DB09A24C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDINEIDE FÉLIX BRAGA, CPF: 042.444.564-65, CONTRATADA.

O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. José Félix da Silva Júnior, em substituição da servidora público municipal sra. Maria Edeuza de Carvalho Pereira, matrícula nº 142, que encontra-se em Licença Prêmio.

Do Valor Global: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Da Vigência: 11 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de abril de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, EDINEIDE FÉLIX BRAGA(Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B095BB38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARTA GISELY DA SILVA, CPF: 066.106.144-23, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. José Félix da Silva Júnior em substituição da sra. Adélia Maria e Silva de Carvalho, matrícula nº 131 que se encontra de licença prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 6.926,75 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Da Vigência: 11 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de abril de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARTA GISELY DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EFB33895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2022 – GP/PMSA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. JOSÉ RODOLFO RIBEIRO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 072.709.654-04 e portador do RG 002.244.999-SSP/RN, do cargo público efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de abril de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B889777B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo passeio - 0Km, para transporte de Equipe (5 pessoas), bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e Airbag duplo. Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que adjudicou (em 07 de abril de 2022), o objeto da licitação supramencionada, em favor da Empresa Gama Veículos LTDA, CNPJ nº. 06.213.517/0001-45, vencedora do certame, no valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

São Bento do Trairi/RN, 08 de abril de 2022.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C4D8020F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo passeio - 0Km, para transporte de Equipe (5 pessoas), bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e Airbag duplo. Equipado com os demais

itens e acessórios de segurança exigidos por Lei. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou (em 08 de abril de 2022), o resultado da licitação supramencionada, em favor da Empresa Gama Veículos LTDA, CNPJ nº. 06.213.517/0001-45, vencedora do certame, no valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

São Bento do Trairi/RN, 08 de abril de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:295800DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0840/2022.

Modifica a Lei Municipal n.º 762/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e considerando a necessidade legal/moral surgida a partir da publicação da Portaria Interministerial MEC/ME n.º 10/2021, pelo Governo Federal, fixando o Piso Salarial Nacional do Magistério Público;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Lei Municipal n.º 762/2018, ainda em vigor, passa a vigor com a seguinte concepção:

I – A fixação do Piso Salarial Nacional do Magistério Público é realizada de acordo com a Lei Federal n.º 14.276/2021, mediante ato administrativo do Governo Federal, somente será obrigatória para fins de equiparação no Ente Federado Municipal.

II – No caso em que o Piso Salarial do Magistério Público Municipal esteja superior ao fixado nacionalmente, o repasse será mediante negociação com a Categoria Profissional.

III – Na negociação salarial com a Categoria Profissional há que se levar em consideração o limite de despesas com pessoal previsto pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e bem como a garantia dos direitos funcionais das demais categorias profissionais integrantes do quadro de servidores municipais.

Art. 2.º - Concluída a negociação de que trata os incisos I e II do artigo anterior, o percentual de reajustamento será autorizado por ato administrativo do Governo Municipal.

Art. 3.º - O percentual de reajustamento será aplicado na Tabela Salarial derivada da Lei Municipal n.º 584/2009, asseguradas todas as repercussões individuais previstas na referida tabela.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 08 de abril de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:405812EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018-GPMSF/2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e funções de natureza política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o agente político CIRO DANTAS DE MEDEIROS, CPF N.º 013.977.804-79, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal código CC-1 função de natureza política que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 11 de Abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:64598E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019-GPMSF/2022.

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os Servidores Públicos Municipais, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Funcionário Público Municipal, MATEUS CALISTA DA SILVA – Funcionário Público Municipal, JOSIELLY MARIA DOS SANTOS – Funcionária Pública Municipal e PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS - Funcionário Público Municipal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.º- Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão presencial e eletrônico, e o senhor JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º- Os servidores supra relacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de Abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:16AA2E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020-GPMSF/2022.

ALTERA OS MEMBROS DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada neste município por meio do Decreto Municipal n.º 037/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 0127/2022 resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os agentes públicos JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CPF 047.160.044-06, matrícula 170055-0, PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, CPF 087.554.684-62, matrícula 170498-3, MATEUS CALISTA DA SILVA, CPF 713.212.234-71, matrícula 170740-0 e JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, CPF: 066.368.774-80, matrícula 170529-8, para as funções de Agente de Contratação, e equipe de auxiliares de apoio à Comissão de Contratação.

§ único – O agente público JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas no art. 2.º, § 1.º, incisos de I a XI do Decreto Municipal n.º 037/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 0127/2022, além das previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de Abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4840259F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 136/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:96D16EAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 137/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:09DDAB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da Unidade de Saúde Especializada (Centro de Imagem), localizado na Rua do Campo, s/n – Comunidade do Pau Brasil, neste município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 01/2022-PMSJM/RN, de 15.03.2022, a Empresa Melo & Andrade Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.940.210/0001-20, situada na Rua Luiz Carlos Vasconcelos de Moraes, 159 - Santo Antônio, Potengi – Natal/RN, representada pelo seu Sócio, Senhor Moisés Andrade de Farias Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 055.362.674-42, por ter apresentado valor global inferior ao orçado pela Administração Municipal e estar dentro dos valores praticados, no mercado, para a execução dos serviços licitados, vez que é do Tipo “Menor Preço Global”, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a proposta, apresentada, vantajosa para a Administração Municipal, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 07.04.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 01/2022-

PMSJM/RN, datado de 31.03.2022, venho Homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da Empresa Melo & Andrade Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.940.210/0001-20, situada na Rua Luiz Carlos Vasconcelos de Moraes, 159 - Santo Antônio, Potengi - Natal/RN, representada pelo seu Sócio,

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:86077CAC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata De Registro De Preços Decorrente Do Pregão Presencial Nº 069/2021-PMM/RN, Realizado Pela Prefeitura Municipal De Macaíba/RN, Referente À contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal De São José De Mipibu/RN, Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Obras, firmada, em 17.12.2021, com a Empresa Comercial Papary EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.272/0001-01 situada, na Rua Prefeito Americo de Oliveira, 50, Centro, Nísia Floresta/RN-CEP: 59.164-000, representada pela Senhora Ana Maria dos Santos, inscrita no CPF sob nº 242.183.244-68.

São José de Mipibu/RN, 08 de abril de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral.

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:D04AFCB1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RADIANY F MALHEIRO-ME	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS.

São José de Mipibu/RN, 07 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B88998F9

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro - São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210 neste ato representado por seu Sócio, Senhor Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.523.733-79, residente e domiciliado na Rua

Professora Gipse Montenegro, 245, Apto 1102, Bloco C, Condomínio Parque Cidade Jardim, Natal/RN.

Processo nº 1.785/2022 - Dispensa nº 97/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 05.04.2022 a 04.01.2023.

EXECUÇÃO: 09 (nove) meses contados da ordem de serviço.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

São José de Mipibu, 05 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO
ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:973BF2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário de Saúde, Senhor Jefferson Souza de Oliveira, brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF (MF) sob nº 047.655.864-64 e portador do RG nº 1.701.704-SSP/RN.

Contratada: Empresa ORLANDO FELIPE DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.462.246/0001-08, situada na Av. Tenente Cordeiro, nº81, centro, Parnamirim/RN, neste ato, representada pelo Senhor ORLANDO FELIPE DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 413.349.654-04, residente e domiciliado na Rua Padre Miguel, nº 255, Jardim Planalto, Parnamirim/RN.

Processo nº 1.822/2022 - Dispensa nº 101/2022

Objeto: objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.

VALOR: R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e

Vigência: 02(dois) meses/ Execução: 01(um) mês.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Orlando Felipe de Souza EIRELI
ORLANDO FELIPE DE SOUZA

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:3COF9978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

Relatório e Parecer do CMS do Município de São José do Campestre/RN, criado pela Lei Municipal nº 412 de 23 de novembro de 1994.

RELATÓRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, em reunião ordinária no dia 31 de março do ano de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONCLUSÃO

Após a apresentação e análise do Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do 1º, 2º e 3º quadrimestres e do Relatório Anual de Gestão/RAG, ambos referente ao ano 2021 do município de São José do Campestre/RN, considerado por este conselho **APROVADO**.

São José do Campestre/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA

Presidente do CMS

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:1F505A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Sérgio Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Vice-Diretor do CMEI e Presidente do CMDCA do Município, no dia 12 de abril de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar no Polo Natal.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:CDFC805F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Jefferson Adriano da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município, no dia 12 de abril de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN,

quando o mesmo participará do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar no Polo Natal.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B362BE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Andreza Taizy da Silva**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município, no dia 12 de abril de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar no Polo Natal.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:ECACEB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Márcia Cristina Lima da Silva**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município, no dia 12 de abril de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar no Polo Natal.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:4EB2E029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas

atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Abraão Paulino do Nascimento**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município, no dia 12 de abril de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar no Polo Natal.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:ECB87E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Hudson Junior da Silva Pinto**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município, no dia 12 de abril de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar no Polo Natal.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3E55F76D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2022,07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	07 de abril de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de abril de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:FBEB061F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2022, 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de abril de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de abril de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:83D0EC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2022,08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de abril de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de abril de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0EFE38E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2022, 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de abril de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de abril de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9AC36EF7

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
042/2022 TERMO DE DISPENSA Nº 010/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de fabricação e instalação de Lonas para Tendas para a Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Dantas.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **L DO VALE SILVA ME** (CNPJ nº 27.074.381/0001-00).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a execução dos serviços de fabricação e instalação de Lonas para Tendas para a Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Dantas, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 11 de abril de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8826BB4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 010/2022 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA MSJS/ RN Nº 042/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: L DO VALE SILVA ME (CNPJ nº 27.074.381/0001-00); OBJETO: Execução dos serviços de fabricação e instalação de lona em pvc com black out, anti-calor e anti-chamas para cobertura de tenda 6 x 6. material de alta resistência com fio de 1.000 gramatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: cinco (05) dias após o recebimento da ordem de execução de serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.2116.2116 – Gestão e Manutenção do fundo municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ; FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 11 de abril de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:A966F76E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN
Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA (CNPJ nº 04.634.597/0005-00); OBJETO: fornecimento de combustíveis; VALOR GLOBAL: R\$ 217.595,16 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 07 a 30 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.04.122.0002.2103.2103 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS; 05.08.243.0006.2130.2130 MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE; 05.08.122.0006.2138.2138 MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06. 10.301.0008.2116.2116 GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2008.2008 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM; 07. 12.361.0010.2012.2012 MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 09. 20.606.0015.2071.2071 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC.; 13.15.451.0013.2051.2051 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB.; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15500000; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Edjane Maia – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 07 de abril de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E3E0FA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00037/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender diversos departamentos da prefeitura municipal de São Miguel-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender diversos departamentos da prefeitura municipal de São Miguel-RN, com o valor total julgado de R\$ 39.463,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 11/04/2022

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO
Secretaria Municipal, Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:3FED12C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00037/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender diversos departamentos da prefeitura municipal de São Miguel-RN**, com o valor total julgado de R\$ 39.463,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 11/04/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:BBCE3789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3
QUADRIMESTRE/2021 E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
/2021 DA SMS/SMG

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 São Miguel do Gostoso, 08 de abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre/2021 e Relatório Anual de Gestão/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é dá competência deste Conselho “Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é de competência deste Conselho “Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.” (o grifo é nosso)”

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião de 23 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovada a prestação de contas do 3º Quadrimestre/2021 e Relatório Anual de Gestão/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2022.

EDIVÂNIA RICARDO DA SILVA
Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 04/2022-CMS/SMG, de 08 de abril de 2022.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:60886A6B

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de Abril de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:02DC55B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022*

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 006/2022, realizado em 31/03/2022, a saber: Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. Empresa(s) Vencedor(as): 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ. 37.581.390/0001-40, saiu vencedor(a) nos itens: 0022, totalizando o valor de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais). ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461, inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a) nos itens: 0011 e 0035, totalizando o valor de R\$ R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais). BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ. 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) nos itens: 0002; 0004 e 0005, totalizando o valor de R\$ R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 34.055.837/0001-50, saiu vencedor(a) nos itens: 0021, totalizando o valor de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ. 20.444.829/0001-90, saiu vencedor(a) nos itens: 0028, totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais). Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, inscrita no CNPJ. 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) nos itens: 0018; 0036 e 0038, totalizando o valor de R\$ R\$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais). DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ. 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de R\$ R\$ 367.750,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ. 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) nos itens: 0009; 0014; 0017; 0023; 0024; 0037 e 0039, totalizando o valor de R\$ 12.415,93 (Doze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos). K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ. 09.251.627/0001-90, saiu vencedor(a) nos itens: 0025 e 0033, totalizando o valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. 20.371.330/0001-09, saiu vencedor(a) nos itens: 0030, totalizando o valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ. 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) nos itens: 0010, totalizando o valor de R\$ 780,00 (seiscentos e oitenta reais). ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 09.478.023/0001-80, saiu vencedor(a) nos itens: 0006; 0008; 0015; 0019; 0020; 0029; 0031 e 0032, totalizando o valor de R\$ 1.814,78 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oitenta). SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ. 09.478.023/0001-80, saiu vencedor(a) nos itens: 0007, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VS COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ. 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) nos itens: 0040, totalizando o**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2022

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **28 de Abril de 2022**, às **09h00min**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2022**, visando o Registro de preços para a futura aquisição de fardamento e materiais de serigrafia para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos da Administração do Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site:

valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. **32.932.000/0001-16**, saiu vencedor(a) nos itens: 0003; 0012; 0013; 0016; 0027 e 0034, totalizando o valor de **R\$ 12.905,00 (Doze mil, novecentos e cinco reais)**. Os Itens: **0014 e 0026** foram declarados fracassado.

São Paulo do Potengi - RN, 06 de Abril de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3C16BFB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20220050 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento de interessados para execução dos serviços de consultas especializadas em oftalmologia preço SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** CENTRO DA VISÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 17.286.844/0001-43, com sede na rua Potengi, 91, centro, Natal-RN, CEP 59.460-000. **VALOR TOTAL:** R\$ 768.956,90 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0901.103021012.2.059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.89. **VIGÊNCIA:** 17/03/2022 a 16/03/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de Março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:46630B90

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022***

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 006/2022 realizada em 06 de fevereiro de 2022 (Quinta-Feira), com objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ. **37.581.390/0001-40**, saiu vencedor(a) nos itens: 0022, totalizando o valor de **R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)**. **ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461**, inscrita no CNPJ. **23.676.320/0001-61**, saiu

vencedor(a) nos itens: 0011 e 0035, totalizando o valor de **R\$ R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**. **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ. **29.312.896/0001-26**, saiu vencedor(a) nos itens: 0002; 0004 e 0005, totalizando o valor de **R\$ R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais)**. **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. **34.055.837/0001-50**, saiu vencedor(a) nos itens: 0021, totalizando o valor de **R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ. **20.444.829/0001-90**, saiu vencedor(a) nos itens: 0028, totalizando o valor de **R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais)**. **Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda**, inscrita no CNPJ. **40.761.843/0001-25**, saiu vencedor(a) nos itens: 0018; 0036 e 0038, totalizando o valor de **R\$ R\$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**. **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ. **70.318.597/0001-00**, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de **R\$ R\$ 367.750,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**. **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ. **70.318.597/0001-00**, saiu vencedor(a) nos itens: 0009; 0014; 0017; 0023; 0024; 0037 e 0039, totalizando o valor de **R\$ 12.415,93 (Doze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos)**. **K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli**, inscrita no CNPJ. **09.251.627/0001-90**, saiu vencedor(a) nos itens: 0025 e 0033, totalizando o valor de **R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)**. **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ. **20.371.330/0001-09**, saiu vencedor(a) nos itens: 0030, totalizando o valor de **R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)**. **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ. **18.588.224/0001-21**, saiu vencedor(a) nos itens: 0010, totalizando o valor de **R\$ 780,00 (seiscentos e oitenta reais)**. **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. **09.478.023/0001-80**, saiu vencedor(a) nos itens: 0006; 0008; 0015; 0019; 0020; 0029; 0031 e 0032, totalizando o valor de **R\$ 1.814,78 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oitenta)**. **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ. **09.478.023/0001-80**, saiu vencedor(a) nos itens: 0007, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. **VS COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ. **05.286.960/0001-83**, saiu vencedor(a) nos itens: 0040, totalizando o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. **32.932.000/0001-16**, saiu vencedor(a) nos itens: 0003; 0012; 0013; 0016; 0027 e 0034, totalizando o valor de **R\$ 12.905,00 (Doze mil, novecentos e cinco reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Abril de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:058E495C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20212544/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A): JAMILSON GOMES LOPES JÚNIOR**, Inscrito no CPF sob o nº 036.065.254-94. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da Locação de imóvel, situado no Sítio Riacho Verde, Zona Rural – São Paulo do Potengi/RN, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal da Frota do Município, passando a vigora de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo

presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 30 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

JAMILSON GOMES LOPES JÚNIOR

P/Contratado.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:DCDC44A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212545/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): SINDICATO DO COMERCIO
VAREJISTA DE SAO PAULO DO POTENGI, inscrita no CNPJ
sob o nº 08.381.451/0001-28. **OBJETO:** O presente termo aditivo
tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da Locação de
imóvel, situado na rua Otávio Lamartine, 114 - Centro - São Paulo do
Potengi/RN, destinado ao funcionamento da Casa do Empreendedor e
da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico,
passando a vigorar de 29 de março de 2022 a 28 de março de 2023. **DA
RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência
permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO PAULO DO
POTENGI**

P/Contratada.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:7FF352D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 005/22**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 005/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições
legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada
pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão
Presencial SRP N.º 005/2022**, objetivando o registro de preços para
aquisição eventual de Peixes para Distribuição Gratuita as
Famílias Carentes do Município de São Pedro no Período Alusivo
a Semana Santa, em 11 de abril de 2022, o valor global de R\$
103.455,00 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco
reais) a empresa licitante W G M Galego do Posto Neto - ME -
Comercial Campo Grande - CNPJ - 23.976.306/0001-83.

São Pedro/RN, em 01 de abril de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:54268DE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005 2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO/VALOR:

W G M Galego do Posto Neto - ME.

Comercial Campo Grande.

CNPJ - 23.976.306/0001-83

R\$ 103.455,00 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco
reais).

OBJETO: registro de preços para aquisição eventual de Peixes
para Distribuição Gratuita as Famílias Carentes do Município de
São Pedro no Período Alusivo a Semana Santa.

ELEMENTO DE DESPESA:

339032 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VIGENCIA: 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023.

São Pedro/RN, em 11 de abril de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:D5291F97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 005/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o
Pregão Presencial SRP N.º 005/2022, objetivando o registro de
preços para aquisição eventual de Peixes para Distribuição
Gratuita as Famílias Carentes do Município de São Pedro no
Período Alusivo a Semana Santa, realizado no dia 11 de abril de
2022, às 09:00 (nove) horas (horário local) teve como vencedor a
empresa licitante W G M Galego do Posto Neto - ME - Comercial
Campo Grande - CNPJ - 23.976.306/0001-83, única empresa
participante do referido certame, com valor unitário de R\$ 22,99
(vinte e dois reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor
global da licitação em R\$ 103.455,00 (cento e três mil quatrocentos
e cinquenta e cinco reais).

São Pedro/RN, em 11 de abril de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF - 074.838.474-09 - Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:8E98661A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PP 005**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 005/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas
atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade
Pregão Presencial SRP N.º 005/2022, objetivando o registro de
preços para aquisição eventual de Peixes para Distribuição
Gratuita as Famílias Carentes do Município de São Pedro no
Período Alusivo a Semana Santa, realizado no dia 11 de abril de
2022 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante W G M Galego do
Posto Neto - ME - Comercial Campo Grande - CNPJ -

23.976.306/0001-83, o valor global de R\$ 103.455,00 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

São Pedro/RN, em 11 de abril de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -
CPF - 074.838.474-09 - Pregoieira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:E62AE474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2022 DE 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2022 DE 11 (onze) DE ABRIL DE 2022

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2022 – QUINTA FEIRA SANTA.”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que exalta a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no “Domingo de Ramos”, que recorda a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e finaliza com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa precede a celebração da morte e ressurreição de Jesus Cristo, dia que se comemora o a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é dever da Gestão Pública, garantir o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, além disso, proteger as expressões culturais e o inteiro exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (quatorze) de abril de 2022 “Quinta-Feira”, em todas as Repartições Públicas do município de São Pedro/RN.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para eventual necessidade e convocação em virtude da tradicional entrega do Peixe, ficando esses à disposição da Gestão.

§1º Os servidores que, por força maior, forem convocados ao trabalho no dia 14 (quatorze) de abril poderão gozar de 01 (um) dia de folga em data posterior, combinado com seu superior direto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - A exceção à regra deste Decreto fica conferida aos servidores que trabalham no Centro de Saúde da Sede deste município e na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

§1º O Centro de Saúde Municipal funcionará em regime de plantão, visando o atendimento à população, em situações de urgência e/ou emergência.

§2º Na Secretaria de Obras fica mantido o serviço de Limpeza Urbana e Atendimento Funeral nos cemitérios públicos do município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 (onze) de abril de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BB3AE838

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 094/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n.º **012.522.454.08** e no RG sob o n.º **002.129.087 SSP/RN**, residente e domiciliada a Rua Francisco Fernandes de Moura, n.º 21-A, Bairro dos Fiés - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO

CPF: 012.522.454.08

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3073627B

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 095/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 095/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **PAULA APARECIDA DE AQUINO ALVES FARIAS**, inscrita no CPF sob o n.º **099.424.644-76** e no RG sob o n.º **002.930.867 SSP/RN**, residente e domiciliada a Rua Olímpio Marinho da Fonseca, n.º 360, Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, atuando na Coordenadoria de Atenção Primária, tendo a missão de coordenar as ações para organização da rede de atenção primária, competindo-lhe: Coordenar os trabalhos das unidades; Propor, Coordenar, Monitorar e Avaliar políticas de atenção primária à saúde; Articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no município; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção primária do município; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado. E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

PAULA APARECIDA DE AQUINO ALVES FARIAS
Cpf: 099.424.644-76
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:07BBE06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31010001/22

CONTRATO Nº.....: 20220016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31010001/22

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.265.531/0001-16.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 77.037,41 (setenta e sete mil, trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.030 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA AO AR-LIVRE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1632000000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/SAÚDE

VIGÊNCIA.....: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C94144FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROBERTA LOUYSE DE AZEVEDO CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 701.587.434-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Setor de Construção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de abril de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DA8D1377

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06040001/22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75º, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E BOLSAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ENDEMIAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75º, § 3º, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de Abril de 2022

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E BOLSAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ENDEMIAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Contratado.....: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

Fundamento Legal...: art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor.....: R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de Abril de 2022

MACIEL KELISON PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3FE2137F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, torna público, a **RATIFICAÇÃO** do presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação, visando a Prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria no planejamento de compras, licitações, dispensas de licitação, inexigibilidade, contratos e gerenciamento e caronas em Atas de Registro de preços, visando atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN, pelo preço global de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

São Tomé/RN, 11 de abril de 2022

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo Do IPSAT

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6BB2203C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua os **ART. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso VI DA LEI 8.666/1993**, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto o **pagamento de 02 inscrições para o curso sobre o ‘E-SOCIAL para gestão pública – implantação passo-a-passo’**, com a EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ: 27.073.834/0001-83) perfazendo o valor global: **R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de

Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 11 de abril de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DCA5E0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, vêm tornar público a **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, para o pagamento de 02 inscrições para o curso sobre o **“E-SOCIAL para gestão pública – implantação passo-a-passo”**; **Contratado:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ: 27.073.834/0001-83), com o valor global de R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS); **Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de abril de 2022.

São Vicente/RN, 11 de abril de 2022

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD206528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO: III; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2020; ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020; CONTRATO 20210013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29); CONTRATADA(O): CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73); OBJETO: readequação orçamentária da obra que objetiva a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS CARLOS GOMES, PEDRO MARTINS DE MEDEIROS, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, JUCÉLIA ROSEANO DE ARAÚJO, FRANCISCO ROMÃO DE MARIA E TRAVESSAS JOSE ERNESTO DE MEDEIROS E MANOEL BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, referente ao Convênio nº 011/2019-SIN, conforme planilha orçamentária de readequação, aprovada pelo setor de engenharia por meio de parecer técnico e justificativas apresentadas analisadas e devidamente aprovadas pelo Município de São Vicente/RN, (documentos em anexo); DO VALOR DO ADITIVADO: Fica acrescida a quantia de R\$ 19.101,72 (dezenove mil cento e um reais e setenta e dois centavos), ao contrato 20210013 passando o mesmo de R\$ 91.221,29 (noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos para o valor de R\$ 110.323,01 (cento e dez mil trezentos e vinte e três reais e um centavos); DA DESPESA: As despesas necessárias para execução do referido aditivo, serão cobertas com os seguintes recursos orçamentários aprovados pela Lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021, a saber: programa: 15.452.0009.1.004 – Pavimentação e drenagem de vias públicas / Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1500000000 / 1700000000; FUNDAMENTO LEGAL...: Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no § 1º, Inciso II, Aliena “D” do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RATIFICAÇÃO...: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas; Data da Assinatura: 11/04/2022; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS; PELA CONTRATADA: LARISSA BARBOSA DE MEDEIROS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2AE6F180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099-A/2022-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer a empresa LC Comercial EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do município, em 25 de março de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de março de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B48FF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022-GP, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer a empresa LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME no dia 04 de abril de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de abril de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A56C4005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022-GP, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer a empresa LC Comercial EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do município, em 23 de março de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de março de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40EE2753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022-GP, 05 DE ABRIL DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de abril de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de abril de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:128763B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de abril de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de abril de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E57487D2

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, cumulado com a decisão judicial homologatória proferida pelo R. Juízo da Comarca de Florânia/RN nos autos do processo APELAÇÃO CÍVEL – 0800215-53.2019.8.20.5139,

RESOLVE:

1. Convocar a candidata aprovado e classificado para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I (ZONA URBANA)** por força de decisão judicial, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

PROFESSOR NÍVEL I (ZONA URBANA) **15º - MARIA DA PAZ MEDEIROS LEÔNIO ARAÚJO**

2. A candidata apta ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;

- Conta bancária, caso possua;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- **Para todos os candidatos:** Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicérides, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- **Para os candidatos acima de 40 anos:** ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN, 11 de abril de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF: 031.534.614-06

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E12AB04

GABINETE DO PREFEITO **RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 –** **REDISTRIBUIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, por meio de sua representante legal, torna público o **RESULTADO FINAL** das inscrições dos ocupantes do cargo de **VIGILANTE**, interessados em exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, mediante **REDISTRIBUIÇÃO**.

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Maria Geni de Holanda Medeiros	209	VIGILANTE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

São Vicente/RN, 11 de abril de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4549266

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 101/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

FACULTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, com base na Constituição Federal e no art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 36 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município de São Vicente/RN.

Parágrafo único - Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

I – pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;

II – aqueles que apresentarem sintomas gripais;

Art. 2º - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção facial no interior dos estabelecimentos de saúde públicas e privadas no âmbito do município de São Vicente/RN;

Art. 3º - Permanecem inalteradas as normas relacionadas as comprovações de vacinação contra a COVID-19 por parte dos agentes públicos municipais, em especial, aquelas dispostas no Decreto nº 097, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - O município de São Vicente/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 11 de abril de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D343D41C

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 30030004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 28.733.598/0001-47, referente ao empenho de nº. 30030004 datado em 30/03/2022, no valor Empenhado de R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), correspondente à nota fiscal nº 000.233, no valor R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos noventa reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Despesa com Corte de Terra destinado a Máquina Tipo Trator Agrícola de Pneus Para o Preparo do Solo da Agricultura Familiares, Locado na Secretaria Municipal de

Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços despesa corte de terra, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Preparo do solo para plantio das Culturas dos agricultores familiares do Nosso Município São

Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11/04/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2D87A5BB

GABINETE DO PREFEITO CARTA DE CONVOCAÇÃO

São Vicente/RN, 11 de abril de 2022

SENHORA

MARIA DA PAZ MEDEIROS LEÔNICIO ARAÚJO

Endereço: Rua Joaquim Adelino de Medeiros, 204

Bairro: Quixabeira

Cidade: São Vicente/RN – CEP: 59340-000

Tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do processo APELAÇÃO CÍVEL – 0800215-53.2019.8.20.5139, convoco V.Sa., para apresentar-se à Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta convocação, no horário de expediente de 07h00 às 13h, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014, para o CARGO: PROFESSOR NÍVEL I (ZONA URBANA).

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática do Concurso Público, sem prejuízo do cumprimento integral do acordo celebrado nos autos do processo APELAÇÃO CÍVEL – 0800215-53.2019.8.20.5139 por parte do Município de São Vicente/RN.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

CPF: 031.534.614-06

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FB655D03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2022-GP, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa LAD Comércio e Serviços ME, para tratar de assuntos do interesse do município, em 24 de março de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de março de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D424005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Concede diária(s) a **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS**, ocupante da função de **Secretário de Administração** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a FEMURN, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 06 de abril de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de abril de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:17B16D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18030004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, **JANDY PAULINELLY RODRIGUES** CPF: 041.426.414-25 referente empenho nº 18030004, datado em 18/03/2022, referente nota fiscal nº 2. No valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) no caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à show artístico realizado nas oficinas do grupo de serviços convivência e fortalecimento de vínculo. Desse modo, com fulcro no princípio da inexistência de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11 de abril de 2022.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DOE92B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 089/2021

Órgão Gerenciador: Município de Tibau do Sul/RN (CNPJ: 08.168.775/0001-82)

Processo Protocolado sob nº 012/2022

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei nº 8.666/9 e Decreto Federal nº 7.892/2013, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 00012/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como **“CARONA”** a Ata de Registro de Preços Nº 089/2021 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 032/2021 realizada pelo Município de Tibau do Sul/RN (CNPJ: 08.168.775/0001-82), cujo objeto trata do registro de preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de reagentes e insumos para realização de exames laboratoriais, bem como, dos respectivos equipamentos compatíveis, automatizados e computadorizados para realização dos exames e disponibilização de resultados, atendendo as necessidades da secretaria solicitante.

A adesão perfaz o valor global de **R\$ 182.387,50 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Presencial SRP Nº 032/2021 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 089/2021, com empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 03.319.496/0001-59), estabelecida na Av. Miguel Castro, 998, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, Cep: 59.062-000, Tel. (084) 3223-8912, E-mail: licitacoes@medcalfarma.com, sendo o referido registro devidamente gerenciado pelo Município de Tibau do Sul/RN, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 3º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E161CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO ADESÃO Nº 002/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
089/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021

Órgão Gerenciador: Município de Tibau do Sul/RN (CNPJ: 08.168.775/0001-82)

Processo Protocolado sob nº 012/2022

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 089/2021, oriunda da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0032/2021, objetivando o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de reagentes e insumos para realização de exames laboratoriais, bem como, dos respectivos equipamentos compatíveis, automatizados e computadorizados para realização dos exames e disponibilização de resultados, atendendo as

necessidades da secretaria solicitante, em favor da empresa: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 03.319.496/0001-59), estabelecida na Av. Miguel Castro, 998, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, Cep: 59.062-000, Tel. (084) 3223-8912, E-mail: licitacoes@medcalfarma.com, com valor ajustado em suas quantidades e itens para o Fundo Municipal de Saúde de R\$ 182.387,50 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E9797AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 8D2BFCBB) DE EXTRATO
CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO:MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS DINIZ, Brasileira, divorciada, recepcionista, residente e domiciliada na Rua Pedro de Almeida Saldanha, nº 118, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrada no CPF nº 032.291.554-67, Identidade nº. 001.797.598 SSP/RN.

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de recepcionista na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, situada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, S/N – Centro, objetivando receber os pacientes e acompanhantes que precisarem de orientações ao se dirigir para tal unidade, além de auxiliar os profissionais da localidade quando necessário e dentro das suas habilidades.

DOS VALORES:Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:A vigência do presente contrato tem início a partir de 11 de abril de 2022 a 31 de outubro de 2022.

ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CEE64A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 25030010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA (CPF: 053.756.274-50)**

referente ao empenho nº. **25030010**, datado em 25/03/2022, no valor de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. **2**. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia nos pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF0A69F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. **01030001**, datado em 01/03/2022, no valor de R\$ 6.327,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS), referente nota fiscal nº 617. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0F312C7A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2022 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, ao Vigilante, lotado na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Março/2022, abaixo nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDOR				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	120h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:684B14B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 097/2022 – ADM/RH

Dispõe sobre o deferimento de concessão do horário especial para frequentar curso de BACHARELADO EM AGRONOMIA ao Servidor Municipal GENIVAL ROCHA DA SILVA JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº 258/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais de São Vicente/RN – Que autoriza a concessão de horário especial ao servidor estudante.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de concessão do horário especial de trabalho ao Servidor Municipal **GENIVAL ROCHA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, técnico agrícola, Mat. Nº 0000905, portador do CPF nº 085.534.734-14, matriculado no curso de BACHARELADO EM AGRONOMIA no semestre letivo 2021.2 na Universidade Federal Rural do Semi-árido.

Art. 2º - Para concessão do horário especial para estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

I- Comprovação da regularidade de matrícula no curso, semestralmente;

II- Ausência de prejuízo ao exercício do cargo;

III- Compensação de horário, conforme necessidade da instituição e acordado com a chefia imediata;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A20CB49F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 098/2022 - ADM/RH

Concede a redução de carga horária a servidor público no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a pedido do Servidor MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVÊDO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, admitido no município em 14 de abril de 2015, matrícula funcional nº 0000752, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzir a carga horária para 20 (vinte) horas semanais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de março de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6A4E0757

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 099/2022 - ADM/RH

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, o(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) Efetivo Sr(a). **HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA**, mat. 0000748, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2022 à 01 de março de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7EE98E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel situado na zona rural, sitio lagoa dos cavalos neste município de senador Elói de Souza/RN para o armazenamento de merenda escolar.

Contratado.....: GERLEIDE PAIVA DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 74 inciso V, de acordo com o parágrafo 5 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Janeiro de 2022

*Republicado por incorreção

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C2561611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 218.014/2022 - RESULTADO DA LICITAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção da 1ª etapa do projeto do Mirante da Serra, do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 899022/2020/MTUR/CAIXA.

RESULTADO DA LICITAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA

Tendo decorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso administrativo, bem como não houve empresa habilitada, a comissão permanente de licitação declara FRACASSADA a licitação da Tomada de Preços 002/2022.

Serra Caiada/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente - CPL

MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA
Membro – CPL

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA

Membro - CPL

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:AC509A2F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011/2022– GP, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Estadual nº 31.372, de 08 de abril de 2022, que estabelece ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 14 de abril de 2022, Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 11 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E2F6A45A

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

JULGAMENTO DE RECURSO	
CANDIDATO:	Natielly Cardoso da Silva
RAZÕES DE RECURSO:	Foi desclassificada, por não ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos.
JULGAMENTO:	Analisando o processo, a comissão verificou que a concorrente atende ao constante no edital, a saber: Subitem 5.2.1.2: Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para cargos de nível superior, e ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação para cargos de nível médio. Ou seja, no ato da contratação, a requerente terá a idade exigida no processo de seleção em voga. Desse modo, a comissão emitiu parecer favorável .
COMISSÃO JULGADORA:	Maria Arlete do Nascimento da Silva, Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos, Josenilson Freire Gama, Márcio da Silva Paiva e Rafael Augusto Elias de Lira.
DATA DE JULGAMENTO:	11/04/2022

JULGAMENTO DE RECURSO	
CANDIDATO:	Ana Beatriz Viana da Silva
RAZÕES DE RECURSO:	Foi desclassificada por não preencher o campo e-mail no momento na inscrição.
JULGAMENTO:	A comissão decidiu pelo indeferimento , pois a candidata deveria ter atentado ao disposto no subitem 5.2 , no qual está definido que "Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos". Como um dos requisitos é o preenchimento por completo do requerimento de inscrição, a ausência do e-mail caracteriza irregularidade.
COMISSÃO JULGADORA:	Maria Arlete do Nascimento da Silva, Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos, Josenilson Freire Gama, Márcio da Silva Paiva e Rafael Augusto Elias de Lira.
DATA DE JULGAMENTO:	11/04/2022

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:07B41D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para o sistema Público de iluminação pública do Município de Serra do Mel RN, vem promover a divulgação a quem interessar, que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 15/04/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A04281CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPED LTDA ME** para custeio de tratamento Imunoterápico (Vacina SC para ácaros) para a menor Jeyse Karol Morais da Silva, no valor global de R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 11 de Abril de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7A37B739

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 111/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WANDERLEY F DE MACEDO** para custeio de equipe médica para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total + Anexectomia bilateral para a munícipe Marcia Andrea Saraiva Mendonça de Sousa, no valor global de R\$4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 11 de Abril de 2022

913.468.274 00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:AE132AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 112/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TELEFONICA BRASIL SA** para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para a prestação de serviço, de natureza continuada, Serviço Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com abrangência nacional, com acessos para comunicação de voz e dados, e com os respectivos SIMCARDS (chips). Inicialmente faz-se necessário a contratação de 21 (vinte e uma) linhas móveis, todos com pacotes de voz e dados. Tal contratação visa atender à demanda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel e secretarias municipais integrantes de sua administração, no valor global de R\$10.497,48 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 11 de Abril de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D2CD80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO** para custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total abdominal + anexectomia bilateral para a munícipe Marcia Andrea Saraiva Mendonça de Sousa com urgência, no valor global de R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais) ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 11 de Abril de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F0E01887

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 114/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F ADAILSON DE MOURA** para aquisição de gás de cozinha (recarga de gás liquefeito de petróleo – GPL acondicionado em botijão 13kg) afim de atender a demanda emergencial e garantir o efetivo funcionamento das unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, no valor global de R\$16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais) ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 11 de Abril de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:7B05DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 001/2022

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 001/2022

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 001/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN, e a Empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 33.681.071/0001-56, estabelecida na Rua. Agostinho Francisco, nº 10, Bairro: Centro, CEP: 59.730-000 na cidade de Olho D'água dos Borges/RN. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Leôncio Maia e Sinval Bezerra no Município de Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 508.563,47** Duração da Obra: 60 dias, Duração do contrato: de 04 de Abril até 31 de dezembro de 2022. Assinatura em 04 de Abril de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 02010 – Ação 1027 - Natureza 449051 – Fonte 17040000.

Serra do Mel em 04 de Abril de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:24F24512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e o locatário Antônio Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 405.933.474-04, através da Dispensa 663/2022, com fundamentação legal no artigo 24, inciso X, cujo objeto é a locação de um terreno localizado na Vila Ceará, a fim de ser utilizado para despejo de lixo e entulhos, com valor mensal de 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Validade de 12 (doze) meses.

Serra do Mel/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:54BC4AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2202080001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICA E INGREDIENTES SA, inscrita no CNPJ/MF 12.884.672/0001-96; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito; VALIDADE: 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jefferson Teixeira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2D7E7A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2202080001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

** CPF/CNPJ: 12.884.672/0001-96 **

** VENCEU OS ITENS **

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	Cloro liquefeito, envasado em cilindros de aço de 50 e 68 kg. Em regime de comodato: - Clorador até 2 kg/hora; - Equipamento de Proteção Individual (referente ao manuseio do produto)	KG	4000	39,27	157.080,00
TOTAL DO FORNECEDOR - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					157.080,00

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:41C365C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal de Juventude do município de Serrinha-RN, a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, no Auditório da Escola Estadual Domitila Noronha em Serrinha-RN.

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Serrinha e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão

juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência (COM).

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** deste artigo, que deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A gestão municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:0BAADEF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020, EM 11 DE ABRIL DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, o senhor Gilson de Souza Neto RG: 2730767 CPF: 114.438.684-50 do cargo de coordenador, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serrinha-RN, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:445640F3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 13 E 14 DE ABRIL DE 2022.

O SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado nacional da Paixão de Cristo previsto para o dia 15 de abril de 2022;

Considerando as festividades e celebrações religiosas relativas à tradicional Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no expediente do dia 13 e 14 de abril de 2022 (quarta-feira) e (quinta-feira), a ser observado pelos Órgãos da Administração do Município de Serrinha/RN.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:20C3AFB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 016/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 09.015.261/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E FILTROS

Valor do Contrato: R\$ 53.925,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VGS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FMS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SF

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO, RURAL
 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO, RURAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Vinculação: Processo administrativo nº. 317001/2022
 Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 11 de abril de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
 CNPJ: 08.144.792/0001-80
 José Antônio de Medeiros Clemente
 CPF: 028.252.064-31
 Prefeito Municipal
 Pela Contratante

F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
 CNPJ: 09.015.261/0001-50
 Pela Contratada

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:18DEA9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2022

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022, visando formar REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal de nº 13/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaserrinha@gmail.com Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de abril de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:87716A2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
0504003/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA:
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na

Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022 - CP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Chamada Pública de nº 0001/2022, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 16.691,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e hum reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022:

UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 - ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 - 15220000

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2022. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 05 de abril de 2022.

ASSINANTES:
BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - CONTRATADO

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8AA945D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
0504002/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: CARLOS
ANDRE DA SILVA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022 - CP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Chamada Pública de nº 0001/2022, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 16.706,00 (dezesesseis mil, setecentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022:

UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 - ENSINO FUNDAMENTAL

ACÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 - 15220000

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2022. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 05 de abril de 2022.

ASSINANTES:

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ANDRE DA SILVA - CONTRATADO

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:798A0B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022 Severiano Melo/RN, 05 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder (03) três diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula/Portaria **068/2022**, para fazer face as despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Martins nos dias 07 a 09 de Abril de 2022, com finalidade de participar do Encontro de Formação para Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros de Direito e Conselheiro.

Local de destino: Martins – RN

Período do Afastamento: (03) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 05 de Abril de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:CCCEE09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peixes para atender as famílias carentes do município de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI (08.325.925/0001-14)

Dotação Orçamentaria: 719 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total:R\$ 17.000,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:68F714EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022 Severiano Melo/RN, 11 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.”

O PREFEITO DE SEVERIANO MELO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, o art. 37, IX da Constituição Federal e, a iniciativa exclusiva do art. 124, II da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que alterou a lei nº 14.113/2020 e;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Lei nº 678/2021 e em seguida sua sanção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o primeiro mandato com vigência até 31/12/2022, e para o mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/2023, sendo vedada a reeleição.

PRESIDENTE

Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento

CPF: 045.972.694-36

Telefone: (84) 99656-8988

E-mail: hocilenecavalcante@gmail.com

VICE PRESIDENTE

Maria Núbia Morais Freitas

CPF: 850.748.534-00

Telefone: (84) 99876-1571

E-mail: nubiafreitasn@hotmail.com

SECRETÁRIA (Eleita em Assembleia do CACs/FUNDEB)

Francisca Geovanini Lucena Melo Barra

CPF: 813.238.674-49

Telefone: (84) 99975-9110

E-mail: niniamel02@hotmail.com

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR:

Dália Raquel Silva

CPF: 095.729.734-36

Telefone: (84) 99813-7169

E-mail: dalyaraquel22@gmail.com

SUPLENTE:

Mirlany Rodrigues Fernandes Melo

CPF: 085.777.854-40

Telefone: (84) 99649-7061

E-mail: mirlanymelo2@gmail.com

TITULAR:

Maíra Cíntia Lucena Melo

CPF: 088.503.854-12
 Telefone: (84) 99820-3332
 E-mail: mairamelo22@gmail.com

SUPLENTE:
 Elizamara Cristina de Almeida

CPF: 067.374.064-16
 Telefone: (84) 99996-5368
 E-mail: elizammara@yahoo.com.br
 • REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR:
 Fernanda Moura de Almeida
 CPF: 050.927.464-16
 Telefone: (84) 99974-1603
 E-mail: fm097839@gmail.com

SUPLENTE:
 Helenilda Nobre de Freitas
 CPF: 967.270.564-91
 Telefone: (84) 99617-0100
 E-mail: helenobre2828@gmail.com
 • REPRESENTANTES DOS DIRETORES

TITULAR:
 Danieli Oliveira Souza
 CPF: 083.198.834-74
 Telefone: (84) 99946-4316
 E-mail: danieli.oliveira@hotmail.com

SUPLENTE:
 Jesiel Éverson Alves Ribeiro
 CPF: 078.873.384-25
 Telefone: 84 9850-9532
 E-mail: jesieleverson@hotmail.com

• REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO

TITULAR:
 Maria Núbia Morais Freitas
 CPF: 850.748.534-00
 Telefone: (84) 99876-1571
 E-mail: nubiafreitasn@hotmail.com

SUPLENTE:
 Maria Marta Morais Freitas Saldanha
 CPF: 034.289.134-00
 Telefone: (84) 99688-1089
 E-mail: mariamartafm2@gmail.com

• REPRESENTANTES DOS PAIS

TITULAR:
 Maria das Graças Leite Freitas
 CPF: 105.043.164-27
 Telefone: (84) 99803-0478
 E-mail: Leite0167@gmail.com

SUPLENTE:
 Priscila Brasil de Melo
 CPF: 089.307.214-19
 Telefone: (84) 99700-0144
 E-mail: priscilabrasil12@hotmail.com

TITULAR:
 Maria Eliete da Silva Lima
 CPF: 035.758.754-55
 Telefone: (84) 99821-5679
 E-mail: -

SUPLENTE:
 Etelvina Monalisa de Melo
 CPF: 089.010.264-30
 Telefone: (84) 99657-4804
 E-mail: -

• REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

TITULAR:

Maria Stefani de Oliveira Freitas
 CPF: 178.247.574-55
 Telefone: (88) 99912-2331
 E-mail: preta00008@gmail.com

SUPLENTE:
 Joelma de Lima Chagas
 CPF: 714.884.754-07
 Telefone: (84) 99674-4070
 E-mail: limajoelma963@gmail.com

TITULAR:
 Maria Letice Ferreira de Melo
 CPF: 712.705.374-07
 Telefone: (84) 99706-8063
 E-mail: leticem3@gmail.com

SUPLENTE:
 Maria Clara Gonçalves de Carvalho
 CPF: 717.334.134-56
 Telefone: (84) 99867-1249 ou (84) 99999-4672
 E-mail: -

• REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR:
 Francisca Geovanini Lucena Melo Barra
 CPF: 813.238.674-49
 Telefone: (84) 99975-9110
 E-mail: niniamelo02@hotmail.com

SUPLENTE:
 Francisco Flávio de Oliveira França
 CPF: 009.228.494-98
 Telefone: (84) 99922-8131
 E-mail: oivalf80@gmail.com

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR:
 Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento
 CPF: 045.972.694-36
 Telefone: (84) 99656-8988
 E-mail: hocilenecavalcante@gmail.com

SUPLENTE:
 Sanderley Alves Feitoza
 CPF: 106.893.354-23
 Telefone: (84) 99856-9375
 E-mail: sanderley131@hotmail.com

TITULAR:
 Francisca Baldina Sobrinha Cavalcante
 CPF: 030.357.574-37
 Telefone: (84) 99833-2545
 E-mail: -

SUPLENTE:
 Alcivan Holanda Campelo
 CPF: 023.578.344-71
 Telefone: (84) 99956-9222
 E-mail: -

• REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR:
 Matheus Cavalcante Nunes
 CPF: 110.959.814-98
 Telefone: (84) 99638-8841
 E-mail: matheus55222cavall@hotmail.com

SUPLENTE:
 Paulo Henrique de Lima Araujo
 CPF: 116.258.204-96
 Telefone: (84) 9991-0353

E-mail: paulohenriquedelim@gmail.com

• REPRESENTANTES DA ESCOLA DE CAMPO

TITULAR:

Evaldo Ferreira de Moura

CPF: 941.867.404-10

Telefone: (84)

E-mail: evaldomoura2011@gmail.com

SUPLENTE:

Luís Carlos de Moura

CPF: 877.172.124-04

Telefone: (84)

E-mail: lcmoura612@gmail.com

SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL

Nos termos do art. 12, Parágrafo único da Lei Municipal 678/2021, a Prefeitura Municipal, cede ao Conselho do FUNDEB, A Srª Mônica Maria Alves de Oliveira Moreira, CPF: 050.201.624-85, telefone: (84) 99926-1386, e-mail: monicaalves_uern@hotmail.com, para atuar como Secretária Executiva do Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severiano Melo – RN, 04 de Abril de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D2F7E446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Institui ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 11 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:1FC0BB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 05/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os Gabinetes Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Taipu.** Empresa Vencedora: **IVANI BATISTA NETO-** CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.

Taipu, RN, 07/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:673CB295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 05/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os Gabinetes Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Taipu.** Empresa Vencedora: **IVANI BATISTA NETO-** CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 07/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:9AEF3016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 05/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os Gabinetes Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Taipu.** Empresa Vencedora: **IVANI BATISTA NETO-** CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 08/04/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:20B29986**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09h do dia 27 de abril de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROS SANITÁRIO, PINTURA, ESQUADRIA, MADEIRA, FERRAGEM E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 08/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 11/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:0D84B216**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 03/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.** Empresas Vencedoras: **CAVALCANTE & CIA LTDA-** CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) itens(s): 84, 85. **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** – CNPJ: 05.377.891/0001-13 saiu vencedor(a) no(s) itens(s): 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 443, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55. **LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** – CNPJ: 21.930.033/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) itens(s):1, 8, 9, 23, 24, 25, 64, 82, 2, 3, 62, 66, 4, 5, 6, 7, 16, 57, 63, 68, 70, 10, 17, 18, 67, 78, 11, 12, 14, 15, 37, 58, 59, 71, 72, 75, 81, 19, 20, 36, 79, 80, 13, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 60, 61, 26, 27, 65, 73, 74, 86, 87, 88, 89,90, 69, 77, 83, 31, 46, 49, 50, 52, 56, 76.

Taipu, RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:ABBF5112**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 03/2022****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.** Empresas Vencedoras: **CAVALCANTE & CIA LTDA-** CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) itens(s): 84, 85. **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** – CNPJ: 05.377.891/0001-13 saiu vencedor(a) no(s) itens(s): 33, 34, 35, 38, 39,

40, 41, 42, 43, 443, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55. **LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** – CNPJ: 21.930.033/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) itens(s):1, 8, 9, 23, 24, 25, 64, 82, 2, 3, 62, 66, 4, 5, 6, 7, 16, 57, 63, 68, 70, 10, 17, 18, 67, 78, 11, 12, 14, 15, 37, 58, 59, 71, 72, 75, 81, 19, 20, 36, 79, 80, 13, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 60, 61, 26, 27, 65, 73, 74, 86, 87, 88, 89,90, 69, 77, 83, 31, 46, 49, 50, 52, 56, 76. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:D5079757**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 03/2022****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.** Empresas Vencedoras: **CAVALCANTE & CIA LTDA-** CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) itens(s): 84, 85. **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** – CNPJ: 05.377.891/0001-13 saiu vencedor(a) no(s) itens(s): 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 443, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55. **LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** – CNPJ: 21.930.033/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) itens(s):1, 8, 9, 23, 24, 25, 64, 82, 2, 3, 62, 66, 4, 5, 6, 7, 16, 57, 63, 68, 70, 10, 17, 18, 67, 78, 11, 12, 14, 15, 37, 58, 59, 71, 72, 75, 81, 19, 20, 36, 79, 80, 13, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 60, 61, 26, 27, 65, 73, 74, 86, 87, 88, 89,90, 69, 77, 83, 31, 46, 49, 50, 52, 56, 76. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 08/04/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:49FCA87C**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Reestrutura a Secretaria de Tributação do Município de Taipu/RN, pertencente à estrutura de Administração municipal, nos termos da Lei Municipal n. 442/2017, e dá outras providências.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Tributação, órgão da estrutura administrativa do Município de Taipu, prevista no art. 14, III, “d”, da Lei Complementar n. 442/2017, passa a ter estrutura definida nos termos desta lei.

Art. 2º. O art. 41 da Lei Municipal 442/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 41. [...]

I – Secretário Municipal de Tributação;

II – Coordenador de Arrecadação;

III – Fiscais;

IV – Assistentes Administrativos.

Art. 3º. Fica incluído na Lei Municipal 442/2017 os arts. 43-A e 43-B, com a seguinte redação:

Art. 43-A. Aos fiscais lotados na Secretaria Municipal de Tributação compete:

- I – a fiscalização das atividades de arrecadação de tributos;
- II – a atuação por infração às obrigações tributárias, principais e/ou acessórias;
- III – executar diligências fiscalizatórias ordenadas pelo Secretário Municipal de Tributação e pelo Coordenador de Arrecadação.

Art. 43-B. Aos assistentes administrativos é atribuída a tarefa de auxiliar a arrecadação de tributos em todos os procedimentos e processos da administração tributária, inclusive protocolos, processamentos, atendimento ao contribuinte, entre outros que lhes forem determinados pelo Secretário Municipal de Tributação e pelo Coordenador de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições legais que lhes forem contrárias.

Prefeitura de Taipu/RN, 11 de abril de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D4D096BF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 520, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o reconhecimento e a importância das Quadrilhas Juninas e Quadrilheiros como patrimônio Cultural Material e Imaterial de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Cultural Material e Imaterial da cidade de Taipu/RN, as danças e festejos juninos que juntos celebram a cultura local e regional em forma de dança e teatro.

§ 1º - Todas as danças e formas de teatro praticados pelas quadrilhas juninas e quadrilheiros, formam junto o completo de informações culturais disseminadas ao longo dos anos pelas quadrilhas e seus líderes ou marcadores.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos culturais, cívicos e competitivos e outros, incluindo divulgação, doação de tecidos para confecção de figurinos para as quadrilhas, premiação, bem como transporte, estadia e alimentação a convidados e participantes., conforme limites estabelecidos na legislação orçamentária anual.

Art. 2º – São componentes de uma quadrilha, os quadrilheiros, marcadores e suas associações.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desse gênero de dança, no âmbito do Município, afim de fomentar políticas públicas culturais de qualidade.

Art. 3º – Compete ao Poder Executivo, através das Secretarias de Educação e Cultura, fomentar e assegurar os meios necessários para a realização de concursos e festivais de quadrilhas juninas com o objetivo de retomar, na agenda cultural do município, uma prática de valorização desse patrimônio cultural material e imaterial de Taipu/RN.

Art. 4º – Os recursos destinados à promoção de fomentar e assegurar a execução deste projeto e dos participantes nele contido será assegurado por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BCE6E23E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 86/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSELIA MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF/MF 897.269.794-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE NIVEL 1 –N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DABFB124

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87 - EXONERACAO**

PORTARIA Nº 87/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **LUAN BRUNO BARBOSA DE LIMA**, portador do CPF/MF 116.712.254-22, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE NIVEL 1 –N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F9DD134F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 88/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FABIANO DA SILVA TEIXEIRA**, portador do CPF/MF 011.644.334-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO NASF**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E2C2F05B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 89/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JEFFERSON JOEL FELIX CONFESSOR**, portador do CPF/MF 094.461.184-25, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:63E31E1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90 - DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 90/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, as normas contidas na Resolução CFM nº 2.147/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor **TIAGO ANDRADE RODRIGUES**, portador do CRM 6224, médico, para desempenhar a função de Diretor Médico do Hospital Maternidade Santa Terezinha-HMST, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E8DC58FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0019

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de 02 (veículos) OKM sendo 01 (um) veículo do tipo VAN/MINIBUS, 01 (um) veículo do tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do edital. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2022 às 09:05:00 Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Abril de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7F149812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DA SERVIDORA QUE INDICA.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, VIVIAN SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 1566, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no exercício do cargo de Professora de Educação Infantil, pleiteando a declaração de **VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULAVEL**, na forma do Artigo. 55, VI e da Lei Municipal Nº 011 de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado pela servidora VIVIAN SOARES DE MEDEIROS, CPF 030.492.014-28, matrícula nº 1566, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professora de Pedagogia Educação Especial no Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Abril de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:AFD537DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 – GP**

“EXONERAR do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, na Creche Municipal São Francisco do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no o e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Senhora ÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, na Creche Municipal São Francisco do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 090/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E7C745FD

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2022 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO A ESTUDANTES, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 427/2022.**

Por meio do presente edital, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna pública a abertura das solicitações para auxílio financeiro destinado a estudantes.

1- MODALIDADE

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar e priorizar os pedidos de concessão de auxílio financeiro mensal para estudantes residentes e domiciliados no município de Tenente Laurentino Cruz – RN, para custear em caráter **EXCLUSIVO**, suas despesas com locomoção.

1.2 Poderão solicitar o auxílio, os estudantes de Escolas Técnicas Profissionalizantes em Institutos Federais e Privadas reconhecidos por órgão competente. Assim como, estudantes matriculados em Ensino Superior e Cursos de Graduação em Universidades Públicas e Privadas, devidamente reconhecidas pelo MEC.

1.2.1. Não terão direito ao benefício do auxílio previsto neste edital, os estudantes matriculados em instituições de ensino técnico e superior, que são situadas em localidades, nas quais, o poder executivo municipal oferece transporte.

1.3 Do quantitativo de vagas:

I - 70 (setenta) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino, em que suas sedes localizam-se no território do Estado do Rio Grande do Norte, sendo 35 (trinta e cinco) vagas destinadas aos estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial diário e 35 (trinta e cinco) vagas para os estudantes na modalidade semipresencial cuja frequência seja de 01 (um) a 04 (quatro) dias por semana.

II - 03 (três) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino em que suas sedes localizam-se nos demais estados da Federação, e;

III - 02 (duas) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino em que suas sedes localizam-se fora do território nacional.

IV - 10% (dez por cento) do total de vagas previsto nesta lei serão reservados obrigatoriamente aos portadores de deficiência.

V – Considerando que as vagas dispostas no processo seletivo não tenham sido preenchidas totalmente no seu período de vigência. Fica determinado que novos ingressantes em instituições de ensino técnico e superior possam solicitar o auxílio nos mesmos critérios do edital lançado. Porém, APENAS durante os primeiros 15 (quinze dias) do mês de agosto.

A) Os novos estudantes que não solicitarem o auxílio no prazo determinado dos primeiros 15 (quinze dias) do mês de agosto. Só poderão pleitear o auxílio no ano subsequente.

2. BENEFÍCIOS

2.1 O estudante que tiver seu pedido concedido com base neste edital fará jus a um auxílio financeiro cujo valor irá variar de acordo com a modalidade de ensino e a localização.

I – 200,00 (Duzentos reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se em municípios do Estado do Rio Grande do Norte na modalidade presencial, diária;

II – 100,00 (cem reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte na modalidade semipresencial;

III – 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se nos demais estados da Federação, e;

IV – 1.000,00 (Um mil reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

3. DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

3.1 Poderão submeter solicitações de auxílios os estudantes que iniciaram o curso ou graduação até a data de publicação deste edital.

3.2 O período de inscrição no presente edital será no dia 12, 13, 18 e 19 de abril de 2022;

3.3 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das concessões, serão divulgadas no site do diário oficial do municípios e outros sites, até às 11h:00, do dia 22 de abril de 2022.

3.4 Após a divulgação da homologação e o resultado preliminar das concessões, os candidatos terão até às 17h:00 do dia 22 de abril de 2022, para interpor recurso:

A) Entregar em loco (SEMEC), ofício destinado a SEMEC, contendo as argumentações do recurso.

3.5 Publicação da homologação final das inscrições e o resultado final das concessões no dia 25 de abril de 2022.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos necessários para a candidatura dos interessados são:

I - Cópia do CPF e RG;

II - Dados Bancários no nome do estudante que está concorrendo à vaga;

III - Declaração da instituição de ensino constatando o curso (superior ou técnico), período que está cursando, assinatura do reitor ou responsável legal, timbre, dados detalhados da instituição e contato;

IV - Comprovação de residência e domicílio no município de Tenente Laurentino Cruz/RN por parte do estudante proponente, há pelo menos 01 (um) ano;

V - Comprovação por parte do estudante de que sua família possui renda *per capita* não superior a 1/2 salário mínimo. Podendo ser folha resumo do Cadastro Único ou comprovante de renda.

4.2 Os estudantes deverão entregar toda a documentação impressa nos dias 12, 13, 18 e 19 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08h00min às 11h30min e das 14h:00 às 16h:00.

4.2.1. A localização da sede da SEMEC é na avenida Manoel Nascimento, nº 828, centro.

4.3 Para qualquer recurso ou informação referente ao processo, o candidato deverá dirigir-se até a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de funcionamento citado no item anterior.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As solicitações serão analisadas, quanto ao mérito, pela comissão designada por portaria, composta por 02 dois representantes dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e Câmara Municipal.

5.2 O processo de seleção formará uma lista de estudantes, cuja classificação será obtida após análise da renda *per capita* e caso a comissão veja necessidade, será realizado um estudo socioeconômico por profissional com formação em Serviço Social com registro no CRESS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Serão considerados como critérios de desempate entre os candidatos às vagas dos auxílios concedidos neste edital:

I - A maior distância entre o município de Tenente Laurentino Cruz/RN e a Instituição de Ensino;

III - O maior tempo de permanência na instituição de ensino, devidamente comprovado por documento emitido pela aludida entidade, na modalidade presencial.

IV - Estudantes matriculados em instituições públicas.

V - Ter cursado o ensino médio em escolas públicas;

VI - Sorteio público.

7. OUTROS INFORMES SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1 - O beneficiário deverá apresentar semestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovação por meio de declaração emitida pela instituição de ensino em que está matriculado informando a frequência mínima de 75%, sob pena de perder o direito de receber o auxílio financeiro previsto nas leis que embasam este edital.

7.2 - Perderá automaticamente o direito de receber o auxílio financeiro previsto nas leis que embasam este edital, os beneficiários que se desvincularem das instituições de ensino as quais estavam matriculados por qualquer motivo, bem como aqueles que não apresentarem a documentação exigida e forem desclassificados.

7.3 - É vedada a concessão do auxílio financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, vinculado a transporte, ainda que indireto, assim, também, como aqueles participantes do Programa Bolsa-Estágio criado pela Lei Municipal nº 424/2022.

7.4 - É permitida a concessão de mais de um auxílio financeiro por núcleo familiar de estudante beneficiário.

7.5 - O auxílio financeiro concedido aos aprovados neste edital de solicitação, terá vigência até o mês de dezembro do ano corrente, conforme, lei 427/2022.

Art 2º - O Auxílio Financeiro será concedido pelo município aos estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino público e privado devidamente reconhecidos pelo MEC e órgãos competentes.

§ 3º - O pagamento do auxílio será pago por ininterruptos oito meses, são eles: Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

§ 4º - A primeira parcela do Auxílio a ser paga refere-se ao mês de Abril/2022 e Será realizada, até o décimo primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 5º - O pagamento da parcela retroativa do mês de Março **SERÁ** efetuado, até o fim da vigência deste edital, conforme, disponibilidade financeira do município.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 11 de abril de 2022

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9457E957

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS PORTARIA DE FERIAS Nº 032/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 o senhor **FRANCISCO WALKLESIO PEREIRA**

BARACHO, servidor nomeado como **SECRETÁRIO DE ESPORTES** sob matrícula de nº1093, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 11 de abril de 2022 com término em 20 de abril de 2022, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E33E09DB

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 008/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **FRANCIANE MACHADOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº 179, lotado na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 11 de abril de 2022 a 09 de julho de 2022, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:02560514

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 009/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **JOSIVANIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº 1462, lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 11 de abril de 2022 a 09 de julho de 2022, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:30FC8882

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022– PMTLC/SMA.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: RAIMUNDO NEVES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Operador de Maquinas Pesadas**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA**

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de **R\$ 1.454,40** (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de abril de 2022 até 04 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de abril de 2022

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.511.074-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F2A7D7C5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 033/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a senhora **MARIA JERLIANE DE ARAUJO COSTA** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** sob matrícula de nº80, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, que será usufruída no período de 18 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9216B7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 13/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. Empresa Vencedora: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14.

Tibau do Sul/RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EC525D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 13/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. Empresa Vencedora: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:741BE68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 11/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental em Gestão dos Resíduos Sólidos e Ações Sustentáveis sobre os Impactos Ambientais do Derramamento de Petróleo Cru**. Empresa Vencedora: **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA**- CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS ; **O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 37.593.735/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS ; **P Addisson da S Diniz**- CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOTE 06 - FORNECIMENTO DE LANCES e **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO.

Tibau do Sul/RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:65DC8817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 11/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental em Gestão dos Resíduos Sólidos e Ações Sustentáveis sobre os Impactos Ambientais do Derramamento de Petróleo Cru**. Empresa Vencedora: **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA**- CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS ; **O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 37.593.735/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS ; **P Addisson da S Diniz**- CNPJ:

42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOTE 06 - FORNECIMENTO DE LANCES e **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4472F6DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 16/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO**. Empresa Vencedora: **ARNALDO CARLOS GALVÃO ME**- CNPJ: 08.155.525/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7 ; **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 39.681.057/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; **SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA**- CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3.

Tibau do Sul/RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E8502E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 16/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO**. Empresa Vencedora: **ARNALDO CARLOS GALVÃO ME**- CNPJ: 08.155.525/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7 ; **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 39.681.057/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; **SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA**- CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 08/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EDD76646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2022.

AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Comissão de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preço nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de um calçadão ligando à comunidade do Umari a comunidade do Piau, no município de Tibau do Sul/RN, será às 09h00min do dia 13/04/2022, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município.

Tibau do Sul/RN, 11 de abril de 2022.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:02B1FC99

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 13/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. Empresa Vencedora: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 08/04/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1F40D80E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 11/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental em Gestão dos Resíduos Sólidos e Ações Sustentáveis sobre os Impactos Ambientais do Derramamento de Petróleo Cru**. Empresa Vencedora: **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA**- CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS ; **O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 37.593.735/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS; **P Addisson da S Diniz** - CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOTE 06 - FORNECIMENTO DE LANCES e **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,08/04/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:34C96413

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 16/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO.** Empresa Vencedora: **ARNALDO CARLOS GALVÃO ME-** CNPJ: 08.155.525/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7 ; **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 39.681.057/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; **SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA -** CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,08/04/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO.** Empresa Vencedora: **ARNALDO CARLOS GALVÃO ME-** CNPJ: 08.155.525/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7 ; **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 39.681.057/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; **SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA -** CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,08/04/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:379EC995

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece horário de expediente da quinta-feira da Semana Santa no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 51, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 14 de abril de 2022, quinta feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 11 de abril de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D749F51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022 – GS/SEMAF/GMST**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Sr. Pablo Kassio Guerra Perreira, Matrícula: 0029505, Diretor Técnico do Dep. De Mobilidade Urbana lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Recife, com saída programada no dia 12/04/2022, com retorno no 13/04/2022, para participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 11 de abril de 2022.

JAQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0FBBCBA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2022-GPMTB.**

PORTARIA N.º 023/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **NIVANILDO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº **078.968.144-71**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO MO, IMO E ARQUIVO CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:5BF69B95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2022 - GPMTB.**

PORTARIA N.º 022/2022 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 035/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **SEVERINO LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 04 de abril de 2022 a 04 de junho de 2022, relativo ao período aquisitivo 2010/2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:61648DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82.

ENDEREÇO: AVENIDA AMIDAS BARROS, Nº 4415, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada, devidamente registrada no CREA/RN e com profissionais devidamente qualificados na Elaboração de Projetos, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de Obras para atendimento as necessidades do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82. – ELAINE GURGEL DE CARVALHO CPF: 837.884.414-53. – SÓCIA/DIRETORA.

TOUROS/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:859306F1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 021/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA AMIDAS BARROS, Nº 4415, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada, devidamente registrada no CREA/RN e com profissionais devidamente qualificados na Elaboração de Projetos, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de Obras para atendimento as necessidades do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL

PELA PESSOA JURÍDICA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82. – ELAINE GURGEL DE CARVALHO CPF: 837.884.414-53. – SÓCIA/DIRETORA.

TOUROS/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:176D5DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 20220094**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20220094

ORIGEM.....: PREGÃO N.º PE 001/2022-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ N.º 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: RV TURISMO LTDA-EPP, CNPJ N.º 12.033.641/0001-21

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, REFERENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 296.764,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:07CC0486

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 20220095**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 001/2022-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: RV TURISMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 12.033.641/0001-21

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MEDIO MUNICIPAL, REFERENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8265C9D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 010/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 27 de Abril de 2022, às 09h00min horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 11 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F679EAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LUIZ MARQUES GONDIM
Processo nº 436/2021 - Dispensa nº 023/2021
Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação: 2062 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 10010000 - Recursos Próprios
VIGENCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN
Assinado pelo Contratante
MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF/MF: 968.460.704-00
Assinado pela Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A10008BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022.
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 004/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURAMUNICIPAL DE LAJES/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.113.466/0001-05.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA:INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS - LTDA / INSCRITA NO CNPJ: 09.015.680/0001-91.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 113.100,00 (Cento e treze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

BASE LEGAL:Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de abril de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7295D53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08040001/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. CNPJ: 33.484.825/0001-88.

Objeto: Pagamento de inscrição da Sr.^a Eliene Cruz da Silva, Secretária Municipal de Saúde, para que a mesma possa participar do XXXVI Congresso Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá em Campo Grande - MT, no período de 12 a 15 de Julho 2022.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 08 de Abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D884678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08040002/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. CNPJ: 33.484.825/0001-88.

Objeto: Pagamento de inscrição da Sr.^a Lucimara Moura da Silva, Coordenadora da Atenção Primária, para que a mesma possa participar do XXXVI Congresso Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá em Campo Grande - MT, no período de 12 a 15 de Julho 2022.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 08 de Abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D19DDB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 007/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 25/04/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 11 de Abril de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7AC8873D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2022 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022
Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência	17.271,31
Valor Total:	17.215,00
Adjudicado em:	08/04/2022 - 09:28:51
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0F61F5DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2022-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência	17.271,31
Valor Total:	17.215,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 13:37:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F52DA14F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 0008/2022-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 008/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	LOUSA BRANCA ESCOLAR 400 X 120
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.284,00
Valor Final:	1.900,00
Valor Total:	28.500,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 13:19:33
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.838.684/0001-08)
Modelo:	STALO

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F4B80844

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Registro de Preços Eletrônico - 008/2022

Resultado da Homologação	
Item:	0002
Descrição:	LOUSA BRANCA ESCOLAR 400 X 120
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.284,00
Valor Final:	1.900,00
Valor Total:	28.500,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:24:28 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	STALO

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:94FD6F32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060401/2022 -
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06040001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060401/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MATIZ ODONTOLOGICA CLINICA E LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 12.637.388/0001-15. OBJETO: Fornecimento e aplicação de toxina botulínica para fins terapêuticos em paciente do município. VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 11/04/2022.

VICTOR RAMON ALVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E0935210

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11040001/2022

CONTRATO Nº: 11040001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 060401/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): MATIZ ODONTOLOGICA CLINICA E LABORATORIO EIRELI, CNPJ N.º 12.637.388/0001-15. OBJETO: Fornecimento e aplicação de toxina botulínica para fins terapêuticos em paciente do município. VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7EA25765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220059

CONTRATO Nº 20220059

ORIGEM: CARONA Nº 001_2022

CONTRATANTO: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

CONTRATADA: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.680/0001-91.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peixes, para Distribuição gratuita as Famílias carentes do Município de Vila Flor/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil, trezentos reais)**VIGÊNCIA:** 08 de Abril de 2022 a 08 de Maio de 2022**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2022

Vila Flor/RN, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão Participante (Carona)

INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 09.015.680/0001-91
Fornecedor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FC93DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento de despejo do "lixão" do município, localizado na zona rural do município de Vila Flor/RN

CONTRATADO: LOURIVAL JOSÉ DE FREITAS Inscrito no CPF;047.511.084-68

VIGÊNCIA: 08.03.2022 ate 31.12.2022

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vila Flor [RN], 11 de Março de 2022.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:60AB48CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83e a empresa **GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino José de Souza, nº 98, Bairro Bugi - Florânia/RN, CEP 59.335-000, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.315.161/0001-49, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARCELO AZEVÊDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º: 984.091-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 664.208.224-91, pactuam nos termos da legislação vigente, 3º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2021, originada pelo Pregão nº 008/2021, conforme solicitação protocolada pela empresa **GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME**, CNPJ n.º: 09.315.161/0001-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÁGUA MINERAL, em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor	UND	GOTAS DE CRISTAL/ CRISTALINA/ POTIGUAR	R\$ 6,90	R\$ 10,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 17 do Decreto nº 7.892/13e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica deste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 011/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 21 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Do Município De Florânia/RN
Órgão Gerenciador

JOSÉ MARCELO AZEVÊDO DE OLIVEIRA

Representante
CPF:664.208.224-91
Gás São Francisco EIRELI - ME
CNPJ09.315.161-0001-49
Contratado

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:489BFB32

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

O Prefeito do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas Recorrentes SUPERMERCADO MEDIO OESTE (CNPJ nº 27.390.249/0001-07) e H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 22.772.312/0001-56), licitantes do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Florânia/RN, mantendo assim a decisão guerreada que as inabilitou e declarou a empresa Recorrida POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (CNPJ/MF nº 21.675.852/0001-59), vencedora do presente certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro de Florânia/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail licitacao@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 11 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BC7D60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 066/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **IVONE SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **01/03/2022** com término em **29/05/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B304BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 041/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados que irão compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho**, em consonância com Parágrafo único do Art. 27 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

- I - ROBERTO BORGES DE GOUVEIA – Mat. 383.**
II - CARLOS DE MEDEIROS COSTA – Mat. 122.
III - VALDIR ARAÚJO DE MORAIS - CPF: *.089.244. ****

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1811FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA ELIZÂNGELA LÚCIO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 241, relativas ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **11/04/2022** com término em **05/05/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B40DE37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2022 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: **JANIKLEYA KELLY DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no ***.002.059. **, residente e domiciliada na rua Antônio Pereira, 19 – Paz e Amor - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

CONTRATADA prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

Valor: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 30 de março de 2022 e término em 30 de junho de 2022.

Florânia-RN, 30 de março 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS
Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:4E4850DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 472/2022 – FMS*REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 08 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:38B5DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 475/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 08 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C2316208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 476/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 08 a 09 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EC7F448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 477/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 08 a 09 de abril de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5D858D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 478/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 08 a 09 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FCOB4D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 479/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 08 A 09 de abril de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D150DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 480/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1F51A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 481/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 09 de abril de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DCB715AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 482/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:333AF978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 483/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A5BBD944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 484/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de abril de 2022, com o objetivo de transportar vacina contra COVID-19.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E0EC8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 485/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de abril de 2022 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B38B7A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 486/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: E8DAF724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 487/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de abril de 2022,

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 4BAE5E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 488/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: BB7DD143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 489/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

MORAIS Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 11 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8B4A1BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. MIGUEL PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 27 de janeiro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.974/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, com durabilidade de 10 (dez) meses.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405		
CNPJ: 44.766.734/0001-51	Telefone: 84999227335	Email: wbgr2021@gmail.com
Endereço: ROD 118 KM 40, 0 BAIXO ASSU, ZONA RURAL BAIXO ASSU, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP: 59507-000		
Representante: WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA - CPF: 092.785.774-05		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
33	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	INATURA	KG	9.240	R\$ 1,50	R\$ 13.860,00
38	Melancia, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	INATURA	KG	4.620	R\$ 1,00	R\$ 4.620,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 30 de março de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Wanderson Bruno Gomes Da Rocha 09278577405
CNPJ:44.766.734/0001-51
WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA
CPF: 092.785.774-05
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:DC2EAD5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.4**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 24/02/2022**, processo administrativo n.º 15020001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

anexo do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
3	1374 - Pano de chão alvejado c/ 70x50cm	UN	TJ TEXTIL/HC	10	1,10	11,00
9	2261 - Pote de vidro 500G	UN	Civ	5	7,20	36,00
10	2826 - JARRA PARA SUCO (vidro) 1,5L	UN	Cisper	33	13,50	445,50
15	4655 - Água sanitária embalagem com 01 litro	UND	TROIA/CLORITO	9.300	1,00	9.300,00
16	4667 - Desinfetante embalagem plástico com 01 litro	LT	GUARANI	6.750	1,20	8.100,00
19	4672 - Fósforo março com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	PARANÁ	233	1,80	419,40
23	4692 - Vassoura de palha tipo caipira	UND	CASEIRA	537	1,70	912,90
28	4884 - Prato fundo em vidro	UND	nadir	206	2,15	442,90
29	5740 - ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO COM 92,8 GRAUS INPM	UND	ITAJA	480	4,00	1.920,00
32	5767 - COADOR DE CAFÉ FLANELADO. TAM (M)	UND	TJ TEXTIL	45	1,95	87,75
40	5841 - PEDRAS NAFTALINAS BOLAS DE 50g	PCT	NAFT	392	1,20	470,40
43	5902 - SABONETE EM BARRA 90g	UND	IPÊ	595	0,90	535,50
44	5919 - ACIDO MURIÁTICO IL	UND	LIMPA FACIL	436	2,50	1.090,00
45	5933 - DESENTUPIDOR DE PIA	UND	IMPERIAL	45	3,20	144,00
46	5936 - FLANELA ALGODÃO 40cm	UND	TJ TEXTIL	490	0,95	465,50
47	5944 - PANO DE PRATO DE TECIDO	UND	TJ TEXTIL	330	0,95	313,50
51	6002 - TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	DESCARPACX	615	0,15	92,25
52	6031 - LIMPA VIDRO 500ML	UND	DRAGÃO	185	1,75	323,75
75	8634 - PÁ coletora lixo Material coletor polietileno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80,	UND	ZINCOL	66	5,00	330,00

	comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.					
79	8639 - Xícara para chá em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8cm de altura e 7cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires.	UND	KITCHEN	179	5,45	975,55
81	9027 - JARRA DE VIDRO DE AGUA E SUCO 2 LITROS	UND	Cisper	10	16,00	160,00
82	9029 - Colher de plástico merenda escolar Tamanho:16,5 - capacidade de 10 ml	UND	LUMA	4.010	0,45	1.804,50
94	11811 - Lava Piso 5 litro	CX	GUARANI	599	13,50	8.086,50
Total (R\$):						36.466,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 08 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Pelo Órgão Participante da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Rosildete Lopes Marinho-ME,

CNPJ: 06.039.254/0001-08

- Rep. Legal:

ROSILDETE LOPES MARINHO,

CPF: 722.849.864-04.

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FB625CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CERTAME FRACASSADO - PE 009.2022**

Ata de Processo Fracassado
Registro de Preços Eletrônico - 009/2022

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/03/2022 17:55	28/03/2022 11:00	05/04/2022 23:59	08/04/2022 09:15	08/04/2022 09:30

Dúvidas		
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/04/2022 - 08:23	Pedidos de Impugnação	07/04/2022 - 08:44
Bom dia, prezados Senhores!		
Segue em anexo a solicitação de impugnação.		
Desde já agradeço vossa atenção.		
Bom dia.		
Indeferido.		
Prezado, a resposta ao pedido de esclarecimento/impugnação constará aba de documentos do certame.		

Itens Licitados							
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações	
0001	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA DEZESSEIS (16) LUGARES (15 MAIS MOTORISTA). ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.	8.100,00	12	-	UNMES	Fracassado	
* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.							

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
27/03/2022	PCP.EDITAL - PE 009.2022.pdf
07/04/2022	Resposta a Impugnacao - PE 009.2022_assinado eletronicamente.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
08/04/2022 - 09:42	Negociação aberta para o processo 009/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 009/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2022 - 10:01	Documentos solicitados para o processo 009/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 009/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas									
0000 - Locação de 01 (um) veículo tipo Van, capacidade para dezesseis (16) lugares (15 mais motorista). Especificação conforme Edital.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	123/2006
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	07/04/2022 - 15:27:30	N/C	N/C	12	8.000,00	96.000,00	Sim	

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	90 dias

Lances Enviados			
0000 - Locação de 01 (um) veículo tipo Van, capacidade para dezesseis (16) lugares (15 mais motorista). Especificação conforme Edital.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
07/04/2022 15:27:30	8.000,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - Licitante não especificou em sua proposta o veículo para locação, fazendo somente constar a especificação do item posto em Edital. Instigando a remendar sua proposta, o mesmo ficou inerte. 11/04/2022 08:46:46
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de Recurso	de Recurso	Contrarrazão	
11/04/2022 08:56	--	--	

0001 - Locação de 01 (um) veículo tipo Van, capacidade para dezesseis (16) lugares (15 mais motorista). Especificação conforme Edital. Chat		
Data	Apelido	Frase
08/04/2022 09:30:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/04/2022 09:31:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/04/2022 09:31:01	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/04/2022 09:31:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/04/2022 09:31:07	Pregoeiro	Bom dia, Senhores. Iremos abrir os itens para disputa. Por favor, muita atenção e seriedade no oferecimento dos lances.
08/04/2022 09:31:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2022 09:31:26	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/04/2022 09:41:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/04/2022 09:42:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 8.000,00.
08/04/2022 09:47:49	Pregoeiro	Iremos abrir negociação.
08/04/2022 09:48:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 08/04/2022.
08/04/2022 09:48:20	Pregoeiro	ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP/SS, vamos fechar em R\$ 7.000,00.
08/04/2022 10:01:12	Pregoeiro	Iremos pedir proposta final. Solicito complementação da proposta com indicação de marca, modelo, ano de fabricação do veículo que será disponibilizado, sob pena de desclassificação.
08/04/2022 10:01:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 08/04/2022.
08/04/2022 11:34:16	Pregoeiro	Senhores, iremos suspender a sessão. Retornaremos os trabalhos no próximo dia 11.04.22 às 08h:45min.
11/04/2022 08:45:15	Pregoeiro	Bom dia, Senhores. Dando continuidade ao certame.
11/04/2022 08:46:46	Sistema	O fornecedor ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA foi desclassificado no processo.
11/04/2022 08:46:46	Sistema	Motivo: Licitante não especificou em sua proposta o veículo para locação, fazendo somente constar a especificação do item posto em Edital. Instigando a remendar sua proposta, o mesmo ficou inerte.
11/04/2022 08:46:46	Sistema	O fornecedor ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/04/2022 08:46:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/04/2022 às 08:56.
11/04/2022 09:21:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Apoio

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F0E066C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº. 709/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº. 709/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 005/2022** às **ATA's DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008 e 009/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5539/2021**, realizado pelo município de **MACAÍBA/RN**; tipo maior DESCONTO PERCENTUAL, empreitada por LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MOTOCICLETAS OFICIAIS, POR DEMANDA E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS, DE PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR, COM SERVIÇO DE LAVAGEM, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, COM REGISTRO DE PREÇOS. VIGENCIA DA ARP: 25/02/2022 à 24/02/2023. VENCEDORES: O REI DO CAMINHAO EIRELI - ME – CNPJ: 21.255.865/0001-79, para o LOTE 03 e a empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.110.560/0001-73, para os LOTES 01 e 02. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 1.078.710,00 (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e dez reais).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

CONTRATADA: O REI DO CAMINHAO EIRELI - ME – CNPJ: 21.255.865/0001-79, para o LOTE 03 e NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.110.560/0001-73, para os LOTES 01 e 02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008 e 009/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5539/2021.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

LOTE 01 – VEÍCULO PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA DE SERVIÇO	VALOR REFERENCIAL HORA/HOMEN	TOTAL
01	VEÍCULOS PEQUENO PORTE (Movidos a Etanol / Gasolina) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, conforme relação dos veículos em anexo.	H/HOMEN	900h	R\$ 108,00	R\$ 97.200,00
02	VEÍCULOS PEQUENO PORTE (Movidos a Etanol / Gasolina) Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	MAIOR DESCONTO	R\$ 90.000,00	28,00 %	R\$ 90.000,00
TOTAL DO LOTE R\$					187.200,00

LOTE 02 – VEÍCULO MÉDIO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA DE SERVIÇO	VALOR REFERENCIAL HORA/HOMEN	TOTAL
01	VEÍCULOS MÉDIO PORTE (Movidos a Gasolina / Diesel) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, conforme relação dos veículos em anexo.	H/HOMEN	600h	R\$ 158,40	R\$ 95.040,00
02	VEÍCULOS MÉDIO PORTE (Movidos a Gasolina / Diesel) Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	MAIOR DESCONTO	R\$ 270.000,00	28,00 %	R\$ 270.000,00
TOTAL DO LOTE R\$					365.040,00

LOTE 03 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA DE SERVIÇO	VALOR REFERENCIAL HORA/HOMEN	TOTAL
01	VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS (Movidos a Diesel) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, conforme relação dos veículos em anexo.	H/HOMEN	1.100h	R\$ 227,70	R\$ 250.470,00
02	VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS (Movidos a Diesel) Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	MAIOR DESCONTO	R\$ 276.000,00	31 %	R\$ 276.000,00
TOTAL DO LOTE R\$					526.470,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7FE81D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0547/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0547/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	198920-0				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro 02				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Iaponira Costa, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 08/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Parnamirim/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:38AD4894**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0550/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0550/2022**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Josiene Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BE46A4F3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0552/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0552/2022**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF - 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 08/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1C73D496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0555/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0555/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL RGF- 7142			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Salvelita Guilhermina dos Santos, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 08/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Curais Novos/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FFE3D6ADSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0556/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0556/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gismene dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5C1444EBESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Concede a Revisão Geral Anual do Plano de Cargos, Funções, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, alterando o Anexo II da Lei 486/2019 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Revisão Geral Anual, prevista no art. 62 da Lei nº 486/2019 e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á mediante a aplicação do percentual de 17,29% (dezesete vírgula vinte e nove por cento) sobre os valores dos vencimentos dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. As remunerações que, após a aplicação do percentual de Revisão Geral Anual, permanecerem abaixo do salário mínimo vigente, serão automaticamente reajustados, em atenção ao art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e à Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado os Anexos II e III da Lei 486/2019, que passam a vigorar conforme as Tabelas constantes nos Anexos I e II desta Lei Ordinária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2022**, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 11 de abril de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO

PROVIMENTO EFETIVO		
Denominação	Quantidade	Vencimento
Agente Administrativo	01	R\$ 1.290,19
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.231,55
Assistente Financeiro	01	R\$ 1.290,19
Auxiliar de Secretária	01	R\$ 1.290,19
Auxiliar administrativo	01	R\$ 1.290,19
Vigia	01	R\$ 1.231,55
Assessor Jurídico	01	R\$ 2.345,80
Contador	01	R\$ 2.345,80

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
ANEXO II – TABELA DO PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO A PARTIR DE 1º DE ABRIL 2022

NÍVEL BÁSICO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
105	A	R\$1.231,55
	B	R\$1.293,12
	C	R\$1.357,77
	D	R\$1.425,65
	E	R\$1.496,94
	F	R\$1.571,78
	G	R\$1.650,36
	H	R\$1.732,89
	I	R\$1.819,53
	J	R\$1.910,51

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
110	A	R\$ 1.290,19
	B	R\$ 1.354,70
	C	R\$ 1.422,43
	D	R\$ 1.493,55
	E	R\$ 1.568,23
	F	R\$ 1.646,63
	G	R\$ 1.728,97
	H	R\$ 1.815,43
	I	R\$ 1.906,20
	J	R\$ 2.001,51

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
200	A	R\$ 2.345,80
	B	R\$ 2.463,09
	C	R\$ 2.586,24
	D	R\$ 2.715,56
	E	R\$ 2.851,33
	F	R\$ 2.993,90

	G	R\$ 3.143,59
	H	R\$ 3.300,78
	I	R\$ 3.465,81
	J	R\$ 3.639,10

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:70936B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES 03092116461**, CNPJ/MF nº 20.471.247/0001-01, com sede na R Francisco Fernandes, 27- CASA, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES, portador da Cédula de Identidade de nº 1704484 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 030.921.164-61, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato de saldo tem por objeto à **locação de estruturas e equipamentos de sonorização para eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,40 metros, com esbarras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento	Metro	680	R\$ 19,00	R\$ 12.920,00
08	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	DIÁRIO A	29,00	R\$1.199,00	R\$ 28.776,00
09 (COTA 25%)	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	DIÁRIO A	2,00	R\$1.195,00	R\$ 2.390,00
10	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	DIÁRIO A	45,00	R\$790,00	R\$35.550,00
11 COTA 25%	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	DIÁRIO A	4,00	R\$790,00	R\$ 3.160,00
12	SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizador; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	DIÁRIO A	37,00	R\$430,00	R\$ 15.910,00
20	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6X6m. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes	DIÁRIO A	23,00	R\$1.090,00	R\$ 25.070,00
32	SOM GRANDE PA: 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; 01-Sistema de sonorização Line Array, composto por 32 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked + 32 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe D, com no mínimo	DIÁRIO A	14,00	R\$ 1.995,00	R\$ 27.930,00

	2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01-Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros 01-Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento 04-Torres de Delay com 6 caixas line array nas mesmas especificações do PA 01-Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2x8" + driver amplificadas Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 01-Sistema de intercom com 04 pontos 01-Técnico de som e auxiliar MONITOR 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01-Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada 01-Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração 01-Side Fill composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado + amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal 01-Main Power Trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com 110v e 220v estabilizadas 48-Microfones dinâmicos com pedestais 12-Microfones condensador 08-Microfones com fio shotgun 20-Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação 12-Microfones sem fio UHF head set 08-microfones sem fio UHF Bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo 12-Sub Snake com multipinos 03-Amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12" 02-Amplificador para baixo de 800w com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10" 01-Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones 08-Sistema de fones in ear sem fio UHF com base de alta frequência e fones 01-Kit de bateria acústica completa 24-Praticável telescópico de 2,0x1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m 01-Técnico de som 02-Auxiliares Técnicos ILUMINAÇÃO 120-Refletores Par 64 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas 24-Elipsoidal de 36º a 50º 24-Fresnel 12-PC de 1000w 30-Moving beam SR200w 24-Moving Head 575 12-Moving wash 12-Strob 3000w DMX 12-Ribaltes de led 3w 48-Par Led 5w RGBWA 08-Varas de ACL com 4 refletores cada 20-Max Brutt 06 Lâmpadas 02-Canhão seguidor de 1200w 03 Máquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador 01-Mesa de luz Digital c/ 2048 canais com 4 universos, 12-Set Lights 01-Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W 01-Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Técnico de iluminação 02-Auxiliares Técnicos				
33	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbabal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	DIÁRIO A	4,00	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
34	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub: 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	DIÁRIO A	10,00	R\$ 775,00	R\$ 7.750,00
35	SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ: 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	DIÁRIO A	4,00	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
TOTAL					R\$ 165.936,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 165.936,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis real)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 002/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

10.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

6.2.2. Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

6.2.3. O prazo do início da execução dos serviços será de até **48h (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

6.2.4. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

- 6.2.5. Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- 6.2.6. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.7. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social **Ação:** Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS **Despesa:**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância em Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Ações de incremento temporário do limite financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Ações de atenção básica prisional

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona vírus

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual **Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
(Contratante)

Ary Monteiro Pereira Benevides
03092116461
ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES
Representante Legal (CONTRATADA)

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA
CPF: 046.841.124-03
Portaria seg nº 161/2021-GP
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 18A17579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Geilza Azevedo Da Silva Dantas, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.641/0001-01, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Coronel Quinco, n.º 173, Centro, cidade de Carnaúba Dos Dantas/RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA VIAGENS.

Do preço total:

RS 13.250,00				
Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
ÔNIBUS(COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL)COM NO MINIMO DE 40(QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS.	km	1.000,00	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
MICRO-ÔNIBUS(COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) COM NO MINIMO 22(VINTE E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS.	km	1.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
685	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.39.1.660.0000	Priorizar a garantia de direitos e a proteção do indivíduo, através dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social especial no Domicílio para Pessoas com Defici
	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.39.1.669.0000	
809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social
757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	Manutencao dos servicos referenciadas no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalo da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do
	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.669.0000	
723	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.660.0000	Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservaçao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed
	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.669.0000	

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: terá sua vigência até 21 de março de 2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:67D22779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Nova Alvorada, Construções E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.249.795/0001-46, estabelecida a Avenida Epitácio Pessoa, n.º 0, Bairro Dos Estados, cidade de João Pessoa/PB.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.

Do preço total:

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
LOCAÇÃO DE 01 MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	HORAS	117,00	R\$ 145,00	R\$ 16.965,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
445	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao de veiculos e maquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente.
	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000	
	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.705.0000	
	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.750.0000	

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: terá sua vigência até 24 de março de 2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 25 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

JOSÉ VANILDO DO NASCIMENTO

P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5D73E8FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMEB

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB, referente a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, após análise e julgamento dos recursos interpostos, tornam público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

RESULTADO FINAL – VIGIA

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Aldo Lima Dias	778.812.064-20	CADASTRO DE RESERVA
2	Jerferson do Nascimento da Silva	047.877.404-40	CADASTRO DE RESERVA
3	Luiz Eduardo Epaminondas Souto Soares	057.206.094-74	CADASTRO DE RESERVA
4	Arinaldo Moura e Silva	021.370.714-44	CADASTRO DE RESERVA
5	Veridiano Vitorino da Silva Júnior	008.859.264-57	CADASTRO DE RESERVA
6	Wallyson Silva Praxedes	094.987.874-09	CADASTRO DE RESERVA
7	José Carlos de Souza Rodrigues	878.674.944-72	CADASTRO DE RESERVA
8	Dulci Bezerra dos Santos	044.758.614-97	CADASTRO DE RESERVA
9	Francisco Rodrigues da Silva	075.211.564-20	CADASTRO DE RESERVA
10	Frank Rafael da Silva Morais	066.728.634-94	CADASTRO DE RESERVA
11	Fábio Júnior de Brito	046.996.424-38	CADASTRO DE RESERVA
12	Gean Claude de Araújo	021.483.064-05	CADASTRO DE RESERVA

13	Wanderley de Moraes Júnior	070.201.264-56	CADASTRO DE RESERVA
14	Adriano Pereira da Costa	088.483.614-20	CADASTRO DE RESERVA
15	Hudson do Nascimento Eufrásio Silva	700.626.904-00	CADASTRO DE RESERVA
16	Wilson Vitor de Oliveira Rodrigues	721.380.849-34	CADASTRO DE RESERVA
17	Chrystiany Araujo da Silva	081.590.834-24	CADASTRO DE RESERVA
18	José Maria Dias de Sá	090.622.384-91	CADASTRO DE RESERVA
19	Romildo Rodrigues do Nascimento	201.525.744-68	CADASTRO DE RESERVA
20	Erinaldo Luciano de Oliveira	874.512.984-34	CADASTRO DE RESERVA
21	José Maria Rodrigues de Souza	412.982.094-04	CADASTRO DE RESERVA

22	Adriano César Oliveira de Moraes	622.356.644-15	CADASTRO DE RESERVA
23	Francisco Canindé do Nascimento Rocha	878.581.184-04	CADASTRO DE RESERVA
24	José Walter da Silva Firmino	790.614.004-49	CADASTRO DE RESERVA
25	Olavo dos Santos Cavalcante	019.814.854-22	CADASTRO DE RESERVA
26	Nelson Lima da Silva	358.144.624-34	CADASTRO DE RESERVA
27	Carlos Henrique Martins Soares	052.280.297-45	CADASTRO DE RESERVA
28	Francisco Teixeira da Silva Júnior	967.459.594-53	CADASTRO DE RESERVA
29	Heronides Santos da Silva	023.990.724-02	CADASTRO DE RESERVA
30	Erivaldo Fernandes da Silva	010.547.284-02	CADASTRO DE RESERVA
31	Jorge Adriano Barbosa Lopes	011.208.064-29	CADASTRO DE RESERVA
32	Flávio Cunha Nogueira	049.582.034-27	CADASTRO DE RESERVA
33	Etacir Lino do Nascimento	052.147.394-27	CADASTRO DE RESERVA
34	Francisco Fernando Jesus da Silva	058.384.964-44	CADASTRO DE RESERVA
35	João Bosco de Oliveira	064.800.314-07	CADASTRO DE RESERVA
36	Alex Anselmo da Silva	061.980.604-46	CADASTRO DE RESERVA
37	Italo Diego de Oliveira Cavalcanti Demetrio	013.726.844-09	CADASTRO DE RESERVA
38	Marcone Jeferson Gomes Gonçalves	086.661.394-39	CADASTRO DE RESERVA
39	Deyvson de Melo Inácio	086.446.584-09	CADASTRO DE RESERVA
40	Felippe Creysberg da Cruz Silva	064.072.074-95	CADASTRO DE RESERVA
41	Alberto Cardoso Varela	104.304.044-76	CADASTRO DE RESERVA
42	João Felipe de Lima	114.913.354-67	CADASTRO DE RESERVA
43	Moisés Fernandes de Lima Neto	094.948.684-12	CADASTRO DE RESERVA
44	Laecio de Lima Sá	089.629.404-85	CADASTRO DE RESERVA
45	Victor Hugo Venancio da Silva	099.116.154-80	CADASTRO DE RESERVA
46	Jefferson de Souza Moraes	116.398.344-60	CADASTRO DE RESERVA
47	Marcos dos Santos Monteiro	124.494.484-03	CADASTRO DE RESERVA
48	Elinaldo Soares Eduardo	710.667.024-38	CADASTRO DE RESERVA
49	Jonathan Lima da Mota	707.739.554-81	CADASTRO DE RESERVA
50	Ivanilson da Cruz Silva	042.907.564-25	DECLASSIFICADO - Não possui escolaridade exigida para o cargo
51	Ailton César da Silva Félix	016.654.984-39	DECLASSIFICADO - Não possui escolaridade exigida para o cargo
52	Jonas Nascimento de Lima	010.969.284-50	DECLASSIFICADO - Não possui escolaridade exigida para o cargo
53	Cosmo Borges Leonardo	009.463.754-70	DECLASSIFICADO - Não possui escolaridade exigida para o cargo

RESULTADO FINAL - MERENDEIRA

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Josenalva Ferreira de Lima	044.489.654-65	CADASTRO RESERVA
2	Karoline Zuza Lira de Lima	096.085.644-76	CADASTRO RESERVA
3	Valdenira Bandeira de Lima	099.199.784-00	CADASTRO RESERVA
4	Anayze Oliveira da Silva	016.477.644-32	CADASTRO RESERVA
5	Antonia Silva Damasceno	672.404.024-87	CADASTRO RESERVA
6	Luis Gustavo Ferreira da Silva	751.079.294-00	CADASTRO RESERVA
7	Aldeane Jeronimo dos Santos	030.695.554-70	CADASTRO RESERVA
8	Rosimeire Maria Silva Gomes	041.811.394-76	CADASTRO RESERVA
9	Maria Jucilene da Silva	030.002.174-79	CADASTRO RESERVA
10	Maria Elisângela da Costa Vieira Nicácio	060.257.834-54	CADASTRO RESERVA
11	Gissely Martiniano Ferreira	948.243.203-72	CADASTRO RESERVA
12	Claúdio César Nunes de Lima	012.017.734-07	CADASTRO RESERVA
13	Aliliam Kelle Silva da Costa	058.767.644-26	CADASTRO RESERVA
14	Josenilda Sena dos Santos	075.611.764-06	CADASTRO RESERVA
15	Maria Clara Campos da Cruz	016.561.274-66	CADASTRO RESERVA
16	Adriana Simião de Oliveira	065.738.974-98	CADASTRO RESERVA
17	Mironeide Correia da Cruz	022.289.584-50	CADASTRO RESERVA
18	Gelson Campos Ferreira	031.445.354-78	CADASTRO RESERVA
19	Fabiana das Flores Borges	061.646.154-05	CADASTRO RESERVA
20	Maciana Teixeira de Souza	090.236.344-11	CADASTRO RESERVA
21	Maria Margareth Dantas de Araújo	510.544.344-68	CADASTRO RESERVA

22	Maria das Graças do Nascimento	721.920.624-00	CADASTRO RESERVA
23	Marinalva Gomes de Lira	751.605.604-91	CADASTRO RESERVA
24	Maria Naely da Câmara Silva	850.116.654-53	CADASTRO RESERVA
25	Maria Gorette Ferreira da Silva	874.800.694-72	CADASTRO RESERVA
26	Adriana de Souza Duarte	736.511.504-10	CADASTRO RESERVA
27	Marisa Soares de Melo	828.632.294-00	CADASTRO RESERVA
28	Maria da Conceição de Oliveira Silva	913.861.604-15	CADASTRO RESERVA
29	Eliane de Alustau	256.016.858-86	CADASTRO RESERVA
30	Luciene de Oliveira Silva Nobre	019.805.364-18	CADASTRO RESERVA
31	Kátia Cilene Varela	065.828.414-24	CADASTRO RESERVA
32	Keyla Janaide Pereira Bento	011.465.624-03	CADASTRO RESERVA
33	Cristiane Silva de Souza	970.883.404-10	CADASTRO RESERVA
34	Josenilda P. da Silva	040.299.024-21	CADASTRO RESERVA
35	Claúdia Lima da Silva	968.245.224-49	CADASTRO RESERVA
36	Edileuza de Oliveira Ferreira	024.512.854-94	CADASTRO RESERVA
37	Sandra Maria Andrade da Silva	063.818.384-77	CADASTRO RESERVA
38	Raimunda Michele da Rocha Soares	036.036.464-01	CADASTRO RESERVA
39	Alzenir Fernandes de Moraes	057.575.834-10	CADASTRO RESERVA
40	Adriana Porto da Silva	070.835.114-03	CADASTRO RESERVA
41	Gilssara Cristina da Silva	035.924.024-04	CADASTRO RESERVA

42	Maria Pereira Bueno	086.388.184-08	CADASTRO RESERVA
43	Ana Caroline Melo da Cruz Cardoso	059.796.394-03	CADASTRO RESERVA
44	Ana Maria Clemente de Barros	049.662.864-09	CADASTRO RESERVA
45	Liliane Brito das Flores Pereira	055.335.284-90	CADASTRO RESERVA
46	Ana Cristina da Cruz André	064.802.264-10	CADASTRO RESERVA
47	Rosineide da Silva Nascimento Lima	073.201.214-76	CADASTRO RESERVA
48	Gezeni Oliveira dos Santos	059.858.754-31	CADASTRO RESERVA
49	Damiana Maria dos Santos	064.553.984-83	CADASTRO RESERVA
50	Solange de Melo Medeiros	074.252.614-30	CADASTRO RESERVA
51	Amanda Katarina Santos da Silva	064.345.014-98	CADASTRO RESERVA
52	Eveline Ramos do Nascimento	078.655.504-13	CADASTRO RESERVA
53	Marília Gabriel Celestino	077.542.194-41	CADASTRO RESERVA
54	Luhana de Oliveira Costa	091.661.934-60	CADASTRO RESERVA
55	Cibele Maria Freitas Cabral	071.164.674-08	CADASTRO RESERVA
56	Viviane de Paiva Silva	096.206.424-65	CADASTRO RESERVA
57	Gilmara dos Santos Araújo	091.323.604-79	CADASTRO RESERVA
58	Amanda Kaline da Silva Lima	087.524.184-05	CADASTRO RESERVA

59	Tarciana Nunes Campos	099.924.594-50	CADASTRO RESERVA
60	Camila Kaline Farias da Silva	103.651.514-16	CADASTRO RESERVA
61	Larissa Eduarda Ferreira de Oliveira Silva	073.213.494-38	CADASTRO RESERVA
62	Maria Joseana Ferreira da Silva	098.844.334-10	CADASTRO RESERVA
63	Elaine Cristina Silva	106.652.374-64	CADASTRO RESERVA
64	Maria Eduarda da Cruz	104.878.454-12	CADASTRO RESERVA
65	Aldenize da Silva Ferreira Santos	702.329.424-47	CADASTRO RESERVA
66	Iêsa da Silva Marques	124.117.744-94	CADASTRO RESERVA
67	Jessica Monalissa de Souza Lopes	702.089.004-03	CADASTRO RESERVA
68	Fábia Thaynara Soares de Nascimento	703.723.874-03	CADASTRO RESERVA
69	Romualdo José de Sousa Júnior	084.238.764-11	CADASTRO RESERVA
70	Sandra Maria de Oliveira	257.936.348-35	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
71	Maria de Lourdes Batista Vilela	721.029.854-15	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
72	Ivânia da Silva	082.863.414-90	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
73	Maria do Socorro Silva de Souza	054.518.554-80	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
74	Dalvaci Rodrigues da Silva	369.314.204-10	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
75	Adriana Dantas da Fonseca	060.402.134-85	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
76	Josemária Silva de Souza	086.295.904-75	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
77	Renata Priscila da Silva Medeiros	065.601.964-61	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
78	Marcia Maria Teixeira da Silva	010.798.774-01	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
79	Francisca de Assis A. Lima	702.085.224-68	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	João Francisco de Azevedo Neto	087.826.884-78	CADASTRO RESERVA
2	Zoraia Maria Alves Lobato	432.162.932-20	CADASTRO RESERVA
3	João Batista Barbosa da Penha	012.656.774-33	CADASTRO RESERVA
4	Ivani Felix dos Santos Ferraz	022.961.564-36	CADASTRO RESERVA
5	Sérgio Costa de Almeida	297.209.904-49	CADASTRO RESERVA
6	Cristiane Luiz de Souza Camara	619.755.754-15	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL – PORTEIRO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Lucas Nascimento da Silva	705.355.534-06	CADASTRO RESERVA
2	Carlos Antonio da Silva Junior	121.405.304-11	CADASTRO RESERVA
3	Sabrina Oliveira Cosmo da Silva	052.715.144-04	CADASTRO RESERVA
4	Ednaldo Ricardo Fernandes	201.482.164-04	CADASTRO RESERVA
5	José Walter Martins de Lima	043.717.704-10	CADASTRO RESERVA
6	Eduardo Custodio da Silva	095.181.414-10	CADASTRO RESERVA
7	Gleudson Eduardo Dantas de Medeiros	085.099.194-37	CADASTRO RESERVA
8	Fabrizio Silvino do Nascimento	102.121.734-48	CADASTRO RESERVA
9	João Ebersson da Silva	097.152.534-07	CADASTRO RESERVA
10	Francisco de Assis Rodrigues Junior	701.395.404-74	CADASTRO RESERVA
11	Igor Ivson Cordeiro Pontes	114.666.574-13	CADASTRO RESERVA
12	Thulio Melo de Paula	705.174.044-00	CADASTRO RESERVA
13	Luan Bruno da Cruz Silva	126.101.742-27	CADASTRO RESERVA
14	João Mateus Campos Barbora de Marcedo	052.776.184-22	CADASTRO RESERVA
15	José Augusto Nascimento da Penha	422.826.584-00	CADASTRO RESERVA
16	Edval Goes Menezes	954.288.107-00	CADASTRO RESERVA
17	Julia da Silva Roque	582.356.984-04	CADASTRO RESERVA
18	Francisco Virgínio de Freitas	702.815.214-68	CADASTRO RESERVA
19	Lenildo Bezerra Moraes	874.794.274-69	CADASTRO RESERVA
20	Leandro de Oliveira de Souza	037.852.194-23	CADASTRO RESERVA
21	José Junior Soares de Lima e Silva	086.500.464-10	CADASTRO RESERVA

22	Kaline Soares de Lima	065.916.074-98	CADASTRO RESERVA
23	Carlos Eduardo Silva de Carvalho	069.104.234-96	CADASTRO RESERVA
24	Pedro Augusto Silva dos Santos	074.403.274-11	CADASTRO RESERVA
25	José Marcio de Melo Lima - PCD	064.490.154-30	CADASTRO RESERVA
26	Domingos Fagundes dos Santos	722.610.644-20	CADASTRO RESERVA
27	Bruno Félix da Costa	080.685.284-40	CADASTRO RESERVA
28	Adriano Santos da Silva	085.085.274-97	CADASTRO RESERVA
29	João Paulo de Oliveira Sena	113.112.274-19	CADASTRO RESERVA
30	Fábio Wesley Marques dos Reis	098.602.974-28	CADASTRO RESERVA
31	Evanderson Milley Cabral dos Santos	366.416.798-90	CADASTRO RESERVA
32	Juan Céu Machado Marques	068.534.614-52	CADASTRO RESERVA

33	Joé Roberto de Deus Oliveira	029.104.694-09	CADASTRO RESERVA
34	Rui Pereira Candido da Silva	078.110.674-55	CADASTRO RESERVA
35	João Maria Pacheco Simião	470.380.374-87	CADASTRO RESERVA
36	Helio Silva de Moraes	792.349.764-87	CADASTRO RESERVA
37	Ivanilton Varela de Oliveira	673.958.844-20	CADASTRO RESERVA
38	Kerginaldo da Silva Claudino	637.836.904-63	CADASTRO RESERVA
39	Inacio de Loiola Araujo Soares	537.224.004-06	CADASTRO RESERVA
40	Saulo Roberto de Moraes	722.564.274-04	CADASTRO RESERVA
41	Leilson de Freitas Dantas	790.608.974-04	CADASTRO RESERVA
42	Flavio Anselmo de Lima Borba	255.843.594-91	CADASTRO RESERVA
43	Helio Jorge da Silva	878.716.104-49	CADASTRO RESERVA
44	Eduardo Heringue Dantas Torres	721.404.024-72	CADASTRO RESERVA
45	Fabricio Marques - PCD	762.182.014-41	CADASTRO RESERVA
46	João Maria do Nascimento Silva	704.072.584-34	CADASTRO RESERVA
47	Francisco de Assis da Cruz Nascimento	023.341.084-80	CADASTRO RESERVA
48	Tonaldo José da Cruz Silva	044.266.604-75	CADASTRO RESERVA
49	Ricardo Alves de Souza	874.795.404-34	CADASTRO RESERVA
50	Francisco Caninde da Silva	033.602.904-70	CADASTRO RESERVA
51	Gildene Miranda da Silva	010.102.604-80	CADASTRO RESERVA
52	Francisco Cavalcante de Albuquerque Neto	025.343.194-85	CADASTRO RESERVA
53	Romilson Costa de Oliveira	051.919.134-66	CADASTRO RESERVA
54	Josenildo Oliveira da Silva	030.843.244-41	CADASTRO RESERVA
55	Evandro Lima de Miranda	032.074.424-80	CADASTRO RESERVA
56	Reinaldo Gomes Evangelista	032.327.984-89	CADASTRO RESERVA
57	José Marcone de Olivera	034.001.874-70	CADASTRO RESERVA
58	Francisco de Assis Gomes da Silva	143.239.984-03	CADASTRO RESERVA

59	Judiley Jackson de Oliveira	979.968.151-00	CADASTRO RESERVA
60	Janielson Campelo da Silva	044.580.324-02	CADASTRO RESERVA
61	José Roberto carvalho da Rocha	039.792.574-36	CADASTRO RESERVA
62	Fernando Felipe da Silva	067.941.764-83	CADASTRO RESERVA
63	Thiago Xavier Barbalho	008.532.094-30	CADASTRO RESERVA
64	Eudes Souza Ferreira	011.495.974-96	CADASTRO RESERVA
65	Erivaldo Soares do Nascimento	044.764.904-33	CADASTRO RESERVA
66	Francisco Caninde Barbosa do Nascimento	046.964.114-27	CADASTRO RESERVA
67	Marcio Silva Nobre	047.810.064-77	CADASTRO RESERVA
68	Gilberto José Pereira	056.828.334-14	CADASTRO RESERVA
69	João Batista de Lima Souza Junior	069.605.614-75	CADASTRO RESERVA
70	Janilson Costa de Souza	052.976.324-98	CADASTRO RESERVA
71	Jefferosn Marcelo Alves de Oliveira	049.330.344-86	CADASTRO RESERVA
72	Lucivania Quirino de Souza	055.679.534-29	CADASTRO RESERVA
73	Washington Douglas Martins	083.832.014-78	CADASTRO RESERVA
74	Lauro Andre da Conceição	064.706.074-46	CADASTRO RESERVA
75	Clenio da Silva Oliveira	061.761.144-03	CADASTRO RESERVA
76	Israel da Silva Santos	084.021.424-35	CADASTRO RESERVA
77	Jaderson dos Santos Dantas	071.967.404-24	CADASTRO RESERVA
78	Adriano Ferreira dos Santos	074.015.774-45	CADASTRO RESERVA
79	Enio Rafael Nascimento de Freitas	061.158.074-84	CADASTRO RESERVA
80	Marcelo da Cruz Oliveira	063.356.254-82	CADASTRO RESERVA
81	Aldeir Paiva de Almeida	075.456.534-32	CADASTRO RESERVA
82	Caio Cesar Moura de França	065.958.344-56	CADASTRO RESERVA
83	Izaías Lemos de Lima	073.642.854-23	CADASTRO RESERVA
84	João Maria Carvalho da Silva	075.688.174-90	CADASTRO RESERVA
85	Bruno Barbosa de Oliveira	080.525.744-63	CADASTRO RESERVA
86	Gean de Lima Domingos	013.545.644-48	CADASTRO RESERVA
87	Marcelo Araújo da Camara	087.826.894-40	CADASTRO RESERVA
88	Bruno Inácio	072.108.394-37	CADASTRO RESERVA
89	Ary Carlos Merdes Vidal	088.197.134-36	CADASTRO RESERVA
90	Roberto Douglas Melo da Luz	115.425.094-67	CADASTRO RESERVA
91	Anderson Angelino Neri de Farias	060.588.714-41	CADASTRO RESERVA
92	Sillwe Capitulino Farias Costa	086.494.534-57	CADASTRO RESERVA
93	Everton Alves Pereira	097.023.204-70	CADASTRO RESERVA
94	Fabio Henrique da Luna	091.169.094-88	CADASTRO RESERVA
95	Ricardo Glayson Melo da Luz	116.424.664-74	CADASTRO RESERVA

96	Edjaime Jefferosn do Nascimento	100.770.804-24	CADASTRO RESERVA
97	Jonas Borges Enedino	016.418.114-80	CADASTRO RESERVA
98	Rodrigo Lima de Silva	101.397.574-06	CADASTRO RESERVA
99	Leonado da Silva Brito	105.557.254-64	CADASTRO RESERVA
100	Isnawi Silva Cruz	121.741.754-01	CADASTRO RESERVA
101	Francisco Crisostomo de Souza Neto	086.321.274-38	CADASTRO RESERVA
102	Heraclito Lopes da Silva Junior	072.625.094-54	CADASTRO RESERVA
103	Wellington de Carvalho Ferreira	111.238.544-40	CADASTRO RESERVA
104	João Augusto de Souza Nobre	103.922.404-08	CADASTRO RESERVA
105	José Walter Rodrigues Gonçalves	112.119.754-01	CADASTRO RESERVA
106	Thiago do Vale Fernandes	126.324.984-80	CADASTRO RESERVA
107	Wesley Nascimento da Silva	112.786.784-04	CADASTRO RESERVA
108	Reyson Lopes de Souza	105.353.064-97	CADASTRO RESERVA
109	Islânia Maria Avelino	113.539.184-08	CADASTRO RESERVA
110	Wesleyn Victor Alves Ferreira	100.108.934-07	CADASTRO RESERVA
111	Lino Xavier da Silva Neto	117.084.574-61	CADASTRO RESERVA
112	Jeferson Alison da Silva Santiago	702.329.564-05	CADASTRO RESERVA
113	Wlisses Weslen Soares de Souza	100.610.664-27	CADASTRO RESERVA
114	Michael Patricio da Silva	058.064.223-21	CADASTRO RESERVA
115	Tiberio Cesar Correia de Oliveira	119.188.224-17	CADASTRO RESERVA
116	Rafael Silva de Souza	703.601.244-70	CADASTRO RESERVA
117	José Victor da Cruz Costa	108.648.364-22	CADASTRO RESERVA
118	João Pedro Cardoso Silvestre	103.948.524-35	CADASTRO RESERVA

119	Ruan Carlos da Silva Costa	118.672.654-78	CADASTRO RESERVA
120	Alan Araujo do Nascimento	707.235.284-89	CADASTRO RESERVA
121	Luiz Matheus Pereira de Souza	702.326.664-07	CADASTRO RESERVA
122	Israel Jorge Martins Ferreira	121.258.174-11	CADASTRO RESERVA
123	Júlio de Oliveira Neto	057.736.074-41	CADASTRO RESERVA
124	Wagner Pereria Candido da Silva	080.089.204-67	CADASTRO RESERVA
125	Felipe Emanuel de Pontes Marinho	116.533.144-30	CADASTRO RESERVA
126	Patrick Ferreira Borges	015.461.304-54	CADASTRO RESERVA
127	Felipe Silva de Lima	116.217.584-27	CADASTRO RESERVA
128	Denilson da Silva Marcelino	707.022.514-88	CADASTRO RESERVA
129	Cristina Ferreira de Melo	096.643.504-43	CADASTRO RESERVA
130	Vinicius da Cruz Martins	704.690.024-84	CADASTRO RESERVA
131	Felipe Cezar dos Santos Correia	111.800.904-54	CADASTRO RESERVA
132	Antonio Felipe de Morais Lemos	018.298.134-71	CADASTRO RESERVA

133	Geovania Firmino de Souza	704.883.244-40	CADASTRO RESERVA
134	Guilherme Machado de Morais	711.754.694-83	CADASTRO RESERVA
135	Marcelo Deypson Brilhante de Sousa	095.703.344-36	CADASTRO RESERVA
136	Lucas Matheus Ribeiro da Silva	705.157.254-71	CADASTRO RESERVA
137	Francisco de Assis Silva de Oliveira	098.846.254-09	CADASTRO RESERVA
138	Rivaldo Gomes da Silva	702.329.484-88	CADASTRO RESERVA
139	João Olegario de Melo Neto	104.924.134-79	CADASTRO RESERVA
140	Rafael de Marco Silva Marques	118.936.504-99	CADASTRO RESERVA
141	Cleison Samuel Souza da Silva	110.176.644-12	CADASTRO RESERVA
142	Mackson Matheus Silva de Oliveira	103.896.424-52	CADASTRO RESERVA
143	Arthur Daniel Ferreira Brandão	017.946.354-32	CADASTRO RESERVA
144	Pedro Henrique Alves Machado de Lima	704.719.904-77	CADASTRO RESERVA
145	Wesley Billy Rocha de Araujo	706.954.384-09	CADASTRO RESERVA
146	Gilderlan de Sena Lima	122.885.324-08	CADASTRO RESERVA
147	Luiz Fernandes da Silva Roseno	707.081.124-12	CADASTRO RESERVA
148	Bruno Galvão de Silva	710.448.574-04	CADASTRO RESERVA
149	Elenildo Azevedo Morais	709.539.474-16	CADASTRO RESERVA
150	Daniel Felipe Fonseca de Oliveira	124.479.464-30	CADASTRO RESERVA
151	Isaías de Lima Severo	103.948.474-31	CADASTRO RESERVA
152	Francisco de Assis Souza da Silva Junior	064.878.054-67	CADASTRO RESERVA
153	Pedro Lucas dos Santos Campos	097.100.294-01	CADASTRO RESERVA
154	José Ferreira de Lima Neto	127.294.744-04	CADASTRO RESERVA
155	Marcello Victor Santos da Silva	098.847.014-40	CADASTRO RESERVA
156	Marcos Antonio Miranda Soares	105.888.784-05	CADASTRO RESERVA
157	Guilherme Maxwell Silva dos Santos	111.533.084-52	CADASTRO RESERVA
158	Carlos Andre Nunes da Silva	069.785.664-03	DECLASSIFICADO (A)
159	Gildson Carvalho e Silva	036.010.707-48	DECLASSIFICADO (A) - Faltou folha de anexo 3
160	José Hyago da Silva	110.658.234-95	DECLASSIFICADO (A) - Não possui a escolaridade exigida
161	Mackson da Silva Texeira	707.939.814-25	DECLASSIFICADO (A) - Sem comprovação escolar
162	Flavio de Jesus Santos Filho	348.014.305-97	DECLASSIFICADO (A) - Não possui a escolaridade exigida
163	Rafael Fernando da Silva Calisto	018.298.345-40	DECLASSIFICADO (A) - Sem comprovação escolar
164	Willyani Melo do Nascimento	066.637.674-37	DECLASSIFICADO (A) - Não possui a escolaridade exigida

PCD		
José Marcio de Melo Lima	064.490.154-30	CADASTRO RESERVA
Fabricio Marques	762.182.014-41	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Franciel Israel Dias	012.563.534-69	CADASTRO RESERVA
2	Dijailso Gomes Ferraz	731.704.884-49	CADASTRO RESERVA
3	Erivaldo Pinheiro de Lima	037.709.114-66	CADASTRO RESERVA
4	Josiele Viana da Silva	068.399.014-40	CADASTRO RESERVA
5	Marina de Souza Braga Aciole	071.281.384-55	CADASTRO RESERVA
6	Emanuel Fernandes do Nascimento	530.800.334-34	DECLASSIFICADO - Não apresentou certificado de conclusão de licenciatura

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Allyne do Nascimento Eufrazio Silva	071.664.084-80	CADASTRO RESERVA
2	José Oscar Martins	011.678.164-55	CADASTRO RESERVA
3	Maria Rozangela Alves	878.196.194-49	CADASTRO RESERVA
4	Guilherme Ricardo de Souza	706.822.594-20	CADASTRO RESERVA
5	Lucilene de Oliveira Sales	030.262.584-40	CADASTRO RESERVA
6	Willy Jefferson dos Santos Silva	034.318.804-01	CADASTRO RESERVA
7	Barliana Moreira de Melo	036.009.324-89	CADASTRO RESERVA
8	Ariadne Teixeira de Carvalho Almeida	051.264.624-40	CADASTRO RESERVA
9	Izana Maria Damascena França	087.508.244-06	CADASTRO RESERVA
10	Marluce Silva dos Santos Mariano	039.391.174-80	CADASTRO RESERVA
11	Caroline Gabriela Bezerra de Moura	053.358.284-98	CADASTRO RESERVA
12	Laís Buênia Paiva da Silva	092.972.554-93	CADASTRO RESERVA
13	Ana Mercia Dantas de Oliveira	107.790.234-47	CADASTRO RESERVA
14	Alane Iasmim de Abreu Aragão	016.618.294-06	CADASTRO RESERVA
15	Deraldo Araújo do Nascimento	028.473.504-38	CADASTRO RESERVA
16	Dalvan Henrique Luiz Romeiro	083.176.504-64	CADASTRO RESERVA
17	Kaliane Jordânia do Nascimento Bezerra	073.251.904-76	CADASTRO RESERVA
18	Poliana Lopes da Costa	101.787.234-10	CADASTRO RESERVA
19	Hider Paulo Dias Andrade	912.324.734-72	CADASTRO RESERVA
20	Jaqueline de Almeida Rodrigues	363.022.988-30	CADASTRO RESERVA
21	Rodrigo Rondinelly de Souza Bandeira	009.663.794-38	CADASTRO RESERVA

22	Célio Valdevino Ferreira Junior	103.933.044-42	CADASTRO RESERVA
----	---------------------------------	----------------	------------------

RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Luciana Trajano da Silva	704.918.714-30	CADASTRO RESERVA
2	Jaqueline Porpino	084.574.484-47	CADASTRO RESERVA
3	Vilma de Lima Pereira	013.837.704-68	CADASTRO RESERVA
4	Maria José Santos de Souza	049.065.154-28	CADASTRO RESERVA
5	Andrea Karla Germano da Silva	078.539.904-30	CADASTRO RESERVA
6	Eliane do Carmo Lima	049.295.664-28	CADASTRO RESERVA
7	Flávia Claudiana de Castro	838.974.374-49	CADASTRO RESERVA
8	Pedro Ricardo Barbosa da Silva	031.499.304-56	CADASTRO RESERVA
9	Francisca Nascimento da Camara	033.109.114-38	CADASTRO RESERVA
10	Solange Araújo Pereira	009.316.134-42	CADASTRO RESERVA
11	Clebia Felipe da Silva	060.150.644-80	CADASTRO RESERVA
12	Ana Lúcia Gonçalves Barbosa	056.811.264-47	CADASTRO RESERVA
13	Aila Maria de Moraes Machado	048.329.514-08	CADASTRO RESERVA
14	Maria José de Lima Antunes	045.755.384-77	CADASTRO RESERVA
15	Lucimar de Lima Silva	071.697.914-65	CADASTRO RESERVA
16	Rejane Nascimento da Silva	076.205.214-70	CADASTRO RESERVA
17	Gilvânia Oliveira dos Santos	073.168.704-35	CADASTRO RESERVA
18	Francinalva Juvino Barbosa da Silva	070.175.094-47	CADASTRO RESERVA
19	João Paulo Lisboa Roque	087.462.894-61	CADASTRO RESERVA
20	Renata Fabiola Silva de Medeiros	070.603.884-35	CADASTRO RESERVA
21	Rayza Araújo da Silva	098.846.284-24	CADASTRO RESERVA

22	Carlos Henrique Araújo Silva	700.025.444-07	CADASTRO RESERVA
23	Lucas Tadeu da Silva	017.832.394-25	CADASTRO RESERVA
24	Maria Conceição Rangel Alves	704.224.784-15	CADASTRO RESERVA
25	Aurea Nascimento da Silveira	538.538.064-49	CADASTRO RESERVA
26	Sandra de Oliveira Porto	011.696.734-06	CADASTRO RESERVA
27	Jurandir Siqueira Onofre	967.475.604-34	CADASTRO RESERVA
28	Ivone França de Souza	721.375.764-49	CADASTRO RESERVA
29	Janilson do Nascimento Nunes	033.429.494-06	CADASTRO RESERVA
30	Lucimar Rodrigues Costa	046.602.014-73	CADASTRO RESERVA
31	Valeska Girão da Silva	009.948.277-73	CADASTRO RESERVA
32	Isac Germano	105.108.954-92	CADASTRO RESERVA
33	Fabio Rosberg da Silva Dantas	017.504.744-84	CADASTRO RESERVA
34	Cristiane Santos de Oliveira	792.334.574-00	CADASTRO RESERVA
35	Liliane Barbosa Pacheco	075.132.524-40	CADASTRO RESERVA
36	Nisia Sena de Moraes	878.541.044-68	CADASTRO RESERVA
37	Diana Gomes de Farias	786.120.554-15	CADASTRO RESERVA
38	Maria Cristina Bezerra de Melo	043.861.624-37	CADASTRO RESERVA
39	Josenilda Alves da Silva	061.980.454-80	CADASTRO RESERVA
40	Maria de Lourdes Silva Machado	913.888.994-34	CADASTRO RESERVA
41	Antonio Carvalho e Silva	672.390.994-15	CADASTRO RESERVA
42	Marta Maria da Silva Lima	878.691.954-72	CADASTRO RESERVA
43	Francinete Cruz de Oliveira	671.140.164-68	CADASTRO RESERVA
44	Maria da Solidade da Silva Rocha	913.866.754-15	CADASTRO RESERVA
45	Francisco Batista de Freitas	752.062.264-91	CADASTRO RESERVA
46	Ornilza Catarino dos Santos	874.505.264-68	CADASTRO RESERVA
47	Maria Velusia da Silva Soares	807.182.994-34	CADASTRO RESERVA
48	Edilza Costa dos Santos	828.635.474-53	CADASTRO RESERVA
49	Ilma Clemente da Silva	838.993.084-68	CADASTRO RESERVA
50	Maria Cristina de Souza Rodrigues	010.926.134-80	CADASTRO RESERVA
51	Iris Lima dos Santos	081.668.667-06	CADASTRO RESERVA
52	Francilene do Nascimento Rocha	048.144.504-86	CADASTRO RESERVA
53	Auzeneide Fernandes de Moraes Lemos	023.443.914-95	CADASTRO RESERVA
54	Maria Neise Camara de Moura	030.002.624-23	CADASTRO RESERVA
55	Joseneide Galdino da Silva	029.574.834-67	CADASTRO RESERVA
56	Alexsandro Vitorino Pereira	030.696.904-16	CADASTRO RESERVA
57	Fatima França Barros	030.935.354-84	CADASTRO RESERVA
58	Ivanilde Cosme da Silva	008.754.984-00	CADASTRO RESERVA

59	Maria de Lourdes Nascimento de Lima	046.601.574-74	CADASTRO RESERVA
60	Karina Varela	036.876.844-90	CADASTRO RESERVA
61	Maria de Jesus Antunes de Souza	043.820.864-18	CADASTRO RESERVA
62	Vinicius Felix de Souza	115.440.554-04	CADASTRO RESERVA
63	Rosely da Silva Galdino	065.376.054-07	CADASTRO RESERVA
64	Jeicifran Martins Fernandes	035.864.024-57	CADASTRO RESERVA
65	Ana Maria Barbosa da Silva	051.342.944-10	CADASTRO RESERVA
66	Idalia de Araujo Souza	054.782.264-24	CADASTRO RESERVA
67	Flaviana Lopes da Silva	069.750.794-71	CADASTRO RESERVA
68	Fabiano Messias Jorge	039.031.344-06	CADASTRO RESERVA
69	Lidiane Moura da Silva Melo	031.051.364-28	CADASTRO RESERVA
70	Francisca Paula Nascimento Silva	011.505.194-52	CADASTRO RESERVA
71	Maria Graciete da Silva Miranda	032.584.664-24	CADASTRO RESERVA
72	Josilene Souza de Lima	060.402.113-41	CADASTRO RESERVA
73	Márcio Silva de Góis	058.385.014-64	CADASTRO RESERVA
74	Aldivan Malheiro de Melo	037.373.864-12	CADASTRO RESERVA
75	Rosea Maria Miranda da Silva	013.698.234-44	CADASTRO RESERVA
76	Rosineide Barbosa da Silva Brito	011.032.274-67	CADASTRO RESERVA
77	Jurandir Alves de Souza	010.032.724-14	CADASTRO RESERVA
78	Bruna katuscia Duarte Costa	011.069.894-06	CADASTRO RESERVA
79	Arnaldo Barbosa de Lima Felipe	231.662.678-59	CADASTRO RESERVA
80	Joseane Santiago da Silva	053.001.604-40	CADASTRO RESERVA

81	Diana Raquel de O. Souza	060.027.914-69	CADASTRO RESERVA
82	Juliana Karla Mariano da Costa	061.980.734-24	CADASTRO RESERVA
83	Juveneska Rubilene Gomes Camilo	045.920.994-94	CADASTRO RESERVA
84	Rosely Leocadio da Silva	045.801.264-59	CADASTRO RESERVA
85	Luciana da Silva Morais	010.959.294-88	CADASTRO RESERVA
86	Geovane Batista Valentim	022.193.263-14	CADASTRO RESERVA
87	Viviane Brito da Silva	071.700.634-41	CADASTRO RESERVA
88	Luiz Antônio Fernandes dos Santos Júnior	046.282.494-23	CADASTRO RESERVA
89	Veronilda de Souza Silveira	059.839.814-71	CADASTRO RESERVA
90	Jucineide de Souza Pacheco	058.941.224-70	CADASTRO RESERVA
91	Maria José da Silva Oliveira	075.062.264-48	CADASTRO RESERVA
92	Maria José Barbosa de Morais	058.939.884-93	CADASTRO RESERVA
93	Maria de Fátima Pereira Silvano	068.087.094-67	CADASTRO RESERVA
94	Maria do Livramento da Silva Azevedo	063.935.414-75	CADASTRO RESERVA
95	Maria Osana Santos da Silva	079.403.764-03	CADASTRO RESERVA

96	Olivia Richelly de O. M. Costa	054.898.394-14	CADASTRO RESERVA
97	Maria Hosana Cordeiro da Silva Santos	057.753.514-52	CADASTRO RESERVA
98	Erivalda Felix da Silva	070.899.644-26	CADASTRO RESERVA
99	Klebson da Silva Messias	064.477.644-76	CADASTRO RESERVA
100	Joel Fernandes de Souza	083.130.634-32	CADASTRO RESERVA
101	Maria do Rosário Nascimento Lima	049.620.064-01	CADASTRO RESERVA
102	Adeilza da Conceição Felix	082.061.724-59	CADASTRO RESERVA
103	Vanusa Carvalho de Moura	089.520.824-51	CADASTRO RESERVA
104	Fernanda da Silva	074.677.404-41	CADASTRO RESERVA
105	Bárbara Maix Rodrigues de Lima	082.377.754-57	CADASTRO RESERVA
106	Verônica Torres Rodrigues	072.859.104-90	CADASTRO RESERVA
107	Thatiany da Silva	074.485.674-46	CADASTRO RESERVA
108	Maria de Conceição Carvalho Lopes	084.466.614-97	CADASTRO RESERVA
109	Italene da Silva Souza	068.788.514-08	CADASTRO RESERVA
110	Rosângela Araújo de Lima	079.179.414-85	CADASTRO RESERVA
111	Marlécia Alves de Souza	079.506.774-73	CADASTRO RESERVA
112	Lubineide Lima dos Santos	083.293.184-53	CADASTRO RESERVA
113	Francisca das Chagas da Silva Calisto	086.139.144-62	CADASTRO RESERVA
114	Gil de Lima Dias	099.053.354-98	CADASTRO RESERVA
115	Shirliany da Costa Canela	075.867.134-21	CADASTRO RESERVA
116	Renata Carla Barbosa	800.039.464-09	CADASTRO RESERVA
117	Sheila Dantas da Silva	090.240.014-20	CADASTRO RESERVA
118	Renata Cristina da Silva	074.485.714-78	CADASTRO RESERVA
119	Maria Regivânia Lopes do Nascimento	083.638.304-45	CADASTRO RESERVA
120	Dayane da Silva	093.087.704-70	CADASTRO RESERVA
121	Iara Souza do Nascimento Silva	016.497.114-92	CADASTRO RESERVA
122	Andrielle Batista da Silva	099.328.754-90	CADASTRO RESERVA
123	Thaides Oliveira da Silva	093.554.384-86	CADASTRO RESERVA
124	Jerlaine Cabral de Oliveira Ricardo	091.885.624-84	CADASTRO RESERVA
125	Francisca de Fátima Santos da Silva	091.042.824-77	CADASTRO RESERVA
126	José Antônio Guimarães de Santana	088.309.704-41	CADASTRO RESERVA
127	Juliane kamila Silva Souza	084.537.624-14	CADASTRO RESERVA
128	Pedro Sergio Soares Martins	099.336.994-40	CADASTRO RESERVA
129	Edna Nascimento de Lima	111.623.874-83	CADASTRO RESERVA
130	Lindalva Lacerda Gabriel	086.138.904-23	CADASTRO RESERVA
131	Andressa da Silva Medeiros	087.583.634-83	CADASTRO RESERVA
132	Débora Haiara Lima da Silva	109.191.134-78	CADASTRO RESERVA

133	Luciana Félix	071.895.734-29	CADASTRO RESERVA
134	Rozeni Nascimento de Moura	121.311.464-00	CADASTRO RESERVA
135	Cleide Fernandes da Silva	111.893.324-93	CADASTRO RESERVA
136	Roberta da Silva Souza	700.382.204-07	CADASTRO RESERVA
137	Rosângela Palhano Santos	119.752.914-41	CADASTRO RESERVA
138	Lorena Texeira do Nascimento	114.097.024-05	CADASTRO RESERVA
139	Laura da Silva Brito	102.907.354-67	CADASTRO RESERVA
140	Ana Paula Ferreira	115.650.304-35	CADASTRO RESERVA
141	Maria Gabriele Messias da Silva	103.021.964-80	CADASTRO RESERVA
142	Alice Nunes de Sena	099.959.964-05	CADASTRO RESERVA
143	Leiza Miele Fernandes Sobral	701.892.044-27	CADASTRO RESERVA
144	Joseleide Nascimento da Silva	017.502.794-36	CADASTRO RESERVA
145	Suzana Silva de Souza Gomes	116.665.474-50	CADASTRO RESERVA
146	Josfâmara Marques Arcano	120.304.084-92	CADASTRO RESERVA
147	Cintia Taise Silva Souza	119.846.404-61	CADASTRO RESERVA
148	Dayane Barbosa da Silva	113.121.794-22	CADASTRO RESERVA
149	Joyce Samara Ventura Andrade	106.701.174-98	CADASTRO RESERVA
150	Maria José Silva de Souza	115.539.384-03	CADASTRO RESERVA
151	Maria Clara Freitas de Lima Souza Nobre	034.496.104-35	CADASTRO RESERVA
152	Maria da Conceição Ferreira Simeão	087.683.378-30	CADASTRO RESERVA
153	Michele Mendes da Silva	115.523.664-56	CADASTRO RESERVA
154	Wilhemberg da Silva Martins	160.361.977-13	CADASTRO RESERVA
155	Joyce da Conceição Dantas	098.619.064-01	CADASTRO RESERVA
156	Lidiane Pedro da Silva	710.316.224-70	CADASTRO RESERVA
157	Josilene de Paiva Santos	122.035.184-99	CADASTRO RESERVA
158	João Pedro Brito Victor	704.943.494-08	CADASTRO RESERVA
159	Jayane da Silva Ferreira	112.355.074-32	CADASTRO RESERVA
160	Saraellen de Lima Silva	017.966.034-90	CADASTRO RESERVA
161	Maria Graciele Fernandes de Lima - PCD	061.327.604-31	CADASTRO RESERVA
162	Ingrid Santos de Lira	707.059.384-84	CADASTRO RESERVA
163	Raila Priscila Santana do Nascimento	706.607.734-22	CADASTRO RESERVA
164	Ynaiara Sansia Lopes da Silva	705.964.084-39	CADASTRO RESERVA
165	Emanuele Rocha de Jesus	124.931.564-63	CADASTRO RESERVA
166	Cosme Alison da Silva Soares	701.679.964-60	CADASTRO RESERVA

167	Maria Eduarda Barbosa e Silva	704.978.144-47	CADASTRO RESERVA
168	Flaviana Silva de Arruda	702.329.764-22	CADASTRO RESERVA
169	Jardylana da Silva Mello	073.180.914-92	CADASTRO RESERVA

170	Lorena Souza da Silva	711.095.094-80	CADASTRO RESERVA
171	Jonas Eduardo Nascimento de Lima	710.711.574-00	CADASTRO RESERVA
172	Francielio Lopes da Silva	128.197.774-81	CADASTRO RESERVA
173	Joyce de Paiva Santos	121.485.724-82	CADASTRO RESERVA
174	Lívia Cristina Nascimento da Silva	706.504.554-44	CADASTRO RESERVA
175	Elayne Raquel da Costa Delmiro	704.923.944-58	CADASTRO RESERVA
176	Bárbara Maria de França Carvalho	707.779.764-39	CADASTRO RESERVA
177	Pedro Henrique Gomes Santana	710.503.414-90	CADASTRO RESERVA
178	Thaila Roberta Souza da Silva	123.541.934-75	CADASTRO RESERVA
179	Yohanna Fernandes de Oliveira	711.603.424-23	CADASTRO RESERVA
180	Jose Klennedy Ferreira de Souza	120.306.324-57	CADASTRO RESERVA
181	Cleciany Silva da Cruz	709.885.894-35	CADASTRO RESERVA
182	Marília isabelly Soares do Nascimento	703.723.784-12	CADASTRO RESERVA
183	Nathalia Aline Palhares Freire	707.486.304-14	CADASTRO RESERVA
184	Marta Souza Albuquerque	715.134.754-52	CADASTRO RESERVA
185	Angelita Carvalho Pessoa Segunda	116.904.984-20	CADASTRO RESERVA
186	Mariana Gollandin Trajano	710.448.674-77	CADASTRO RESERVA
187	Sabrina Luiza de Souza Nunes	707.962.124-06	CADASTRO RESERVA
188	Ana Cristina Gabriel Damasceno	701.924.284-70	CADASTRO RESERVA
189	Valdelise Soares do Nascimento	065.956.884-50	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
190	Marcos Antonio Duarte	025.431.834-77	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
191	Daniele da Silva Lima	071.711.754-56	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
192	Fernanda de Oliveira dos Santos	112.195.944-07	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
193	Ilza Carla de Andrade Barbosa	059.970.224-98	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
194	Maria da Conceição Alves do Nascimento	011.672.324-61	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
195	Reginaldo Cerqueira Carvalho	778.075.614-91	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
196	Maria das Dores de Oliveira Souza	035.192.964-97	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
197	Vitoria Lima do Nascimento	706.645.024-82	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
198	Jacyara Gomes da Silva	070.459.634-24	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
199	Maria do Carmo Lopes Camara	654.170.384-15	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
200	Maria Lúcia Lucas da Silva	050.383.524-21	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
201	Silvana Carla Nascimento da Silva	073.190.194-00	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
202	Lucijane Lopes do Nascimento	054.846.604-16	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
203	Paula Lacerda Gabriel	085.852.144-06	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
204	Maria Goretti Nunes de Oliveira	030.042.704-20	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
205	Alan Lázaro Guimarães	103.948.204-01	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
206	Tatiane da Silva Santos	088.425.554-95	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida

207	Erica Souza Barros	102.708.864-35	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
208	Glicia Maria Bevenuto Martins	041.416.854-29	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
209	Mário Barbosa Marques	010.198.284-47	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
210	Claudio Artur Martins de Jesus	034.483.895-10	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
211	Patricia Costa de Silva	056.878.394-88	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
212	Viviane do Nascimento	128.591.314-00	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
213	Ana Maria Oliveira da Silva	812.468.034-53	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
214	Elza Ventura da Silva	262.503.834-91	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
215	Maria da Conceição Ribeiro de Miranda	052.091.014-87	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
216	Francisca Cristina Sobrinho	079.049.114-18	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
217	Jéssica Silva de Oliveira	706.503.604-94	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
218	Maria das Dores Nascimento de Moura	913.860.984-34	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
219	Suzete Efigenia da Silva	967.488.424-68	DESCCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida
220	Joelma Paixão da Silva	022.609.204-62	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida
221	Maria Cristina Freitas da Silva	065.757.984-03	DESCCLASSIFICADO (A) - Não possui escolaridade exigida

PCD			
Maria Graciele Fernandes de Lima	061.327.604-31		CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Veronice Paula da Silva	026.595.614-51	CADASTRO RESERVA
2	Mércia Dias Lopes	413.913.904-82	CADASTRO RESERVA
3	Maria Inácia Silva de Medeiros	474.664.804-20	CADASTRO RESERVA
4	Maria Auxiliadora de Souza Silva	503.276.074-91	CADASTRO RESERVA
5	Roseli Pereira de França	525.647.114-72	CADASTRO RESERVA
6	Elizabeth Pereira de Souza	566.287.064-00	CADASTRO RESERVA
7	Maria do Carmo Dantas de Araujo	597.486.724-68	CADASTRO RESERVA
8	Vera Lúcia Andrade Silva de Souza	008.173.714-94	CADASTRO RESERVA
9	Marielma Helly da Cruz Martins Oliveira	065.719.944-37	CADASTRO RESERVA
10	João Vitor da Silva Lima	115.770.894-30	CADASTRO RESERVA
11	Lilian Lizânia Macêdo da Costa	011.284.824-95	CADASTRO RESERVA
12	Valéria Tavares Bento	071.562.744-90	CADASTRO RESERVA
13	Sonia Cleide Vieira de Medeiros Maia	308.467.064-15	CADASTRO RESERVA
14	Yhasminy Moraes da Silva	000.556.634-78	CADASTRO RESERVA
15	Rafaela da Silva Ferreira	041.805.644-75	CADASTRO RESERVA
16	Rubiana Maria Reginaldo da Trindade	067.342.954-78	CADASTRO RESERVA
17	Maria Josiane Silva de Andrade	038.371.754-05	CADASTRO RESERVA
18	Ângela Maria Sousa de Oliveira	878.701.264-20	CADASTRO RESERVA
19	Elizilante Bezerra Nascimento	025.702.354-23	CADASTRO RESERVA
20	Gizelia Monteiro de Gois	024.405.324-36	CADASTRO RESERVA
21	Walkiria Camilo de Oliveira	021.737.934-62	CADASTRO RESERVA

22	Frutuoso Martins de Oliveira Neto	028.151.514-05	CADASTRO RESERVA
23	Elizabeth Costa dos Santos	036.619.984-63	CADASTRO RESERVA
24	José Gutemberg Borges da Silva	038.343.094-19	CADASTRO RESERVA
25	Maria Oneci Nobre dos Santos - PCD	071.951.994-28	CADASTRO RESERVA
26	Alzinar Oliveira da Silva Bezerra	036.294.104-13	CADASTRO RESERVA
27	Maria Kaline dos Santos Gomes	045.899.144-92	CADASTRO RESERVA
28	Carlos Junior Regis Silva	037.522.494-71	CADASTRO RESERVA
29	Francisco Canindé de Sá dos Santos	061.547.804-27	CADASTRO RESERVA
30	Josilene Inácio da Silva	052.411.284-33	CADASTRO RESERVA
31	Mercia Geane Irineu da Silva	054.293.514-74	CADASTRO RESERVA
32	Heloiza Fernandes Gomes	060.795.054-44	CADASTRO RESERVA
33	Webert Santos de Araujo	069.587.644-98	CADASTRO RESERVA
34	Rutênia Reginaldo da Trindade	072.831.404-50	CADASTRO RESERVA
35	Kaline Oliveira da Costa	084.682.934-74	CADASTRO RESERVA
36	Aline dos Santos Ferreira	070.802.774-18	CADASTRO RESERVA
37	Adeílma Braz de Lima	073.570.694-86	CADASTRO RESERVA
38	Valdiana Nazario da Silva	070.821.957-88	CADASTRO RESERVA
39	Iranira Amurim de Araujo	406.625.604-00	CADASTRO RESERVA
40	Francisca Letuzia da Costa Firmino	465.090.974-00	CADASTRO RESERVA
41	Ana Kilsa de Melo Batista	672.400.894-87	CADASTRO RESERVA
42	Ilana Regina Mafra de Souza	751.345.194-04	CADASTRO RESERVA
43	Eunice Silva Torres	034.464.224-04	CADASTRO RESERVA
44	Aíne Pereira de Alcântara Saldanha	029.390.275-52	CADASTRO RESERVA
45	Luzia Pereira de Lira	037.135.884-14	CADASTRO RESERVA
46	Vânia de Lima Silva Melo	049.530.684-32	CADASTRO RESERVA
47	Geylla de Souza Barros	050.955.124-67	CADASTRO RESERVA
48	Angélica Monique Freire Rodrigues - PCD	050.545.624-94	CADASTRO RESERVA
49	Rosana Silva Silvestre	001.601.444-55	CADASTRO RESERVA
50	Maria Sthela da Silva	068.350.914-44	CADASTRO RESERVA
51	Francisca Aracely Dayana de Siqueira Dias	058.380.914-60	CADASTRO RESERVA
52	Andreia Ferreira de Moura	093.818.354-03	CADASTRO RESERVA
53	Evanilde do O Bezerra Custódio	249.079.348-90	CADASTRO RESERVA
54	Itanilma Maria Martins	875.552.474-53	CADASTRO RESERVA
55	Maria Gorete Fortunato da Silva	021.682.304-80	CADASTRO RESERVA
56	Maria Adenilza Frórêncio	023.609.314-23	CADASTRO RESERVA
57	Joseane Nunes de Lima	030.639.984-94	CADASTRO RESERVA
58	Aretuza Gardênia Miranda de Menezes	040.548.014-80	CADASTRO RESERVA

59	Ilécia Santos da Silva Praça	034.439.974-57	CADASTRO RESERVA
60	Rafaely Coutinho Fernandes	049.890.634-57	CADASTRO RESERVA
61	Kalliny Alves de Souza	012.065.664-77	CADASTRO RESERVA
62	Larissa Rosana da Costa Ferreira	061.137.464-10	CADASTRO RESERVA
63	Isadora Costa Pereira	048.090.834-62	CADASTRO RESERVA
64	Jarlaine Gomes	058.743.664-66	CADASTRO RESERVA
65	Vanessa Juliane da Costa Medeiros	064.348.614-35	CADASTRO RESERVA
66	Vanessa Mello Pereira	077.293.154-24	CADASTRO RESERVA
67	Jassy Mickelly de Melo Passos de Jesus Silva	080.229.464-27	CADASTRO RESERVA
68	Paula Maria Ferreira	035.213.494-11	CADASTRO RESERVA
69	Maria Raquel Costa de Araujo	049.027.324-67	CADASTRO RESERVA
70	Daianny Cabral de Paula	073.483.304-01	CADASTRO RESERVA
71	Monique Mirelly Santos Oliveira	107.906.144-48	CADASTRO RESERVA
72	Maria Bernadete Ferreira Nunes Silva	186.676.604-00	CADASTRO RESERVA
73	Antonio Cruz Ramalho	307.946.767-15	CADASTRO RESERVA
74	Eurizélia Maria Silva de Macêdo	010.566.127-97	CADASTRO RESERVA
75	Anilda Xavier de Oliveira	391.742.984-53	CADASTRO RESERVA
76	Ivanias de Sousa Mello	022.140.224-14	CADASTRO RESERVA
77	Alana Cláudia de Lira Fraga	393.570.153-53	CADASTRO RESERVA
78	Maria das Graças Holanda de Almeida Alves	498.108.984-87	CADASTRO RESERVA
79	Isolda Cristina Sales da Costa Silva	655.715.924-00	CADASTRO RESERVA
80	Milton Bernardino da Silva	041.316.954-56	CADASTRO RESERVA
81	Creuza Rodrigues dos Santos	736.666.964-49	CADASTRO RESERVA
82	Azenaide de Sousa Mello	047.651.914-43	CADASTRO RESERVA
83	Lusinalva Padilha da Silva	762.558.404-68	CADASTRO RESERVA
84	Rejane Conceição de Souza Martins Gomes	671.977.364-04	CADASTRO RESERVA
85	Maria Alves Bernardo da Silva	547.529.224-87	CADASTRO RESERVA
86	Ana Cristina Duarte da Silva	663.455.614-87	CADASTRO RESERVA
87	Maria Cristina Bernardino de Oliveira	038.888.074-09	CADASTRO RESERVA
88	Maria Aparecida Macêdo do Nascimento	792.185.394-34	CADASTRO RESERVA
89	Andréa Soares do Nascimento	024.434.184-21	CADASTRO RESERVA
90	José Ramiro da Silva	008.042.634-42	CADASTRO RESERVA
91	Maria Aparecida Barros da Silva	020.733.214-29	CADASTRO RESERVA
92	Edineide Silva Santiago	874.731.434-68	CADASTRO RESERVA
93	Adriana Soares do Nascimento	019.790.284-78	CADASTRO RESERVA
94	Maria do Socorro Soares	027.498.854-26	CADASTRO RESERVA
95	Gleycia Cordeiro de Carvalho Souto	915.681.534-49	CADASTRO RESERVA

96	Maria Jaiza da Silva	037.351.604-50	CADASTRO RESERVA
97	Joana D'arc Ferreira da Silva Lima	024.522.484-01	CADASTRO RESERVA
98	Perla Carneiro Barbosa	024.825.284-45	CADASTRO RESERVA
99	Robervur Viana de Oliveira	025.514.774-09	CADASTRO RESERVA
100	Jackeline Soares Paulo	970.134.984-91	CADASTRO RESERVA
101	Marise Catia de Brito	031.269.064-94	CADASTRO RESERVA
102	Jakeline Cristina dos Santos Freire	035.560.864-25	CADASTRO RESERVA
103	Maria José Barros do Nascimento	027.802.194-83	CADASTRO RESERVA
104	Edna Maria de Souza	029.801.084-48	CADASTRO RESERVA
105	Patrícia Samara Silva de Oliveira Melo	029.746.364-03	CADASTRO RESERVA
106	Maria Clésia da Silva	030.112.944-45	CADASTRO RESERVA
107	Tatiana Teodoro Pereira	012.694.994-83	CADASTRO RESERVA

108	Fernanda Cristianne da Silva Moreira	031.643.954-18	CADASTRO RESERVA
109	Camila de Oliveira Guerra	010.844.034-63	CADASTRO RESERVA
110	Renata Carla Silva Albuquerque	031.992.994-90	CADASTRO RESERVA
111	Lidiane Cristina Souza de Araujo	037.384.034-93	CADASTRO RESERVA
112	Flávia Juliana Lucas da Silva	061.616.194-82	CADASTRO RESERVA
113	Jane Eva Leal Rosendo Silvestre da Silva	010.846.784-89	CADASTRO RESERVA
114	Tatiane Fernandes do Nascimento	050.079.624-65	CADASTRO RESERVA
115	Mirian Carvalho Ferreira da Silva	046.840.924-61	CADASTRO RESERVA
116	Pricila Silva dos Santos	012.226.704-45	CADASTRO RESERVA
117	Micilene de Carvalho Silva	056.511.464-66	CADASTRO RESERVA
118	Adeilma da Conceição Félix	055.530.284-93	CADASTRO RESERVA
119	Lorena Soares da Silva Lemos	069.658.854-40	CADASTRO RESERVA
120	Marília Fernanda Pinheiro da Silva Avelino	014.320.554-45	CADASTRO RESERVA
121	Maria Aparecida Emiliano Lopes da Costa	061.805.554-19	CADASTRO RESERVA
122	Cleiton Alexandro Silva Barbosa	058.107.244-85	CADASTRO RESERVA
123	Andreia Rodrigues da Silva	073.706.774-86	CADASTRO RESERVA
124	Cleicy Cordeiro da Silva	067.936.004-27	CADASTRO RESERVA
125	Antonio Anselmo da Silva Neto	079.761.104-54	CADASTRO RESERVA
126	Amanda Priscylla Domingos de Lima	069.232.264-73	CADASTRO RESERVA
127	Renata Rogéria do Nascimento Oliveira	066.089.244-88	CADASTRO RESERVA
128	Vanessa Silva de Melo Cabral	082.812.104-43	CADASTRO RESERVA
129	Maria Eloiza da Silva	079.395.324-30	CADASTRO RESERVA
130	Ani Gizeli Siqueira das Neves	090.161.144-16	CADASTRO RESERVA
131	Verônica dos Santos Fernandes Bezerra	512.838.914-68	CADASTRO RESERVA
132	Carlos Batista de Oliveira	023.945.934-23	CADASTRO RESERVA

133	Francisca das Chagas da Conceição Messias	021.480.244-26	CADASTRO RESERVA
134	Poliane Régia de Araújo	045.694.754-00	CADASTRO RESERVA
135	Zenaide Farias da Silva Nascimento	073.622.874-88	CADASTRO RESERVA
136	Lidiane Ferreira do Rosario Silva	089.517.854-08	CADASTRO RESERVA
137	Solange Maria de Oliveira	874.545.484-15	CADASTRO RESERVA
138	Tazia Machado Pereira Vieira	876.569.304-34	CADASTRO RESERVA
139	Maria Aparecida Brito da Silva	000.556.284-86	CADASTRO RESERVA
140	Maria Conceição da Silva	028.010.794-30	CADASTRO RESERVA
141	Elisabete Bezerra do Nascimento	030.713.794-55	CADASTRO RESERVA
142	Ana Lúcia Irineu da Silva	034.202.374-80	CADASTRO RESERVA
143	Edilma do Nascimento Lima	048.985.344-73	CADASTRO RESERVA
144	Marlene Jacó Silva de Oliveira	010.742.974-82	CADASTRO RESERVA
145	Geyza de Lima Câmara Costa	067.370.774-12	CADASTRO RESERVA
146	Cíntia de Lima Alcântara	083.774.554-39	CADASTRO RESERVA
147	Khetlyn Maria Sousa da Silva Duarte	079.855.264-63	CADASTRO RESERVA
148	Amanda Carla Nascimento da Purificação	081.781.734-41	CADASTRO RESERVA
149	Rayana Lopes de Souza	089.417.174-77	CADASTRO RESERVA
150	Gilmara Costa de Sousa	095.515.854-02	CADASTRO RESERVA
151	Maria do Socorro de Lima	378.315.504-53	CADASTRO RESERVA
152	Ana Lúcia da Silva	308.024.404-44	CADASTRO RESERVA
153	Ana Paula Santos	112.138.478-18	CADASTRO RESERVA
154	Cícero Alves Soares do Nascimento	778.069.724-04	CADASTRO RESERVA
155	Italmélia Oliveira de Lucena Medeiros	640.957.974-87	CADASTRO RESERVA
156	Lucinalva Justino da Silva	031.300.174-02	CADASTRO RESERVA
157	Adriana Silva Aquino	912.294.724-87	CADASTRO RESERVA
158	Rosiane Patrícia da Silva	887.464.704-25	CADASTRO RESERVA
159	Izabel Cristina Rafael do Nascimento	874.810.304-72	CADASTRO RESERVA
160	Célia Maria da Silva	967.457.034-91	CADASTRO RESERVA
161	Magno de Souza Vieira	913.857.924-34	CADASTRO RESERVA
162	Elza Maria de Oliveira Soares	791.733.144-04	CADASTRO RESERVA
163	Silvia Cristina Tavares	000.723.614-09	CADASTRO RESERVA
164	Claudia Maria Bezerra da Silva Rodrigues	032.064.994-61	CADASTRO RESERVA
165	José Bonifácio de Almeida Lima	608.195.702-06	CADASTRO RESERVA
166	Luiza da Costa e Silva Araujo	011.023.774-90	CADASTRO RESERVA
167	Diana Karla Rodrigues Araújo Lima	012.589.834-78	CADASTRO RESERVA
168	Adriana Barbosa dos Santos Martins	049.577.694-78	CADASTRO RESERVA
169	Ana Caroline da Paz Alves	061.009.214-64	CADASTRO RESERVA

170	Jucélia Câmara de Lima e Silva	084.149.774-56	CADASTRO RESERVA
171	Pedro Soares do Nascimento	098.533.764-82	CADASTRO RESERVA
172	Maria Aparecida de Aquino Costa	671.620.454-72	CADASTRO RESERVA
173	Alcilene Angela Dantas	785.121.904-34	CADASTRO RESERVA
174	Ana Angélica de Souza Moura	010.949.964-67	CADASTRO RESERVA
175	Angela Nairá Farias Rocha	682.230.642-00	CADASTRO RESERVA
176	José Mário Ferreira Coelho	054.155.594-42	CADASTRO RESERVA
177	Neilde Barbosa Melo	050.756.734-06	CADASTRO RESERVA
178	Liliane Varela Felismino	076.332.514-76	CADASTRO RESERVA
179	Ana Paula Pegado da Silva Pimentel	050.800.434-90	CADASTRO RESERVA
180	Fabiana Coelho de Oliveira Nascimento	047.630.954-98	CADASTRO RESERVA
181	Manuella Carneiro da Silva Lima Silvestre	053.310.034-86	CADASTRO RESERVA
182	Maria Leaci Cabral do Nascimento	074.011.874-93	CADASTRO RESERVA
183	Arienne Rayla Pereira Neri	088.025.664-88	CADASTRO RESERVA
184	Rafaela Sthefany da Silva	092.998.944-93	CADASTRO RESERVA
185	Fransuele Inacio Ferreira	111.104.074-59	CADASTRO RESERVA
186	Célia Maria da Silva	422.888.864-04	CADASTRO RESERVA
187	Maria Damiana de Souza	850.126.614-00	CADASTRO RESERVA
188	Marília de Oliveira Costa Silva	074.571.684-94	CADASTRO RESERVA
189	Joanny Laise da Silva Urbano Albuquerque	065.614.344-47	CADASTRO RESERVA
190	Fabiana Jussara de Araujo Souza	077.918.294-44	CADASTRO RESERVA
191	Elitacia Freire Pinheiro	070.922.714-01	CADASTRO RESERVA
192	Claudiana Angela de Oliveira	088.303.024-14	CADASTRO RESERVA
193	Ana Clara Severo Simião	017.504.414-70	CADASTRO RESERVA

194	Lucas Campelo de Macedo Araújo	098.879.854-90	CADASTRO RESERVA
195	Rossilane Maria de Miranda Araújo	107.236.734-38	CADASTRO RESERVA
196	Eva Maria Neves	342.049.204-97	CADASTRO RESERVA
197	Maria de Lourdes Alves Pimentel	566.087.724-91	CADASTRO RESERVA
198	Marineide Paulo Barbosa	029.783.364-20	CADASTRO RESERVA
199	Cristineide Rodrigues da Cruz	022.131.494-61	CADASTRO RESERVA
200	Telany Cristina Lopes	054.514.244-03	CADASTRO RESERVA
201	Verônica da Silva Pereira	941.398.494-87	CADASTRO RESERVA
202	Luci Rozendo de Medeiros	059.946.174-82	CADASTRO RESERVA
203	Hérica Simone Brito de Melo	028.480.914-44	CADASTRO RESERVA
204	Rita de Cássia Bezerra Alves de Barros	009.459.094-03	CADASTRO RESERVA
205	Maria da Conceição do Vale	038.184.094-80	CADASTRO RESERVA
206	Veroneide Dantas de Freitas	045.788.854-70	CADASTRO RESERVA

207	Zaniela Kareniny Campos de Melo Lins	010.842.214-38	CADASTRO RESERVA
208	Andreia da Conceição Silva Macena	050.080.634-99	CADASTRO RESERVA
209	Valtercia Teodoro da Silva	050.118.114-84	CADASTRO RESERVA
210	Michelle Aline Coutinho de Meneses	069.304.284-26	CADASTRO RESERVA
211	Cilene Karoline Lima dos Santos Praxedes	056.371.674-60	CADASTRO RESERVA
212	Geilza Oliveira dos Santos	071.513.954-18	CADASTRO RESERVA
213	Suelen Suerda Moraes da Silva	088.843.634-38	CADASTRO RESERVA
214	Laura Gabriela de Oliveira Barros	103.896.034-73	CADASTRO RESERVA
215	Francisca de Paiva Forte	664.743.884-04	CADASTRO RESERVA
216	Maria Conceição Bezerra Ferreira	038.088.324-44	CADASTRO RESERVA
217	Jeanne Karla de Moraes Souza	030.791.434-85	CADASTRO RESERVA
218	Francineide Fernandes de Souza	036.849.834-46	CADASTRO RESERVA
219	Marcilene Lucindo Rufino de Freitas	061.524.634-67	CADASTRO RESERVA
220	Karla Cristina Oliveira da Silva	076.910.874-11	CADASTRO RESERVA
221	Maria Helena Oliveira de Souza	077.418.524-42	CADASTRO RESERVA
222	Eritanildo Santos de Lemos	117.641.184-56	CADASTRO RESERVA
223	Maria Reniara Lopes de Oliveira	119.831.964-01	CADASTRO RESERVA
224	Maria Gertudes Lopes dos Santos	200.323.138-29	CADASTRO RESERVA
225	Maria Conceição Gomes do Nascimento	673.000.304-91	CADASTRO RESERVA
226	Paula Francinete Rebouças de Oliveira	966.589.324-68	CADASTRO RESERVA
227	Cláudio Manuel Costa dos Santos	829.246.274-00	CADASTRO RESERVA
228	Adriana Francisca Lopes Ribeiro	027.340.814-31	CADASTRO RESERVA
229	Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	010.535.564-03	CADASTRO RESERVA
230	Kátia Clemente da Costa Vieira	294.680.418-67	CADASTRO RESERVA
231	Cássia Anselmo da Silva	012.181.574-96	CADASTRO RESERVA
232	Karla Silva de Freitas	012.593.094-10	CADASTRO RESERVA
233	Marília Fernandes da Luz Pinheiro	062.845.224-10	CADASTRO RESERVA
234	Carla Monteiro Simião Souza	076.375.084-04	CADASTRO RESERVA
235	Ronaline de Miranda Araújo	120.557.414-03	CADASTRO RESERVA
236	Maria Aparecida dos Santos	012.620.234-67	CADASTRO RESERVA
237	Maria Jerusa da Silva Inácio	025.897.474-54	CADASTRO RESERVA
238	Kátia Cilene Câmara de Lima	027.660.934-43	CADASTRO RESERVA
239	Marcos Antonio Bevenuto Martins	031.803.084-51	CADASTRO RESERVA
240	Gildene Silva da Camara Rodrigues	040.426.314-36	CADASTRO RESERVA
241	Walnice Moreira da Silva	009.643.574-70	CADASTRO RESERVA
242	Jaqueline Gomes Soares dos Santos	031.958.504-27	CADASTRO RESERVA
243	Claudiméa Lira de Oliveira	009.771.944-77	CADASTRO RESERVA

244	Gisely Maria Lira da Silva Brito	050.166.364-94	CADASTRO RESERVA
245	Daniela Medeiros de Moura	014.352.141-10	CADASTRO RESERVA
246	Benedita Leidiane de Lima	068.801.244-29	CADASTRO RESERVA
247	Janecléya Luz Abreu	087.051.954-97	CADASTRO RESERVA
248	Lucivânia Nascimento da Silva Rocha	081.818.354-33	CADASTRO RESERVA
249	Jane Cely Gomes da Silva	070.804.744-00	CADASTRO RESERVA
250	Mary Anny Santos da Silva	075.383.194-50	CADASTRO RESERVA
251	Lords Kelvin Lorentz Pereira da Penha	077.504.794-57	CADASTRO RESERVA
252	Holanda de Lima Bonifácio	016.438.824-90	CADASTRO RESERVA
253	Jussara Andrade Lucas da Silva	094.964.374-27	CADASTRO RESERVA
254	Raissa Araújo da Costa	103.892.284-43	CADASTRO RESERVA
255	Raissa Mikaelly Souza da Silva	701.394.864-02	CADASTRO RESERVA
256	Claudia Gomes de Lima	838.067.174-00	CADASTRO RESERVA
257	Elainy Patrícia Ferreira Araújo Oliveira	010.514.684-69	CADASTRO RESERVA
258	Damiana de Lima	912.906.784-72	CADASTRO RESERVA
259	Fernanda Heloiza de Souza Frutuoso	046.841.014-79	CADASTRO RESERVA
260	João Batista Gomes da Silva	060.021.094-47	CADASTRO RESERVA
261	Simone Oliveira Pinheiro do Nascimento	060.329.364-65	CADASTRO RESERVA
262	Karla Priscila de Sousa Silva	071.873.254-52	CADASTRO RESERVA
263	Ana Cecília Campos Batista	701.305.354-60	CADASTRO RESERVA
264	Mayara Gabriela Fernandes Barbosa	123.286.624-55	CADASTRO RESERVA
265	Linete de Melo Pereira	537.210.634-49	CADASTRO RESERVA
266	Marleide Silvestre Vieira	788.665.454-49	CADASTRO RESERVA
267	Márcia Silvestre Vieira da Silva	726.883.194-34	CADASTRO RESERVA
268	Iris Soares da Costa	020.968.784-38	CADASTRO RESERVA
269	Ana Maria Soares da Silva	874.818.714-34	CADASTRO RESERVA
270	Maria de Lourdes da Costa Melo - PCD	913.855.394-53	CADASTRO RESERVA
271	Janaína França de Góis	008.576.214-83	CADASTRO RESERVA
272	Regineide Silva de Araújo	036.768.484-54	CADASTRO RESERVA
273	Alexandre Cesar da Fonseca	025.746.824-24	CADASTRO RESERVA
274	Valdemir Casusa Barbosa	026.048.744-90	CADASTRO RESERVA
275	Patrícia de Souza Lima	031.990.844-51	CADASTRO RESERVA
276	Anne Caroline Canindé da Silva	069.855.144-30	CADASTRO RESERVA
277	Juluana Sarquiz Grespan	069.514.034-57	CADASTRO RESERVA
278	Maria Eduarda Oliveira de Souza	082.923.774-76	CADASTRO RESERVA
279	Maria Josiere Aureliano Avelino	082.758.064-96	CADASTRO RESERVA

280	Maria Shirleyane Silva de Andrade Santos	065.496.704-03	CADASTRO RESERVA
281	Francirildo Teixeira do Nascimento Silva	092.296.724-59	CADASTRO RESERVA
282	Liviana Rodrigues da Silva	099.740.224-52	CADASTRO RESERVA
283	Maria Eloiza de Melo Caetano dos Santos	091.355.734-06	CADASTRO RESERVA
284	Barbara Ingrid de Lima e Silva	108.732.154-94	CADASTRO RESERVA
285	Mylene Lima da Costa	119.459.294-56	CADASTRO RESERVA
286	Valquíria Moreira da Silva Conceição	047.339.004-30	CADASTRO RESERVA
287	Aline de Sousa Araújo Belo	012.408.934-85	CADASTRO RESERVA
288	Maria das Vitórias dos Santos Gomes	067.246.054-82	CADASTRO RESERVA
289	Izabel Cristina Felipe de Araújo Souza	070.497.404-54	CADASTRO RESERVA
290	Julyane Elke da Silva	086.322.404-04	CADASTRO RESERVA
291	Renata Moraes do Nascimento	102.981.244-67	CADASTRO RESERVA
292	Simone da Silva Andrade	116.397.724-13	CADASTRO RESERVA
293	Clécia Maria de Albuquerque Melo	413.241.024-20	CADASTRO RESERVA
294	Francisco Marcio Freitas de Lima	469.112.783-68	CADASTRO RESERVA
295	Rutilene da Silva Batista	032.301.084-93	CADASTRO RESERVA
296	Gildene Alves de Souza	034.238.544-56	CADASTRO RESERVA
297	Maria Cláudia do Nascimento	035.538.414-65	CADASTRO RESERVA
298	Sílvia Letícia Ferreira	027.050.024-30	CADASTRO RESERVA
299	Jarley Araújo de Moraes Silva	008.694.404-54	CADASTRO RESERVA
300	Aparecida Raquel Bezerra Fernandes	032.456.524-02	CADASTRO RESERVA
301	Janaína Vieira Câmara	011.927.474-45	CADASTRO RESERVA
302	Francisca Cristina da Silva	051.504.224-28	CADASTRO RESERVA
303	Natália Raline dos Santos Farias Pereira	109.901.447-63	CADASTRO RESERVA
304	Taziana Estevam Pimentel	053.069.434-46	CADASTRO RESERVA
305	Josivan Bento Viana	068.877.504-73	CADASTRO RESERVA
306	Cleane Costa de Souza Barbosa	065.357.974-81	CADASTRO RESERVA
307	Welma Melo dos Santos Sobrinho	080.904.694-69	CADASTRO RESERVA
308	Raphaella Karla da Silva Marreiros	104.154.734-03	CADASTRO RESERVA
309	Fernanda Meyryelle Xavier de Farias	098.802.024-65	CADASTRO RESERVA
310	Evany Cruz dos Santos	105.947.884-63	CADASTRO RESERVA
311	Lucas Galvão Leite	017.307.614-96	CADASTRO RESERVA
312	Fabiana Guedes Batista - PCD	073.532.134-50	CADASTRO RESERVA
313	Francinalva Silva de Araújo	064.603.774-99	DESCCLASSIFICADA - Não possui formação superior
314	Regivânia de Araújo Rocha	850.109.284-34	DESCCLASSIFICADA - Não apresenta formação requerida para o cargo
315	Maria Gisely da Silva Moura	119.159.394-02	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou certificado de conclusão de nível superior
316	Rayssa Rodrigues de Araújo	077.121.144-98	DESCCLASSIFICADA - Não preencheu o currículo exigido para o cargo
317	Francineide da Silva Pereira	812.557.134-53	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou certificado de conclusão de nível superior

318	Maria Kênia da Silva Nascimento	700.910.034-90	DESCCLASSIFICADA - Não preencheu o currículo exigido para o cargo
319	Aline Ramos Dantas	089.807.324-30	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou certificado de conclusão de nível superior
320	Catiene Martins Soares	068.032.094-66	DESCCLASSIFICADA - Não preencheu a ficha de inscrição correta
321	Ivoneide Pinheiro de Mesquita Salviano	751.292.994-34	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou certificado de conclusão de nível superior
322	Milene Oliveira Souza de Melo	077.710.824-08	DESCCLASSIFICADA - Não preencheu a ficha de inscrição correta
323	Andrea Torres da Silva Ferreira	844.912.724-68	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou certificado de conclusão de nível superior
324	Valdenice Lopes da Silva Anselmo	010.747.154-03	DESCCLASSIFICADA - Não preencheu a ficha de inscrição correta
325	Elindiane Gomes de Souza	092.881.214-63	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou certificado de conclusão de nível superior

PCD - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Maria Oneci Nobre dos Santos - PCD	071.951.994-28	CADASTRO RESERVA
Angélica Monique Freire Rodrigues	050.545.624-94	CADASTRO RESERVA
Maria de Lourdes da Costa Melo	913.855.394-53	CADASTRO RESERVA
Fabiana Guedes Batista	073.532.134-50	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE SALA

ZONA URBANA	SEDE		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Elidaiane Ferreira Costa	066.208.164-10	CLASSIFICADO (A)
2	Joana Maria Oliveira de Lima Gomes	874.769.404-15	CLASSIFICADO (A)
3	Silvana Damascena de Oliveira	095.675.304-32	CLASSIFICADO (A)
4	Erika Laize Bezerra de Moraes	083.875.734-00	CLASSIFICADO (A)
5	Joselia Cordeiro de Moura Lucas	022.691.334-12	CLASSIFICADO (A)
6	Ana Lígia dos Santos Gomes Campelo	079.145.444-42	CLASSIFICADO (A)
7	Rosilene Martins da Silva	045.975.004-64	CLASSIFICADO (A)
8	Christiane dos Santos Soares Pereira	035.536.034-96	CLASSIFICADO (A)
9	Diene Maria e Silva Cavalcante	039.365.884-81	CLASSIFICADO (A)
10	Meiryeny Tarcila Silva Amorim de Lima	063.218.064-12	CLASSIFICADO (A)
11	Rozenir Silva da Cruz	104.809.534-73	CLASSIFICADO (A)
12	Mércia Rayane Moura da Silva Andrade Nascimento	073.102.214-94	CLASSIFICADO (A)
13	Amanda Clemente da Silva Costa	105.888.894-31	CLASSIFICADO (A)
14	Mylleidy Rayany Vasconcelos de Oliveira	074.370.174-74	CADASTRO RESERVA
15	Maria Fernanda de Lima Leocádio	047.353.464-90	CADASTRO RESERVA
16	Maria da Conceição Alves Ferreira de Oliveira	042.184.044-70	CADASTRO RESERVA
17	Ednázia da Cruz Gomes	068.801.074-19	CADASTRO RESERVA
18	Angela Maria da Silva Costa	011.160.564-45	CADASTRO RESERVA
19	Elisandra Oliveira da Silva	054.991.454-85	CADASTRO RESERVA
20	Jouse Viana Guedes da Silva	046.347.284-51	CADASTRO RESERVA
21	Maria de Fátima da Silva	790.601.614-91	CADASTRO RESERVA

22	Iranice da Silva Oliveira	086.138.874-73	CADASTRO RESERVA
23	Maria Edvoneide Anselmo Pequeno Silva	751.863.144-04	CADASTRO RESERVA
24	Janaina de Freitas Pereira	108.493.914-23	CADASTRO RESERVA
25	Vanessi Fernandes de Souza	030.992.714-54	CADASTRO RESERVA
26	Juliete Suely de Oliveira	922.244.774-88	CADASTRO RESERVA

27	Adeiza Fernandes de Souza Costa	074.385.254-06	CADASTRO RESERVA
28	Vanessa Ferreira Gomes	105.381.994-31	CADASTRO RESERVA
29	Margareth Silva Cruz	702.090.494-72	CADASTRO RESERVA
30	Dione Flor da Silva	059.026.054-58	CADASTRO RESERVA
31	Maria José Gabriel da Silva	701.923.204-32	CADASTRO RESERVA
32	Hélia Pereira do Nascimento	022.604.744-03	CADASTRO RESERVA
33	Leide Laura de Souza Vieira	036.220.134-00	CADASTRO RESERVA
34	Shirlei Januária dos Santos	048.039.204-86	CADASTRO RESERVA
35	Juciely Ravana do Nascimento	097.647.424-75	CADASTRO RESERVA
36	Ann Karine Mateus Brandão	031.634.924-01	CADASTRO RESERVA
37	Cristina da Siva Santos	046.690.214-00	CADASTRO RESERVA
38	Ana Patricia de Oliveira	046.604.564-63	CADASTRO RESERVA
39	Maria da Conceição Rodrigues de Sena	073.968.524-47	CADASTRO RESERVA
40	Bruna Gleissia Rodrigues	060.387.854-48	CADASTRO RESERVA
41	Mayara Priscila Pereira de Leima	102.278.414-50	CADASTRO RESERVA
42	Reginilma Nascimento da Silva	707.792.404-13	CADASTRO RESERVA
43	Maria de Fatima Felipe de Lima	013.268.854-99	CADASTRO RESERVA
44	Jarlane da Silva Barbosa	010.915.714-39	CADASTRO RESERVA
45	Thaise Damasceno Alves Fernandes - PCD	096.552.404-36	CADASTRO RESERVA
46	Vanessa Leyllane de Lima Cardoso	104.024.744-06	CLASSIFICADO (A)
47	Rosa Maria Campos de Melo	358.111.104-72	CADASTRO RESERVA
48	Ana Cássia de Souza Lima	044.855.854-84	CADASTRO RESERVA
49	Leonardo Oliveira dos Santos	012.062.674-88	CADASTRO RESERVA
50	Lidyane Pereira do Nascimento	078.366.964-05	CADASTRO RESERVA
51	Karina da Silva Ferreira	085.611.124-41	CADASTRO RESERVA
52	Bruna Taíse Nobre da Silva	118.555.374-60	CADASTRO RESERVA
53	Danyele da Costa Gesteira	124.114.024-30	CADASTRO RESERVA
54	Jéssica Daiane Silva do Nascimento	108.268.534-80	CADASTRO RESERVA
55	Paulo Roberto de Lima Gomes	011.898.044-09	CADASTRO RESERVA
56	Luciana Barbosa da Silva	078.329.844-73	CADASTRO RESERVA
57	Rayanne do Nascimento Serafim	079.686.754-21	CADASTRO RESERVA
58	Francineide Silva Rodrigues	704.714.634-26	CADASTRO RESERVA

59	Andreia Dayane dos Santos	014.690.234-31	CADASTRO RESERVA
60	Lidiane Pedro dos Anjos	093.864.634-66	CADASTRO RESERVA
61	Isabel Gomes Silva	092.957.654-35	CADASTRO RESERVA
62	Jaysla Antunes Germana de Melo	093.485.194-84	CADASTRO RESERVA
63	Márcia Dayanna de Assis da Costa Victor	018.065.444-66	CADASTRO RESERVA
64	Macia Vitória Oliveira de Araújo	710.544.104-61	CADASTRO RESERVA
65	Evelyn de Vasconcelos Bezerra	087.542.134-28	CADASTRO RESERVA
66	Eliude Maria Lins de Lima Teixeira	053.069.424-74	CADASTRO RESERVA
67	Cátia Vieira Batista	030.778.044-92	CADASTRO RESERVA
68	Joyce Matias de Souza	065.695.994-02	CADASTRO RESERVA
69	Manoel Chrismário Rodrigues de Lima	054.677.744-92	CADASTRO RESERVA
70	Odiléia do Nascimento Ferreira	070.742.594-89	CADASTRO RESERVA
71	Tania Maria Pacheco dos Santos	102.722.154-81	CADASTRO RESERVA
72	Fabiana Oliveira de Lima Souza	075.782.254-13	CADASTRO RESERVA
73	Eliene Maria Oliveira de Lima	105.289.524-71	CADASTRO RESERVA
74	Willyane Fernandes do Nascimento	110.938.254-56	CADASTRO RESERVA
75	Renata do Nascimento Pacheco	115.419.484-16	CADASTRO RESERVA
76	Cleonice Barbosa da Silva	510.547.444-91	CADASTRO RESERVA
77	Roberta Suassuna Barreto	565.776.304-10	CADASTRO RESERVA
78	Arluzia Porto dos Reis Silva	263.548.878-96	CADASTRO RESERVA
79	Luciana Maria Franco	036.375.274-99	CADASTRO RESERVA
80	Edioneide Pereira Medeiros	061.637.514-00	CADASTRO RESERVA
81	Vera Lucia da Silva Araujo Noberto	011.835.604-60	CADASTRO RESERVA
82	Valcirene da Silva Nascimento do Araujo	051.301.374-18	CADASTRO RESERVA
83	Magnólia Fernandes de Souza Dantas	039.348.854-38	CADASTRO RESERVA
84	Maria Aparecida da Silva Lima	055.544.474-06	CADASTRO RESERVA
85	Jussira Kalliane da Silva Costa	057.065.534-08	CADASTRO RESERVA
86	Maria Eliane Barboza da Silva	073.189.424-33	CADASTRO RESERVA
87	Maria Aparecida Lopes	015.379.454-24	CADASTRO RESERVA
88	Emiliana Santos do Nascimento	077.706.394-84	CADASTRO RESERVA
89	Maria Jessica da Silva Messias Vieira	080.980.284-88	CADASTRO RESERVA
90	Mayara Catherine Silva da Costa	058.859.124-67	CADASTRO RESERVA
91	Raphaella Duarte de Lima	102.903.494-00	CADASTRO RESERVA
92	Gerlane Maria Oliveira da Silva Bezerra	016.639.364-98	CADASTRO RESERVA
93	Maria Josenilda Ferreira da Silva	098.880.594-40	CADASTRO RESERVA
94	Andressa Carolina Silva dos Santos	107.259.524-30	CADASTRO RESERVA
95	Elyonazia de Melo Nogueira	110.776.824-17	CADASTRO RESERVA

96	Jefferson Silva de Oliveira	116.122.034-85	CADASTRO RESERVA
97	Izamara Natáliele Alves de Araujo	112.786.224-38	CADASTRO RESERVA
98	Jailma dos Santos Silva	099.994.464-93	CADASTRO RESERVA
99	Kaline Clea Rocha de Assis	120.095.194-85	CADASTRO RESERVA
100	Erica Lima dos Santos	090.410.554-79	CADASTRO RESERVA
101	Gabriel Antonio Nascimento da Silva	113.106.214-03	CADASTRO RESERVA
102	Maria Clara Gomes Oliveira	128.096.944-00	CADASTRO RESERVA
103	Alana Tanize Pereira da Silva	704.825.934-58	CADASTRO RESERVA
104	Andreza Silva do Nascimento	709.013.324-96	CADASTRO RESERVA
105	Maria Beatriz Camara Martiniano	105.728.314-20	CADASTRO RESERVA
106	Bianca Pereira da Silva	124.788.844-45	CADASTRO RESERVA
107	Maraya Coly da Silva Costa	704.888.934-96	CADASTRO RESERVA
108	Larissa Oliveira de Andrade	134.069.424-74	CADASTRO RESERVA
109	Maria do Socorro Silva de Brito	034.015.874-39	CADASTRO RESERVA
110	Ana Maria Trajano de Assis	035.674.804-99	DESCLASSIFICADO (A)
111	Sandra Cristina Alves de Souza Lima	029.235.044-96	DESCLASSIFICADO (A)
112	Lucas Felipe Pessoa	104.589.654-30	DESCLASSIFICADO (A)

113	Adriana Araujo da Silva	070.296.994-08	DESCCLASSIFICADO (A)
114	Mariana Silva de Medeiros	017.899.714-54	DESCCLASSIFICADO (A)
115	Thaís Cristina Moreira Bezerra	058.850.554-40	DESCCLASSIFICADO (A)
116	Maria José Alves Medeiros	036.897.084-19	DESCCLASSIFICADO (A)
117	Maria Djalma de Melo Silva	054.241.074-51	DESCCLASSIFICADO (A)
118	Maria Aparecida Amaral de Freitas	673.271.254-34	DESCCLASSIFICADO (A)

PCD			
Thaise Damasceno Alves Fernandes	096.552.404-36		CLASSIFICADO (A)

ZONA RURAL		BAIXO VALE	
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Andreia de Lima Araújo	091.022.634-24	CLASSIFICADO (A)
2	Dulcilene Rodrigues da Silva	070.521.164-99	CLASSIFICADO (A)
3	Nataly Oliveira do Nascimento Fernandes	105.299.454-79	CLASSIFICADO (A)
4	Edilza Nascimento de Souza	912.879.364-15	CLASSIFICADO (A)
5	Edjane Caetano da Silva Santos	021.473.964-35	CADASTRO RESERVA
6	Francisco das Chagas Furtado de Lima	057.627.564-67	CADASTRO RESERVA
7	Alessandra Silva Damasceno	765.846.661-15	CADASTRO RESERVA
8	Andreia Martins Pereira do Nascimento	027.193.504-94	CADASTRO RESERVA

9	Vanízia Barbosa Ferreira	071.002.194-18	CADASTRO RESERVA
10	Monalú Albuquerque Dias	090.879.964-03	CADASTRO RESERVA
11	Tiago Araújo Severo	044.288.904-60	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL LITORAL

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Marinéz Vitaliano de Paulo	024.821.984-70	CLASSIFICADO (A)
2	Fernanda do Nascimento Pereira	082.236.564-26	CLASSIFICADO (A)
3	Dalyana Oliveira de Morais Tavares	099.821.014-55	CLASSIFICADO (A)
4	Ricardo Gomes Ferreira	106.448.504-93	CADASTRO RESERVA
5	Paulo Sérgio Câmara dos Santos	087.681.557-22	CADASTRO RESERVA
6	Andreza Vilela da Cunha	008.755.044-00	CADASTRO RESERVA
7	Tônia Maria Guilherme	851.243.894-00	CADASTRO RESERVA
8	Janaina Alexandre de Souza	080.656.694-92	CADASTRO RESERVA
9	Lecijane de Oliveira de Assis	053.331.504-27	CADASTRO RESERVA
10	Sibelly Raiany de Lima da Silva	700.481.764-43	CADASTRO RESERVA
11	Anajara do Nascimento Souza	113.067.394-46	CADASTRO RESERVA
12	Thyara Karoline de Souza Cruz	706.673.644-39	CADASTRO RESERVA
13	Linduína Teotônio de Morais	070.222.484-78	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENT. PADRE CÍCERO, LOGRADOURO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Anaide Oliveira da Silva	080.237.654-18	CLASSIFICADO (A)
2	Maurícia da Silva Teixeira	089.218.554-67	CLASSIFICADO (A)
3	Denize Damasceno de Freitas	093.267.624-32	CADASTRO RESERVA
4	Jacilda Géssia Duarte da Silva Lopes	011.978.274-21	CADASTRO RESERVA
5	Flaviana Teixeira de Almeida	077.563.894-33	CADASTRO RESERVA
6	Maria Gerlande Rodrigues de Souza	101.024.144-17	CADASTRO RESERVA
7	Angelica de Lima Dias	096.495.794-94	CADASTRO RESERVA
8	Raquel Costa da Silva	121.167.884-98	CADASTRO RESERVA
9	Joyce Karla Nascimento de Freitas	114.718.034-22	CADASTRO RESERVA
10	Lucimara Coutinho da Costa	701.138.464-28	CADASTRO RESERVA
11	Juliana Nascimento de Freitas	707.297.594-23	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL		MASSANGANA	
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Lucinete Cristina Silva de Souza Mendonça	020.138.484-12	CLASSIFICADO (A)
2	Maria Cláudia Torres da Cruz	967.457.384-49	CLASSIFICADO (A)
3	Edneide Souza Morais	038.136.884-02	CLASSIFICADO (A)
4	Zilmara Cristina da Silva Inácio	014.302.084-71	CLASSIFICADO (A)
5	Maria Célia Silva Lopes	075.630.814-37	CLASSIFICADO (A)
6	Francisco Caninde das Chagas Duarte	072.743.534-54	CLASSIFICADO (A)
7	Flávia Simone Soares do Nascimento	088.468.014-23	CLASSIFICADO (A)
8	Larissa Tereza dos Santos Campos	075.739.034-05	CADASTRO RESERVA
9	Luana Cristina Lourenço da Silva	077.165.664-58	CADASTRO RESERVA
10	Ana Cláudia dos Santos Barbosa da Silva	067.935.384-46	CADASTRO RESERVA
11	José Eudes de Oliveira	063.171.534-77	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL MASSARANDUBA

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Maria Clara Pereira Bezerra Nobre	100.115.614-59	CLASSIFICADO (A)
2	Joselita Ferreira da Rocha	878.696.404-68	CLASSIFICADO (A)
3	Neuma Maria Carvalho de Freitas	009.466.194-41	CLASSIFICADO (A)
4	Joana D'arc Silva do Nascimento	045.490.814-81	CADASTRO RESERVA
5	Elizabete do Livramento Cardoso de Souza	053.681.414-75	CADASTRO RESERVA
6	Jaylane Macedo da Silva	704.182.614-74	CADASTRO RESERVA
7	Alanna Mayara Silva Oliveira dos Santos	084.232.804-11	CADASTRO RESERVA
8	Jacyara Pedro de Freitas	066.367.794-70	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENT. CANUDO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Lilian Rodrigues de Souza	259.652.338-84	CLASSIFICADO (A)
2	Jocelia de Oliveira da Silva	117.832.264-47	CLASSIFICADO (A)
3	Isa Cristina Lima da Silva	106.650.324-98	CLASSIFICADO (A)
4	Vaneza de Oliveira do Nascimento	075.751.834-69	CLASSIFICADO (A)
5	Dayane Lima de Oliveira Rodrigues	085.633.784-65	CLASSIFICADO (A)
6	Elizângela da Costa Pereira	056.662.334-08	CADASTRO RESERVA

7	Soraia Gonçalves de Carvalho	074.426.414-66	CADASTRO RESERVA
8	Mauriceia Pacifico dos Santos Oliveira	065.357.354-51	CADASTRO RESERVA
9	Márcia de Souza Lopes	052.652.484-71	CADASTRO RESERVA
10	Juliana de Oliveira Baracho	103.175.964-68	CADASTRO RESERVA
11	Maria José Carvalho Batista Barbosa	091.861.124-57	CADASTRO RESERVA
12	Francisco Valerio dos Santos Matins	041.245.664-84	CADASTRO RESERVA
13	Maria da Conceição Ramos Soares Silva	108.694.554-94	CADASTRO RESERVA
14	Amanda da Silva Cavalcante	080.792.304-47	CADASTRO RESERVA
15	Douglas Alexandre do Nascimento	705.325.344-92	DESCLASSIFICADO (A)
16	Lenildo Matias da Silva Junior	705.092.244-74	DESCLASSIFICADO (A)

ZONA RURAL TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Kácia Claudete da Cunha	024.458.374-99	CLASSIFICADO (A)
2	Régia Maria Rocha de Lima	026.820.584-18	CLASSIFICADO (A)
3	Jackeline de Souza Xavier Andrade	079.742.164-50	CLASSIFICADO (A)
4	Kátia Claudiana da Cunha	024.458.524-55	CLASSIFICADO (A)
5	Thyago Thayronne Campos Pinheiro	053.904.884-40	CLASSIFICADO (A)
6	Fabrcia da Silva Rafael	073.762.714-06	CLASSIFICADO (A)
7	Lorayny Kelly Silva de Lima	079.388.204-40	CLASSIFICADO (A)
8	Simone da Silva Evangelista	011.555.564-10	CLASSIFICADO (A)
9	Joseane Pereira da Silva Nascimento	039.186.644-30	CLASSIFICADO (A)
10	Maria Luiza dos Santos Damassena	012.379.874-40	CADASTRO RESERVA
11	Michele Roberto da Silva	118.604.394-62	DESCLASSIFICADO (A)

ZONA RURAL CAPELA, MATAS, ASSENT. PEDREGULHO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Francisco de Lima Oliveira	079.761.154-13	CLASSIFICADO (A)
2	Ana Maria da Silva Faustino	061.266.644-18	CLASSIFICADO (A)
3	Ana Raquel Silva Nobre	068.202.624-77	CADASTRO RESERVA
4	Eliete Bezerra da Costa Pereira	031.641.884-63	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL – CUIDADOR

ZONA URBANA	SEDE		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Edilsa Pereira da Silva	026.531.114-46	CLASSIFICADO (A)
2	Ana Lígia Silva de Melo	033.395.104-23	CLASSIFICADO (A)
3	Valdeci da Silva Batista	277.086.594-34	CLASSIFICADO (A)
4	Diva Aparecida Aleixo Amaral	312.795.031-49	CLASSIFICADO (A)
5	Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	638.591.064-49	CLASSIFICADO (A)
6	Alessandra Pereira da Silva	009.287.074-07	CLASSIFICADO (A)
7	Katiuscia da Silva Duarte	034.375.364-27	CLASSIFICADO (A)
8	Jair Gbson Barbosa	012.292.704-42	CLASSIFICADO (A)
9	Kateana Alves da Costa	056.440.084-01	CLASSIFICADO (A)
10	Alessandra Araújo da Silva Frutuoso	049.577.904-00	CLASSIFICADO (A)
11	Janayna Santos da Rocha	071.328.534-65	CLASSIFICADO (A)
12	Maria José Teixeira da Costa	066.039.344-18	CLASSIFICADO (A)
13	Saionara Kelly de Lima	073.257.714-44	CLASSIFICADO (A)
14	William Dantas da Nóbrega Neto	072.748.614-41	CLASSIFICADO (A)
15	Milena de Medeiros Teixeira	061.127.104-47	CLASSIFICADO (A)
16	Betúlia Praxedes Delmiro	066.212.434-05	CLASSIFICADO (A)
17	Valéria Cristina de Moura e Silva	098.879.934-09	CLASSIFICADO (A)
18	Lindaiane Santos de Oliveira	105.469.834-13	CLASSIFICADO (A)
19	Aline Richelle Horacio Duarte	115.381.354-85	CLASSIFICADO (A)
20	Felipe Silva do Nascimento	108.288.324-71	CLASSIFICADO (A)

21	Thaina Ylana Pereira da Silva	121.215.724-90	CLASSIFICADO (A)
22	Kassia Thaisa da Silva Barbosa	110.767.604-57	CLASSIFICADO (A)
23	Geovanna de Lourdes Rodrigues Claudino	701.395.454-33	CLASSIFICADO (A)
24	Juderlane Evangelista Florêncio	707.793.194-35	CLASSIFICADO (A)
25	Luiz Felipe Gonçalves de Araújo	124.515.864-35	CLASSIFICADO (A)
26	Risália Maria de Lima Chaves	970.908.594-87	CLASSIFICADO (A)
27	Claúdia Lúcia Rodrigues da Costa	073.216.464-83	CLASSIFICADO (A)
28	Renata Ribeiro Martins	090.918.704-51	CLASSIFICADO (A)
29	Gabriel Nascimento dos Santos	009.048.954-32	CLASSIFICADO (A)
30	Rosilda Lima do Nascimento	722.563.624-34	CLASSIFICADO (A)
31	Elvisleide Miranda do Nascimento	878.539.494-72	CADASTRO RESERVA
32	Josenilda Pereira Batista	011.895.554-33	CADASTRO RESERVA
33	Maria Alice Nicácio da Câmara Marinho	030.898.504-43	CADASTRO RESERVA
34	Michael Douglas de Araújo Fernandes	098.765.874-39	CADASTRO RESERVA
35	Erientalva da Silva Soares Fernandes de Lima	031.946.004-51	CADASTRO RESERVA
36	Luana Maria Gomes de Medeiros	011.414.744-25	CADASTRO RESERVA
37	Juliana Araújo de Aquino Santos Urbana	110.838.234-77	CADASTRO RESERVA
38	Francisco Silva de Góis	672.425.454-04	CADASTRO RESERVA
39	Odineide Ferreira Machado	046.080.224-07	CADASTRO RESERVA
40	Manoel Wagton da Silva	047.590.904-60	CADASTRO RESERVA
41	Janaina Xavier de Mello	078.945.954-03	CADASTRO RESERVA

42	Ana Cristiane Silva dos Santos	089.163.964-09	CADASTRO RESERVA
43	Laura Helena Claudino da Silva	112.494.904-64	CADASTRO RESERVA
44	Luciana Quirino de Souza Campos	059.811.994-90	CADASTRO RESERVA
45	Dafsa Pereira da Silva	705.776.264-00	CADASTRO RESERVA
46	Ana Patrícia de Carvalho Silva	025.984.544-21	CADASTRO RESERVA
47	Nílma Sena dos Santos	024.879.764-62	CADASTRO RESERVA
48	Junior Inácio da Silva	837.867.914-49	CADASTRO RESERVA
49	Miriam Carine Silva	059.642.094-32	CADASTRO RESERVA
50	Maria da Conceição da Silva Lima	036.888.694-86	CADASTRO RESERVA
51	Ana Raquel Lima de Souza	008.294.064-92	CADASTRO RESERVA
52	Jucely Santos Borges da Silva	061.914.294-44	CADASTRO RESERVA
53	Maria de Jesus Gomes de Souza	064.062.684-07	CADASTRO RESERVA
54	Zuila Rayane Lopes dos Santos	098.802.074-24	CADASTRO RESERVA
55	Jhonata Nascimento dos Santos	116.460.924-65	CADASTRO RESERVA
56	Maria Vitória Silva da Câmara	100.007.214-25	CADASTRO RESERVA
57	Joana Lúcia da Silva Coutinho	537.224.694-49	CADASTRO RESERVA

58	Iranilda Albino da Silva	616.308.614-72	CADASTRO RESERVA
59	Ednalva Pereira de Araújo	850.121.654-20	CADASTRO RESERVA
60	Ivânia Luiza Pegado Gomes	043.726.664-89	CADASTRO RESERVA
61	Carla Juliana do Nascimento Silva	048.098.604-50	CADASTRO RESERVA
62	Jean Klebson Caracido de Assis	066.976.964-94	CADASTRO RESERVA
63	Adriana Nascimento Silva	074.263.044-77	CADASTRO RESERVA
64	Maysa Gabrieli Souza de Oliveira	111.723.374-27	CADASTRO RESERVA
65	Sandra Maria do Nascimento Silva	673.623.974-53	CADASTRO RESERVA
66	Maria Dulcilene Lima dos Santos	040.520.434-56	CADASTRO RESERVA
67	Andréia da Silva Marinho	071.915.325-75	CADASTRO RESERVA
68	Camila Nunes da Silva	066.786.364-81	CADASTRO RESERVA
69	Claudiane da Costa e Silva	098.466.074-74	CADASTRO RESERVA
70	Ana Paula de Oliveira Alves	701.393.914-52	CADASTRO RESERVA
71	José Hugo de Paiva Silva	710.792.554-78	CADASTRO RESERVA
72	Maria Heloysa Silva de Souza	105.889.134-05	CADASTRO RESERVA
73	Alzira do Nascimento Felipe	455.255.524-34	CADASTRO RESERVA
74	Luciene Araújo de Souza	026.419.434-92	CADASTRO RESERVA
75	Rosane Silva da Costa	011.177.204-46	CADASTRO RESERVA
76	Roseane Lopes da Silva	079.635.094-93	CADASTRO RESERVA
77	Laiz da Cruz Brandão Costa	071.792.714-89	CADASTRO RESERVA
78	Edneide da Costa	052.076.984-86	CADASTRO RESERVA
79	Kassio Daniel de Lima Oliveira	017.504.734-02	CADASTRO RESERVA
80	Clécia Cabral da Costa	750.954.594-34	CADASTRO RESERVA
81	Ana Cristina Santos de Lima Silva	034.621.354-14	CADASTRO RESERVA
82	Josiane Cipriano de Oliveira	060.331.194-60	CADASTRO RESERVA
83	Rogeria Rochele R. da Silva	099.763.044-20	CADASTRO RESERVA
84	Adeilde Fernandes de Souza Anselmo	095.008.814-54	CADASTRO RESERVA
85	Maria Beatriz Sena da Rocha	118.690.214-01	CADASTRO RESERVA
86	Maria das Graças Moreira do Nascimento	663.959.504-44	CADASTRO RESERVA
87	Jaqueline de Almeida Campos Freitas	522.767.834-00	CADASTRO RESERVA
88	Maria Lucimar Duarte dos Ramos	813.846.614-68	CADASTRO RESERVA
89	Erineide Bezerra de Moraes	877.653.304-20	CADASTRO RESERVA
90	Karla Adriana Azevedo dos Santos	026.415.414-24	CADASTRO RESERVA
91	Andreia da Silva Barbosa de França	035.978.634-00	CADASTRO RESERVA
92	Rosa Maria Lopes da Silva	268.205.928-76	CADASTRO RESERVA
93	Ruthianne Vicente Santos	031.714.864-82	CADASTRO RESERVA
94	Rosenilda Baracho Soares	008.836.714-25	CADASTRO RESERVA

95	Siderleia Adriana de Souza Pereira	071.318.984-30	CADASTRO RESERVA
96	Josielma Costa de Amorim	051.683.354-54	CADASTRO RESERVA
97	Priscila Pereira Marques	056.811.534-10	CADASTRO RESERVA
98	Jozelma Cabral da Silva	012.084.174-60	CADASTRO RESERVA
99	Jucele Maria Silva do Nascimento Rufino	039.380.574-32	CADASTRO RESERVA
100	Edilma da Silva Galdino de Miranda	055.443.384-26	CADASTRO RESERVA
101	Maria Carliana Lopes de Oliveira	043.881.664-13	CADASTRO RESERVA
102	Inacarla Xavier de Souza	010.823.674-94	CADASTRO RESERVA
103	Maria Clara Henrique dos Santos	010.060.914-75	CADASTRO RESERVA
104	Manoel Geilton Matias	076.043.174-54	CADASTRO RESERVA
105	Ana Paula Cruz Campos	010.921.564-88	CADASTRO RESERVA
106	Suerda Nascimento de Moraes Batista	067.545.984-25	CADASTRO RESERVA
107	Raquel de Souza	005.018.144-24	CADASTRO RESERVA
108	Alexsandro Arruda da Silva	052.534.824-74	CADASTRO RESERVA
109	Vitória Régia Damasceno Sobral	054.751.954-04	CADASTRO RESERVA
110	Josiene Vicente Firmino de Melo	068.534.154-26	CADASTRO RESERVA
111	Ana de Lourdes Soares da Costa	057.524.434-82	CADASTRO RESERVA
112	Fabiana Rodrigues de Lima	065.502.794-70	CADASTRO RESERVA
113	Mônica Suelly da Silva Pontes Câmara	065.033.084-69	CADASTRO RESERVA
114	Francisco de Assis de Araújo Silva	068.961.454-39	CADASTRO RESERVA
115	Francisca Maria Moraes do Nascimento	061.436.144-31	CADASTRO RESERVA
116	Gean Lopes da Silva	056.185.424-63	CADASTRO RESERVA
117	Daniely Matias de Souza	065.692.814-02	CADASTRO RESERVA
118	Simone Ferreira da Silva Barros	065.640.044-78	CADASTRO RESERVA
119	Marta Cristina da Costa	064.327.114-79	CADASTRO RESERVA
120	Maria José Cavalcante dos Santos	071.241.844-01	CADASTRO RESERVA
121	Maria Angélica de Oliveira Costa Sena	061.162.424-99	CADASTRO RESERVA
122	Mykarlla do Nascimento Silva	092.262.134-96	CADASTRO RESERVA
123	Vanessa de Souza	076.875.614-65	CADASTRO RESERVA
124	Maria de Lourdes Lopes de Oliveira	081.996.454-90	CADASTRO RESERVA
125	Raquel Santiago Rangel	073.024.964-63	CADASTRO RESERVA
126	Danielly Gleissy Duarte de Freitas Silva	091.662.024-77	CADASTRO RESERVA
127	Paula Grazielle Torres da Silva	849.910.267-10	CADASTRO RESERVA

128	Mariana Rodrigues Ferreira	085.333.674-21	CADASTRO RESERVA
129	Érica Fernanda Silva do Nascimento	095.383.094-21	CADASTRO RESERVA
130	Camila Ramos de Melo	074.186.874-19	CADASTRO RESERVA
131	Bárbara Julietty Feitosa de Oliveira Nascimento - PCD	076.388.864-88	CLASSIFICADA
132	Joseneide de Oliveira Jacinto	082.977.084-46	CADASTRO RESERVA
133	Rossilane Lima da Silva	097.599.424-70	CADASTRO RESERVA
134	Joelma Francisca Barbosa da Silva	079.439.754-99	CADASTRO RESERVA
135	Sandra Rochele Rodrigues	093.806.304-92	CADASTRO RESERVA
136	Lidiane Bezerra Eleutério	089.952.324-20	CADASTRO RESERVA
137	Vanessa Kaline Cassimiro de Oliveira	089.321.624-09	CADASTRO RESERVA
138	Elida Teixeira da Silva	066.046.934-06	CADASTRO RESERVA
139	Maira Vitorino Galvão	062.201.244-48	CADASTRO RESERVA
140	Henrique Nunes Siroky	016.508.494-43	CADASTRO RESERVA
141	Amanda Borges da Silva	086.770.864-63	CADASTRO RESERVA
142	Elizabeth da Silva Campos	103.967.164-07	CADASTRO RESERVA
143	Jéssica Luana Mendes da Silva Amorim	093.976.114-96	CADASTRO RESERVA
144	Micarla da Silva Souza Teixeira	090.176.624-09	CADASTRO RESERVA
145	Marcelo Antonio do Nascimento Ferreira	090.376.184-05	CADASTRO RESERVA
146	Jucicleide Vital da Silva	100.857.074-57	CADASTRO RESERVA
147	Rafaela da Cruz Silva	700.353.624-21	CADASTRO RESERVA
148	Graziela Tatiane Nascimento	102.825.884-42	CADASTRO RESERVA
149	Darlíane Gesteira da Silva	112.872.514-20	CADASTRO RESERVA
150	Milene Batista da Silva	105.688.484-38	CADASTRO RESERVA
151	Alessandra Costa Lima	058.837.855-06	CADASTRO RESERVA
152	Maria do Nascimento da Silva Souza	093.546.244-99	CADASTRO RESERVA
153	Lindaray Raissa Pereira	103.776.354-80	CADASTRO RESERVA
154	Mercia Silva de Moraes	105.108.974-36	CADASTRO RESERVA
155	Aluyanny Beatriz F. de Melo	700.703.864-63	CADASTRO RESERVA
156	Laura Heloisa Silva da Cruz	705.628.694-17	CADASTRO RESERVA
157	Rosemara Câmara de O. Inácio	115.425.234-51	CADASTRO RESERVA
158	Tatiana de Lima Souza	111.059.794-07	CADASTRO RESERVA
159	Maria Josineide Galdino de Oliveira	113.122.074-93	CADASTRO RESERVA
160	Aline Gonçalves Pereira	110.489.014-32	CADASTRO RESERVA
161	Raissa Maria da Silva de Oliveira	110.013.174-40	CADASTRO RESERVA
162	Beatriz Brasil Aguiar	070.747.924-03	CADASTRO RESERVA
163	Joyce Carol da Silva Costa	069.288.264-28	CADASTRO RESERVA
164	Elizabeth Silva Araújo	017.019.964-99	CADASTRO RESERVA
165	Angela Borges da Silva	705.161.944-61	CADASTRO RESERVA
166	Taiza Monique Bezerra da Silva	114.695.064-08	CADASTRO RESERVA
167	Luzia França de Oliveira	104.687.604-07	CADASTRO RESERVA
168	Elayne Oliveira da Silva	116.569.914-11	CADASTRO RESERVA
169	Joyce Kelly Brasil da Silva	070.748.014-02	CADASTRO RESERVA
170	Aline Beatriz Leandro Silva	116.665.664-03	CADASTRO RESERVA
171	Claudiana de Lima Gomes	123.581.994-94	CADASTRO RESERVA
172	Nadelma Lourdes Araújo da Silva	115.770.514-67	CADASTRO RESERVA
173	Joicymara Bezerra Dantas	701.105.134-10	CADASTRO RESERVA
174	Dayane Bernardo da Silva	109.054.584-35	CADASTRO RESERVA
175	Dayane Costa de Assunção	101.920.374-98	CADASTRO RESERVA
176	Jacilene Silva de Freitas	117.532.644-56	CADASTRO RESERVA
177	Anny Karoliny Eleutério Barros	115.451.244-42	CADASTRO RESERVA
178	Laura Rebeca Pereira	110.718.014-73	CADASTRO RESERVA
179	Maria Luiza Moreira de O. França	116.105.084-16	CADASTRO RESERVA
180	Edylayne Oliveira da Silva	118.394.234-63	CADASTRO RESERVA
181	Mônica Juliana Bezerra Pimentel	704.900.054-03	CADASTRO RESERVA
182	Fabiana Santos de Assis	704.814.244-82	CADASTRO RESERVA
183	Aline Rayane e Silva	704.978.314-57	CADASTRO RESERVA
184	Raissa Raquel de Souza Tavares	105.423.544-97	CADASTRO RESERVA
185	Milena Maria Messias Marinho	110.927.924-81	CADASTRO RESERVA
186	Leila Maria do Nascimento da Silva	071.967.374-74	CADASTRO RESERVA
187	Maria Heloisa Silva dos Santos	704.969.244-19	CADASTRO RESERVA
188	Pedro Marcelo Bezerra da Silva	092.049.124-30	CADASTRO RESERVA
189	Edilene Carla Silva	705.725.374-50	CADASTRO RESERVA
190	Manuelle Moraes da Rocha	123.317.224-71	CADASTRO RESERVA
191	Dayane Cristina Paz da Silva	705.070.604-31	CADASTRO RESERVA
192	Ana Tereza de Assis Moura	103.948.134-56	CADASTRO RESERVA
193	Berlania Rafaela Macedo Barbosa	125.929.044-17	CADASTRO RESERVA
194	Jessica de Sena Soares	706.704.744-79	CADASTRO RESERVA
195	Lidiane dos Santos Martins	111.931.514-06	CADASTRO RESERVA
196	Luziane Fernandes de Souza	707.307.404-39	CADASTRO RESERVA
197	Ana Beatriz Silva de Moraes	704.851.664-02	CADASTRO RESERVA
198	Antonio Carlos Teixeira de Almeida	124.502.204-02	CADASTRO RESERVA
199	Vanessa Dionízio dos Santos	706.608.974-07	CADASTRO RESERVA
200	Verônica Galdino da Silva	708.008.914-06	CADASTRO RESERVA
201	Fábio Luiz da Cruz Antunes	707.494.624-93	CADASTRO RESERVA
202	Ana Beatriz Rodrigues da Silva	707.010.544-41	CADASTRO RESERVA
203	Maria Eduarda Peixoto Bento	120.286.694-89	CADASTRO RESERVA
204	Josias Lopes Martins	706.706.454-60	CADASTRO RESERVA
205	Gabriela Ligia Nascimento da Silva	704.873.864-26	CADASTRO RESERVA
206	Maria Paula de Santana Pereira do Nascimento	114.335.789-17	CADASTRO RESERVA
207	Larissa Eduarda Silva de Melo	124.976.384-38	CADASTRO RESERVA
208	Amanda de Souza Gomes	103.896.274-96	CADASTRO RESERVA
209	Rafaela Barbosa da Silva	016.432.924-20	CADASTRO RESERVA
210	Jessica Cabral de Oliveira	708.054.554-42	CADASTRO RESERVA
211	Myrelle Maria Messias Marinho	123.311.924-99	CADASTRO RESERVA

212	Sauli Venâncio da Silva	017.504.894-06	CADASTRO RESERVA
213	Karla Letícia Silva dos Santos Araújo	708.755.814-55	CADASTRO RESERVA
214	Mayanni Caroline Vitorino Ribeiro	708.643.844-83	CADASTRO RESERVA
215	Amanda Caroline Paz da Cruz	706.549.184-65	CADASTRO RESERVA
216	Yasmim Teixeira Trajano	704.950.634-60	CADASTRO RESERVA
217	Edimária Bezerra de Melo	707.948.084-17	CADASTRO RESERVA
218	Maria Karoline Teixeira de Lima	084.797.764-12	CADASTRO RESERVA
219	Rayanara Barbosa L. da Costa	705.455.464-78	CADASTRO RESERVA
220	Marina Graziela Silva da Costa	073.182.174-29	CADASTRO RESERVA
221	Igor Gabriel de Oliveira	105.358.464-44	CADASTRO RESERVA
222	Joyce Kelly Moraes da Silva	711.048.614-10	CADASTRO RESERVA
223	Maria Gabriela Ferreira de Oliveira	712.906.004-22	CADASTRO RESERVA
224	Vitória Raquel Martins de Melo	707.043.714-56	CADASTRO RESERVA
225	Valéria Silva dos Santos	129.198.544-10	CADASTRO RESERVA
226	Ana Clara Melquades Bezerra	525.227.798-26	CADASTRO RESERVA
227	Alanny Santos de Oliveira	130.608.614-04	CADASTRO RESERVA
228	Mariana Carolina de Araújo Silva	706.930.344-77	CADASTRO RESERVA
229	Luna Beatriz Moura de Souza	151.476.754-69	CADASTRO RESERVA
230	Cynthia Jullianne da Luz S. Santos	000.291.020-01	CADASTRO RESERVA
231	Maria Clara Tenório da Silva	707.521.224-95	CADASTRO RESERVA
232	Maria Andréia Gomes de Assis	708.311.054-96	CADASTRO RESERVA
233	Cláudio Antônio Nascimento da Costa	707.792.674-51	CADASTRO RESERVA
234	Maria Vitória de Medeiros Santana	711.072.094-20	CADASTRO RESERVA
235	Sandra Ferreira de Souza	124.01864-33	CADASTRO RESERVA
236	Eliane Brandão de Santana	707.622.574-31	CADASTRO RESERVA
237	Fabricia Lavinia Souza de Melo	103.883.844-41	CADASTRO RESERVA
238	Mylene Oliveira de Souza	706.899.294-39	CADASTRO RESERVA
239	Rafaela da Costa Silva	701.889.624-09	CADASTRO RESERVA
240	Keyla Maria da Silva Ferreira	716.723.124-75	CADASTRO RESERVA
241	Maria Helena Paz da Silva	705.070.844-54	CADASTRO RESERVA
242	Letícia de Souza Lima	100.224.364-56	CADASTRO RESERVA

243	Jéssica Carolyne da Luz Silva Santos	124.845.134-10	CADASTRO RESERVA
244	Kellyane Willnara de Oliveira Gomes	073.028.234-13	CADASTRO RESERVA
245	Yasmin PétaLy Nascimento Barros	017.798.974-21	CADASTRO RESERVA
246	Maria Clara Rodrigues Martins	706.510.074-02	CADASTRO RESERVA
247	Maria Manuella Gois Silva	718.432.734-97	CADASTRO RESERVA
248	Yasmim Beatriz do Nascimento Ferreira	119.327.554-70	CADASTRO RESERVA
249	Eloisy Mirelly Araújo da Cruz	709.738.524-37	DESCCLASSIFICADA
250	Erica Karoline Silva de Souza	015.435.794.42	DESCCLASSIFICADA
251	Maria Dayane Fernandes de Souza	096.232.194.07	DESCCLASSIFICADA
252	Maria da Conceição Alves do Nascimento Silva	053.281.934.90	DESCCLASSIFICADA
253	Maria Alexandra de Souza Teixeira	119.285.534.51	DESCCLASSIFICADA
254	Thalita Thainara Silva dos Santos	116.122.244-82	DESCCLASSIFICADA
255	Gislayne Rayanne Oliveira do Nascimento	085.348.844-47	DESCCLASSIFICADA
256	Elionara Costa Vieira	070.297.044-10	DESCCLASSIFICADA
257	Francisco Elson de Souza Vital	082.167.994-54	DESCCLASSIFICADO

PCD			
Barbara Julietty Feitosa de Oliveira Nascimento	076.388.864-88	CLASSIFICADO (A)	

ZONA RURAL	BAIXO VALE		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Ricardo Silva dos Santos	055.557.914-02	CLASSIFICADO (A)
2	Jeanne Gomes Baracho	040.767.324-56	CLASSIFICADO (A)
3	Isabella Baracho Salgado	052.941.644-18	CLASSIFICADO (A)
4	Gleyson Barbosa do Nascimento	111.555.594-44	CLASSIFICADO (A)
5	Simone Lino do Nascimento	062.968.134-14	CLASSIFICADO (A)
6	Milla Raíssa Ferreira Januário	091.019.564-18	CLASSIFICADO (A)
7	Hélida do Nascimento Silva	085.439.564-97	CLASSIFICADO (A)
8	Amanda Dias de Souza Farias	091.042.474-85	CLASSIFICADO (A)
9	Maria José Gonçalves Pereira	070.146.744-47	CLASSIFICADO (A)
10	Solange Firmino Siqueira	010.716.424-80	CADASTRO RESERVA
11	Osneide da Silva	022.633.954-82	CADASTRO RESERVA
12	Rosimara Felix Alves	078.581.284-93	CADASTRO RESERVA
13	Ana Cleide Cesário Dias	087.106.404-95	CADASTRO RESERVA
14	Joyce de Lima Rocha Silva	701.678.964-07	CADASTRO RESERVA

15	Rayane da Silva Praxedes	104.880.414-30	CADASTRO RESERVA
16	Elizangela Freire da Câmara Oliveira	116.700.554-69	CADASTRO RESERVA
17	Thaiane de Lima Cruz	707.504.824-43	CADASTRO RESERVA
18	Fernanda Beatriz R. Batista	706.704.074-45	CADASTRO RESERVA
19	Vanessa Lima de Souza	714.838.464-82	CADASTRO RESERVA
20	Estefane dos Santos Barbosa	709.688.724-50	CADASTRO RESERVA
21	Andressa Gomes de Lima	087.894.994-17	DESCCLASSIFICADA

ZONA RURAL	LITORAL		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Maria Emilia de Souza	706.660.604-36	CLASSIFICADO (A)
2	Diego da Silva Vieira	109.161.404-07	CLASSIFICADO (A)
3	Rita de Cássia dos Santos	117.513.944-09	CLASSIFICADO (A)
4	Vanessa da Silva Marinho	082.768.574-26	CLASSIFICADO (A)
5	Ingrid Resende de Brito	712.201.204-21	CLASSIFICADO (A)
6	Maria Betânia da Cruz Gomes	038.789.014-96	CLASSIFICADO (A)
7	Julio César Malaquias	072.899.584-03	CADASTRO RESERVA
8	Daniele Carla de Miranda	084.745.474-66	CADASTRO RESERVA
9	Maria da Conceição Santos da Silva	072.219.094-82	CADASTRO RESERVA
10	Hugo Gabriel de Oliveira	121.119.364-05	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL	PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENT. PADRE CÍCERO, LOGRADOURO		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Gláucia Mello Pereira	059.979.284-11	CLASSIFICADO (A)
2	Edipaula Rodrigues Ferreira	053.970.674-40	CLASSIFICADO (A)
3	Ranyela da Silva	098.826.724-18	CLASSIFICADO (A)
4	Marcela Janaina Rosa B. Guedes	017.504.004-48	CLASSIFICADO (A)
5	Vanessa Santiago dos Santos	105.888.824-29	CLASSIFICADO (A)
6	Aleksandra Brito de Alcantara	011.619.524-03	CLASSIFICADO (A)
7	Gismael Leumas Fernandes de Lima Madeiro	125.575.654-31	CLASSIFICADO (A)
8	Maria Auxiliadora Nogueira	039.540.714-42	CADASTRO RESERVA
9	Maria das Graças P. Soares do Nascimento	049.112.034-63	CADASTRO RESERVA
10	Maria José da Mota França	049.334.734-80	CADASTRO RESERVA
11	Marilene da Costa	086.139.264-79	CADASTRO RESERVA
12	Iraneide Teixeira Nicácio	085.633.834-69	CADASTRO RESERVA

13	Eliângela Borges Lima da Silva	091.043.814-59	CADASTRO RESERVA
14	Alice Rafael da Silva	101.635.674-92	CADASTRO RESERVA
15	João Batista de Medeiros Nunes	110.752.074-60	CADASTRO RESERVA
16	Maria Heloisa Silva de Souza	098.844.844-06	CADASTRO RESERVA
17	Raiane Aline Ferreira da Silva	120.558.074-39	CADASTRO RESERVA
18	José Lindemberg Fernandes Alves	708.744.834-09	CADASTRO RESERVA
19	Vinicius Silva do Nascimento	704.844.584-00	CADASTRO RESERVA
20	Amanda Leandro da Silva	707.153.504-39	CADASTRO RESERVA
21	Alleffy Alexandre Leandro Silva	704.990.014-19	CADASTRO RESERVA
22	Joyce Silva dos Santos	707.050.674-08	CADASTRO RESERVA
23	Isabele Câmara de Souza	706.677.904-54	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL	MASSANGANA		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Jeane Carla Góis de Carvalho	085.849.264-45	CLASSIFICADO (A)
2	Dinaiis Oliveira Ferreira	704.853.684-55	CLASSIFICADO (A)
3	Maria Liziane Bezerra Soares	700.159.634-54	CADASTRO RESERVA
4	Genilsa da Silva	071.328.504-46	CADASTRO RESERVA
5	Edilza Maria Jorge de Souza	850.108.474-34	CADASTRO RESERVA
6	Milena Roseno de Lima	700.300.704-57	CADASTRO RESERVA
7	Maria de Fátima Gomes	063.790.644-60	CADASTRO RESERVA
8	Lucinalva Lima de Oliveira	047.192.084-36	CADASTRO RESERVA
9	João Maria de Lima e Silva	098.635.494-52	CADASTRO RESERVA
10	Edilma Silva Lira	096.107.044-76	CADASTRO RESERVA
11	Kécia Midia de Lima Pedro	094.531.244-00	CADASTRO RESERVA
12	Maria José Oliveira de Lima	701.890.654-78	CADASTRO RESERVA
13	Anny Caroline Nascimento de Araújo	017.415.404-61	CADASTRO RESERVA
14	Jucimara da Silva	122.755.384-61	CADASTRO RESERVA
15	Marilúcia Oliveira de Lima	706.692.684-61	CADASTRO RESERVA
16	Luana Nascimento da Silva	707.561.944-66	CADASTRO RESERVA
17	Natália Lima do Nascimento	714.986.814-25	CADASTRO RESERVA
18	Maria Eloisa Pereira de Farias	711.595.184-59	CADASTRO RESERVA
19	Maria Eduarda Pereira de Farias	711.595.234-52	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL	GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENT. CANUDO		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Maria Tânia da Silva Torres	020.480.314-47	CLASSIFICADO (A)
2	Maria do Carmo Santos de Souza	078.031.034-99	CLASSIFICADO (A)
3	Thaise Souza da Silva Oliveira	099.278.504-92	CLASSIFICADO (A)
4	Maria Adriane do Nascimento Costa	085.633.964-47	CLASSIFICADO (A)
5	Terezinha de Jesus Costa de Araújo - PCD	068.708.394-09	CLASSIFICADO (A)
6	Kaliane da Silva	107.441.564-75	CLASSIFICADO (A)
7	Maria Jucileia da Silva	017.592.544-52	CLASSIFICADO (A)
8	Mariana da Silva Miranda	110.532.864-30	CADASTRO RESERVA
9	Lidiane da Silva Costa	115.266.464-63	CADASTRO RESERVA
10	Heloisa V. Oliveira da Silva	119.547.384-20	CADASTRO RESERVA
11	Priscila Araújo do Nascimento	018.061.464-95	CADASTRO RESERVA
12	Rayssa Francys Ferreira da Silva	111.042.074-94	CADASTRO RESERVA
13	Luciene Felix da Silva Bezerra	052.941.834-71	CADASTRO RESERVA
14	Maria Elizabete Soares Fonseca	084.182.544-08	CADASTRO RESERVA
15	Valéria da Silva Mendes	087.359.414-21	CADASTRO RESERVA
16	Maria Silvana Barbosa da Silva	117.156.234-95	CADASTRO RESERVA
17	Artur Nascimento de Lima	116.307.294-00	CADASTRO RESERVA
18	Geane Ferreira dos Santos	066.289.894-02	CADASTRO RESERVA
19	Maria Regina do Nascimento Alves	705.138.434-18	CADASTRO RESERVA
20	Gilvan Estevam de Medeiros	032.081.364-98	CADASTRO RESERVA
21	Marta Silva de Lima	030.079.634-24	CADASTRO RESERVA
22	Janaina Rodrigues Germano	059.858.724-16	CADASTRO RESERVA
23	Katiane Bento de Moura	053.099.964-19	CADASTRO RESERVA
24	Luciene Rodrigues Alves Silva	069.500.624-00	CADASTRO RESERVA
25	Liliane de Melo Andrade	012.398.064-00	CADASTRO RESERVA
26	Gerlande Cabral Batista	072.412.824-77	CADASTRO RESERVA
27	Mariene Dantas da Silva	071.797.454-56	CADASTRO RESERVA
28	Rosimeire da Silva Galdino	013.443.334-35	CADASTRO RESERVA
29	Willyane Dantas da Silva	073.694.134-70	CADASTRO RESERVA
30	Andreia Ferreira da Silva	081.135.534-95	CADASTRO RESERVA
31	Denise Ferreira dos Santos	090.931.234-67	CADASTRO RESERVA
32	Maria José Souza do Nascimento Sena	082.509.974-92	CADASTRO RESERVA
33	Maria José Pereira Silvino	110.902.404-57	CADASTRO RESERVA
34	Clecia Maria Miranda de Souza	924.652.854-16	CADASTRO RESERVA
35	Juliane Pereira do Nascimento	017.503.158-16	CADASTRO RESERVA

36	Ianca Basílio da Silva	707.318.364-05	CADASTRO RESERVA
37	Emanuele Lima de Freitas	707.318.684-47	CADASTRO RESERVA
38	Janyele da Silva Pereira	708.386.424-11	CADASTRO RESERVA
39	Débora Ribas Jocis	077.554.601-18	CADASTRO RESERVA
40	Emanuela Araújo do Nascimento	707.234.724-08	CADASTRO RESERVA
41	Daniele Xavier dos Santos	123.917.854-96	CADASTRO RESERVA
42	Adriana Messias Golandim	711.070.584-65	CADASTRO RESERVA
43	Alane Beatriz Horácio Ferreira	712.051.234-07	CADASTRO RESERVA
44	Samara Maria de Souza Barbosa	706.961.914-66	CADASTRO RESERVA
45	Larissa Silva de Souza	708.912.844-06	CADASTRO RESERVA
46	Samira da Silva Lima	714.538.764-64	DESCLASSIFICADA
47	Jácia Santana dos Santos	711.839.544-76	DESCLASSIFICADA

PCD			
Terezinha de Jesus Costa de Araújo	068.708.394-09	CLASSIFICADO (A)	

ZONA RURAL	TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Nayane Lima da Silva	103.896.574-84	CLASSIFICADO (A)
2	Francisca Raimunda da Silva Miranda	721.290.424-49	CLASSIFICADO (A)
3	Lucimara de Melo Costa	058.684.524-02	CLASSIFICADO (A)
4	Angélica Melo da Silva	081.919.154-05	CLASSIFICADO (A)
5	Fabiola da Silva Rodrigues	098.846.974-00	CADASTRO RESERVA
6	Francisco Silva do Nascimento	813.929.404-78	CADASTRO RESERVA
7	Sílvia Regina Ferreira de Lima Xavier	065.033.244-05	CADASTRO RESERVA
8	Jackeline Vitor Pereira	074.626.084-99	CADASTRO RESERVA
9	Juliane Evangelista Florêncio	142.594.304-75	CADASTRO RESERVA
10	Janaina Borges de Lima	115.512.454-50	CADASTRO RESERVA
11	João Pedro Araújo da Silva	119.909.354-86	CADASTRO RESERVA
12	Mayara Ferreira Xavier	115.313.584-11	CADASTRO RESERVA
13	Maria José Varela da Silva	112.204.564-62	CADASTRO RESERVA
14	Erineide Galdino de Oliveira	018.743.554-52	DESCLASSIFICADA
ZONA RURAL	CAPELA, MATAS, ASSENT. PEDREGULHO		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Maria da Conceição Faustino Nicácio	044.265.864-88	CLASSIFICADO (A)

2	Ana Paula Nunes da Cruz	058.217.124-59	CLASSIFICADO (A)
3	Ezilda Fernandes do Nascimento	084.710.304-89	CLASSIFICADO (A)
4	Jussira Oliveira da Silva	074.339.674-00	CLASSIFICADO (A)
5	Nádyia Maria Santiago Souza	705.415.504-11	CLASSIFICADO (A)
6	Ana Larissa Massena Silva	707.789.424-06	CLASSIFICADO (A)
7	Milena França da Silva	075.323.204-99	CADASTRO RESERVA
8	Luis Carlos Carvalho	072.284.784-01	CADASTRO RESERVA
9	Vanderline da Costa Paiva	100.741.514-28	CADASTRO RESERVA
10	Rakel Cardoso Evangelista	081.857.704-50	CADASTRO RESERVA
11	Joalison dos Santos Varela	110.915.664-29	CADASTRO RESERVA
12	Ana Patrícia Nascimento e Silva	704.899.674-93	CADASTRO RESERVA
13	Fernanda da Silva Cardoso	705.068.214-47	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL	MASSARANDUBA		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
1	Maria das Graças do Nascimento Silva	028.335.414-30	CLASSIFICADO (A)
2	Rejane Avelino Justino Fernandes	777.806.554-15	CLASSIFICADO (A)
3	Dalvanira Maria R. da Silva	466.719.004-34	CLASSIFICADO (A)
4	Janicléia Loló da Silva	075.751.854-02	CLASSIFICADO (A)
5	Williane Silva de Lima	082.350.564-29	CLASSIFICADO (A)
6	Fernanda Santos Silva Martins	119.476.944-64	CLASSIFICADO (A)
7	Geovanna Maria C. do Nascimento	122.028.844-67	CLASSIFICADO (A)
8	Caroline Rayanne B. Ferreira	016.565.494-50	CLASSIFICADO (A)
9	Joyce Pontes da Costa	099.368.754-78	CADASTRO RESERVA
10	Sueli Samuel Costa do Nascimento	000.556.274-04	CADASTRO RESERVA
11	Maria Gomes de O. Souza	053.898.464-35	CADASTRO RESERVA
12	Fernanda Galvão Leite	011.783.984-12	CADASTRO RESERVA
13	Maria de Fátima Loló da Silva	055.088.264-24	CADASTRO RESERVA
14	Helane Cristiane Alves	064.117.264-85	CADASTRO RESERVA
15	Gleícia Alves Nascimento de Lima	101.000.784-00	CADASTRO RESERVA
16	Amanda Gomes de Oliveira Silva	114.282.724-02	CADASTRO RESERVA
17	Estefane Priscila Justino Fernandes	708.104.064-03	CADASTRO RESERVA
18	Pedro Henrique Silva	120.199.464-08	CADASTRO RESERVA
19	Jaqueline Farias de Oliveira	018.230.984-36	DESCLASSIFICADA - Não comprovou escolaridade exigida

Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de abril de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

A COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador: E6CEBD8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2022 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 008/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ENEMA SOLUÇÕES FR C/ 130 ML
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,05
Valor Final:	5,52
Valor Total:	717,60
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	AIRELA
Item:	0002
Descrição:	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,08
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0003
Descrição:	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,80
Valor Final:	5,65
Valor Total:	2.825,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0004
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 100 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,27
Valor Final:	3,10
Valor Total:	6.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0005
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 250 ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,02
Valor Final:	3,40
Valor Total:	17.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0006
Descrição:	CLORPIDROGREL 75 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,32
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0007
Descrição:	SIN VASTATINA 40 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo:	PHARLAB
Item:	0008
Descrição:	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30MG
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,87
Valor Final:	2,63
Valor Total:	2.630,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)
Modelo:	BNG
Item:	0009
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 400 MG POTE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,63
Valor Final:	34,25
Valor Total:	6.850,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	PRATI
Item:	0010
Descrição:	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO C/ 100 ML - 40X12=480
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,71
Valor Final:	5,12
Valor Total:	1.024,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	PHARMASCIENCE
Item:	0011
Descrição:	CAPTOPRIL 50 MG
Quantidade:	5,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0012
Descrição:	CIMETIDINA 200MG
Quantidade:	12,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0013
Descrição:	CLORTALIDONA 25MG
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EMS
Item:	0014
Descrição:	CLORTALIDONA 50MG
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.220,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EMS
Item:	0015
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
Quantidade:	20,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GEOLAB

Item:	0016
Descrição:	LASARTANA + HIDROCLORODIOZIDA – 100/25MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,59
Valor Final:	0,39
Valor Total:	2.340,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0017
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 100MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0018
Descrição:	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	TAYUYNA
Item:	0020
Descrição:	CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,10
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0021
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GERMED
Item:	0022
Descrição:	CEFALEXINA 500MG – CP 3000X12=36000
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,32
Valor Total:	5.760,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	ABL
Item:	0023
Descrição:	ESCITALOPRAM 15 MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,44
Valor Total:	3.520,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GERMED
Item:	0024
Descrição:	GLIMEPIRIDA DE 2 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,14
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0025

Descrição:	GLIMEPIRIDA 4MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,17
Valor Total:	4.080,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0026
Descrição:	IBUPROFENO 300 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,12
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0027
Descrição:	IVERMECTINA 6 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,50
Valor Final:	0,49
Valor Total:	5.880,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	E.M.S
Item:	0028
Descrição:	METRONIDAZOL 400 MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,24
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0029
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	35.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,11
Valor Total:	3.850,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0030
Descrição:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,13
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0031
Descrição:	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA (200X12=2400) 5MG/G 250ML/G - TB 15G - BISNAGA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,50
Valor Final:	2,15
Valor Total:	10.750,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BELFAR
Item:	0032
Descrição:	TENOXCAM 20MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0033
Descrição:	CIPROFIBRATO 100MG

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,33
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	LIPLESS
Item:	0034
Descrição:	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,06
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0035
Descrição:	ATENOLOL 100MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	PRATI
Item:	0036
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,43
Valor Total:	6.450,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)
Modelo:	PED COM 50 UN
Item:	0037
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GERMED
Item:	0038
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FR C/ 60ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,68
Valor Final:	4,90
Valor Total:	9.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	ABL
Item:	0039
Descrição:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,50
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0040
Descrição:	DIGOXINA 0,25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,13
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0041
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	3.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,11
Valor Final:	0,78
Valor Total:	2.340,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0042
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EMS
Item:	0043
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,05
Valor Final:	0,03
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GLICONIL
Item:	0044
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0045
Descrição:	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 30 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,44
Valor Final:	1,42
Valor Total:	142,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0046
Descrição:	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) C. VAGINAL TB C/ 50G + 10 APLIC
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,70
Valor Final:	5,85
Valor Total:	1.755,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0047
Descrição:	NIFEDIPINO 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0048
Descrição:	NISTATINA 1000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 50 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,76
Valor Final:	4,30
Valor Total:	8.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0049
Descrição:	PARACETAMOL 200 MG/ML FR C/ 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	1,67
Valor Final:	1,15
Valor Total:	5.750,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	FARMACE
Item:	0050
Descrição:	PREDNISONA 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,18
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0051
Descrição:	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR C/ 15ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,74
Valor Final:	1,29
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	NATULAB
Item:	0052
Descrição:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0053
Descrição:	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR C/ 120 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,57
Valor Final:	1,40
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	NATULAB
Item:	0054
Descrição:	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,50
Valor Final:	1,29
Valor Total:	1.548,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0055
Descrição:	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)
Modelo:	generico
Item:	0056
Descrição:	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0057
Descrição:	METILDOPA DE 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,55

Valor Final:	0,63
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SANVAL
Item:	0058
Descrição:	METILDOPA DE 250 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,34
Valor Total:	5.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	TKS
Item:	0059
Descrição:	OMEPRAZOL DE 40 MG/ML
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,84
Valor Final:	0,11
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0060
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,11
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0061
Descrição:	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P SUSPENSÃO ORAL FR C/ 60ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,18
Valor Total:	636,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	PRATI
Item:	0062
Descrição:	ATENOLOL 25MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICICO
Item:	0063
Descrição:	ATENOLOL 50MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0064
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,24
Valor Final:	0,85
Valor Total:	8.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0065
Descrição:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,04

Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0066
Descrição:	DIPIRONA 200MG/ML GOTAS FR C/ 10ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,76
Valor Final:	1,13
Valor Total:	3.390,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FARMACE
Item:	0067
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0068
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 20ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,83
Valor Final:	1,59
Valor Total:	636,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	NATULAB
Item:	0069
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,17
Valor Total:	5.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0070
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	35.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0071
Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0072
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,14
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0073
Descrição:	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 20ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,99
Valor Total:	1.990,00

Adjudicado em:	06/04/2022 - 14:01:40
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	NATULAB

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C9ECDE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2022 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 008/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ENEMA SOLUÇÕES FR C/ 130 ML
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,05
Valor Final:	5,52
Valor Total:	717,60
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0002
Descrição:	MALEATO DE DEXCLOPENIRAMINA 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,08
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0003
Descrição:	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,80
Valor Final:	5,65
Valor Total:	2.825,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0004
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 100 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,27
Valor Final:	3,10
Valor Total:	6.200,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0005
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 250 ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,02
Valor Final:	3,40
Valor Total:	17.000,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0006
Descrição:	CLORPIDROGREL 75 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,32
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0007
Descrição:	SINVASTATINA 40 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0008
Descrição:	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,87
Valor Final:	2,63
Valor Total:	2.630,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BNG
Item:	0009
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 400 MG POTE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,63
Valor Final:	34,25
Valor Total:	6.850,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0010
Descrição:	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO C/ 100 ML – 40X12=480
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,71
Valor Final:	5,12
Valor Total:	1.024,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARMASCIENCE
Item:	0011
Descrição:	CAPTOPRIL 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0012
Descrição:	CIMETIDINA 200MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0013
Descrição:	CLORTALIDONA 25MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0014
Descrição:	CLORTALIDONA 50MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.220,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0015
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0016
Descrição:	LASARTANA + HIDROCLORODIOZIDA – 100/25MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,59
Valor Final:	0,39
Valor Total:	2.340,00

Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0017
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0018
Descrição:	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TAYUYNA
Item:	0020
Descrição:	CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,10
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0021
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0022
Descrição:	CEFALEXINA 500MG - CP 3000X12=36000
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,32
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0023
Descrição:	ESCITALOPRAM 15 MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,44
Valor Total:	3.520,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0024
Descrição:	GLIMEPIRIDA DE 2 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,14
Valor Total:	3.360,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0025
Descrição:	GLIMEPIRIDA 4MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,17
Valor Total:	4.080,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EUOFARMA
Item:	0026
Descrição:	IBUPROFENO 300 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,12

Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0027
Descrição:	IVERMECTINA 6 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,50
Valor Final:	0,49
Valor Total:	5.880,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	E.M.S
Item:	0028
Descrição:	METRONIDAZOL 400 MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,24
Valor Total:	2.160,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0029
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	35.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,11
Valor Total:	3.850,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0030
Descrição:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,13
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0031
Descrição:	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA (200X12=2400) 5MG/G 250ML/G - TB 15G - BISNAGA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,50
Valor Final:	2,15
Valor Total:	10.750,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0032
Descrição:	TENOICAM 20MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0033
Descrição:	CIPROFIBRATO 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,33
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	LIPLESS
Item:	0034
Descrição:	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,06
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0035
Descrição:	ATENOLOL 100MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15

Valor Final:	0,09
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0036
Descrição:	ÁCIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,43
Valor Total:	6.450,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Med Center Comercial Ltda
Modelo:	PED COM 50 UN
Item:	0037
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0038
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FR C/ 60ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,68
Valor Final:	4,90
Valor Total:	9.800,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0039
Descrição:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,50
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0040
Descrição:	DIGOXINA 0,25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,13
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0041
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,11
Valor Final:	0,78
Valor Total:	2.340,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPLABOR
Item:	0042
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0043
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,05
Valor Final:	0,03
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GLICONIL
Item:	0044
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0045
Descrição:	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 30 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,44
Valor Final:	1,42
Valor Total:	142,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0046
Descrição:	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) C. VAGINAL TB C/ 50G + 10 APLIC
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,70
Valor Final:	5,85
Valor Total:	1.755,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0047
Descrição:	NIFEDIPINO 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0048
Descrição:	NISTATINA 1000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 50 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,76
Valor Final:	4,30
Valor Total:	8.600,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0049
Descrição:	PARACETAMOL 200 MG/ML FR C/ 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,67
Valor Final:	1,15
Valor Total:	5.750,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0050
Descrição:	PREDNISONA 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,18
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0051
Descrição:	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR C/ 15ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,74
Valor Final:	1,29
Valor Total:	1.290,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0052
Descrição:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0053
Descrição:	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR C/ 120 ML
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,57
Valor Final:	1,40
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0054
Descrição:	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,50
Valor Final:	1,29
Valor Total:	1.548,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0055
Descrição:	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MCW Produtos Medicos e Hospitalares
Modelo:	generico
Item:	0056
Descrição:	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0057
Descrição:	METILDOPA DE 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,55
Valor Final:	0,63
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0058
Descrição:	METILDOPA DE 250 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,34
Valor Total:	5.100,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	TKS
Item:	0059
Descrição:	OMEPRAZOL DE 40 MG/ML
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,84
Valor Final:	0,11
Valor Total:	5.500,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0060
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,11
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0061
Descrição:	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P SUSPENSÃO ORAL FR C/ 60ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,18
Valor Total:	636,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0062
Descrição:	ATENOLOL 25MG

Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0063
Descrição:	ATENOLOL 50MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0064
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,24
Valor Final:	0,85
Valor Total:	8.500,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0065
Descrição:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0066
Descrição:	DIPIRONA 200MG/ML GOTAS FR C/ 10ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,76
Valor Final:	1,13
Valor Total:	3.390,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0067
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0068
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 20ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,83
Valor Final:	1,59
Valor Total:	636,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0069
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,17
Valor Total:	5.100,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0070
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	35.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0071

Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0072
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,14
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0073
Descrição:	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 20ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,99
Valor Total:	1.990,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 14:03:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	NATULAB

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:85A6786C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **PSICULTURA SANTA LOURDES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.839.565/0001-71, com sede na cidade de Orós – Ceara, no sítio Santa Lourdes, zona rural, SN, CEP : 63.520-000 neste ato representada pelo Sr. Marcio Almeida Cavalcante, CPF nº 029.740.904-27, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS À DOAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE/HIPOSSUFICIENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit	Preço total
1	Fornecimento de peixes (tilápia inteira) destinado à doação para população carente/hipossuficiente do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Kg	4.500	R\$ 17,00 (dezesete reais)	R\$ 76.500,00
2 cota 10%	Fornecimento de peixes (tilápia inteira) destinado à doação para população carente/hipossuficiente do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Kg	500	R\$ 17,00 (dezesete reais)	R\$ 8.500,00

Valor total : oitenta e cinco mil reais R\$ 85.000,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP** realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Psicultura Santa Lourdes LTDA-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	Marcio Almeida Cavalcante
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:084DC407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 - EDITAL Nº002/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL Nº002/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL Nº 002/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, efetivadas no dia 11 de abril de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Joaquim, 492, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM MATEMÁTICA						
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
3.	0191	PAULA REJANY DA SILVA FERNADES	52 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
4.	0171	CARLOS FRANKLIN DE MENESES SOUSA	51 PONTOS	99	65,4	APROVADO
5.	0001	EDIFRAN ELIAS DE LIMA	47 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
6.	0203	IHANNE CAROLINE CARDOSO ALVES	44 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
7.	0080	FLAVIANO MOURA PEREIRA	41 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
8.	0180	MARCELO HENRIQUE SILVA MORAIS	40 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
9.	0002	NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA	38 PONTOS	99	56,3	CADASTRO RESERVA
10.	0152	ROSÁLIA GOMES DA SILVA	32 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA						
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
7.	0167	KÉSSIA KÊNIA DA SILVEIRA	34 PONTOS	99	53,5	CADASTRO RESERVA
8.	0166	PRISCILA DAYANE JORGE DA SILVA RAMALHO	28 PONTOS	100	49,6	CADASTRO RESERVA
9.	0214	ANA CARLA DA SILVA RODRIGUES	22 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
10.	0119	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	13 PONTOS	98	38,5	CADASTRO RESERVA
11.	0177	JOSÉ LUIZ BARBALHO DE MENDONÇA	12 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
12.	0076	JOSÉ TARCISO DE OLIVEIRA JUNIOR	11 PONTOS	99	37,4	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM LÍNGUA INGLESA						
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
3.	0195	ALINE MAYANE TAVARES DE MELO BEZERRA	42 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
4.	0185	MELISSA RAFAELA DA SILVA MORAIS	19 PONTOS	97	42,4	APROVADA
5.	0126	MARIA GADELHA DA SILVA	06 PONTOS	99	33,9	CADASTRO RESERVA
6.	0200	LIDIANE KALINE DOS SANTOS	05 PONTOS	99	33,2	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA						
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
3.	0197	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	48 PONTOS	98	63	CADASTRO RESERVA
4.	0170	TALLES FERNANDES DA SILVA	43 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
5.	0184	EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO	41 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
6.	0045	JOSÉ PIO DO VALE NETO	34 PONTOS	99	53,5	CADASTRO RESERVA
7.	0115	JUNÉY ALEXANDRE COSTA	20 PONTOS	98	43,4	CADASTRO RESERVA
8.	0017	LUCAS EDUARDO DA SILVA	13 PONTOS	99	38,8	CADASTRO RESERVA
9.	0151	JOÃO BATISTA MARQUES SANTOS	06 PONTOS	98	33,6	CADASTRO RESERVA

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL Nº 002/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação:

Isabela Carla Vale Rodrigues - Presidenta
Adrielly Benigno de Moura- Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Jéssica Alves Pio - Titular

Marcos Aurélio de Morais Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira - Titular

Jezerias Gomes Marques da Silveira - Suplente

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:

Ramon Diego Martins de Melo - Titular

Reginaldo Claudino da Silva - Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado

Hudsmar Carlos de Oliveira - Titular

Everaldo Alves de Morais - Suplente

Conselho Municipal de Educação (CME)

Abilene Freire Honorato Oliveira - Titular

Kaliane Kelle de Morais Silva - Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado

Edvan Galdino da Silva Júnior - Titular

Letícia Jéssica Freitas de Oliveira – Suplente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8E8A8CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022**

PROCESSO nº 221005/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INGETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 06 de abril de 2022 ate 05 de abril de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 8432136146	Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com
Endereço: PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-100		
Representante: JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020452 - Haloperidol 5mg/mL	UNIAO QUIMICA	amp	400,00	1,750	700,00
11	0036049 - MIDAZOLAN 5MG/5ML	UNIAO QUIMICA	amp	500,00	2,520	1.260,00
12	0036050 - MIDAZOLAN 15MG/3ML	UNIAO QUIMICA	amp	500,00	2,600	1.300,00
14	0020458 - Petidina 50mg/mL	UNIAO QUIMICA	amp	1000,00	2,070	2.070,00
16	0020459 - Tramadol 50mg/mL	UNIAO QUIMICA	amp	2500,00	1,660	4.150,00

Grossos/RN, 06 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Cirufarma Comercial LTDA

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:7C33E4DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

PROCESSO nº 221005/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 4/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 06 de abril de 2022 ate 05 de abril de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8436113159	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV AIRTON SENA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0020422 - Diazepam 5mg/mL	SANTISA S A	amp	2500,00	1,020	2.550,00
8	0036047 - FENTANILA 50MCG/ML	HIPOLABOR	amp	1000,00	2,860	2.860,00

Grossos/RN, 06 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:609D3621

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO nº 307115/2022
Pregão Presencial SRP nº 4/2022

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE (TIPO ATUM), PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO E OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE 150G

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 07 de abril de 2022 ate 06 de abril de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: VANUSA BANDEIRA DA SILVA - ME		
CNPJ: 26.767.583/0001-74	Telefone: 84 3314-5503	Email:
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR TARCISIO MAIA, 1512, CENTRO, TIBAU/RN, CEP: 59678-000		
Representante: Vanusa Bandeira da Silva - CPF: 030.600.954-42		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032594 - PEIXE, do tipo ATUM, em postas, acondicionado em embalagens a vácuo plásticas transparentes de 2,00 kg cada		Kg	5000,00	21,400	107.000,00
2	0036056 - CHOCOLATE - CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: OVO, SABOR: AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES 150G		UND	1700,00	17,890	30.413,00

Grossos/RN, 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Vanusa Bandeira Da Silva - ME
VANUSA BANDEIRA DA SILVA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E080DF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho, RN, CEP 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pela Prefeitura Municipal, **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, inscrita no CPF sob o nº 065.570.994-00, neste ato doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, firmada entrea Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, CNPJ: 08.085.417/0001-06, sediada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, CEP: 59.518-000, São Rafael/RN e a Pessoa Jurídica **W DANTAS BEZERRA - ME**, CNPJ: **18.602.368/0001-95** sediada na Rua Maracana 8083, Pitimbú, CEP: 59.067-280, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr WAGNER DANTAS BEZERRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.679.631-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 044.944.294-22, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 160/2018-PMIM e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 ao Pregão Presencial nº 19/2021 para aquisição futuras e parceladas de Material de Expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ielmo Marinho/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VALOR TOTAL
	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 páginas.	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
	Almofada para carimbo nº3 tamanho 11x6,9cm auto entintada.	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
	Apagador com porta giz individual em madeira.	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
	Apagador para quadro branco embalagem individual.	UND	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
	Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	UND	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	UND	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações.	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
	Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	UND	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
	Bandeira de Ielmo Marinho tamanho oficial dupla face.	UND	04	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
	Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face.	UND	04	R\$ 248,00	R\$ 992,00
	Bandeira do RN tamanho oficial dupla face.	UND	04	R\$ 248,00	R\$ 992,00
	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros.	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas.	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas.	UND	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm cin 100 folhas.	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
	Bloco tilembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm.	UND	1600	R\$ 1,10	R\$ 1.760,00
	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	UND	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
	Caderno 10 materias capa flexível com no mínimo 120 folhas.	UND	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
	Caderno 6 materias capa flexível com no mínimo 72 folhas.	UND	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
	Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas.	UND	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
	Caderno capa dura 10 materias com no mínimo 200 folhas.	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

	Caderno capa dura 12 materias com no mínimo 240 folhas.	UND	400	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
	Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas.	UND	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
	Caixa organizador tamanho 437x310x240 plástica.	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
	Caixa para correspondência dupla cristal.	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
	Caixa para correspondência simples.	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas.	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7ml.	UND	05	R\$ 10,50	R\$ 52,50
	Caneta esferográfica escrita media cor azul.	UND	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
	Caneta esferográfica escrita media cor preta.	UND	750	R\$ 0,80	R\$ 600,00
	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha.	UND	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
	Capa para encadernação pacote com 100 folhas tamanho 44	UND	04	R\$ 135,00	R\$ 540,00
	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas.	UND	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas.	UND	750	R\$ 1,10	R\$ 825,00
	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas.	UND	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas.	UND	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades.	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades.	UND	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades.	UND	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	UND	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades.	UND	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
	Cola aderência instantânea super bod 3g.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
	Cola colorida 6x23g, cores, secagem rápida.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida.	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
	Cola em bastão de silicone grossa (quente).	UND	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
	Cola glitter caixa com 4x25g cores.	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
	Cola glitter caixa com 6x25g cores.	UND	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica com 90g.	UND	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
	Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica.	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
	Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
	Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.	UND	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica.	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
	Colchete latonado nº 06 72 unidades.	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	Colchete latonado nº 07 72 unidades.	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
	Colchete latonado nº 10 72 unidades.	UND	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
	Corretivo líquido 18ml a base d'água.	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
	Elástico super amarelo pacote com 1000g, com 2000 ligas.	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	Elástico super amarelo pacote com 100g, com 200 ligas.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
	Envelope branco ofício nº 28 tamanho 200x280.	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
	Envelope ofício branco para carta tamanho 114x229.	UND	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
	Envelope para convite tamanho 160x235, cores variadas.	UND	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
	Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250.	UND	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280.	UND	3000		R\$ 900,00

				RS 0,30	
	Envelope pardo nº 32 tamanho 324x229.	UND	3000	RS 0,42	RS 1.260,00
	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360.	UND	3000	RS 0,50	RS 1.500,00
	Envelope pardo nº 47 tamanho 370x470.	UND	200	RS 1,50	RS 300,00
	Espeto cromado para papeis, com base arredondada.	UND	30	RS 9,00	RS 270,00
	Espiral para encadernação espessura 07 mm, pacote com 100 unidades	UND	04	RS 30,00	RS 120,00
	Espiral para encadernação espessura 09 mm, pacote com 100 unidades	UND	04	RS 30,00	RS 120,00
	Espiral para encadernação espessura 12 mm, pacote com 100 unidades	UND	04	RS 30,00	RS 120,00
	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	UND	40	RS 2,50	RS 100,00
	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	UND	30	RS 1,80	RS 54,00
	Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	UND	10	RS 100,00	RS 1.000,00
	Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	UND	70	RS 105,00	RS 7.350,00
	Etiqueta g2.	UND	200	RS 10,00	RS 2.000,00
	Etiqueta tp 16.	UND	200	RS 6,00	RS 1.200,00
	Etiquetas 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	UND	25	RS 100,00	RS 2.500,00
	Extractor de grampo galvanizado tipo espátula.	UND	200	RS 4,50	RS 900,00
	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m.	UND	200	RS 22,50	RS 4.500,00
	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m.	UND	200	RS 5,50	RS 1.100,00
	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m.	UND	200	RS 4,50	RS 900,00
	Fita adesiva transparente tamanho 25x50m.	UND	130	RS 3,80	RS 494,00
	Fita crepada tamanho 38x50m.	UND	25	RS 14,00	RS 350,00
	Fita crepada tamanho 50x50m.	UND	30	RS 18,50	RS 555,00
	Fita decorativa tamanho 16x50m, cores variadas.	UND	50	RS 9,40	RS 470,00
	Fita dupla face tamanho 25x30m.	UND	30	RS 6,40	RS 192,00
	Fitilho de nylon embalagem com 1 kilo	UND	15	RS 50,00	RS 750,00
	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	UND	05	RS 160,00	RS 800,00
	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	UND	70	RS 25,00	RS 1.750,00
	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	UND	30	RS 75,00	RS 2.250,00
	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades cobreado.	UND	300	RS 8,40	RS 2.520,00
	Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado.	UND	250	RS 3,80	RS 950,00
	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado.	UND	10	RS 30,00	RS 300,00
	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades.	UND	50	RS 18,50	RS 925,00
	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades.	UND	30	RS 17,20	RS 516,00
	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	UND	15	RS 3,50	RS 52,50
	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	UND	05	RS 5,00	RS 25,00
	Lapis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	UND	850	RS 6,50	RS 5.525,00
	Lapis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	UND	30	RS 65,00	RS 1.950,00
	Lápis grafite nº 2 pretos em madeira maciça sextavado e apontado.	UND	1700	RS 0,40	RS 680,00
	Lapiseira diâmetro 0,5mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	UND	10	RS 7,00	RS 70,00
	Lapiseira diâmetro 0,9mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	UND	10	RS 7,00	RS 70,00
	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	UND	150	RS 16,50	RS 2.475,00
	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	UND	100	RS 29,00	RS 2.900,00
	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m1 e numeradas e pautadas.	UND	100	RS 12,00	RS 1.200,00
	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.	UND	50	RS 21,00	RS 1.050,00
	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2.	UND	70	RS 13,00	RS 910,00
	Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas.	UND	300	RS 2,80	RS 840,00
	Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roloço a tampa da cor da tinta.	UND	300	RS 7,50	RS 2.250,00
	Mina de grafite 0,5mm acondicionada em tubo com 12 minas.	UND	15	RS 2,15	RS 32,25
	Mina de grafite 0,7mm acondicionada em tubo com 12 minas.	UND	15	RS 2,10	RS 31,50
	Mina de grafite 0,9mm acondicionada em tubo com 12 minas.	UND	20	RS 2,15	RS 43,00
	Molha dedo pote arredondado.	UND	40	RS 4,00	RS 160,00
	Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório.	UND	10	RS 25,00	RS 250,00
	Papel adesivo contact transparente com 50 micras.	UND	200	RS 3,50	RS 700,00
	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas.	UND	40	RS 20,00	RS 800,00
	Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote com 250 folhas.	UND	40	RS 48,00	RS 1.920,00
	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas.	UND	20	RS 85,00	RS 1.700,00
	Papel branco plano tamanho 66x96 para offset pacote com	UND	02	RS 465,00	RS 930,00
	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas.	UND	410	RS 1,20	RS 492,00
	Papel celofane tamanho 80x80.	UND	250	RS 1,20	RS 300,00
	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas.	UND	400	RS 1,10	RS 440,00
	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas.	UND	800	RS 27,00	RS 21.600,00
	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido.	UND	100	RS 10,00	RS 1.000,00
	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas.	UND	500	RS 1,25	RS 625,00

	Papel madeira 66x96 ref. 45825 80g.	UND	600	R\$ 1,20	RS 720,00
	Papel pautado com margem pacote c/ 400 folhas.	UND	20	R\$ 59,00	RS 1.180,00
	Papel plano couchê 66x96 pacote.	UND	02	R\$ 465,00	RS 930,00
	Papel seda cores variadas.	UND	300	R\$ 0,45	RS 135,00
	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas.	UND	60	R\$ 16,00	RS 960,00
	Papel tamanho ofício 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas.	UND	100	R\$ 28,00	RS 2.800,00
	Papel tamanho ofício jornal resma com 500 folhas.	UND	150	R\$ 28,00	RS 4.200,00
	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta.	UND	300	R\$ 14,00	RS 4.200,00
	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta.	UND	200	R\$ 14,00	RS 2.800,00
	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	UND	700	R\$ 3,50	RS 2.450,00
	Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	UND	30	R\$ 28,50	RS 855,00
	Pasta com grampo em papelão cores diversas	UND	500	R\$ 2,50	RS 1.250,00
	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas.	UND	500	R\$ 4,80	RS 2.400,00
	Pasta em polionda com elástico lombada de 2cm cores variadas.	UND	400	R\$ 4,90	RS 1.960,00
	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5cm cores variadas.	UND	300	R\$ 6,00	RS 1.800,00
	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas.	UND	300	R\$ 3,50	RS 1.050,00
	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas.	UND	400	R\$ 4,00	RS 1.600,00
	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas.	UND	300	R\$ 6,00	RS 1.800,00
	Pasta plástica com grampo cores variadas.	UND	300	R\$ 2,60	RS 780,00
	Pasta plástica tipo "I" tamanho a4.	UND	300	R\$ 1,50	RS 450,00
	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica.	UND	400	R\$ 3,00	RS 1.200,00
	Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas.	UND	300	R\$ 6,00	RS 1.800,00
	Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisorias em plástico.	UND	100	R\$ 35,00	RS 3.500,00
	Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisorias em plástico.	UND	30	R\$ 35,00	RS 1.050,00
	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100 folhas.	UND	07	R\$ 425,00	RS 2.975,00
	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	UND	40	R\$ 195,00	RS 7.800,00
	Pilha alcalina "aa" cartela com 2 unidades.	UND	30	R\$ 9,60	RS 288,00
	Pilha alcalina "aaa" cartela com 2 unidades.	UND	30	R\$ 10,00	RS 300,00
	Pilha alcalina "grande" cartela com 2 unidades.	UND	30	R\$ 30,00	RS 900,00
	Pilha alcalina "média" cartela com 2 unidades.	UND	25	R\$ 24,00	RS 600,00
	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roloço e tampa da cor da tinta cores variadas.	UND	150	R\$ 4,10	RS 615,00
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8.	UND	50	R\$ 5,80	RS 290,00
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12.	UND	50	R\$ 6,20	RS 310,00
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 14.	UND	50	R\$ 13,00	RS 650,00
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22.	UND	50	R\$ 15,00	RS 750,00
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24.	UND	50	R\$ 4,20	RS 210,00
	Pistola elétrica para cola quente grande.	UND	25	R\$ 38,00	RS 950,00
	Pistola elétrica para cola quente pequena.	UND	15	R\$ 20,00	RS 300,00
	Placa de isopor com espessura de 05mm.	UND	70	R\$ 3,10	RS 217,00
	Placa de isopor com espessura de 25mm.	UND	40	R\$ 10,00	RS 400,00
	Porta durex grande com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar.	UND	30	R\$ 27,50	RS 825,00
	Porta durex pequeno com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar.	UND	30	R\$ 20,00	RS 600,00
	Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90.	UND	05	R\$ 185,00	RS 925,00
	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120.	UND	08	R\$ 330,00	RS 2.640,00
	Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco.	UND	70	R\$ 11,00	RS 770,00
	Recibo de pagamento tipo lab2 com 2000 jogos contracheque.	UND	30	R\$ 420,00	RS 12.600,00
	Recibo de pagamento tipo lab2 com 250 jogos contracheque.	UND	20	R\$ 105,00	RS 2.100,00
	Régua milimetrada cristal tamanho 30cm.	UND	1300	R\$ 1,10	RS 1.430,00
	Régua milimetrada cristal tamanho 50cm.	UND	300	R\$ 5,00	RS 1.500,00
	Tesoura do tipo escolar com lamina em aço com no mínimo 13cm.	UND	200	R\$ 3,20	RS 640,00
	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm.	UND	60	R\$ 11,00	RS 660,00
	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250ml cores variadas.	UND	300	R\$ 8,00	RS 2.400,00
	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas.	UND	500	R\$ 5,00	RS 2.500,00
	Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica.	UND	50	R\$ 7,50	RS 375,00
	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml.	UND	50	R\$ 11,50	RS 575,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 281.645,75	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 19/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. *O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 281.645,75 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);**

4.1.2. O valor unitário de cada item aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por Ilmo Marinho;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compras emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a o fornecimento dos produtos comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. **A ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - CONTROLADORIA GERAL
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 14 de janeiro de 2023

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 19/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 19/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 19/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.994-00

Prefeita Municipal

Aderente

WAGNER DANTAS BEZERRA

W Dantas Bezerra - ME

Aderido

Testemunha _____ CPF _____

Testemunha _____ CPF _____

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:2E8F822C

GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO/RN

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

DECRETO Nº 40, DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.059.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orçamentária Anual de nº 480/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.059.100,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de outubro de 2021

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.059.100,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					50.000,00
	2032 Contribuição à Formação do PASEP				50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	50.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					426.000,00
	2097 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	200.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar /PNATE-FUNDAMENTAL				226.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	26.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					4.100,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				4.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.100,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					350.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					189.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO				99.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	99.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	12110000	0001	30.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL						20.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)						1.059.100,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO						20.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Guarda Municipal					5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		5.000,00
	1050 Aquisição de Veículos					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		10.000,00
	1051 Aquisição de Equipamento e Material Permanente					5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		5.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS						200.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças					150.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		150.000,00
	1066 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura					50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		50.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						688.000,00
	1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil					20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001		10.000,00
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar/Infantil					110.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001		10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001		5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001		50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001		10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001		5.000,00
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes					62.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001		25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001		22.000,00
	1006 Construção Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Fundamental					180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001		50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001		50.000,00
	1003 Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental					90.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001		20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11250000	0001		50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001		20.000,00
	1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental					85.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001		20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001		15.000,00
	1135 Construção e Instalação da Biblioteca					25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		5.000,00
	1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil					35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001		15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		5.000,00
	1139 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial					55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001		40.000,00
	1140 Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura					26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		26.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER						4.100,00
	1122 Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo					4.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		4.100,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS						50.000,00
	1016 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		10.000,00
	1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade					40.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1510000	0001	40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					77.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	8.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	30.000,00
	1069 Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	1169 Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
	1170 Aquisição de Veículos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.000,00
	1176 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL					20.000,00
	2059 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	4.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.000,00
	2061 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00
	2159 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD PBF)				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	9.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2CFFB467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, através da secretaria de administração, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema(s) informatizado(s) de Gestão Pública Municipal**, para atender as necessidades do Município de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo, a qual poderá ser fornecida até dia 18/04/2022, às 08h:00min, através do email: licitação.ipueira@gmail.com

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema(s) informatizado(s) de Gestão Pública Municipal, integrado(s) ou em plataforma única, totalmente Web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, deve funcionar com certificado digital de servidor para garantia de sítio seguro e criptografia de dados no fluxo de comunicação cliente-servidor; para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) usuários, operando com Banco de Dados Relacional, contemplando os serviços de instalação, importação/migração de dados do atual sistema, treinamento, implantação, manutenção mensal, garantia de atualizações legais, corretivas e evolutivas do sistema, provimento de data center e suporte técnico para atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência e do Edital de Abertura e atender os requisitos do decreto municipal de IPUEIRA, de Nº 023/2021, que institui o plano de implantação do SIAFIC

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema(s) informatizado(s) de Gestão Pública Municipal, integrado(s) ou em plataforma única, totalmente Web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, deve funcionar com certificado digital de servidor para garantia de sítio seguro e criptografia de dados no fluxo de comunicação cliente-servidor, para no mínimo 50 (cinquenta) usuários, operando com Banco de Dados Relacional, contemplando os serviços de instalação, importação/migração de dados do atual sistema, treinamento, implantação, manutenção mensal, garantia de atualizações legais, corretivas e evolutivas do sistema, provimento de data center e suporte técnico para atendimento de necessidades da Câmara Municipal de IPUEIRA/RN, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência e do Edital de Abertura e atender os requisitos do decreto municipal de IPUEIRA, de Nº 023/2021, que institui o plano de implantação do SIAFIC.

Segue a planilha para orçamento:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DOS DADOS DO ATUAL PARA O NOVO SISTEMA, CADASTRAMENTO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN)		
1	2	12	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, INCLUINDO LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN)		
2	1	1	UN	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DOS DADOS DO ATUAL PARA O NOVO SISTEMA, CADASTRAMENTO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS (CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN)		
2	1	12	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA DE VEREDORES DE IPUEIRA/RN, INCLUINDO LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL (CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN)		

Ipueira/RN, 11 de abril de 2022.

ALISSON KEMIS ARAÚJO

Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8281D6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PESQUISA MERCADOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA

RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO

CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: pmitaulicitacao@gmail.com em até 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Itaú, 11 de abril de 2022.

Item		Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PROponente:						
NOME:						
CNPJ/CPF:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:						
CIDADE:						
FONE: CEL:						
Email:						
UF:						
CEP:						
1	11500	- ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Und	400		
2	11168	- MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	Und	600		
3	12761	- LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem em pacotes de 400g, organolépticas: aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) físico-químicas: proteína - mínimo 26%, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%, acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, solubilidade mínimo 98%, amido ausência, soro ausência. c) microbiológicas: salmonella em 25g-ausência, coliformes a 45° c - máximo 10/g, staphylococcuscoagulase (+) máximo 10 (2)g, bacilluscerens máximo 5x 10 (3)g. d) microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses, embalagem: saco de poliéster alemanizado, rotulado, hermeticamente fechado por termos soldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água tpa máxima individual de 0,77g água/m (2) de a 38°c 90% ur em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo- de-prova do material da embalagem. o produto deverá ter registro NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	Pct	3.000		
4	12762	- ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	Und	400		
5	190	- FERMENTO EM PÓ 100G FERMENTO EM PÓ: Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	Und	100		
6	12764	- ÓLEO DE GIRASSOL ÓLEO DE GIRASSOL: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento.	Und	1.000		
7	11155	- CAFÉ TORRADO E MOIDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.	Pt	3.960		
8	11156	- CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA: unidades de 21g cada com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	900		
9	11595	- CREMOGEMA 200G CREMOGEMA 200g: Cremogema em pó, em boa qualidade em embalagem de 500g, com validade descrita em sua embalagem.	Und	400		
10	11684	- SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Und	1.000		
11	11263	- TEMPERO DE GARRAFA TIPO CASEIRO TEMPERO DE GARRAFA TIPO CASEIRO: Embalagem contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	1.000		
12	11224	- MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.	Pct	500		
13	11241	- RAPADURA NATURAL RAPADURA NATURAL: Produzida a base de cana-de-açúcar. Embalagem de 500g, embaladas em sacos plásticos transparentes e de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade.	Und	470		
14	11133	- OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA: em bandejas acondicionadas em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A tipo 3 grandes, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais: proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal - RISPOA/MA resolução n° 05 de 05/07/1991 - CIPOA/MA.	Bandeja	4.170		
15	11165	- LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO: Embalagem de 395g - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixas limpas, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	Und	1.200		
16	12754	- REFRIGERANTE 2L SABOR COLA REFRIGERANTE 2L SABOR COLA: Material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e	Pct	250		

	marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, pacote com 06 (seis) unidades.			
17	12755 - REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ: Material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, pacote com 06 (seis) unidades.	Pct	250	
18	12753 - ORÉGANO ORÉGANO: Embalagem com no mínimo 10g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA.	Und	500	
19	11443 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA: Goma para tapioca seca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, duplamente embalada, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA.	Kg	4.300	
20	11131 - PEITO DE FRANGO COM OSSO PEITO DE FRANGO COM OSSO: de primeira qualidade peso líquido de 1kg, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rcc n.13 de 02/01/2001.	Kg	7.000	
21	11693 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO INTEIRO: de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	Kg	4.000	
22	9334 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: embalagem pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENNA.	Pct	800	
23	5483 - CARNE DE SOL CARNE DE SOL: Carne seca salgada, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, peso de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	5.500	
24	11644 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA TIPO COSTELA: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem com 1kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	5.300	
25	11406 - CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA: Sem osso, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da resolução da anvisa nº 105, de 19.05.99 e da lei municipal vigilância sanitária nº 5504/99. E RESOLUÇÃO RCC N.13 DE 02/01/2001.	Kg	7.500	
26	11145 - POLPA DE FRUTA NATURAL POLPA DE FRUTA NATURAL: embalagem de 1kg com	Und	5.500	

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CENNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
27	11651 - PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido peça de 3 kg, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA, o produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	300	
28	12770 - QUEIJO TIPO MUSSARELA 3KG QUEIJO MUSSARELA: de primeira qualidade, pesando 3 kg por peça, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / síf / dipoa, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor).	Pct	300	
29	11653 - PIRULITO DOCE MASTIGÁVEL PIRULITO MASTIGÁVEL: Embalagem 560g de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten.	Pct	300	
30	11663 - BOMBOM SABOR CHOCOLATE Embalagem: pacote de 170 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Pct	500	
31	189 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL: Especial sem fermento Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. Pct 1kg.	Kg	3.500	
32	11345 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: Características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amíofos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo no mínimo 400 gramas. Prazo mínimo de validade, mínimo de (06) seis meses, a contar a partir da data de entrega.	Pct	3.500	
33	12771 - BALA DE GOMA AÇUCARADA BALA DE GOMA AÇUCARADA: sabor frutas sortidas. Embalagem: Tubos com no mínimo 32g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Pct	500	
34	12772 - SALGADINHO FRITO SALGADINHO FRITO: massa cozida, embalagem 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 g - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo)	Pct	500	
35	1471 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE: Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 340g.	Pct	1.600	
36	11159 - CREME DE LEITE TRADICIONAL CREME DE LEITE TRADICIONAL: com no mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Cx	2.500	
37	11469 - AÇUCAR REFINADO Açúcar refinado: amorfó de primeira qualidade obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	Kg	6.200	
38	2657 - ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO: Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	4.900	
39	11331 - ARROZ PARBOILZADO ARROZ PARBOILZADO: tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnpa.	Kg	6.100	
40	12725 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impureza, insetos ou micro-organismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 120 dias da dat da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 ca Comissão Nacional de Nas e Padrões para alimentos – CENNA.	Pct	6.600	
41	11167 - MARGARINA VEGETAL MARGARINA VEGETAL: cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substancias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica pote de 500g.	Und	3.500	
42	201 - MILHO PARA MUNGUNZÁ MILHO PARA MUNGUNZÁ: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.	Pct	1.700	
43	3333 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs PACOTE 11.596,0000 3.9733 46.074,3868 e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados, data de ficção e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CENNA. Embalagem 400 g.	Pct	2.300	
44	11437 - BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO CREAM CRACKER: Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, embalagem de 400g, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Prazo de utilização mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. (16944)	Pct	5.000	
45	11158 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM: embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CENNA.	Kg	350	
46	12741 - SAL REFINADO SAL REFINADO: Pacote de 1 kg, ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuamectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	800	
47	11446 - FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO: produto enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	3.700	
48	11448 - LEITE ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE: 380g, lata, conteúdo de alta qualidade e valor nutricional, textura do pó.	Lata	1.650	
49	11134 - ALHO: Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Grato do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. IN NATURA	Kg	600	
50	210 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO: Embalagem de 1 l com polpa de frutas, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo de 15 dias na data de entrega	L	3.150	
51	11444 - FEIJÃO CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOQUINHA: Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA.	Kg	3.300	
52	11417 - ABACAXI: De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes,	Kg	1.750	

	permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.			
53	3965 - ABÓBORA: madura, tipo morang, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescetes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	350	

54	11329 - AÇAFRÃO AÇAFRÃO: 100g açafraão da terra em pó para coleção de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 100g cada, inspeccionadas pelo ministério da agricultura. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de (06) seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pct	800	
55	11460 - ACEROLA ACEROLA: In Natura, de primeira, embalagem de 1kg, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	Kg	1.300	
56	11146 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpna.	Pct	800	
57	3973 - ALFACE ALFACE: Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica pesando 1kg.	Kg	550	
58	12677 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5% v/p e 84 % p/p de amido. Não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 200 g, indelevel, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo	Pct	800	
59	1396 - ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	170	
60	1461 - ARROZ VERMELHO ARROZ VERMELHO: de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Kg	1.400	
61	11149 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS: sem aditivos ou conservantes, embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpna.	Pct	800	
62	3967 - BANANA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kg	2.000	
63	3968 - BATATA DOCE BATATA DOCE: Tipo roxa, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	Kg	800	
64	2082 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA: de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	Kg	1.500	
65	11436 - BEBIDA LÁCTEA UHT BEBIDA LÁCTEA UHT: bebida láctea uht, sabores variados (morango, ameixa e salada de frutas), a base de: soro de leite em pó reconstituído/ leite integral/ açúcar/ cacau em pó/ sal/ maltodextrina/ estabilizantes/ espessantes/ minerais/ vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. Não serão aceitas produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais, validade mínima no momento da entrega de 06 (seis) meses, embalagem de 1L.	L	1.600	
66	11154 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE: bebida láctea uht zero lactose, a base de leite pasteurizado desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, sabores variados (morango, meixa, e salada de frutas), amido modificado, gelatina, mix de edulcorantes e enzima lactase. Com consistência cremosa, conservado entre 110 graus centígrados; embalagem de 1L; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, p, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Pct	300	
67	3233 - BETERRABA: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	Kg	700	
68	176 - BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO: tipo amanteigado. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade, embalagem com 400g.	Pct	1.500	
69	1465 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE: Tipo maizena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 400 g, rotulagem segundo UNID. 45.300.0000 UNID. 182.255.4902 os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas malcozidas, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar íntegros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	Pct	2.400	
70	11347 - BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO: tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten, formato argola, acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 100g, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de (120) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	1.000	
71	11376 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: tipo cream cracker integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteína, metabisulfuro de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias.	Pct	500	
72	11381 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: não deve conter lactose. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400g com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Pct	450	
73	11390 - BOLO CASEIRO BOLO CASEIRO: peso 1kg, preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme	Kg	900	

	devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo. Com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnpna.			
74	11132 - CARNE BOVINA CARNE BOVINA Carne de boi, peça inteira, de primeira qualidade, tipo alcatra, contrafilé, patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. Deverá ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega. De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	2.000	
75	2085 - CEBOLA CEBOLA: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. IN NATURA.	Kg	1.000	
76	11416 - CENOURA CENOURA: De primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. IN NATURA.	Kg	1.800	
77	11438 - COENTRO COENTRO: De primeira qualidade, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpna	Kg	300	
78	11439 - COLORAU COLORAU: extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpna, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 500 g.	Pct	500	
79	187 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA: 1 Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termosoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno.	Kg	500	
80	11161 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Pet 1kg.	Kg	800	
81	11445 - FEIJÃO MACASSAR FEIJÃO MACASSAR: Feijão, tipo macassar, tipo 1, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	Kg	800	
82	11163 - FEIJÃO VERDE FEIJÃO VERDE: tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sádios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	800	
83	11447 - FUBÁ DE MILHO FUBÁ DE MILHO: produto obtido a partir da moagem do grão de milho (zea mays, l) de primeira qualidade, de germinado ou não. Produto pré-cozido seco, de aspecto fino amarelo, livre de umidade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 1kg.	Kg	1.000	
84	4040 - GOIABA GOIABA: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	Kg	1.200	
85	4036 - LARANJA LARANJA - In Natura, primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	Kg	1.500	
86	3343 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo humano, mediante processos tecnológicos adequados. o produto ao ser reconstituído conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral, com quantidade de gorduras padronizada em 30%. Constar registro no sif/dipoa. Não contém glúten. Embalagem primária: pacote aluminado. Peso líquido de 200 g, data de fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Pct	15.000	
87	12721 - LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA: extraído solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída, sem lactose, acondicionado em embalagem de 300 g e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses.	Pct	100	
88	3242 - LIMÃO LIMÃO: Tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e íntacta. Apresentando grau de maturação tal que	Kg	200	

	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
89	12723 - MAÇA MAÇA: nacional fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	700	
90	12724 - MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: macarrão tipo espaguete sem ovos, sem glúten, contendo apenas os ingredientes como farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalados em pacotes de 500 g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, isentos ou microrganismos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da íntegra do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pct	120	
91	1421 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: 500GR Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg. Em saco reforçado, atóxico e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentação – CNNPA.	Pct	150	
92	12726 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO: 500GR Macarrão tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gramas-vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A Complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentação – CNNPA.	Pct	1.000	
93	9338 - MACAXEIRA MACAXEIRA: In Natura, primeira qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	500	
94	11450 - MAMÃO MAMÃO: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	Kg	1.700	
95	12727 - MANGA TIPO ESPADA MANGA TIPO ESPADA: in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	2.200	
96	11452 - MANTEIGA DA TERRA MANTEIGA DA TERRA: Manteiga da terra, líquida, obtida do creme de leite (nata) com aroma característico de manteiga fresca. Não deve apresentar cheiro de ranço. Embalagem plástica contendo 500ml do produto, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Apresentar o alvará de funcionamento do local.	Garrafa	400	

	emitido pela vigilância sanitária.			
97	12728 - MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL: e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e ANVISA; validade mínima na data da entrega de 3 meses; embalagem 500 g.	Pote	400	
98	3975 - MELANCIA MELANCIA: De primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA.	Kg	2.500	
99	4025 - MELÃO MELÃO: De primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	Kg	2.000	
100	208 - MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: Grão selecionados; grupo duro, de primeira qualidade; beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco filme bopp, embalagem com 1kg.	Kg	200	
101	9336 - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA: Embalagem frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas: com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Und	1.220	
102	11232 - ORÉGANO ORÉGANO: Embalagem com no mínimo 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentação – CNNPA.	Pct	300	
103	3749 - OVOS CLASSE A BRANCO OVOS CLASSE A BRANCO: bandeja c/30 unidades, características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Bandeja	1.000	
104	12730 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Und	20.000	
105	12731 - PÃO TIPO SEDA PÃO TIPO SEDA: tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Und	20.000	
106	12732 - PÃO INTEGRAL PÃO INTEGRAL: Composto de farinha de trigo, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. Registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F).	Und	600	
108	3239 - PEPINO PEPINO In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	250	
109	5649 - PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO: Características cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho pequena a média, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos. IN NATURA.	Kg	180	
110	12735 - PIMENTA DO REINO 50g PIMENTA DO REINO: 50g preta, moída, de 1ª qualidade, validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pct	300	
111	3963 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE: extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos. IN NATURA.	Kg	350	
112	2087 - POLPA SABOR ACEROLA POLPA SABOR ACEROLA: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.500	
113	12736 - POLPA SABOR GOIABA POLPA SABOR GOIABA: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.300	
114	11462 - POLPA SABOR CAJÁ POLPA SABOR CAJÁ: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.500	
115	1435 - POLPA SABOR CAJU POLPA SABOR CAJU: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.300	
116	12737 - POLPA SABOR MANGA POLPA SABOR MANGA: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.300	
117	12738 - POLPA SABOR CAJARANA POLPA SABOR CAJARANA: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.500	
118	12739 - POLPA SABOR MARACUJÁ POLPA SABOR MARACUJÁ: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.300	
119	12740 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G GRANULADA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G GRANULADA: de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso de 400g.	Pct	650	
120	2086 - TOMATE TOMATE: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	Kg	800	
121	1491 - VINAGRE DE ÁLCOOL ÁCIDO VINAGRE DE ÁLCOOL ÁCIDO ACÉTICO: 500ml obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosa de álcool procedente principalmente de materiais agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição.	Garrafa	300	
122	12742 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA: de frango sem pele e sem osso cortes congelados de coxa e sobrecoxa de frango sem pele e sem osso, congelados preferencialmente pelo sistema iqf. Sem adição de sal e temperos. Deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente (sif/sisp/sim). Aspecto: característico não pegajoso, textura: característica, cor: rósea, odor: característico de carne de frango fresca congelada e sabor característico não salgado. Embalagem primária: saco plástico atóxico termo soldado contendo até 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 18 kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	Kg	1.000	
123	12579 - LINGUIÇA DE FRANGO LINGUIÇA DE FRANGO: de primeira qualidade peso líquido de 1kg, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da	Kg	500	

	agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RCC n.13 de 02/01/2001.			
124	11418 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ: 1kg: achocolatado em pó, instantâneo, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de 1kg, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	100	

125	11147 - ACHOCOLATADO CAIXINHA ACHOCOLATADO CAIXINHA: de 200ml - bebida láctea uht sabor chocolate a base de leite reconstituído, soro do leite, água, açúcar e cacau em pó com minerais, cálcio, magnésio e ferro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA.	Und.	600	
126	11148 - ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO: a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nta 83(decreto 12.486/78). Bem com 100ml.	Und.	50	
127	12743 - AVEIA EM FLOCOS 165G AVEIA EM FLOCOS: sem aditivos ou conservantes, embalagem contendo no mínimo 165g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA.	Pct.	80	
128	12744 - BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DEFURTAS 1 L BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Embalagem de 1 l com polpa de frutas, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material tóxico, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo de 15 dias na data de entrega	L	150	
129	11151 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM- CRACKER) BISCOITO SALGADO TIPO CREAM- CRACKER: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	Pct.	90	
130	12745 - BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR MORANGO BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO: biscoito doce; com recheio sabor morango; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, essência de baunilha, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmin cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 140g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	Und.	200	
131	12746 - BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR CHOCOLATE BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR CHOCOLATE: biscoito doce; com recheio sabor morango; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, essência de baunilha, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmin cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 140g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	Und.	200	
132	11157 - CHÁ 100% NATURAL CHÁ 100% NATURAL: produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	Cx	320	
133	11160 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 AMARELA FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1AMARELA: Grupo: seca, Subgrupo: oviná, Classe: amarela, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano, c/ certificação orgânica e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 1kg. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	Kg	100	
134	9333 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - (FLOCAO) FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCAO): Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, florão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	Pct.	1.094	
135	12751 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: classe carioguinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. pct 1kg.	Kg	300	
136	11164 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1: Em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. pct 1kg.	Kg	200	
137	12752 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA GOME DE TAPIOCA FRESCA: De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome, endereço de fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. 1kg.	Kg	1.040	
138	11264 - KETCHUP TRADICIONAL KETCHUP TRADICIONAL: Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA	Und.	100	
139	11166 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem em pacotes de 800g, organolépticas: aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) físico-químicas: proteína - mínimo 26%, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%, acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, solubilidade mínimo 98%, amido ausência, soro ausência. c) microbiológicas: salmonella em 25g-ausência, coliformes a 45° c - máximo 10/g, staphylococcus coagulase (+) máximo 10 (2)g, bacillus cereus máximo 5x 10 (3)g. d) microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses, embalagem: saco de poliéster alemãizado, rotulado, hermeticamente fechado por termos soldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água tpa máxima individual de 0,77g água/m (2) de a 38°C 90% ur em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo- de-prova do material da embalagem. o produto deverá ter registro NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	Pct.	500	
140	11266 - MAIONESE TRADICIONAL MAIONESE TRADICIONAL: embalagem de 1kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	Und.	50	
141	11169 - MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE: Embalagem com peso líquido de 1kg, extrato concentrado, isentos de peles e sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	Und.	200	
142	11170 - MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA: Embalagem com peso líquido mínimo de 150ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	Und.	50	
143	11209 - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO: Embalagem de 3,5kg atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de registro no ministério da agricultura/sif/diipoa e carimbo de inspeção do sif, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Und.	30	
144	11215 - MUCILON DE ARROZ MUCILON DE ARROZ: latas de 400g, alimento a base de farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais	Und.	100	

145	minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em lata íntegro, resistente, vedado, sem amassado e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	Und.	80	
146	11228 - FLOCOS DE CEREAIS FLOCOS DE CEREAIS: a base de arroz pré-cozido, instantâneo, embalagem: lata contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	
147	1496 - QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA: peça inteira, consistência semisuaive, suave textura fibrosa, elástica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor láctico, pouco perceptível, crosta não possui. Embalados em bandeja de 500 kg. Informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade no produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as Normas da Resolução da ANVISA e da LEI Municipal/ Vigilância Sanitária	Und.	200	
148	11240 - QUEIJO TIPO RALADO QUEIJO TIPO RALADO: Embalagem mínimo de 50g, a base de queijo parmesão ralado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da resolução da ANVISA e da lei municipal/ Vigilância Sanitária.	Und.	200	
149	1485 - REFRIGERANTE LATA 350ML SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 350ml cada, contendo nome e marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Pacotes com 12 unidades.	Pct.	100	
150	11246 - REFRIGERANTE LATA 350ML SABOR COLA REFRIGERANTE SABOR COLA: material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 350ml cada, contendo nome e marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Pacotes com 12 unidades.	Pct.	100	
151	11262 - SALSICHA DE FRANGO SALSICHA DE FRANGO: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pacotes com 1kg.	Kg	520	
152	11332 - BANANA PACOVAN BANANA PACOVAN: Características de primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos IN NATURA.	Kg	300	
153	11337 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA: de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA	Kg	300	
154	2083 - CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE: Produto 100% natural, acondicionado em saquinhos, contendo ingredientes e informações nutricionais, sem corantes ou conservantes, dados do fabricantes e data de validade. IN NATURA.	Maços	400	
155	11136 - CEBOLA TIPO BRANCA CEBOLA TIPO BRANCA: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. IN NATURA	Kg	300	
156	11415 - CEBOLA TIPO ROXA CEBOLA TIPO ROXA: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. IN NATURA.	Kg	200	
157	2080 - MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA: Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Und.	150	
158	4011 - MELÃO MELÃO: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. IN NATURA.	Und.	150	
159	11139 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE: Características: cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho médio, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos. IN NATURA	Und.	400	
159	3247 - REPOLHO BRANCO REPOLHO BRANCO: Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 112/78 da CENIPA. IN NATURA.	Und.	150	

160	11140 - TOMATE TOMATE: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	Kg	200	
161	4122 - TOMATE VERDE TOMATE VERDE: Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA.	Kg	150	

Condições de pagamento:	
Prazo de entrega:	
Validade da proposta:	Dias.
Valor por extenso:	
Data	

Itaú/RN, em 11/04/2022.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:45C2D677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº005/2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 559.763,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 559.763,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 23 de fevereiro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					559.763,99
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.039,00
	2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				10.039,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.039,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					59.447,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				1.807,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.807,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				37.640,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	37.640,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					1.500,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					423.277,99
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				62.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)				84.816,02
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	83.161,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	1.654,95
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00

	2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FB/HÓRUS				16.360,97
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.535,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	825,77
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				250.101,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593110	0001	82.758,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593120	0001	167.343,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					15.500,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.500,00
Anexo II (Redução)					559.763,99
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.039,00
	2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				10.039,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.039,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					59.447,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				1.807,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.807,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				37.640,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.540,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	8.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	25.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					251.601,00
	1014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				93.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16330000	0001	18.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				26.601,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	26.601,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	30.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					173.176,99
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)				84.816,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	83.161,07
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	16020000	0001	1.654,95
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FB/HÓRUS				16.360,97
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.535,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	825,77
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				62.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	62.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	50.000,00
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS					15.500,00

HIDRICOS						
	2060	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			15.500,00	
			3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.000,00
			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.500,00
			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3EA031B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 –
PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 117.002/2022.

01-ADJUDICOo objeto do certame aos licitantes relacionados abaixo, com os valores descritos na planilha de apuração, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	QUIOSQUE	PARTICIPANTES
01	Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho (Próximo à Prefeitura)	Variedades	04	Concorrentes: Francisca Batista de Azevedo , CPF: 100.093.277-03 R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais).
		Bebidas, alimentos e derivados		Francisco de Assis Alves dos Santos , CPF 014.033.718-06 R\$ 275,60 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
				VENCEDOR: Francisca Batista de Azevedo , CPF: 100.093.277-03 VALOR: R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais).

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à licitação Concorrência Pública nº 001/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do referido vencedor.

Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2A9C57D6

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que, é necessário promover a estruturação da rede de Atenção Básica a Saúde, atender as demandas das Unidades Básicas e manter o perfeito funcionamento dos serviços prestados por esta secretaria, com finalidade em garantir o atendimento aos usuários e atendimento à saúde.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/mL suspensão injetável	Amp	600	R\$	R\$
02	ABD – 10ml	Amp	9.000	R\$	R\$
03	Carbonato de Cálcio + Colicalciferol 500mg + 200UI comprimido	Comp.	1.000	R\$	R\$
04	Cloridrato de Tetraciclina 500mg	Comp.	6.000	R\$	R\$
05	Eritromicina, Estolato 500mg comprimido	Comp.	4.000	R\$	R\$
06	Estrogênios Conjugados 0,3mg comprimido	Comp.	3.000	R\$	R\$
07	Glicazida 60mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
08	Haloperidol 5mg/mL solução injetável	Amp.	100	R\$	R\$
09	Hidróxido de Alumínio 300mg comprimido	Comp.	3.000	R\$	R\$
10	Miconazol, Nitrato 20mg/g (2%) loção	Fr.	100	R\$	R\$
11	Nifedipino 10mg cápsula ou comprimido	Comp.	3.000	R\$	R\$
12	Pasta-D'água pasta uso tópico	Fr.	2.000	R\$	R\$
13	Permanganato de Potássio 100mg comprimido	Comp.	1.500	R\$	R\$
14	Alopurinol 100mg comprimido	Comp.	3.500	R\$	R\$
15	Alopurinol 300mg comprimido	Comp.	5.000	R\$	R\$
16	Clorpromazina, Cloridrato 40mg/ml solução oral	Fr.	100	R\$	R\$
17	Atenolol 50mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
18	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica (300.000UI + 100.000UI) pó para suspensão injetável	Fr.	100	R\$	R\$

19	Glicerol 72mg supositório retal	Und.	50	R\$	R\$
20	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/mL solução para inalação	Fr.	100	R\$	R\$
21	Levotiroxina 75mg	Comp.	10.000	R\$	R\$
22	Levotiroxina Sódica 100mg comprimido	Comp.	9.000	R\$	R\$
23	Levotiroxina Sódica 25mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
24	Levotiroxina Sódica 50mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
25	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL solução injetável	Amp.	200	R\$	R\$
26	Salbutamol, Sulfato 5mg/mL solução para inalação	Fr.	200	R\$	R\$
27	Bromidrato de Fenoterol 0,25mg/ml	Fr.	300	R\$	R\$
28	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
29	Clobazam 20mg	Comp.	12.000	R\$	R\$
30	Fosfato de Codeína 30mg	Comp.	9.000	R\$	R\$
31	Hidralazina, Cloridrato 25mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
32	Hidralazina, Cloridrato 50mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
33	Insulina Humana NPH 100UI/mL suspensão injetável	Fr.	2.000	R\$	R\$
34	Insulina Humana Regular 100UI/mL suspensão injetável	Fr.	2.000	R\$	R\$
35	Ivermectina 6mg comprimido	Comp.	4.500	R\$	R\$
36	Nistatina 100.000UI/MI suspensão oral	Fr.	500	R\$	R\$
37	Paracetamol 500mg comprimido	Comp.	33.000	R\$	R\$
38	Prometazina, Cloridrato 25mg solução injetável	Amp.	2.000	R\$	R\$
39	Risperidona 1mg/ml	Fr.	2.000	R\$	R\$
40	Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose aerossol oral	Und.	500	R\$	R\$
41	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	Comp.	40.000	R\$	R\$
42	Ácido Fólico 5mg comprimido	Comp.	30.000	R\$	R\$
43	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	Fr.	1.200	R\$	R\$
44	Amoxicilina 500mg cápsula ou comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
45	Atenolol 100mg comprimido	Comp.	2.000	R\$	R\$
46	Azitromicina 500mg comprimido	Comp.	14.000	R\$	R\$
47	Bromidrato de Fenoterol 20ml	Fr.	300	R\$	R\$
48	Carbamazepina 400mg comprimido	Comp.	10.000	R\$	R\$
49	Carvedilol 25mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
50	Carvedilol 3,125mg comprimido	Comp.	5.000	R\$	R\$
51	Cefalexina 500mg/mL suspensão oral	Fr.	600	R\$	R\$
52	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável	Fr.	1.200	R\$	R\$
53	Ceftriaxona 500mg solução injetável	Comp.	600	R\$	R\$
54	Cetoconazol 20mg/g (2%) xampu	Fr.	150	R\$	R\$
55	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Comp.	10.000	R\$	R\$
56	Clindamicina, Cloridrato 300mg cápsula	Cap.	1.000	R\$	R\$
57	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Fr.	3.000	R\$	R\$
58	Clonazepam 2 mg	Comp.	3.000	R\$	R\$
59	Clopidogrel 75mg	Comp.	20.000	R\$	R\$
60	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal	Fr.	300	R\$	R\$
61	Dexametasona 4mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
62	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/mL solução injetável	Amp.	600	R\$	R\$
63	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	Comp.	5.000	R\$	R\$
64	Diazepam 5mg comprimido	Comp.	25.000	R\$	R\$
65	Dipirona 500mg/ml solução injetável	Amp.	1500	R\$	R\$
66	Epinefrina 1mg/ml solução injetável	Amp.	100	R\$	R\$
67	Espironolactona 100mg comprimido	Comp.	1.200	R\$	R\$
68	Espironolactona 25mg comprimido	Comp.	25.000	R\$	R\$
69	Estriol 1mg/ml creme	Und.	1.200	R\$	R\$
70	Fenitoína 100mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
71	Fenobarbital 100mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
72	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	Fr.	1.000	R\$	R\$
73	Fenofibrato 200mg	Comp.	3.000	R\$	R\$
74	Fluconazol 150mg comprimido	Comp.	3.000	R\$	R\$
75	Fluoxetina, cloridrato 20mg comprimido ou cápsula	Comp.	20.000	R\$	R\$
76	Furosemida 10mg/ml solução injetável	Amp.	200	R\$	R\$
77	Furosemida 40mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
78	Gabapentina 300mg	Comp.	9.000	R\$	R\$
79	Gabapentina 400mg	Comp.	6.000	R\$	R\$
80	Gliclazida 30mg comprimido	Comp.	9.000	R\$	R\$
81	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Fr.	1.000	R\$	R\$
82	Hemifumarato de Quetiapina 25mg	Comp.	25.000	R\$	R\$
83	Hemifumarato de Quetiapina 100mg	Comp.	12.000	R\$	R\$
84	Hidrocortizona, Acetato 10mg/g (1%) creme	Und.	1.200	R\$	R\$
85	Ibuprofeno 200mg comprimido	Comp.	8.000	R\$	R\$
86	Ibuprofeno 300mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
87	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral	Fr.	2.000	R\$	R\$
88	Ibuprofeno 600mg comprimido	Comp.	23.000	R\$	R\$
89	Lidocaína 20mg/ml (2%) gel	Und.	250	R\$	R\$
90	Lidocaína 20mg/ml (2%) solução injetável	Amp.	50	R\$	R\$
91	Memantina 10mg	Comp.	10.000	R\$	R\$
92	Metildopa 250mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
93	Metoclopramida 10mg comprimido	Comp.	10.000	R\$	R\$
94	Metoclopramida 4mg/ml solução oral	Fr.	600	R\$	R\$
95	Metoprolol, Succinato 100mg comprimido	Comp.	10.000	R\$	R\$
96	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	Und.	1.000	R\$	R\$
97	Metronidazol 250mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
98	Metronidazol 400mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
99	Miconazol, Nitrato 20mg/g (2%) creme	Und.	1.000	R\$	R\$
100	Miconazol, Nitrato 20mg/g (2%) creme vaginal	Und.	600	R\$	R\$
101	Nitrofurantoina 100mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
102	Omeprazol 20mg cápsula	Cap.	30.000	R\$	R\$
103	Ondansetona 4mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
104	Prometazina, cloridrato 25mg/ml solução injetável	Amp.	200	R\$	R\$
105	Propranolol, cloridrato 10mg comprimido	Comp.	2.000	R\$	R\$
106	Risperidona 1mg	Comp.	15.000	R\$	R\$
107	Risperidona 2mg	Comp.	15.000	R\$	R\$

108	Risperidona 3mg	Comp.	10.000	R\$	R\$
109	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
110	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml suspensão oral	Fr.	2.000	R\$	R\$
111	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	Fr.	1.000	R\$	R\$
112	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Fr.	200	R\$	R\$
113	Aciclovir 200mg comprimido	Comp.	3.000	R\$	R\$
114	Aciclovir 50mg/g creme	Und.	500	R\$	R\$
115	Ácido fólico 0,2mg/mL solução oral	Fr.	1.500	R\$	R\$
116	Ácido Valpróico 250mg comprimido ou cápsula	Comp.	9.000	R\$	R\$
117	Ácido Valpróico 500mg comprimido ou cápsula	Comp.	15.000	R\$	R\$
118	Albendazol 400mg comprimido	Comp.	3.000	R\$	R\$
119	Amiodarona, Cloridrato 200mg comprimido	Comp.	8.000	R\$	R\$
120	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
121	Amoxicilina + Clavulnata de Potássio 500mg + 125mg comprimido	Comp.	5.000	R\$	R\$
122	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50mg/mL + 12,5mg/mL suspensão oral	Fr.	600	R\$	R\$
123	Amoxicilina 50mg/mL suspensão oral	Fr.	3.000	R\$	R\$
124	Anlodipino, Besilato 10mg comprimido	Comp.	8.000	R\$	R\$
125	Anlodipino, Besilato 5mg comprimido	Comp.	8.000	R\$	R\$
126	Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral	Fr.	2.000	R\$	R\$
127	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000UI suspensão injetável	Fr.	2.000	R\$	R\$
128	Biperideno, Cloridrato 2mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
129	Budesonida 32mcg suspensão para inalação nasal	Fr.	500	R\$	R\$
130	Budesonida 50mcg suspensão para inalação nasal	Fr.	1.100	R\$	R\$
131	Budesonida 64mcg suspensão para inalação nasal	Fr.	300	R\$	R\$
132	Carbamazepina 200mg comprimido	Comp.	20.000	R\$	R\$
133	Cefalexina 500mg cápsula ou comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
134	Ciprofibrato 100mg	Comp.	25.000	R\$	R\$
135	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comp.	9.000	R\$	R\$
136	Clorpromazina, Cloridrato 100mg comprimido	Comp.	14.000	R\$	R\$
137	Clorpromazina, Cloridrato 25mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
138	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	Fr.	2.000	R\$	R\$
129	Dexametasona 1mg/g (0,1%) creme	Und.	1.500	R\$	R\$
140	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/mL suspensão oral	Fr.	3.000	R\$	R\$
141	Diazepam 10mg comprimido	Comp.	35.000	R\$	R\$
142	Digoxina 0,25mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
143	Dipirona Sódica 500mg comprimido	Comp.	33.000	R\$	R\$
144	Dipirona Sódica 500mg/mL solução oral	Fr.	6.000	R\$	R\$
145	Enalapril, Maleato 10mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
146	Enalapril, Maleato 20mg comprimido	Comp.	17.000	R\$	R\$
147	Enalapril, Maleato 5mg comprimido	Comp.	10.000	R\$	R\$
148	Haloperidol 5mg comprimido	Comp.	17.000	R\$	R\$
149	Haloperidol, Decanoato 50mg/mL solução injetável	Amp.	1.000	R\$	R\$
150	Itraconazol 100mg comprimido	Comp.	2.000	R\$	R\$
151	Levodopa + Benserazida (100mg+25mg) comprimido	Comp.	30.000	R\$	R\$
152	Levodopa + Carbidopa (250mg+25mg) comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
153	Levofloxacino 500mg	Comp.	6.000	R\$	R\$
154	Loratadina 10mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
155	Loratadina 1mg/mL xarope	Fr.	4.500	R\$	R\$
156	Metoprolol, Succinato 25mg comprimido	Comp.	7.000	R\$	R\$
157	Metoprolol, Succinato 50mg comprimido	Comp.	8.000	R\$	R\$
158	Óleo Mineral uso oral	Fr.	500	R\$	R\$
159	Ondansetrona 8mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
160	Paracetamol 200mg/mL solução oral	Fr.	6.000	R\$	R\$
161	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral	Fr.	1.600	R\$	R\$
162	Prednisona 20mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
163	Prednisona 5mg comprimido	Comp.	10.000	R\$	R\$
164	Sais para Reidratação oral pó para solução oral	Und.	7.000	R\$	R\$
165	Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) creme	Und.	500	R\$	R\$
166	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	Comp.	26.000	R\$	R\$
167	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope	Fr.	6.000	R\$	R\$
168	Amitriptilina, Cloridrato 75mg comprimido	Comp.	15.000	R\$	R\$
169	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para solução injetável	Fr.	100	R\$	R\$
170	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	Fr.	2.000	R\$	R\$
171	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comp.	10.000	R\$	R\$
172	Carvedilol 6,25mg comprimido	Comp.	6.000	R\$	R\$
173	Metildopa 500mg	Comp.	6.000	R\$	R\$
174	Nortriptilina, Cloridrato 25mg cápsula	Cap.	20.000	R\$	R\$
175	Nortriptilina, Cloridrato 50mg cápsula	Cap.	25.000	R\$	R\$
176	Tartarato de Metoprolol 100mg	Fr.	8.000	R\$	R\$
TOTAL:..... R\$					

....., em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:9579316A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73528411/2022).**

VENCEDORES DO PROCESSO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Cirurgia Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3213- 6910						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0127	TUBODE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO	CREMER	CREMER	300 UN	R\$ 4,20	1.260,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.260,00
Crm Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.679.119/0001-93 - Endereço: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 - CEP: 59012570 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3211-7625						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	BIOBASE	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 1,45	1.450,00
0054	ÉTER 1000ML	MEGA QUIMICA	MEGA QUIMICA	100 FR	R\$ 19,35	1.935,00
0060	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA	FRADEL	FRADEL	1.000 UN	R\$ 10,68	10.680,00
0074	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP, COMPRESSÃO MÁXIMA DE40 LIBRAS. VÃO DE AR LIVRE DE 15 LITROS/MIN.; VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR DE7,5 LITROS/MIN. ACESSÓRIOS: EXTENSÃO E COPO; UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCARA INFANTIL E MALETA P/ TRANSPORTE. 220 V	G-TECH	G-TECH	40 UN	R\$ 82,92	3.316,80
0097	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M	ZERMATT	ZERMATT	200 RL	R\$ 28,34	5.668,00
0098	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M	ZERMATT	ZERMATT	200 RL	R\$ 45,17	9.034,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 32.083,80
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84 - Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 59607240 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3321-5054						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 0,37	370,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 370,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.707.683/0001-57 - Endereço: Rua Asa-branca - CEP: 86030470 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3336-9222						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0052	ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	PREMIUM	200 UN	R\$ 12,90	2.580,00
0053	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	PREMIUM	PREMIUM	50 UN	R\$ 13,90	695,00
0084	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES	NEW HAND	NEW HAND	200 CX	R\$ 140,00	28.000,00
0085	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES	NEW HAND	NEW HAND	900 CX	R\$ 135,00	121.500,00
0086	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES	NEW HAND	NEW HAND	1.000 CX	R\$ 138,00	138.000,00
0087	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES	NEW HAND	NEW HAND	700 CX	R\$ 140,00	98.000,00
0094	OXÍMETRO DE PULSO	AFK-YK009	AFK-YK009	20 UN	R\$ 50,70	1.014,00
0125	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	DIKANG	DIKANG	30 UN	R\$ 60,00	1.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 391.589,00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 - Endereço: RUA TUIUTI - CEP: 59014160 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3025-9397						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML	SANAFARMA	SANAFARMA	100 FR	R\$ 3,90	390,00
0018	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID	SS PLUS	SS PLUS	500 PC	R\$ 2,00	1.000,00
0025	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100	BIODINAMICA	BIODINAMICA	500 PC	R\$ 11,00	5.500,00
0033	COLETOR UNIVERSAL 80ML	CRAL	CRAL	2.000 UN	R\$ 0,29	580,00
0036	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM	CASEX	CASEX	700 UN	R\$ 25,00	17.500,00
0038	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM	CURACTIVE	CURACTIVE	700 UN	R\$ 11,00	7.700,00
0041	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	PROLINK	PROLINK	1.000 UN	R\$ 14,00	14.000,00
0075	JALECO DESCARTAVEL	MEDICAL	MEDICAL	8.000 UN	R\$ 1,46	11.680,00
0080	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES	KOLPLAST	KOLPLAST	2.800 CX	R\$ 5,00	14.000,00
0101	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	8.000 CX	R\$ 20,00	160.000,00
0102	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	1.500 CX	R\$ 51,00	76.500,00
0103	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA CX. C/100UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000 CX	R\$ 23,00	23.000,00
0104	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	1.500 CX	R\$ 26,00	39.000,00
0106	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	MARK MED	MARK MED	10.000 UN	R\$ 0,53	5.300,00
0109	SONDA URETRAL Nº 8	WMEDIX	WMEDIX	8.000 UN	R\$ 0,50	4.000,00
0110	SONDA NASOGASTRICA Nº10	MARK MED	MARK MED	1.400 UN	R\$ 0,55	770,00
0111	SONDA NASOGASTRICA Nº14	MARK MED	MARK MED	1.000 UN	R\$ 0,65	650,00
0112	SONDA NASOGASTRICA Nº16	MARK MED	MARK MED	1.000 UN	R\$ 0,67	670,00
0113	SONDA URETRAL Nº 14	WMEDIX	WMEDIX	4.200 UN	R\$ 0,48	2.016,00
0114	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14	TOP MED	TOP MED	700 UN	R\$ 2,70	1.890,00
0120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	WMEDIX	WMEDIX	5.000 UN	R\$ 0,69	3.450,00

0123	TERMÔMETRO CLÍNICO	GTECH	GTECH	300 UN	R\$ 8,00	2.400,00
0124	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA	INCOTERM	INCOTERM	30 UN	R\$ 68,00	2.040,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 394.036,00
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.091.295/0001-78 - Endereço: Avenida Antônio Basílio - CEP: 59052475 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2020-1298						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO	FARMACE	FARMACE	2.000 FR	R\$ 3,25	6.500,00
0007	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	140 CX	R\$ 7,48	1.047,20
0009	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	60 CX	R\$ 7,48	448,80
0012	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 7,48	1.496,00
0013	ALCOOL 70% 1000ML	JALLES	JALLES	10.000 L	R\$ 5,45	54.500,00
0017	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	NEVOA	NEVOA	3.000 RL	R\$ 8,98	26.940,00
0022	ATADURA DE CREPOM 15CM PCT. C/12 UNIDADES	ANAPOLIS	ANAPOLIS	5.000 PC	R\$ 3,98	19.900,00
0023	ATADURA DE CREPOM 20CM PCT. C/12 UNIDADES	ANAPOLIS	ANAPOLIS	5.000 PC	R\$ 5,88	29.400,00
0026	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000 UN	R\$ 4,88	9.760,00
0032	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*	TOP MED	TOP MED	700 UN	R\$ 3,48	2.436,00
0035	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.	ANAPOLIS	ANAPOLIS	5.000 RL	R\$ 14,78	73.900,00
0043	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL	TKL	TKL	1.000 UN	R\$ 0,97	970,00
0046	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M	MISSNER	MISSNER	3.500 RL	R\$ 7,95	27.825,00
0048	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND	THEOTO	THEOTO	3.500 PC	R\$ 5,00	17.500,00
0049	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	KOLPLAST	KOLPLAST	10.000 UN	R\$ 0,84	8.400,00
0057	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO	MISSNER	MISSNER	2.000 UN	R\$ 2,68	5.360,00
0058	FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	MISSNER	2.000 UN	R\$ 2,68	5.360,00
0059	FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	2.000 CX	R\$ 16,90	33.800,00
0062	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "G" .FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM TAM G PESO ACIMA DE 70 KG. PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	CONFORT CARE	CONFORT CARE	10.000 UN	R\$ 1,15	11.500,00
0064	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "P" .FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - TAM P PESO DE 30 KG A 40 KG. PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	CONFORT CARE	CONFORT CARE	10.000 UN	R\$ 1,09	10.900,00
0067	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/AGULHA C/24	SHALON	SHALON	100 CX	R\$ 28,90	2.890,00
0077	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 22,20	2.220,00
0078	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 22,20	2.220,00
0082	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO	RESERVA	RESERVA	700 UN	R\$ 7,00	4.900,00
0088	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "G" CX. C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	3.000 CX	R\$ 15,50	46.500,00
0089	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX. C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	4.000 CX	R\$ 14,40	57.600,00
0092	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID	TKL	TKL	5.000 CX	R\$ 6,50	32.500,00
0095	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	HOSPFLX	HOSPFLX	200 RL	R\$ 39,00	7.800,00
0099	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	VICPHARMA	VICPHARMA	350 FR	R\$ 23,20	8.120,00
0100	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA CX. C/ 100UNID.	SR	SR	3.000 CX	R\$ 0,55	1.650,00
0107	SONDA URETRAL Nº 12	MARKMED	MARKMED	6.000 UN	R\$ 0,45	2.700,00
0108	SONDA URETRAL Nº 10	MARKMED	MARKMED	5.000 UN	R\$ 0,44	2.200,00
0115	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R\$ 2,60	2.600,00
0116	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R\$ 3,28	3.280,00
0122	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO	FARMAX	FARMAX	20.000 UN	R\$ 3,45	69.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 594.123,00
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua Major Belmiro - CEP: 58400342 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3341- 7317						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	PROC9	PROC9	30 L	R\$ 10,91	327,30
0083	LUGOL FORTE 1000ML	PROC9	PROC9	50 CX	R\$ 49,47	2.473,50
0119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6	MARKMED	MARKMED	3.000 UN	R\$ 0,52	1.560,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.360,80
Phospodont Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3217-5960						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM	CASEX LTDA	CASEX LTDA	700 UN	R\$ 39,20	27.440,00

0040	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML	FAVA	FAVA	20 UN	R\$ 40,74	814,80
0066	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	BIOBASE	400 UN	R\$ 1,24	496,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 28.750,80
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.853.517/0001-82 - Endereço: RUA ANIBAL CORREIA - CEP: 59064340 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2010-3601						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100	THEOTO	THEOTO	300 PC	R\$ 3,59	1.077,00
0006	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.	SR	SR	200 CX	R\$ 7,48	1.496,00
0008	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.	SR	SR	120 CX	R\$ 7,65	918,00
0010	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.	SR	SR	200 CX	R\$ 7,48	1.496,00
0011	AGULHA DESCART. 25X6.0 CM C/100 UNID.	SR	SR	140 CX	R\$ 7,48	1.047,20
0014	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000ML*	JALLES	JALLES	1.000 FR	R\$ 6,29	6.290,00
0015	ÁLCOOL GEL 1000ML	JALLES	JALLES	5.000 L	R\$ 5,89	29.450,00
0016	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250G	NEVOA	NEVOA	3.000 RL	R\$ 4,99	14.970,00
0019	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500ML	J.PROLAB	J.PROLAB	1.000 UN	R\$ 3,49	3.490,00
0021	ATADURA DE CREPOM 10CM PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	5.000 PC	R\$ 2,64	13.200,00
0024	ATADURA DE CREPOM 30CM PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	5.000 PC	R\$ 8,39	41.950,00
0027	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUCORTANTE 7L	DESCARBOX	DESCARBOX	4.000 UN	R\$ 3,79	15.160,00
0028	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$ 0,73	219,00
0029	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$ 0,73	219,00
0030	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$ 0,73	219,00
0031	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO	MARKMED	MARKMED	1.000 UN	R\$ 0,41	410,00
0034	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	8.000 PC	R\$ 6,39	51.120,00
0039	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	VICPHARMA	VICPHARMA	600 FR	R\$ 6,27	3.762,00
0044	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100	KOLPLAST	KOLPLAST	1.000 PC	R\$ 16,99	16.990,00
0045	ESFIGNOMANÔMETRO	ACCUMED	ACCUMED	300 UN	R\$ 49,99	14.997,00
0047	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M	CIEX	CIEX	5.000 RL	R\$ 6,33	31.650,00
0050	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	KOLPLAST	KOLPLAST	10.000 UN	R\$ 0,74	7.400,00
0051	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P	KOLPLAST	KOLPLAST	10.000 UN	R\$ 0,71	7.100,00
0063	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "M" .FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM TAM M PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	CONFORT CARE	CONFORT CARE	8.000 UN	R\$ 1,09	8.720,00
0065	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "XG" .FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 120 À 160 CM TAM XG PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO.	CONFORT CARE	CONFORT CARE	10.000 UN	R\$ 1,19	11.900,00
0068	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/AGULHA C/24	SHALON	SHALON	100 CX	R\$ 28,90	2.890,00
0069	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/AGULHA C/24	SHALON	SHALON	100 CX	R\$ 28,90	2.890,00
0070	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*	KOLPLAST	KOLPLAST	200 L	R\$ 4,97	994,00
0072	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	SANAFARMA	SANAFARMA	500 L	R\$ 3,32	1.660,00
0073	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	SANAFARMA	SANAFARMA	140 L	R\$ 5,87	821,80
0076	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.	TOP MED	TOP MED	100 CX	R\$ 22,21	2.221,00
0079	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.	TOP MED	TOP MED	100 CX	R\$ 22,21	2.221,00
0081	LANCETAS CX C/50 UNIDADES	MEDLEVERSON	MEDLEVERSON	2.500 CX	R\$ 3,49	8.725,00
0090	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX. C/100 UNIDADES	BOOMPACK	BOOMPACK	4.000 CX	R\$ 14,30	57.200,00
0091	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "PP" CX. C/100 UNIDADES	BOOMPACK	BOOMPACK	1.500 CX	R\$ 14,30	21.450,00
0096	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	HOSPFLX	HOSPFLX	200 RL	R\$ 45,00	9.000,00
0105	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML	SANAFARMA	SANAFARMA	150 FR	R\$ 9,80	1.470,00
0117	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20	TOP MED	TOP MED	700 UN	R\$ 2,80	1.960,00
0118	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22	TOP MED	TOP MED	500 UN	R\$ 2,80	1.400,00
0121	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 250ML FRASCO	FARMAX	FARMAX	10.000 UN	R\$ 2,99	29.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 430.053,00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3092-8000						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO). OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DAS FITAS PARA GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE E DA MESMA MARCA DOS USADOS NO MUNICÍPIO, POIS A SUBSTITUIÇÃO TORNA-SE MUITO ONEROSO PARA MUNICÍPIO.	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	500 UN	R\$ 22,04	11.020,00
0055	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO- 17CM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200 UN	R\$ 1,55	310,00
0056	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO- 17CM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200 UN	R\$ 1,55	310,00

0061	FORMOL 10%	QEEL	QEEL	100 FR	R\$ 9,81	981,00
0093	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50	ECOMAX	ECOMAX	3.000 PC	R\$ 5,00	15.000,00
0126	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.	BOMPACK	BOMPACK	2.000 PC	R\$ 5,23	10.460,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 38.081,00

Valor Total: R\$ 1.914.707,40

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:80F29D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73528411/2022).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,89
Valor Final:	3,59
Valor Total:	1.077,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ACIDO ACETICO 5% 1000ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	37,00
Valor Final:	10,91
Valor Total:	327,30
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	PROC9
Item:	0003
Descrição:	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,37
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	FARMACE
Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,25
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,07
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.496,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo:	SR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.047,20
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,65
Valor Total:	918,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SR
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	448,80
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.496,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SR
Item:	0011
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6.0 CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.047,20
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SR
Item:	0012
Descrição:	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.496,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,55
Valor Final:	5,45
Valor Total:	54.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	JALLES
Item:	0014
Descrição:	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL*
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,20
Valor Final:	6,29
Valor Total:	6.290,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	JALLES

Item:	0015
Descrição:	ALCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	15,99
Valor Final:	5,89
Valor Total:	29.450,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	JALLES
Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,00
Valor Final:	4,99
Valor Total:	14.970,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	NEVOA
Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	14,29
Valor Final:	8,98
Valor Total:	26.940,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NEVOA
Item:	0018
Descrição:	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,22
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	3,49
Valor Total:	3.490,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO). OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DAS FITAS PARA GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.E DA MESMA MARCA DOS USADOS NO MUNICIPIO, POIS A SUBSTITUIÇÃO TORNA-SE MUITO ONEROSO PARA MUNICIPIO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,53
Valor Final:	22,04
Valor Total:	11.020,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,91
Valor Final:	2,64
Valor Total:	13.200,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,84
Valor Final:	3,98
Valor Total:	19.900,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,20
Valor Final:	5,88
Valor Total:	29.400,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0024
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 30cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,52
Valor Final:	8,39
Valor Total:	41.950,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,89
Valor Final:	11,00
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0026
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,24
Valor Final:	4,88
Valor Total:	9.760,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,40
Valor Final:	3,79
Valor Total:	15.160,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0028
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,73
Valor Total:	219,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MEDIX
Item:	0029
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,73
Valor Total:	219,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MEDIX
Item:	0030
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,73
Valor Total:	219,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MEDIX

Item:	0031
Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,93
Valor Final:	0,41
Valor Total:	410,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MARKMED
Item:	0032
Descrição:	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,22
Valor Final:	3,48
Valor Total:	2.436,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,45
Valor Final:	6,39
Valor Total:	51.120,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BIOTEXIL
Item:	0035
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	31,18
Valor Final:	14,78
Valor Total:	73.900,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0036
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,30
Valor Final:	25,00
Valor Total:	17.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CASEX
Item:	0037
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,23
Valor Final:	39,20
Valor Total:	27.440,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0038
Descrição:	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,60
Valor Final:	11,00
Valor Total:	7.700,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CURACTIVE
Item:	0039

Descrição:	CLOREXIDINA AQUOSA 2%
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,71
Valor Final:	6,27
Valor Total:	3.762,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,75
Valor Final:	40,74
Valor Total:	814,80
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	FAVA
Item:	0041
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,83
Valor Final:	14,00
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	PROLINK
Item:	0042
Descrição:	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,45
Valor Final:	1,45
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0043
Descrição:	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,96
Valor Final:	0,97
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TKL
Item:	0044
Descrição:	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	24,37
Valor Final:	16,99
Valor Total:	16.990,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0045
Descrição:	ESFIGNOMANÔMETRO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,60
Valor Final:	49,99
Valor Total:	14.997,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	ACCUMED
Item:	0046
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	13,48
Valor Final:	7,95
Valor Total:	27.825,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MISSNER
Item:	0047
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	13,00
Valor Final:	6,33
Valor Total:	31.650,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	CIEX
Item:	0048
Descrição:	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,21
Valor Final:	5,00
Valor Total:	17.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	THEOTO
Item:	0049
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,84
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0050
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,71
Valor Total:	7.100,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0052
Descrição:	ESTETOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,37
Valor Final:	12,90
Valor Total:	2.580,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0053
Descrição:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,37
Valor Final:	13,90
Valor Total:	695,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0054
Descrição:	ÉTER 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	39,62
Valor Final:	19,35
Valor Total:	1.935,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	MEGA QUIMICA
Item:	0055
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,17
Valor Final:	1,55
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0056
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,17
Valor Final:	1,55
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,20
Valor Final:	2,68
Valor Total:	5.360,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MISSNER
Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,46
Valor Final:	2,68
Valor Total:	5.360,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MISSNER
Item:	0059
Descrição:	FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,45
Valor Final:	16,90
Valor Total:	33.800,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0060
Descrição:	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,10
Valor Final:	10,68
Valor Total:	10.680,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	FRADEL
Item:	0061
Descrição:	FORMOL 10%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,81
Valor Final:	9,81
Valor Total:	981,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	QEEL
Item:	0062
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "G" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	1,15
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0063
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "M" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso

	de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,77
Valor Final:	1,09
Valor Total:	8.720,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0064
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "P" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,09
Valor Total:	10.900,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0065
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "XG" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	1,19
Valor Total:	11.900,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0066
Descrição:	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,26
Valor Final:	1,24
Valor Total:	496,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0067
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,00
Valor Final:	28,90
Valor Total:	2.890,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0068
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,00
Valor Final:	28,90
Valor Total:	2.890,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SHALON
Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,00
Valor Final:	28,90
Valor Total:	2.890,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SHALON
Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,10
Valor Final:	4,97
Valor Total:	994,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0072
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,32
Valor Total:	1.660,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0073
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	8,94
Valor Final:	5,87
Valor Total:	821,80
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP, COMPRESSÃO MÁXIMA DE40 LIBRAS, VÃO DE AR LIVRE DE 15 LITROS/MIN.; VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR DE7,5 LITROS/MIN. ACESSÓRIOS: EXTENSÃO E COPO; UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCA-RA INFANTIL E MALETA P/ TRANSPORTE. 220 V
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,26
Valor Final:	82,92
Valor Total:	3.316,80
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	G-TECH
Item:	0075
Descrição:	JALECO DESCARTAVEL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,29
Valor Final:	1,46
Valor Total:	11.680,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MEDICAL
Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,21
Valor Total:	2.221,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	TOP MED
Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,20
Valor Total:	2.220,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,20
Valor Total:	2.220,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,21
Valor Total:	2.221,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	TOP MED
Item:	0080
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,47
Valor Final:	5,00
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0081
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,88
Valor Final:	3,49
Valor Total:	8.725,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0082
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,38
Valor Final:	7,00
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	RESERVA
Item:	0083
Descrição:	LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	169,89
Valor Final:	49,47
Valor Total:	2.473,50
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	PROC9
Item:	0084
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	140,00
Valor Total:	28.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	NEW HAND
Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	135,00
Valor Total:	121.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	NEW HAND
Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	138,00
Valor Total:	138.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	NEW HAND
Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	140,00
Valor Total:	98.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	NEW HAND
Item:	0088
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "G" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	15,50
Valor Total:	46.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0089
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	14,40
Valor Total:	57.600,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0090
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	14,30
Valor Total:	57.200,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BOOMPACK
Item:	0091
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "PP" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	14,30
Valor Total:	21.450,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BOOMPACK
Item:	0092
Descrição:	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	24,96
Valor Final:	6,50
Valor Total:	32.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TKL
Item:	0093
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	124,77
Valor Final:	5,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ECOMAX
Item:	0094
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,33
Valor Final:	50,70
Valor Total:	1.014,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	AFK-YK009
Item:	0095
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	48,00
Valor Final:	39,00
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0096
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	71,02
Valor Final:	45,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0097
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	50,25
Valor Final:	28,34
Valor Total:	5.668,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	ZERMATT
Item:	0098
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	78,00
Valor Final:	45,17
Valor Total:	9.034,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	ZERMATT
Item:	0099
Descrição:	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	28,96
Valor Final:	23,20
Valor Total:	8.120,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0100
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,33
Valor Final:	0,55
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0101
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	160.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	90,70
Valor Final:	51,00
Valor Total:	76.500,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0103
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA CX. C/100UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	23.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0104
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,30
Valor Final:	26,00
Valor Total:	39.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0105
Descrição:	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,97
Valor Final:	9,80
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0106
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,53
Valor Total:	5.300,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MARK MED
Item:	0107
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,45
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,44
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,50
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	WMEDIX
Item:	0110
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,55
Valor Total:	770,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MARK MED
Item:	0111
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,65
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MARK MED
Item:	0112

Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,67
Valor Total:	670,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MARK MED
Item:	0113
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,48
Valor Total:	2.016,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	WMEDIX
Item:	0114
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TOP MED
Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,60
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	3,28
Valor Total:	3.280,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	TOP MED
Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	TOP MED
Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,52
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	MARKMED
Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,69
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	WMEDIX
Item:	0121
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,68
Valor Final:	2,99
Valor Total:	29.900,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FARMAX
Item:	0122
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,25
Valor Final:	3,45
Valor Total:	69.000,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMAX
Item:	0123
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,37
Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	GTECH
Item:	0124
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	68,00
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	INCOTERM
Item:	0125
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,33
Valor Final:	60,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)
Modelo:	DIKANG
Item:	0126
Descrição:	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,78
Valor Final:	5,23
Valor Total:	10.460,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BOMPACK
Item:	0127
Descrição:	TUBODE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,68
Valor Final:	4,20
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 15:30:48
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	CREMER

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C2431D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73528411/2022).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de João Câmara
 Setor de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,89
Valor Final:	3,59
Valor Total:	1.077,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ACIDO ACETICO 5% 1000ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	37,00
Valor Final:	10,91
Valor Total:	327,30
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PROC9
Item:	0003
Descrição:	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,37
Valor Total:	370,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,25
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSKO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,07
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.496,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.047,20
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,65
Valor Total:	918,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SR
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	448,80
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.496,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SR
Item:	0011
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6,0 CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.047,20
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SR
Item:	0012
Descrição:	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	1.496,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,55
Valor Final:	5,45
Valor Total:	54.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	JALLES
Item:	0014
Descrição:	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL*
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,20
Valor Final:	6,29
Valor Total:	6.290,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	JALLES
Item:	0015
Descrição:	ÁLCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	15,99
Valor Final:	5,89
Valor Total:	29.450,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	JALLES
Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,00
Valor Final:	4,99
Valor Total:	14.970,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	NEVOA
Item:	0017
Descrição:	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	14,29
Valor Final:	8,98
Valor Total:	26.940,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NEVOA
Item:	0018
Descrição:	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,22
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SS PLUS
Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	3,49
Valor Total:	3.490,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO). OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DAS FITAS PARA GLICOSIMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.E DA MESMA MARCA DOS USADOS NO MUNICIPIO, POIS A SUBSTITUIÇÃO TORNA-SE MUITO ONEROSO PARA MUNICIPIO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,53
Valor Final:	22,04
Valor Total:	11.020,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,91
Valor Final:	2,64
Valor Total:	13.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,84
Valor Final:	3,98
Valor Total:	19.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,20
Valor Final:	5,88
Valor Total:	29.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0024
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 30cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,52
Valor Final:	8,39
Valor Total:	41.950,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,89

Valor Final:	11,00
Valor Total:	5.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0026
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,24
Valor Final:	4,88
Valor Total:	9.760,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,40
Valor Final:	3,79
Valor Total:	15.160,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0028
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,73
Valor Total:	219,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0029
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,73
Valor Total:	219,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0030
Descrição:	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,73
Valor Total:	219,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0031
Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,93
Valor Final:	0,41
Valor Total:	410,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0032
Descrição:	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,22
Valor Final:	3,48
Valor Total:	2.436,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	13,45
Valor Final:	6,39
Valor Total:	51.120,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0035
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	31,18
Valor Final:	14,78
Valor Total:	73.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0036
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,30
Valor Final:	25,00
Valor Total:	17.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CASEX
Item:	0037
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,23
Valor Final:	39,20
Valor Total:	27.440,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0038
Descrição:	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,60
Valor Final:	11,00
Valor Total:	7.700,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CURACTIVE
Item:	0039
Descrição:	CLOREXIDINA AQUOSA 2%
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,71
Valor Final:	6,27
Valor Total:	3.762,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,75
Valor Final:	40,74
Valor Total:	814,80
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	FAVA
Item:	0041
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,83
Valor Final:	14,00
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PROLINK
Item:	0042
Descrição:	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,45
Valor Final:	1,45
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0043
Descrição:	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,96
Valor Final:	0,97
Valor Total:	970,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TKL
Item:	0044
Descrição:	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	24,37
Valor Final:	16,99
Valor Total:	16.990,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0045
Descrição:	ESFIGNOMANÔMETRO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,60
Valor Final:	49,99
Valor Total:	14.997,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	ACCUMED
Item:	0046
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	13,48
Valor Final:	7,95
Valor Total:	27.825,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MISSNER
Item:	0047
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	13,00
Valor Final:	6,33
Valor Total:	31.650,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	CIEX
Item:	0048
Descrição:	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,21
Valor Final:	5,00
Valor Total:	17.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	THEOTO
Item:	0049
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,84
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0050
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,71
Valor Total:	7.100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0052
Descrição:	ESTETOSCÓPIO ADULTO

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,37
Valor Final:	12,90
Valor Total:	2.580,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	PREMIUM
Item:	0053
Descrição:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,37
Valor Final:	13,90
Valor Total:	695,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	PREMIUM
Item:	0054
Descrição:	ÉTER 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	39,62
Valor Final:	19,35
Valor Total:	1.935,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	MEGA QUIMICA
Item:	0055
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,17
Valor Final:	1,55
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0056
Descrição:	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,17
Valor Final:	1,55
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,20
Valor Final:	2,68
Valor Total:	5.360,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MISSNER
Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,46
Valor Final:	2,68
Valor Total:	5.360,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MISSNER
Item:	0059
Descrição:	FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,45
Valor Final:	16,90
Valor Total:	33.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0060
Descrição:	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,10
Valor Final:	10,68
Valor Total:	10.680,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	FRADEL
Item:	0061

Descrição:	FORMOL 10%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,81
Valor Final:	9,81
Valor Total:	981,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	QEEL
Item:	0062
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "G" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	1,15
Valor Total:	11.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0063
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "M" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,77
Valor Final:	1,09
Valor Total:	8.720,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0064
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "P" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,09
Valor Total:	10.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0065
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "XG" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	1,19
Valor Total:	11.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0066
Descrição:	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,26
Valor Final:	1,24
Valor Total:	496,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0067
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,00
Valor Final:	28,90
Valor Total:	2.890,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0068
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,00
Valor Final:	28,90
Valor Total:	2.890,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,00
Valor Final:	28,90
Valor Total:	2.890,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,10
Valor Final:	4,97
Valor Total:	994,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0072
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,32
Valor Total:	1.660,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0073
Descrição:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	8,94
Valor Final:	5,87
Valor Total:	821,80
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP, COMPRESSAO MÁXIMA DE40 LIBRAS, VÃO DE AR LIVRE DE 15 LITROS/MIN.; VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR DE7,5 LITROS/MIN. ACESSÓRIOS: EXTENSÃO E COPO; UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCA-RA INFANTIL E MALETA P/ TRANSPORTE. 220 V
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,26
Valor Final:	82,92
Valor Total:	3.316,80
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	G-TECH
Item:	0075
Descrição:	JALECO DESCARTAVEL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,29
Valor Final:	1,46
Valor Total:	11.680,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDICAL
Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,21
Valor Total:	2.221,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,20
Valor Total:	2.220,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,20
Valor Total:	2.220,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,40
Valor Final:	22,21
Valor Total:	2.221,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0080
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,47
Valor Final:	5,00
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0081
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,88
Valor Final:	3,49
Valor Total:	8.725,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0082
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,38
Valor Final:	7,00
Valor Total:	4.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	RESERVA
Item:	0083
Descrição:	LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	169,89
Valor Final:	49,47
Valor Total:	2.473,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PROC9
Item:	0084
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	140,00
Valor Total:	28.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	NEW HAND
Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	135,00
Valor Total:	121.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	NEW HAND
Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	138,00
Valor Total:	138.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	NEW HAND
Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	402,96
Valor Final:	140,00
Valor Total:	98.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo:	NEW HAND
Item:	0088
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "G" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	15,50
Valor Total:	46.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0089
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	14,40
Valor Total:	57.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0090
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	14,30
Valor Total:	57.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	BOOMPACK
Item:	0091
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "PP" CX. C/100 UNIDADES
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,90
Valor Final:	14,30
Valor Total:	21.450,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	BOOMPACK
Item:	0092
Descrição:	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	24,96
Valor Final:	6,50
Valor Total:	32.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TKL
Item:	0093
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	124,77
Valor Final:	5,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ECOMAX
Item:	0094
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,33
Valor Final:	50,70
Valor Total:	1.014,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	AFK-YK009
Item:	0095
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	48,00
Valor Final:	39,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0096
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	71,02
Valor Final:	45,00
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0097
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	50,25
Valor Final:	28,34
Valor Total:	5.668,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	ZERMATT
Item:	0098
Descrição:	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	78,00
Valor Final:	45,17
Valor Total:	9.034,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	ZERMATT
Item:	0099
Descrição:	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	28,96
Valor Final:	23,20
Valor Total:	8.120,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0100
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,33
Valor Final:	0,55
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0101
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	160.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	90,70
Valor Final:	51,00
Valor Total:	76.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0103
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA CX. C/100UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	23.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0104
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,30
Valor Final:	26,00
Valor Total:	39.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0105
Descrição:	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,97
Valor Final:	9,80
Valor Total:	1.470,00

Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0106
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,53
Valor Total:	5.300,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MARK MED
Item:	0107
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,45
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,44
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,50
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	WMEDIX
Item:	0110
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,55
Valor Total:	770,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MARK MED
Item:	0111
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,65
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MARK MED
Item:	0112
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,67
Valor Total:	670,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MARK MED
Item:	0113
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,48
Valor Total:	2.016,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	WMEDIX
Item:	0114
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,70

Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,60
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	3,28
Valor Total:	3.280,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,52
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,69
Valor Total:	3.450,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	WMEDIX
Item:	0121
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,68
Valor Final:	2,99
Valor Total:	29.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FARMAX
Item:	0122
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,25
Valor Final:	3,45
Valor Total:	69.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX
Item:	0123
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,37

Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GTECH
Item:	0124
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	68,00
Valor Total:	2.040,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	INCOTERM
Item:	0125
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,33
Valor Final:	60,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	DIKANG
Item:	0126
Descrição:	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,78
Valor Final:	5,23
Valor Total:	10.460,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BOMPACK
Item:	0127
Descrição:	TUBODE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,68
Valor Final:	4,20
Valor Total:	1.260,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 14:02:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	CREMER

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:73215325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19148423/2022).

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 011/2022

Artmed Comercial Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.361.467/0001-18 - Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 326 - CEP:

59031200 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3211-9821

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ACIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G	NIKKHO	NIKKHO	60 FR	RS 33,80	2.028,00
0057	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	FARMACE - IND.QUIM.F	FARMACE - IND.QUIM.F	20.000 FR	RS 1,49	29.800,00
0136	SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	10.000 FR	RS 0,92	9.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 41.028,00
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.329.458/0001-61 - Endereço: Rua Antonio Virgílio Busnello - CEP: 99704056 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3712-3948						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	MEDQUIMMICA	300.000 CPR	RS 0,03	9.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 9.000,00
Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 2102-1821						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONAD(PR)	PRATI DONAD(PR)	18.000 CPR	RS 0,35	6.300,00
0014	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML	PRATI DONAD(PR)	PRATI DONAD(PR)	5.000 FR	RS 0,96	4.800,00
0019	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML	PRATI DONAD(PR)	PRATI DONAD(PR)	10.000 FR	RS 2,80	28.000,00
0022	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM(SP)	UNICHEM(SP)	200.000 CPR	RS 0,18	36.000,00

0023	ANLÓDIPINO 10MG	CIMED(SP)	CIMED(SP)	24.000 CPR	R\$ 0,07	1.680,00
0025	ATENÓLÓL 50MG	EMS(SP)	EMS(SP)	80.000 CPR	R\$ 0,07	5.600,00
0031	CAPTÓPRIL 25MG	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	400.000 CPR	R\$ 0,04	16.000,00
0040	CETOCONAZÓL 20MG/G POMADA BIS. C/30G	EMS(SP)	EMS(SP)	3.000 BNG	R\$ 3,00	9.000,00
0046	CLÓRIDRATO DE LIDÓCAINA 2% GEL	PHARLAB-MG(MG)	PHARLAB-MG(MG)	700 BNG	R\$ 2,25	1.575,00
0059	DOXAZÓZINA 4MG	SANDOZ(SP)	SANDOZ(SP)	9.000 CPR	R\$ 0,18	1.620,00
0061	ESPIRONÓLACTONA 25MG	GERMED(SP)	GERMED(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,15	1.800,00
0063	ESTÓLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML	PRATI DONAD(PR)	PRATI DONAD(PR)	2.000 FR	R\$ 5,20	10.400,00
0068	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	120.000 CPR	R\$ 0,07	8.400,00
0070	HIDROCLÓROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	300.000 CPR	R\$ 0,03	9.000,00
0079	KÓLLAGENASE 0,6U/G CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	1.000 BNG	R\$ 12,80	12.800,00
0088	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	120.000 CPR	R\$ 0,05	6.000,00
0094	METFORMINA 500MG	MERCK(RJ)	MERCK(RJ)	120.000 CPR	R\$ 0,09	10.800,00
0096	METILDOPA 250MG	SANVAL(MG)	SANVAL(MG)	12.000 CPR	R\$ 0,37	4.440,00
0122	PREDNISONA 20MG	SANVAL(MG)	SANVAL(MG)	10.000 CPR	R\$ 0,16	1.600,00
0126	SALBUTAMÓL(AERÓSSOL) 100MG	GLAXÓSMITHK(RJ)	GLAXÓSMITHK(RJ)	2.000 FR	R\$ 9,20	18.400,00
0128	SINVASTATINA 20MG	SANDOZ(SP)	SANDOZ(SP)	250.000 CPR	R\$ 0,08	20.000,00
0134	SULFAMETOXAZÓL+ TRIMETROPINA- 400MG+80MG	PRATI DONAD(PR)	PRATI DONAD(PR)	100.000 CPR	R\$ 0,20	20.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 234.215,00

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli -

LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	CETOCONAZÓL 20MG/G(2%) XAMPU	FRASCO	GENÉRICO/NATIVITA	3.000 FR	R\$ 5,20	15.600,00
0078	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO/VITAMEDIC	20.000 CPR	R\$ 0,27	5.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 21.000,00

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 14.905.502/0001-76 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704228 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 2106-8636

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0058	DOXAZÓZINA 2MG	PRATI DONADUZZI CX PRATI DONADUZZI C/30		9.000 CPR	R\$ 0,13	1.170,00
0090	MALEATO DE TIMÓLÓL 5MG/ML COLÍRIO	TEUTO CX C/1	TEUTO	1.000 FR	R\$ 3,35	3.350,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.520,00

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84 - Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 59607240 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3321-5054

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	NATULAB	240.000 CPR	R\$ 0,04	9.600,00
0028	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI	TEUTO	TEUTO	3.000 FR	R\$ 6,91	20.730,00
0051	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML	FARMACE	FARMACE	15.000 FR	R\$ 2,29	34.350,00
0054	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	GEOLAB	100.000 CPR	R\$ 0,08	8.000,00
0073	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	NATULAB	10.000 FR	R\$ 1,63	16.300,00
0080	KÓLLAGENASE COM CLORANFENICÓL(0,6 U/G+ 0,01 G/G). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 BNG	R\$ 11,20	11.200,00
0089	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	100.000 CPR	R\$ 0,07	7.000,00
0102	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML	NATULAB	NATULAB	10.000 FR	R\$ 2,95	29.500,00
0115	OMEPRAZÓL 20MG	GEOLAB	GEOLAB	300.000 CPR	R\$ 0,11	33.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 169.680,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.374/0001-24 - Endereço: Rua Pernambuco - CEP: 99704480 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 99978-9964

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0140	VARFARINA 5MG	COMP	FARMOQUIMICA 103900147	6.000 CPR	R\$ 0,26	1.560,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.560,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 2106-7930

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	AZITROMICINA 500MG	Cimed	Cimed	60.000 CPR	R\$ 0,60	36.000,00
0041	CIPROFLOXICINO 500MG	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	90.000 CPR	R\$ 0,19	17.100,00
0047	CLÓRIDRATO DE PROPRANÓLÓL 40MG	Sanpranol	Sanval	60.000 CPR	R\$ 0,03	1.800,00
0048	CLÓRIDRATO DE TIAMINA 300MG	Hipolabor	Hipolabor	24.000 CPR	R\$ 0,24	5.760,00
0053	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	Hipolabor	Hipolabor	15.000 FR	R\$ 1,67	25.050,00
0095	METFORMINA 850MG	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	350.000 CPR	R\$ 0,09	31.500,00
0123	PREDNISONA 5MG	Sanval	Sanval	70.000 CPR	R\$ 0,07	4.900,00

0129	SINVASTATINA 40MG	Cimed	Cimed	150.000 CPR	RS 0,13	19.500,00
0137	SULFATO FERROSO 40MG	Vitamed	Vitamed	350.000 CPR	RS 0,04	14.000,00
0141	VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR	Suplemento Vitaminic	Vitamed	150.000 CPR	RS 0,04	6.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 161.610,00
Laboratório Teuto Brasileiro S/A - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 17.159.229/0001-76 - Endereço: Vp7 Modulo 11 Q13 - CEP: 75132140 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 3310-2037						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	CEFALEXINA 500MG	CAIXA COM 50 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS	GENERIC/TEUTO	200.000 CPR	RS 0,27	54.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 54.000,00
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.753.111/0001-53 - Endereço: RUA ABATIA, - CEP: 50740330 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 3352-7300						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	CEFALEXINA 250MG/ML	50 MG/ML SUS OR CT ABL FR VD AMB X 60 ML + C		9.000 FR	RS 5,19	46.710,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 46.710,00
Phosphodont Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3217-5960						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60 AMP	RS 5,93	355,80
0016	AMBROXOL- 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO C/120ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	NATULAB	NATULAB	10.000 FR	RS 2,08	20.800,00
0024	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	RS 0,04	960,00
0029	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 FR	RS 0,76	912,00
0050	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000 BNG	RS 1,16	11.600,00
0052	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	GEOLAB	20.000 CPR	RS 0,06	1.200,00
0060	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS LTDA	EMS LTDA	12.000 CPR	RS 0,47	5.640,00
0071	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG	AIRELA	AIRELA	5.000 FR	RS 2,18	10.900,00
0077	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	GEOLAB	36.000 CPR	RS 0,91	32.760,00
0086	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	MARIOL	MARIOL	6.000 FR	RS 2,60	15.600,00
0087	LOSARTANA 50MG	GEOLAB	GEOLAB	300.000 CPR	RS 0,08	24.000,00
0092	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP. ORAL FR C/30ML. CX. COM 50 FRASCOS	NATULAB	NATULAB	3.000 FR	RS 1,45	4.350,00
0098	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	PHARLAB	PHARLAB	5.000 FR	RS 0,94	4.700,00
0104	NIMESULIDA 100MG CX C/500 COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	100.000 CPR	RS 0,10	10.000,00
0114	ÓLEO MINERAL FR C/60ML	NATULAB	NATULAB	3.000 FR	RS 2,99	8.970,00
0117	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	120.000 CPR	RS 0,12	14.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 167.147,80
PN COMERCIO E SERVICO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.173.778/0001-99 - Endereço: R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA - CEP: 59014630 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99918-5679						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	10MG/ML	NEO QUIMICA	3.000 FR	RS 6,05	18.150,00
0002	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	5MG/ML	BIOSINTETICA	3.000 FR	RS 2,96	8.880,00
0003	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G	30G	MYRALIS	3.000 BNG	RS 7,49	22.470,00
0004	ACICLOVIR 200MG	200MG	PHARLAB	9.000 CPR	RS 0,17	1.530,00
0005	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	50MG/G	PRATI	900 BNG	RS 1,96	1.764,00
0008	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.	200MG/ML	REDOXON	3.000 FR	RS 1,18	3.540,00
0009	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS	500MG	ARTE NATIVA	100.000 CPR	RS 0,11	11.000,00
0011	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR	250MG	EMS	600 CPR	RS 0,85	510,00
0015	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	70MG	GERMED	54.000 CPR	RS 0,14	7.560,00
0017	AMBROXOL- 30MG/5ML XAROPE ADULTO FR C/100ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	30mg/5mL	FARMACE	10.000 FR	RS 2,24	22.400,00
0018	AMIODARONA 200MG	200MG	GEOLAB	24.000 CPR	RS 0,42	10.080,00
0020	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG	500MG + 125MG	SANDOZ	50.000 CPR	RS 0,88	44.000,00
0030	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML	10MG/ML	COSMED	15.000 FR	RS 7,42	111.300,00
0033	CARVEDILOL 12,5MG	12,5MG	NOVA QUIMICA	30.000 CPR	RS 0,08	2.400,00
0034	CARVEDILOL 25MG	25MG	NOVA QUIMICA	30.000 CPR	RS 0,15	4.500,00
0035	CARVEDILOL 3,125MG	3,125MG	NOVA QUIMICA	30.000 CPR	RS 0,07	2.100,00
0036	CARVEDILOL 6,25MG	6,25MG	NOVA QUIMICA	30.000 CPR	RS 0,09	2.700,00
0042	CLARITROMICINA 500MG	500MG	SANOFI	12.000 CPR	RS 2,27	27.240,00
0043	CLINDAMICINA 300MG	300MG	UNIAO QUIMICA	36.000 CPR	RS 1,25	45.000,00
0045	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	2%	HYPOFARMA	240 FR	RS 5,00	1.200,00
0055	DIGOXINA 0,25MG	0,25MG	PHARLAB	30.000 CPR	RS 0,12	3.600,00
0056	DIPIRONA 500MG	500MG	EMS	200.000 CPR	RS 0,11	22.000,00

0062	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	500MG	PRATI	24.000 CPR	R\$ 0,98	23.520,00
0064	ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG	0,625MG	MENOPRIN	24.000 CPR	R\$ 0,70	16.800,00
0066	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	0,03+0,15MG	CIFARMA	120.000 CPR	R\$ 0,08	9.600,00
0067	FLUCONAZOL 150MG	150MG	CIMED	36.000 CPR	R\$ 0,46	16.560,00
0072	IBUPROFENO 300MG	300MG	VITAMEDIC	100.000 CPR	R\$ 0,11	11.000,00
0074	IBUPROFENO 600MG	600MG	PRATI	100.000 CPR	R\$ 0,14	14.000,00
0075	ISOSSORBIDA 20MG	20MG	ZYDUS	12.000 CPR	R\$ 0,14	1.680,00
0076	ISOSSORBIDA 40MG	40MG	ZYDUS	12.000 CPR	R\$ 0,37	4.440,00
0083	LEVOTIROXINA 25MCG	25MCG	MERCK	3.000 CPR	R\$ 0,16	480,00
0084	LEVOTIROXINA 50MCG	50MCG	MERCK	3.000 CPR	R\$ 0,18	540,00
0085	LEVOTIROXINA100MCG	100MCG	MERCK	3.000 CPR	R\$ 0,16	480,00
0091	MEBENDAZOL 100MG CX. C/600 COMP.	100mg	BELFAR	19.200 CPR	R\$ 0,22	4.224,00
0097	METOCLOPRAMIDA 10MG	10MG	BELFAR	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0099	METRONIDAZOL 250MG	250MG	PRATI	60.000 CPR	R\$ 0,12	7.200,00
0101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G	50G	TEUTO	15.000 BNG	R\$ 3,89	58.350,00
0103	NIFEDIPINO 10MG	10MG	NEO QUIMICA	24.000 CPR	R\$ 0,08	1.920,00
0105	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	100.000 UI/ML	EMS	3.000 FR	R\$ 2,91	8.730,00
0106	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAS COM 60G + APLICADORES.	25.000UI/G	MEDLEY	10.000 BNG	R\$ 3,41	34.100,00
0107	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	2% CREME	CIMED	1.800 BNG	R\$ 1,62	2.916,00
0108	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO	2% LOÇÃO	NEO QUIMICA	1.500 FR	R\$ 2,37	3.555,00
0109	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.	20 MG/G	PRATI	5.000 BNG	R\$ 5,17	25.850,00
0110	NORETISTERONA 0,35MG	0,35MG	BIOLAB	1.000 CPR	R\$ 0,19	190,00
0112	NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.	400MG	MEDQUIMICA	90.000 CPR	R\$ 0,39	35.100,00
0113	OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CX COM 30 FRASCOS	100ML	FARMAX	8.000 FR	R\$ 3,09	24.720,00
0116	PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS	200MG/ML	FARMACE	20.000 FR	R\$ 0,89	17.800,00
0118	PASTA D'AGUA (FN)	D'AGUA	NEEDS	3.000 BNG	R\$ 4,72	14.160,00
0119	PERMITRINA 5%	5%	NATIVITA	3.000 FR	R\$ 3,12	9.360,00
0120	PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL	5% FN GEL	CIMED	3.000 BNG	R\$ 11,66	34.980,00
0121	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML	3 MG/ML	PRATI	2.000 FR	R\$ 4,08	8.160,00
0124	RANITIDINA 150MG	150MG	CIMED	70.000 CPR	R\$ 1,10	77.000,00
0125	SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL	ORAL	UNIAO QUIMICA	3.000 ENV	R\$ 0,70	2.100,00
0127	SIMETICONA 75MG SOL FR. GTS 10 ML. CX 200 75MG FR		ACHE	20.000 FR	R\$ 1,28	25.600,00
0130	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9%	0,9%	FARMACE	5.000 FR	R\$ 0,89	4.450,00
0131	SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G	1% C/ 50G	PRATI	6.000 BNG	R\$ 6,17	37.020,00
0135	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - POMADA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 BISNAGAS C/ 10G	5 MG/G	CIMED	6.000 BNG	R\$ 1,79	10.740,00
0138	SUSPENSÃO OTOLÓGICA - HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.	10 MG/ML	FARMOQUIMICA	500 FR	R\$ 11,00	5.500,00

TOTAL DO VENCEDOR

R\$
927.829,00

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.106.005/0001-80 - Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS - CEP: 96810408 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 2109-7000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA FARMACEUTICA LTDA	BRASTERAPICA INDUSTRIA	180.000 CPR	R\$ 0,05	9.000,00
0032	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	VITAMED	30.000 CPR	R\$ 0,05	1.500,00
0081	LACTULOSE 667MG/ML	NUTRIEX	NUTRIEX	1.000 FR	R\$ 6,14	6.140,00

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 16.640,00

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.347.974/0001-23 - Endereço: Rua Espírito Santo - CEP: 99704396 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3712- 5441

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0027	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML FR		GENÉRICO / PHARLAB	3.000 FR	R\$ 5,98	17.940,00

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 17.940,00

Valor Total:

R\$
1.872.879,80

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:29B384C9SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19148423/2022).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 011/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,05
Valor Total:	18.150,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG/ML
Item:	0002
Descrição:	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,26
Valor Final:	2,96
Valor Total:	8.880,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG/ML
Item:	0003
Descrição:	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	17,06
Valor Final:	7,49
Valor Total:	22.470,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	30G
Item:	0004
Descrição:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.530,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG
Item:	0005
Descrição:	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,51
Valor Final:	1,96
Valor Total:	1.764,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50MG/G
Item:	0006
Descrição:	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG
Quantidade:	180.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,05
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Item:	0007
Descrição:	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	49,34
Valor Final:	33,80
Valor Total:	2.028,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	NIKKHO
Item:	0008
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	2,73
Valor Final:	1,18
Valor Total:	3.540,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG/ML
Item:	0009
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,11
Valor Total:	11.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG
Item:	0010
Descrição:	ÁCIDO FOLICO 5MG
Quantidade:	240.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	NATULAB
Item:	0011
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	8,69
Valor Final:	0,85
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	250MG
Item:	0012
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,68
Valor Final:	5,93
Valor Total:	355,80
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,35
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0014
Descrição:	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,11
Valor Final:	0,96
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0015
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	54.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,14
Valor Total:	7.560,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	70MG
Item:	0016
Descrição:	AMBROXOL- 15mg/5mL. Xarope Pediatrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	3,55
Valor Final:	2,08
Valor Total:	20.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	NATULAB
Item:	0017
Descrição:	AMBROXOL- 30mg/5mL. Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,80
Valor Final:	2,24
Valor Total:	22.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	30mg/5mL
Item:	0018
Descrição:	AMIODARONA 200MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,42
Valor Total:	10.080,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG
Item:	0019
Descrição:	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,20
Valor Final:	2,80
Valor Total:	28.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0020
Descrição:	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,88
Valor Total:	44.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG + 125MG
Item:	0022
Descrição:	AMOXICILINA 500MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,18
Valor Total:	36.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNICHEM(SP)
Item:	0023
Descrição:	ANLÓDIPINO 10MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CI-MED(SP)
Item:	0024
Descrição:	ANLÓDIPINO 5MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,04
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0025
Descrição:	ATENÓLOL 50MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0026
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,59
Valor Final:	0,60
Valor Total:	36.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Cimed
Item:	0027
Descrição:	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,02
Valor Final:	5,98
Valor Total:	17.940,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	FR
Item:	0028
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,34
Valor Final:	6,91
Valor Total:	20.730,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	TEUTO
Item:	0029
Descrição:	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,76
Valor Total:	912,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0030
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,05
Valor Final:	7,42
Valor Total:	111.300,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG/ML
Item:	0031
Descrição:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0032
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	VITAMED
Item:	0033
Descrição:	CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30

Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	12,5MG
Item:	0034
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,15
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25MG
Item:	0035
Descrição:	CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,07
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	3,125MG
Item:	0036
Descrição:	CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	6,25MG
Item:	0037
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/ML
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,14
Valor Final:	5,19
Valor Total:	46.710,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)
Modelo:	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + C
Item:	0038
Descrição:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,27
Valor Total:	54.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Laboratório Teuto Brasileiro S/A (17.159.229/0001-76)
Modelo:	CAIXA COM 50 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS
Item:	0039
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,91
Valor Final:	5,20
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)
Modelo:	FRASCO
Item:	0040
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,63
Valor Final:	3,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0041
Descrição:	CIPROFLOXICINO 500MG
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,19

Valor Total:	17.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Prati Donaduzzi
Item:	0042
Descrição:	CLARITROMICINA 500MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	7,47
Valor Final:	2,27
Valor Total:	27.240,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG
Item:	0043
Descrição:	CLINDAMICINA 300MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,09
Valor Final:	1,25
Valor Total:	45.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	300MG
Item:	0045
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2%
Item:	0046
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,40
Valor Final:	2,25
Valor Total:	1.575,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	PHARLAB-MG(MG)
Item:	0047
Descrição:	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Sanpronol
Item:	0048
Descrição:	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,24
Valor Total:	5.760,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Hipolabor
Item:	0050
Descrição:	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,16
Valor Total:	11.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0051
Descrição:	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,24
Valor Final:	2,29
Valor Total:	34.350,00

Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	FARMACE
Item:	0052
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0053
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,51
Valor Final:	1,67
Valor Total:	25.050,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Hipolabor
Item:	0054
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0055
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,12
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,25MG
Item:	0056
Descrição:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,11
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG
Item:	0057
Descrição:	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,49
Valor Total:	29.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	FARMACE - IND.QUIM.F
Item:	0058
Descrição:	DOXAZOZINA 2MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me (14.905.502/0001-76)
Modelo:	PRATI DONADUZZI CX C/30
Item:	0059
Descrição:	DOXAZOZINA 4MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0060
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,11
Valor Final:	0,47
Valor Total:	5.640,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0061
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	GERMED(SP)
Item:	0062
Descrição:	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	8,61
Valor Final:	0,98
Valor Total:	23.520,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG
Item:	0063
Descrição:	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,78
Valor Final:	5,20
Valor Total:	10.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0064
Descrição:	ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,15
Valor Final:	0,70
Valor Total:	16.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,625MG
Item:	0066
Descrição:	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,08
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,03+0,15MG
Item:	0067
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,46
Valor Total:	16.560,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	150MG
Item:	0068
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,07
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0069
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,03
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,03
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0071
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,71
Valor Final:	2,18
Valor Total:	10.900,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	AIRELA
Item:	0072
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,11
Valor Total:	11.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	300MG
Item:	0073
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,13
Valor Final:	1,63
Valor Total:	16.300,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	NATULAB
Item:	0074
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,14
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	600MG
Item:	0075
Descrição:	ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG
Item:	0076
Descrição:	ISOSSORBIDA 40MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,37
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	40MG
Item:	0077
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,91
Valor Total:	32.760,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0078
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,17
Valor Final:	0,27
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0079
Descrição:	KOLLAGENASE 0,6u/g CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	35,58
Valor Final:	12,80
Valor Total:	12.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0080
Descrição:	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g+ 0,01 g/g). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	35,42
Valor Final:	11,20
Valor Total:	11.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0081
Descrição:	LACTULOSE 667MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,78
Valor Final:	6,14
Valor Total:	6.140,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0083
Descrição:	LEVOTIROXINA 25MCG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,16
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25MCG
Item:	0084
Descrição:	LEVOTIROXINA 50MCG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50MCG
Item:	0085
Descrição:	LEVOTIROXINA100MCG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,16
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MCG

Item:	0086
Descrição:	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,85
Valor Final:	2,60
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MARIOL
Item:	0087
Descrição:	LOSARTANA 50MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,08
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0088
Descrição:	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,05
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0089
Descrição:	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,07
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0090
Descrição:	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,56
Valor Final:	3,35
Valor Total:	3.350,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me (14.905.502/0001-76)
Modelo:	TEUTO CX C/1
Item:	0091
Descrição:	MEBENDAZOL 100mg Cx. c/600 Comp.
Quantidade:	19.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,22
Valor Total:	4.224,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100mg
Item:	0092
Descrição:	MEBENDAZOL 100mg/5mL Susp. Oral fr c/30mL. CX. COM 50 FRASCOS
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,81
Valor Final:	1,45
Valor Total:	4.350,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	NATULAB
Item:	0094
Descrição:	METFORMINA 500MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,09
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0095

Descrição:	METFORMINA 850MG
Quantidade:	350.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,09
Valor Total:	31.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Prati Donaduzzi
Item:	0096
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,37
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	SANVAL(MG)
Item:	0097
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG
Item:	0098
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,94
Valor Total:	4.700,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0099
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,12
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	250MG
Item:	0101
Descrição:	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,24
Valor Final:	3,89
Valor Total:	58.350,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50G
Item:	0102
Descrição:	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,06
Valor Final:	2,95
Valor Total:	29.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	NATULAB
Item:	0103
Descrição:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG
Item:	0104
Descrição:	NIMESULIDA 100MG CX C/500 COMP

Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,10
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0105
Descrição:	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,00
Valor Final:	2,91
Valor Total:	8.730,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100.000 UI/ML
Item:	0106
Descrição:	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,60
Valor Final:	3,41
Valor Total:	34.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25.000UI/G
Item:	0107
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,08
Valor Final:	1,62
Valor Total:	2.916,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2% CREME
Item:	0108
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,02
Valor Final:	2,37
Valor Total:	3.555,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2% LOÇÃO
Item:	0109
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	12,34
Valor Final:	5,17
Valor Total:	25.850,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20 MG/G
Item:	0110
Descrição:	NORETISTERONA 0,35MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,19
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,35MG
Item:	0112
Descrição:	NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,39
Valor Total:	35.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	400MG
Item:	0113
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS

	GRAXOS ESSENCIAIS. CX COM 30 FRASCOS
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,02
Valor Final:	3,09
Valor Total:	24.720,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100ML
Item:	0114
Descrição:	ÓLEO MINERAL FR C/60ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,21
Valor Final:	2,99
Valor Total:	8.970,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	NATULAB
Item:	0115
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,11
Valor Total:	33.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0116
Descrição:	PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,06
Valor Final:	0,89
Valor Total:	17.800,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG/ML
Item:	0117
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,12
Valor Total:	14.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0118
Descrição:	PASTA D'AGUA (FN)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,31
Valor Final:	4,72
Valor Total:	14.160,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	D'AGUA
Item:	0119
Descrição:	PERMITRINA 5%
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,20
Valor Final:	3,12
Valor Total:	9.360,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5%
Item:	0120
Descrição:	PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	16,03
Valor Final:	11,66
Valor Total:	34.980,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5% FN GEL
Item:	0121
Descrição:	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML

Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,17
Valor Final:	4,08
Valor Total:	8.160,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	3 MG/ML
Item:	0122
Descrição:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	SANVAL(MG)
Item:	0123
Descrição:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,07
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Sanval
Item:	0124
Descrição:	RANITIDINA 150MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,84
Valor Final:	1,10
Valor Total:	77.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	150MG
Item:	0125
Descrição:	SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,57
Valor Final:	0,70
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ORAL
Item:	0126
Descrição:	SALBUTAMOL(AEROSSOL) 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,12
Valor Final:	9,20
Valor Total:	18.400,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	GLAXOSMITHK(RJ)
Item:	0127
Descrição:	SIMETICONA 75MG SOL FR. GTS 10 ML. CX 200 FR
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,28
Valor Total:	25.600,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	75MG
Item:	0128
Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	250.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,08
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0129
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	150.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	19.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Cimed
Item:	0130
Descrição:	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9%
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,66
Valor Final:	0,89
Valor Total:	4.450,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,9%
Item:	0131
Descrição:	SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,17
Valor Final:	6,17
Valor Total:	37.020,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1% C/ 50G
Item:	0134
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,20
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0135
Descrição:	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G – POMADA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 BISNAGAS C/ 10G
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,28
Valor Final:	1,79
Valor Total:	10.740,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5 MG/G
Item:	0136
Descrição:	SULFATO FERROSO 25MG/ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,92
Valor Total:	9.200,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	NATULAB LAB.S.A
Item:	0137
Descrição:	SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade:	350.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Vitamed
Item:	0138
Descrição:	SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	29,99
Valor Final:	11,00
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10 MG/ML
Item:	0140
Descrição:	VARFARINA 5MG
Quantidade:	6.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,26
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)
Modelo:	COMP
Item:	0141
Descrição:	VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR
Quantidade:	150.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,04
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 09:12:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
Modelo:	Suplemento Vitaminic

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:26398D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19148423/2022).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 011/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,05
Valor Total:	18.150,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	10MG/ML
Item:	0002
Descrição:	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,26
Valor Final:	2,96
Valor Total:	8.880,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	5MG/ML
Item:	0003
Descrição:	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	17,06
Valor Final:	7,49
Valor Total:	22.470,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	30G
Item:	0004
Descrição:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.530,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	200MG
Item:	0005
Descrição:	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,51
Valor Final:	1,96
Valor Total:	1.764,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	50MG/G

Item:	0006
Descrição:	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG
Quantidade:	180.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,05
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Item:	0007
Descrição:	ACIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	49,34
Valor Final:	33,80
Valor Total:	2.028,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	NIKKHO
Item:	0008
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,73
Valor Final:	1,18
Valor Total:	3.540,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	200MG/ML
Item:	0009
Descrição:	ACIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,11
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	500MG
Item:	0010
Descrição:	ACIDO FOLICO 5MG
Quantidade:	240.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0011
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	8,69
Valor Final:	0,85
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	250MG
Item:	0012
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,68
Valor Final:	5,93
Valor Total:	355,80
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,35
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0014
Descrição:	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,11
Valor Final:	0,96
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda

Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0015
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	54.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,14
Valor Total:	7.560,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	70MG
Item:	0016
Descrição:	AMBROXOL- 15mg/5mL Xarope Pediatrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,55
Valor Final:	2,08
Valor Total:	20.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0017
Descrição:	AMBROXOL- 30mg/5mL Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,80
Valor Final:	2,24
Valor Total:	22.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	30mg/5mL
Item:	0018
Descrição:	AMIODARONA 200MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,42
Valor Total:	10.080,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	200MG
Item:	0019
Descrição:	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,20
Valor Final:	2,80
Valor Total:	28.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0020
Descrição:	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,00
Valor Final:	0,88
Valor Total:	44.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	500MG + 125MG
Item:	0022
Descrição:	AMOXICILINA 500MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,18
Valor Total:	36.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNICHEM(SP)
Item:	0023
Descrição:	ANLÓDIPINO 10MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CIMED(SP)
Item:	0024
Descrição:	ANLÓDIPINO 5MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,04

Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0025
Descrição:	ATENOLOL 50MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0026
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,59
Valor Final:	0,60
Valor Total:	36.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Cimed
Item:	0027
Descrição:	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,02
Valor Final:	5,98
Valor Total:	17.940,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	FR
Item:	0028
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,34
Valor Final:	6,91
Valor Total:	20.730,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0029
Descrição:	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,76
Valor Total:	912,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0030
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,05
Valor Final:	7,42
Valor Total:	111.300,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	10MG/ML
Item:	0031
Descrição:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0032
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMED
Item:	0033
Descrição:	CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30

Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	12,5MG
Item:	0034
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,15
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	25MG
Item:	0035
Descrição:	CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,07
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	3,125MG
Item:	0036
Descrição:	CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	6,25MG
Item:	0037
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/ML
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,14
Valor Final:	5,19
Valor Total:	46.710,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
Modelo:	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + C
Item:	0038
Descrição:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,27
Valor Total:	54.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Modelo:	CAIXA COM 50 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS
Item:	0039
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,91
Valor Final:	5,20
Valor Total:	15.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0040
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,63
Valor Final:	3,00
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0041
Descrição:	CIPROFLOXCINO 500MG
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,19
Valor Total:	17.100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Prati Donaduzzi
Item:	0042
Descrição:	CLARITROMICINA 500MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	7,47
Valor Final:	2,27
Valor Total:	27.240,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	500MG
Item:	0043
Descrição:	CLINDAMICINA 300MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,09
Valor Final:	1,25
Valor Total:	45.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	300MG
Item:	0045
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2%
Item:	0046
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,40
Valor Final:	2,25
Valor Total:	1.575,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PHARLAB-MG(MG)
Item:	0047
Descrição:	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Sanpronol
Item:	0048
Descrição:	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,24
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Hipolabor
Item:	0050
Descrição:	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,16
Valor Total:	11.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0051
Descrição:	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,24
Valor Final:	2,29
Valor Total:	34.350,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0052
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0053
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML
Quantidade:	15.000

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,51
Valor Final:	1,67
Valor Total:	25.050,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Hipolabor
Item:	0054
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0055
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,12
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	0,25MG
Item:	0056
Descrição:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,11
Valor Total:	22.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	500MG
Item:	0057
Descrição:	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,49
Valor Total:	29.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	FARMACE - IND.QUIM.F
Item:	0058
Descrição:	DOXAZOZINA 2MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.170,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Modelo:	PRATI DONADUZZI CX C/30
Item:	0059
Descrição:	DOXAZOZINA 4MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0060
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,11
Valor Final:	0,47
Valor Total:	5.640,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0061
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GERMED(SP)
Item:	0062

Descrição:	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	8,61
Valor Final:	0,98
Valor Total:	23.520,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	500MG
Item:	0063
Descrição:	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,78
Valor Final:	5,20
Valor Total:	10.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0064
Descrição:	ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,15
Valor Final:	0,70
Valor Total:	16.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	0,625MG
Item:	0066
Descrição:	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,08
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	0,03+0,15MG
Item:	0067
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,46
Valor Total:	16.560,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	150MG
Item:	0068
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,07
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0069
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,03
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,03
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0071
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,71
Valor Final:	2,18
Valor Total:	10.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	AIRELA

Item:	0072
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,11
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	300MG
Item:	0073
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,13
Valor Final:	1,63
Valor Total:	16.300,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0074
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,14
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	600MG
Item:	0075
Descrição:	ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	20MG
Item:	0076
Descrição:	ISOSSORBIDA 40MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,37
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	40MG
Item:	0077
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,91
Valor Total:	32.760,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0078
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,17
Valor Final:	0,27
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0079
Descrição:	KOLLAGENASE 0,6u/g CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	35,58
Valor Final:	12,80
Valor Total:	12.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0080
Descrição:	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g+ 0,01 g/g). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	35,42
Valor Final:	11,20
Valor Total:	11.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Modelo:	CRISTALIA
Item:	0081
Descrição:	LACTULOSE 667MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,78
Valor Final:	6,14
Valor Total:	6.140,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0083
Descrição:	LEVOTIROXINA 25MCG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,16
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	25MCG
Item:	0084
Descrição:	LEVOTIROXINA 50MCG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	50MCG
Item:	0085
Descrição:	LEVOTIROXINA100MCG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,16
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	100MCG
Item:	0086
Descrição:	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,85
Valor Final:	2,60
Valor Total:	15.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MARIOL
Item:	0087
Descrição:	LOSARTANA 50MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,08
Valor Total:	24.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0088
Descrição:	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,05
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0089
Descrição:	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,07
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0090
Descrição:	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,56
Valor Final:	3,35
Valor Total:	3.350,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Modelo:	TEUTO CX C/1
Item:	0091
Descrição:	MEBENDAZOL 100mg Cx. c/600 Comp.
Quantidade:	19.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,22
Valor Total:	4.224,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	100mg
Item:	0092
Descrição:	MEBENDAZOL 100mg/5mL Susp. Oral fr c/30mL. CX. COM 50 FRASCOS
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,81
Valor Final:	1,45
Valor Total:	4.350,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0094
Descrição:	METFORMINA 500MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,09
Valor Total:	10.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0095
Descrição:	METFORMINA 850MG
Quantidade:	350.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,09
Valor Total:	31.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Prati Donaduzzi
Item:	0096
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,37
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANVAL(MG)
Item:	0097
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	10MG
Item:	0098
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,94
Valor Total:	4.700,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0099
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,12
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	250MG
Item:	0101
Descrição:	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,24
Valor Final:	3,89
Valor Total:	58.350,00

Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	50G
Item:	0102
Descrição:	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,06
Valor Final:	2,95
Valor Total:	29.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0103
Descrição:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	10MG
Item:	0104
Descrição:	NIMESULIDA 100MG CX C/500 COMP
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,10
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0105
Descrição:	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,00
Valor Final:	2,91
Valor Total:	8.730,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	100.000 UI/ML
Item:	0106
Descrição:	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,60
Valor Final:	3,41
Valor Total:	34.100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	25.000UI/G
Item:	0107
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,08
Valor Final:	1,62
Valor Total:	2.916,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2% CREME
Item:	0108
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,02
Valor Final:	2,37
Valor Total:	3.555,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2% LOÇÃO
Item:	0109
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	12,34
Valor Final:	5,17
Valor Total:	25.850,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	20 MG/G
Item:	0110
Descrição:	NORETISTERONA 0,35MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,19

Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	0,35MG
Item:	0112
Descrição:	NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,39
Valor Total:	35.100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	400MG
Item:	0113
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CX COM 30 FRASCOS
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,02
Valor Final:	3,09
Valor Total:	24.720,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	100ML
Item:	0114
Descrição:	ÓLEO MINERAL FR C/60ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,21
Valor Final:	2,99
Valor Total:	8.970,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0115
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,11
Valor Total:	33.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEO LAB
Item:	0116
Descrição:	PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,06
Valor Final:	0,89
Valor Total:	17.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	200MG/ML
Item:	0117
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,12
Valor Total:	14.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0118
Descrição:	PASTA D'AGUA (FN)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,31
Valor Final:	4,72
Valor Total:	14.160,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	D'AGUA
Item:	0119
Descrição:	PERMITRINA 5%
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,20
Valor Final:	3,12
Valor Total:	9.360,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	5%
Item:	0120
Descrição:	PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga

Valor Referência	16,03
Valor Final:	11,66
Valor Total:	34.980,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	5% FN GEL
Item:	0121
Descrição:	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,17
Valor Final:	4,08
Valor Total:	8.160,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	3 MG/ML
Item:	0122
Descrição:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANVAL(MG)
Item:	0123
Descrição:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,07
Valor Total:	4.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Sanval
Item:	0124
Descrição:	RANITIDINA 150MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,84
Valor Final:	1,10
Valor Total:	77.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	150MG
Item:	0125
Descrição:	SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,57
Valor Final:	0,70
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ORAL
Item:	0126
Descrição:	SALBUTAMOL(AEROSOL) 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,12
Valor Final:	9,20
Valor Total:	18.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GLAXOSMITHK(RJ)
Item:	0127
Descrição:	SIMETICONA 75MG SOL. FR. GTS 10 ML. CX 200 FR
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,28
Valor Total:	25.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	75MG
Item:	0128
Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	250.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,08
Valor Total:	20.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0129
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	150.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	19.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Cimed
Item:	0130
Descrição:	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9%
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,66
Valor Final:	0,89
Valor Total:	4.450,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	0,9%
Item:	0131
Descrição:	SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,17
Valor Final:	6,17
Valor Total:	37.020,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	1% C/ 50G
Item:	0134
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,20
Valor Total:	20.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0135
Descrição:	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G – POMADA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 BISNAGAS C/ 10G
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,28
Valor Final:	1,79
Valor Total:	10.740,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	5 MG/G
Item:	0136
Descrição:	SULFATO FERROSO 25MG/ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,92
Valor Total:	9.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB LAB.S.A
Item:	0137
Descrição:	SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade:	350.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Vitamed
Item:	0138
Descrição:	SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	29,99
Valor Final:	11,00
Valor Total:	5.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	10 MG/ML
Item:	0140
Descrição:	VARFARINA 5MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,26
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMP

Item:	0141
Descrição:	VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR
Quantidade:	150.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,04
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 15:17:38 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Suplemento Vitaminic

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:BCC13A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 - PROCESSO Nº 56814926/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PE – SRP.

Aos 07/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº007/2022, com endereço na AV RUI BARBOSA, 963 PRÉDIO, AFLITOS, RECIFE/PE, CEP: 52050-000, inscrito no CNPJ nº 03.935.826/0001-30, neste ato representado por ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM, inscrito no CPF nº 879.080.934-34, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA		
CNPJ: 03.935.826/0001-30	Telefone: (81) 3194-4012	E-mail: zilandams@gmail.com
Endereço: AV RUI BARBOSA, 963 PRÉDIO, AFLITOS, RECIFE/PE, CEP: 52050-000		
Representante: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM - CPF: 879.080.934-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0047173 - VEÍCULO AUTOMOTIVO DE 07 LUGARES (MINI VAN) Veículo Furgão, zero km, na cor branca, com capacidade de 07 lugares, com ar condicionado, combustível flex (gasolina e etanol), Airbag Duplo, Câmbio Manual ou Automático, com cinto central retrátil de 3 pontos, banco traseiro rebatível, direção hidráulica ou elétrica, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, cilindrada mínima 1.740, potência máxima (cv) 128 (G), capacidade mínima no porta mala de 570 litros, altura mínima do veículo 1.844 mm, distância mínima entre eixos 2.560 mm, comprimento mínimo do veículo 4.250 mm. O veículo deve ser entregue registrado, licenciado e emplacado junto ao DETRAN RN em nome do Município.	Chevrolet	Unidade	2,00	131.000,000	262.000,00

Valor total: R\$ 262.000,00, (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 90 (noventa) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 07 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Pedragon Autos LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM

CPF: 879.080.934-34

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B19B662F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060400015/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060400015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 06/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2026 - VITTAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	11692 - BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150KG. Balança Digital de Controle de Corporal de corpo inteiro. De Bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) -	UND	3	398,99	1.196,97

	Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal; Gordura corporal; Índice de Massa Corporal (IMC); Músculos esqueléticos; Gordura visceral; Metabolismo basal; Idade corporal; Perfis de usuário + convidado; Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado). BALMAK				
19	11706 - SELADORA Aplicação grau cirúrgico; Tipo automática/contínua; Controle de temperatura analógico. Área de Selagem (comprimento) 30 cm. BIOTRON	UND	5	387,99	1.939,95
Total					3.136,92

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 06/04/2022, tendo seu término em 06/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 06/04/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

VITTAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 25.285.618/0001-76

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:AD286732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO 014/2022

AVISO DE INABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a empresa ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS CNPJ 24.654.099/0001-03 foi INABILITADA por não apresentar a CND Municipal vencida na sessão realizada no dia 04/04/2022, onde foi vencedor do LOTE V – STAND. Foi concedido prazo para apresentação da CND Municipal válida, em conformidade com o Edital item ITEM 8.9 - *Caso a*

proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Portanto, abre o prazo de 5 dias úteis para apresentar uma Certidão Válida. Como não apresentou no prazo legal, Foi declarada **INABILITADA**.

O Município torna público ainda que será aberto envelope da empresa melhor classificada no Lote V no dia 13/04/2022, às 11:30 na sala da Comissão. Resultado do lote:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1337 - TARCIO DOS SANTOS MENDES	45.000,00	Menor preço	04/04/2022
Sim	1376 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	50.000,00	11,11% maior	04/04/2022
Sim	2064 - ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	60.000,00	33,33% maior	04/04/2022
Não	2063 - NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA	60.727,50	Desclassificado	04/04/2022
Não	1588 - T A FRANCA SERVICOS	70.000,00	Desclassificado	04/04/2022
Não	2062 - TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	75.000,00	66,67% maior	04/04/2022
Não	1146 - ADRIANO DOS SANTOS JALES	78.750,00	Desclassificado	04/04/2022
Não	401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	82.500,00	83,33% maior	04/04/2022
Não	1589 - J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI	85.000,00	Desclassificado	04/04/2022
Não	2067 - MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	100.000,00	122,22% maior	04/04/2022
Não	1922 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	100.000,00	122,22% maior	04/04/2022
Não	2066 - WALLIS BERNARDO DO CARMO 06046677360	200.000,00	344,44% maior	04/04/2022
Não	2061 - ANTONIO KARPGIANI ALCANTARA DANTAS	215.000,00	377,78% maior	04/04/2022

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2064 - ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	44.900,00	Menor preço
1	1376 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		Declinou
1	1337 - TARCIO DOS SANTOS MENDES		Declinou

O Município ainda torna público que as empresas que ainda não apresentaram proposta atualizadas, terá sua proposta desclassificada e consequentemente classificada a melhor classificada.

José da Penha/RN, 11/04/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5F36ABC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 063, DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 063, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Termo de Cooperação que entre si celebram o Poder Executivo Municipal de Caicó e o Poder Executivo Municipal de Jucurutu, objetivando a permuta e cessão de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação enviado pelo Prefeito Municipal de Caicó/RN o Senhor **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, solicitando a permuta e cessão de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Celebrar a permuta e cessão de servidores entre as partes signatárias, em razão de interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir a necessidade de ambas as partes.

Art. 2º - Todos os servidores permutados pertencem ao Quadro de Professores Efetivos de ambos os municípios.

Art. 3º - O Anexo I está composto por dois quadros, sendo o primeiro correspondente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e o segundo quadro correspondente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 4º - O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de abril de 2022.**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

* Republicada por Incorreção

ANEXO I**SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN À PREFEITURA DE CAICÓ/RN:****DADOS PESSOAIS:****MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 850.464.424-34.**LAYANE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 087.040.774-07.**RITA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 474.366.464-00.**ITAMARA MIRANDA BEZERRA DOS SANTOS**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 057.138.234-74.**JANE KÉRCIA DE MEDEIROS**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 011.559.504-02.**ANGEÂNIA PAULA DE LIMA**, brasileira, Coordenadora Pedagógica, inscrita no CPF sob nº 887.371.404-68.**DADOS DO CARGO:** Servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA/HORÁRIA
MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA	86614	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
LAYANE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA	2717	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
RITA FERNANDES DOS SANTOS	86363	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
ITAMARA MIRANDA BEZERRA DOS SANTOS	3079	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
JANE KÉRCIA DE MEDEIROS	2722	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
ANGEÂNIA PAULA DE LIMA	2750	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem

SERVIDORES DA PREFEITURA DE CAICÓ/RN À PREFEITURA DE JUCURUTU/RN:**DADOS PESSOAIS:****MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 028.555.974-55.**JÚLIA SOUZA LOPES**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 065.291.794-10.**MAGUILON SOARES GOMES**, brasileiro, Professor, inscrito no CPF sob nº 937.383.154-20.**ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 053.856.744-94.**ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 049.041.144-42.**JANAÍNA DE LIMA FERREIRA**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 053.557.934-95.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA/HORÁRIA
MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS	15614	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
JÚLIA SOUZA LOPES	15264	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
MAGUILON SOARES GOMES	15272	Professor Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA	14959	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS	14899	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
JANAÍNA DE LIMA FERREIRA	14946	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:67BB9226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 739/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 739/2022 Lucrécia/ RN, 7 de abril de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.608,89 (quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 42.608,89 (quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 7 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrécia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal			
			1579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 35.094,95
			1587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.250,00
			Total da Ação:		R\$ 40.344,95
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 40.344,95
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 763,94
			Total da Ação:		R\$ 763,94
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 763,94
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
			Total da Ação:		R\$ 1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.500,00
			Valor total Suplementado:		R\$ 42.608,89
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.68 - Conferências Municipais de Educação			
			1693 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 763,94
			Total da Ação:		R\$ 763,94
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 763,94
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1977 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 40.344,95
			Total da Ação:		R\$ 40.344,95
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 40.344,95
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1761 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
			Total da Ação:		R\$ 1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.500,00
			Valor total Reduzido:		R\$ 42.608,89

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:059ABF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08-0006

Aos 08 dias do mês de abril de 2022, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 008-PE/2022 - SRP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 07/04/2022, do Processo nº 000021/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representada neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes **EMPRESA VENCEDORA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06**, com sede na Avenida João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim-RN, CEP: 59.140-690, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Milena Pinheiro Ferreira, portador do CPF nº 090.462.344-01, e do RG nº 1.804.151 SSP-RN, Telefone celular (84) 99939.0153, e-mail odontomastern@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 008-PE/2022 - SRP
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento injetáveis para atender as necessidade das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 008-PE/2022 - SRP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000021/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETAVEL AP DE 3 ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	2000	3,59	7.180,00
3	ACIDO AMINOCAPROICO 4G INJ. F/A DE 20 ML Marca: ZYDUS NIKKHO	FRCO	1000	39,06	39.060,00
13	AMPICILINA SODICA 1G Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMP	5000	3,78	18.900,00
15	BELZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI INJ. Marca: TEUTO	AMP	2000	5,86	11.700,00
46	GENTAMICINA 40MG INJ. X 1 ML Marca: SANTISA S A	AMP	5000	2,07	10.350,00
49	GLICONATO DE CALCIO 10% Marca: ISOFARMA	AMP	2000	1,97	3.940,00
50	GLICOSE 25% AMP DE 10ML Marca: ISOFARMA	AMP	2000	0,43	860,00
51	GLICOSE 50% AMP DE 10ML Marca: ISOFARMA	AMP	6000	0,62	3.720,00
59	INSULINA GLARCINA 100UI/ML COM 1 REFIL DE 3ML Marca: SANOFI-AVENTIS	AMP	120	92,62	11.114,40
80	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% DE 500ML COM TAMPÃO PARA LAVAGEM (SISTEMA ABERTO) Marca: FARMAX	FRCO	6000	2,68	16.080,00
Total do Proponente					122.924,40

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 122.924,40 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), somente serão pagos os insumos solicitados e adquiridos pela Secretaria requisitante mediante comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários: Autoridade Competente Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Assinada Eletronicamente por:
ODONTOMASTER COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 27.029.083/0001-06

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DB04DD82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022****PROCESSO DE DESPESA:** 64/2022**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 18.089.600/0001-33**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** L R FREIRE COSTA - ME**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Princesa Isabel, nº 255, centro – Montanhas/RN – CEP: 59198-000.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos com/sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UND	QTD DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de veículo tipo SEDAN com capacidade de 04 (quatro) passageiros, motor mínimo de 1.4 flex, com ar-condicionado e direção hidráulica.	1	MÊS	10	2.200,00	22.000,00
02	Locação de veículo com: motor 1.0, 04 (quatro) portas, flex, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica e airbag, disponível 24 (vinte quatro) horas, com no máximo de 12 (doze) meses de uso, quilometragem livre, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiro. - Manutenção do veículo por conta da Contratada: - Combustível por conta da Contratante.	04	MÊS	10	2.000,00	80.000,00
03	Locação de veículo tipo AMBULÂNCIA, suporte básico, motor 1.4, FLEX, com ar-condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante, ano do veículo no mínimo 2019. Manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	MÊS	10	4.800,00	48.000,00
04	Serviços de transporte através de veículo tipo passeio, com condutor para eventuais viagens, motor tipo flex, ar-condicionado, com potência mínima de 1.0, capacidade para 04 (quatro) passageiros, viagem terá aproximadamente 250Km (ida e volta). Manutenção do veículo por conta da contratada, combustível por conta da contratada.	01	VIAGEM	180	250,00	45.000,00
05	Locação de veículo com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização mínima 1.4, flex, com ar- condicionado, com equipamentos de segurança em perfeito estado.	01	MÊS	10	4.500,00	45.000,00
06	Locação de veículo VAN, com potência mínima de 85cv à diesel, capacidade de 13 a 20 lugares, completa, direção hidráulica, ar-condicionado, quilometragem livre, com condutor, para ficar à disposição do órgão solicitante, de segunda a sexta- feira, das 07:00hs às 18:00hs, com 01 (uma) hora para almoço.	01	MÊS	10	8.000,00	80.000,00
07	Veículo tipo motocicleta, potência mínima 150CC.	01	MÊS	10	900,00	9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 329.000,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão Pregão Presencial nº 001/2022**DATA DO TERMO:** 03/03/2022**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de março à 31 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-****FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 16.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de março de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:** Lanna Rayssa Freire Costa

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:84AA9768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 325/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES

Ata de Registro de Preços nº 46/2022

Data de assinatura: 08/04/2022

Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gamarra Dantas Messias

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: JOÃO LUCAS SOUZA BEZERRA DE MEDEIROS 70264822463		
CNPJ: 45.416.412/0001-45	Telefone: (84) 99629-7600	E-mail: lucasbezerra@gmail.com
Endereço: Rua do Salgueiro, nº 7912, bairro Pitumbu, Natal/RN, CEP: 59.068-440		
Representante: João Lucas Souza Bezerra de Medeiros		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0008438 - Ração Seca Premium (cães adultos/raças médias e grandes), apresentação com pacotes de até 20 kg, embalagens fechadas de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 22 - 23 % 220-230 g/kg, unidade (máx.) 10-12% 100-120g/kg, extrato etéreo (mín.) 0,8-12% 80-120g/kg, matéria fibrosa (máx.) 3-3,5g/kg, matéria mineral (máx.) 7,5-12% 70-120g/kg, cálcio (máx.) 1,6-2,4% 16-24g/kg, cálcio (mín.) 0,8-1,0% 8.000gkg 10gkg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mgkg-10gkg, Potássio (mín.) 0,5-0,6% 5.000-6.000mgkg, Sódio (mín.) 0,2-0,3% 2.000-3.000mgkg, ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mgkg.	Pacote	60	260,00	15.600,00
0002	0008439 - Rações Secas Premium (cães filhotes/Raças Pequenas, Médias e Grande), apresentação em pacotes de até 20 kg, embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: Extrato Etéreo (mín.) 22-28% 220-280g/kg, Umidade (máx.) 10-12% 100-120g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 8,0-13% 80-130G/KG, Matéria Fibrosa (máx.) 3,0-3,5% 30-35g/kg, Matéria Mineral (máx.) 7,5-12% 75-120g/kg, Cálcio (máx.) 1,6-2,4% 16-24g/kg, Cálcio (mín.) 0,8-1,0 8.000mg/kg-10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mg/kg-10g, Potássio (mín.) 0,5-0,62% 5.000-6.200mg/kg, Sódio (mín.) 0,60,31% 2.000-3.100mg/kg, Ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg, Ômega 6 (mín.) 1,8-2,5% 18-25g/kg, Energia metabolizável 3.500-3.900kcal/kg.	Pacote	40	270,00	10.800,00

VALOR TOTAL (R\$): 26.400,00

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:849201B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA - MARÇO 2022**

Nº PROTOCOLO	DATA/PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/CPF	PAGAMENTO
16110010	16/11/2021	R\$ 800,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	16/11/2021	22.345.635/0001-63	14/03/2022
1120006	01/12/2021	R\$ 4.170,00	CENTRO ESTUDO E PLAN LEGISLATIVO E ADM MUNICIPAL E EMPR	16/03/2022	27.073.834/0001-83	17/03/2022
1120010	01/12/2021	R\$ 1.800,00	CENTRO ESTUDO E PLAN LEGISLATIVO E ADM MUNICIPAL E EMPR	16/03/2022	27.073.834/0001-83	17/03/2022
13120008	13/12/2021	R\$ 691,00	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	16/03/2022	00.703.157/0001-83	17/03/2022
13120009	13/12/2021	R\$ 691,00	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	16/03/2022	00.703.157/0001-83	17/03/2022
13120011	13/12/2021	R\$ 800,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	13/12/2021	22.345.635/0001-63	14/03/2022
29120010	29/12/2021	R\$ 800,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	29/12/2021	22.345.635/0001-63	14/03/2022
24010003	24/01/2022	R\$ 748,00	CNM CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	31/01/2022	08.539.934/0001-08	14/03/2022
9020003	09/02/2022	R\$ 330,00	DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA	09/02/2022	03.954.830/0024-32	03/03/2022
9020008	09/02/2022	R\$ 850,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	09/02/2022	22.345.635/0001-63	10/03/2022
14020004	14/02/2022	R\$ 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	14/02/2022	897.819.294-72	10/03/2022
17020002	17/02/2022	R\$ 80,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	17/02/2022	61.600.839/0001-55	10/03/2022
17020003	17/02/2022	R\$ 40,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	16/02/2022	61.600.839/0001-55	10/03/2022
21020009	21/02/2022	R\$ 3.600,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	21/02/2022	913.803.324-00	18/03/2022
23020003	23/02/2022	R\$ 2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	23/02/2022	18.257.609/0001-06	15/03/2022
24020012	24/02/2022	R\$ 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	24/02/2022	045.005.734-88	08/03/2022
24020013	24/02/2022	R\$ 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	24/02/2022	045.005.734-88	08/03/2022
24020014	24/02/2022	R\$ 6.270,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	24/02/2022	27.472.402/0001-45	10/03/2022
24020015	24/02/2022	R\$ 540,00	ANDRE ALVES DA CRUZ	24/02/2022	087.979.084-95	23/03/2022
25020004	25/02/2022	R\$ 5.284,40	DEYVISON SINOVA MARINHO	25/02/2022	23.906.105/0001-00	10/03/2022
25020007	25/02/2022	R\$ 2.273,85	GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	25/02/2022	24.797.019/0001-79	11/03/2022
25020010	25/02/2022	R\$ 1.450,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	25/02/2022	02.288.268/0001-04	10/03/2022
25020011	25/02/2022	R\$ 850,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	25/02/2022	22.345.635/0001-63	10/03/2022
3030002	03/03/2022	R\$ 5.448,00	PNEU'S SHOP LTDA	17/03/2022	09.524.685/0001-40	18/03/2022
3030003	03/03/2022	R\$ 5.448,00	PNEU'S SHOP LTDA	17/03/2022	09.524.685/0001-40	18/03/2022
3030009	03/03/2022	R\$ 1.000,00	IMPRENSA NACIONAL	03/03/2022	04.196.645/0001-00	03/03/2022
3030012	03/03/2022	R\$ 4.964,00	PNEU'S SHOP LTDA	03/03/2022	09.524.685/0001-40	18/03/2022
3030013	03/03/2022	R\$ 4.544,00	PNEU'S SHOP LTDA	03/03/2022	09.524.685/0001-40	18/03/2022
3030014	03/03/2022	R\$ 810,00	ANDRE ALVES DA CRUZ	03/03/2022	087.979.084-95	23/03/2022
4030002	04/03/2022	R\$ 5.536,28	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	04/03/2022	34.675.602/0001-60	07/03/2022
4030003	04/03/2022	R\$ 1.751,51	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	04/03/2022	34.675.602/0001-60	07/03/2022
4030004	04/03/2022	R\$ 6.937,27	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	04/03/2022	34.675.602/0001-60	07/03/2022
4030005	04/03/2022	R\$ 2.575,75	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	04/03/2022	34.675.602/0001-60	07/03/2022

7030001	07/03/2022	R\$ 1.740,20	ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA	07/03/2022	047.195.794-18	10/03/2022
7030003	07/03/2022	R\$ 600,00	MARA DA GLORIA DE MORAIS	07/03/2022	791.571.574-72	10/03/2022
7030004	07/03/2022	R\$ 2.822,20	IMUNIZADORA GUARANI LTDA	07/03/2022	10.633.029/0001-64	10/03/2022
7030007	07/03/2022	R\$ 7.064,39	IMUNIZADORA GUARANI LTDA	07/03/2022	10.633.029/0001-64	10/03/2022
7030008	07/03/2022	R\$ 7.064,39	IMUNIZADORA GUARANI LTDA	07/03/2022	10.633.029/0001-64	10/03/2022
7030017	07/03/2022	R\$ 11.787,85	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	07/03/2022	25.202.951/0001-74	11/03/2022
7030020	07/03/2022	R\$ 6.769,72	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/03/2022	41.563.238/0001-02	07/03/2022
8030001	08/03/2022	R\$ 19.404,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	08/03/2022	26.782.544/0001-46	10/03/2022
9030002	09/03/2022	R\$ 948,97	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
9030003	09/03/2022	R\$ 2.528,02	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
9030004	09/03/2022	R\$ 975,70	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
9030005	09/03/2022	R\$ 1.243,02	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
9030007	09/03/2022	R\$ 1.996,51	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
9030010	09/03/2022	R\$ 2.009,45	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	09/03/2022	22.772.312/0001-56	15/03/2022
9030011	09/03/2022	R\$ 5.135,98	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	09/03/2022	22.772.312/0001-56	15/03/2022
9030012	09/03/2022	R\$ 4.875,69	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	09/03/2022	22.772.312/0001-56	15/03/2022
9030013	09/03/2022	R\$ 4.302,61	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	09/03/2022	22.772.312/0001-56	15/03/2022
10030001	10/03/2022	R\$ 1.604,71	IRILENE DA SILVA MATIAS	10/03/2022	34.310.563/0001-06	10/03/2022
10030002	10/03/2022	R\$ 1.022,48	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
10030003	10/03/2022	R\$ 949,00	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
10030006	10/03/2022	R\$ 29.125,00	MULTSERV DANTAS LTDA	10/03/2022	01.635.950/0001-55	10/03/2022
10030007	10/03/2022	R\$ 7.360,98	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
10030008	10/03/2022	R\$ 5.827,94	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/03/2022	41.563.238/0001-02	10/03/2022
10030009	10/03/2022	R\$ 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	10/03/2022	10.552.820/0001-40	10/03/2022
10030010	10/03/2022	R\$ 4.500,00	LIGIA KALLINE FERNANDES	10/03/2022	40.459.542/0001-41	10/03/2022
10030011	10/03/2022	R\$ 1.990,00	KADAFE ALVES PESSOA	10/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
10030012	10/03/2022	R\$ 9.772,75	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	10/03/2022	27.472.402/0001-45	10/03/2022
10030013	10/03/2022	R\$ 930,74	IRILENE DA SILVA MATIAS	10/03/2022	34.310.563/0001-06	10/03/2022
10030014	10/03/2022	R\$ 1.622,95	IRILENE DA SILVA MATIAS	10/03/2022	34.310.563/0001-06	10/03/2022
10030015	10/03/2022	R\$ 4.820,59	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	10/03/2022	09.337.018/0001-58	10/03/2022
10030016	10/03/2022	R\$ 3.364,00	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	10/03/2022	09.337.018/0001-58	10/03/2022
10030017	10/03/2022	R\$ 1.884,97	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10/03/2022	10.477.835/0001-90	10/03/2022
10030018	10/03/2022	R\$ 1.884,97	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10/03/2022	10.477.835/0001-90	10/03/2022
10030019	10/03/2022	R\$ 1.884,97	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10/03/2022	10.477.835/0001-90	10/03/2022
10030020	10/03/2022	R\$ 1.884,97	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10/03/2022	10.477.835/0001-90	10/03/2022
11030002	11/03/2022	R\$ 2.270,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	11/03/2022	40.829.697/0001-22	18/03/2022
11030003	11/03/2022	R\$ 538,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
11030004	11/03/2022	R\$ 100,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
11030006	11/03/2022	R\$ 100,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
11030007	11/03/2022	R\$ 1.302,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
11030008	11/03/2022	R\$ 100,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
11030009	11/03/2022	R\$ 1.510,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
11030010	11/03/2022	R\$ 19.459,30	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	11/03/2022	25.202.951/0001-74	11/03/2022
11030011	11/03/2022	R\$ 7.267,11	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	11/03/2022	25.202.951/0001-74	11/03/2022
11030012	11/03/2022	R\$ 2.824,00	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	11/03/2022	25.202.951/0001-74	11/03/2022
11030013	11/03/2022	R\$ 3.426,46	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	11/03/2022	25.202.951/0001-74	11/03/2022
11030015	11/03/2022	R\$ 840,00	FRANCISCO CANINDÉ AMANCIO DOS SANTOS	11/03/2022	026.287.434-26	11/03/2022
11030016	11/03/2022	R\$ 2.205,64	KADAFE ALVES PESSOA	11/03/2022	23.977.882/0001-45	18/03/2022
14030008	14/03/2022	R\$ 9.320,54	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	14/03/2022	25.202.951/0001-74	15/03/2022
14030009	14/03/2022	R\$ 9.144,00	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	14/03/2022	25.202.951/0001-74	15/03/2022
14030010	14/03/2022	R\$ 10.668,00	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	14/03/2022	25.202.951/0001-74	15/03/2022
14030011	14/03/2022	R\$ 2.286,00	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	14/03/2022	25.202.951/0001-74	15/03/2022
14030014	14/03/2022	R\$ 9.300,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	14/03/2022	30.659.659/0001-15	14/03/2022
14030015	14/03/2022	R\$ 11.320,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	14/03/2022	30.659.659/0001-15	14/03/2022
15030003	15/03/2022	R\$ 628,44	IRILENE DA SILVA MATIAS	15/03/2022	34.310.563/0001-06	15/03/2022
15030004	15/03/2022	R\$ 745,20	IRILENE DA SILVA MATIAS	15/03/2022	34.310.563/0001-06	15/03/2022
15030005	15/03/2022	R\$ 503,50	IRILENE DA SILVA MATIAS	15/03/2022	34.310.563/0001-06	15/03/2022
15030006	15/03/2022	R\$ 1.166,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	15/03/2022	34.310.563/0001-06	15/03/2022
16030006	16/03/2022	R\$ 1.645,00	ELIZABETH RAISSA MATIAS DE OLIVEIRA	16/03/2022	098.474.174-74	18/03/2022
16030012	16/03/2022	R\$ 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	16/03/2022	897.819.294-72	18/03/2022
16030013	16/03/2022	R\$ 350,00	JUVENCIO CARLOS DE LIMA	16/03/2022	057.223.494-53	18/03/2022
16030015	16/03/2022	R\$ 19.992,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	16/03/2022	26.782.544/0001-46	16/03/2022
17030008	17/03/2022	R\$ 600,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	17/03/2022	23.615.127/0001-10	24/03/2022
18030006	18/03/2022	R\$ 5.939,50	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	18/03/2022	04.805.345/0001-73	25/03/2022
21030002	21/03/2022	R\$ 9.536,41	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/03/2022	41.563.238/0001-02	21/03/2022
21030003	21/03/2022	R\$ 8.066,19	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
21030004	21/03/2022	R\$ 827,74	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/03/2022	41.563.238/0001-02	21/03/2022
21030005	21/03/2022	R\$ 2.234,36	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/03/2022	41.563.238/0001-02	21/03/2022
21030006	21/03/2022	R\$ 2.273,85	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	21/03/2022	24.797.019/0001-79	23/03/2022
21030007	21/03/2022	R\$ 3.653,18	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/03/2022	41.563.238/0001-02	21/03/2022
21030008	21/03/2022	R\$ 1.413,35	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030001	22/03/2022	R\$ 2.578,94	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030002	22/03/2022	R\$ 1.263,06	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030003	22/03/2022	R\$ 5.287,17	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	22/03/2022	22.772.312/0001-56	23/03/2022
22030005	22/03/2022	R\$ 178,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL	22/03/2022	08.343.675/0001-45	23/03/2022
22030006	22/03/2022	R\$ 138,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL	22/03/2022	08.343.675/0001-45	23/03/2022
22030007	22/03/2022	R\$ 138,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL	22/03/2022	08.343.675/0001-45	23/03/2022
22030008	22/03/2022	R\$ 160,00	CIEE - CENTRO INT. EMPRESA - ESCOLA	22/03/2022	61.600.839/0001-55	23/03/2022
22030009	22/03/2022	R\$ 6.942,85	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030010	22/03/2022	R\$ 8.325,85	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030011	22/03/2022	R\$ 1.156,14	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030012	22/03/2022	R\$ 347,51	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030013	22/03/2022	R\$ 1.276,42	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022
22030014	22/03/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	22/03/2022	26.796.231/0001-47	24/03/2022
22030015	22/03/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	22/03/2022	26.796.231/0001-47	24/03/2022
22030016	22/03/2022	R\$ 810,00	ANDRE ALVES DA CRUZ	22/03/2022	087.979.084-95	23/03/2022
22030019	22/03/2022	R\$ 2.774,96	DEYVISON SINOVAL MARINHO	22/03/2022	23.906.105/0001-00	25/03/2022

22030020	22/03/2022	R\$ 386,82	DEYVISON SINOVAL MARINHO	22/03/2022	23.906.105/0001-00	25/03/2022
22030021	22/03/2022	R\$ 3.436,35	DEYVISON SINOVAL MARINHO	22/03/2022	23.906.105/0001-00	25/03/2022
22030027	22/03/2022	R\$ 1.500,00	KADAFE ALVES PESSOA	22/03/2022	23.977.882/0001-47	22/03/2022
22030028	22/03/2022	R\$ 500,00	KADAFE ALVES PESSOA	22/03/2022	23.977.882/0001-47	22/03/2022
22030029	22/03/2022	R\$ 1.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	22/03/2022	23.977.882/0001-45	22/03/2022
22030030	22/03/2022	R\$ 5.002,54	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	22/03/2022	22.772.312/0001-56	23/03/2022
23030001	23/03/2022	R\$ 540,00	ANDRE ALVES DA CRUZ	23/03/2022	087.979.084-95	23/03/2022
23030003	23/03/2022	R\$ 1.209,60	J A COMBUSTIVEIS LTDA	23/03/2022	41.563.238/0001-02	31/03/2022
23030004	23/03/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	23/03/2022	26.796.231/0001-47	24/03/2022
23030006	23/03/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	23/03/2022	26.796.231/0001-47	24/03/2022
23030007	23/03/2022	R\$ 4.385,85	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	23/03/2022	22.772.312/0001-56	23/03/2022
23030008	23/03/2022	R\$ 4.200,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	23/03/2022	26.796.231/0001-47	24/03/2022
23030009	23/03/2022	R\$ 1.510,00	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LDA	23/03/2022	12.980.520/0001-97	30/03/2022
23030010	23/03/2022	R\$ 8.177,04	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	23/03/2022	34.675.602/0001-60	24/03/2022
23030011	23/03/2022	R\$ 2.634,66	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	23/03/2022	34.675.602/0001-60	24/03/2022
23030012	23/03/2022	R\$ 19.656,22	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	23/03/2022	34.675.602/0001-60	24/03/2022
23030013	23/03/2022	R\$ 5.520,24	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	23/03/2022	34.675.602/0001-60	24/03/2022
23030017	23/03/2022	R\$ 8.398,00	REABILITA ODONTOLOGIA LTDA	23/03/2022	27.390.769/0001-10	23/03/2022
24030003	24/03/2022	R\$ 440,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	24/03/2022	03.954.830/0024-32	24/03/2022
24030004	24/03/2022	R\$ 440,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	24/03/2022	03.954.830/0024-32	24/03/2022
24030005	24/03/2022	R\$ 990,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	24/03/2022	03.954.830/0024-32	24/03/2022
24030006	24/03/2022	R\$ 220,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	24/03/2022	03.954.830/0024-32	24/03/2022
25030012	25/03/2022	R\$ 12.075,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	25/03/2022	34.310.563/0001-06	25/03/2022
29030003	29/03/2022	R\$ 9.135,44	J A COMBUSTIVEIS LTDA	29/03/2022	41.563.238/0001-02	30/03/2022

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:442E99D2

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA FEVEREIRO 2022* - RETIFICADA

Nº PROTOCOLO	DATA DE INÍCIO DE PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/CPF	PAGAMENTO
22070002	22/07/2021	R\$5.089,40	L A D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	22/07/2021	26.683.873/0001-30	21/02/2022
8100011	08/10/2021	R\$3.000,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	08/10/2021	09.234.399/0001-40	11/02/2022
11110003	11/11/2021	R\$1.300,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	11/11/2021	09.234.399/0001-40	11/02/2022
11110004	11/11/2021	R\$1.300,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	11/11/2021	09.234.399/0001-40	11/02/2022
20110013	20/11/2021	R\$200,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	26/11/2021	61.600.839/0001-55	03/02/2022
22110001	22/11/2021	R\$2.166,00	SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA	22/11/2021	22.673.815/0001-74	16/02/2022
3120002	03/12/2021	R\$1.000,00	FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03/12/2021	15.230.289/0001-02	22/02/2022
8120004	08/12/2021	R\$4.996,60	SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA	08/12/2021	22.673.815/0001-74	16/02/2022
8120005	08/12/2021	R\$497,40	ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI	08/12/2021	01.960.362/0001-97	22/02/2022
10120002	10/12/2021	R\$1.300,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	16/12/2021	09.234.399/0001-40	11/02/2022
15120035	15/12/2021	R\$11.880,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	15/12/2021	30.659.659/0001-15	11/02/2022
21120018	21/12/2021	R\$2.270,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	21/12/2021	40.829.697/0001-22	04/02/2022
29120012	29/12/2021	R\$1.575,00	AGRESTE COMUNICAÇÃO LTDA	29/12/2021	01.764.410/0001-71	15/02/2022
29120014	29/12/2021	R\$1.464,05	ELIZAIAINE RAISSA MATIAS DE OLIVEIRA	29/12/2021	098.474.174-74	04/02/2022
30120003	30/12/2021	R\$1.582,00	ALYSSON PAULINELY BARRETO DA SILVA	30/12/2021	047.195.794-18	11/02/2022
30120010	30/12/2021	R\$4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	30/12/2021	10.552.820/0001-40	11/02/2022
15010002	15/01/2022	R\$4.245,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	15/01/2022	27.472.402/0001-45	08/02/2022
17010005	17/01/2022	R\$602,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	17/01/2022	27.472.402/0001-45	15/02/2022
17010006	17/01/2022	R\$1.155,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	17/01/2022	27.472.402/0001-45	15/02/2022
17010007	17/01/2022	R\$1.288,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	17/01/2022	27.472.402/0001-45	15/02/2022
18010003	18/01/2022	R\$348,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	18/01/2022	27.472.402/0001-45	15/02/2022
31010006	31/01/2022	R\$1.345,16	IRILENE DA SILVA MATIAS	31/01/2022	34.310.563/0001-06	03/02/2022
1020005	01/02/2022	R\$3.400,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	01/02/2022	08.145.153/0001-39	22/02/2022
2020007	02/02/2022	R\$597,48	IRILENE DA SILVA MATIAS	02/02/2022	34.310.563/0001-06	03/02/2022
2020008	02/02/2022	R\$1.547,82	IRILENE DA SILVA MATIAS	02/02/2022	34.310.563/0001-06	03/02/2022
2020010	02/02/2022	R\$168,19	IMPRESNA NACIONAL	02/02/2022	04.196.645/0001-00	04/02/2022
3020005	03/02/2022	R\$3.817,50	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	03/02/2022	22.772.312/0001-56	03/02/2022
3020006	03/02/2022	R\$4.746,18	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	03/02/2022	22.772.312/0001-56	03/02/2022
3020007	03/02/2022	R\$772,80	FRANCISCO CANINDE AMÂNCIO DOS SANTOS	03/02/2022	026.287.434-26	03/02/2022
3020008	03/02/2022	R\$30.000,00	SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA	30/12/2021	05.323.996/0001-90	03/02/2022
4020001	04/02/2022	R\$326,52	J A COMBUSTIVEIS LTDA	04/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
4020002	04/02/2022	R\$1.217,62	J A COMBUSTIVEIS LTDA	04/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
4020003	04/02/2022	R\$3.600,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	04/02/2022	913.803.324-00	11/02/2022
4020004	04/02/2022	R\$3.538,21	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	04/02/2022	22.772.312/0001-56	04/02/2022
4020005	04/02/2022	R\$5.814,00	REABILITA ODONTOLOGIA LTDA	04/02/2022	27.390.769/0001-10	04/02/2022
7020002	07/02/2022	R\$1.244,83	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020003	07/02/2022	R\$1.067,97	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020008	07/02/2022	R\$6.926,82	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020009	07/02/2022	R\$8.112,69	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020011	07/02/2022	R\$2.526,52	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020012	07/02/2022	R\$1.421,69	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020013	07/02/2022	R\$1.272,04	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020014	07/02/2022	R\$8.142,37	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020015	07/02/2022	R\$9.441,61	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020016	07/02/2022	R\$2.186,74	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/02/2022	41.563.238/0001-02	10/02/2022
7020018	07/02/2022	R\$1.100,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	07/02/2022	03.954.830/0024-32	11/02/2022
7020019	07/02/2022	R\$240,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	07/02/2022	23.615.127/0001-10	11/02/2022
7020020	07/02/2022	R\$160,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	07/02/2022	23.615.127/0001-10	11/02/2022
7020021	07/02/2022	R\$900,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	07/02/2022	23.615.127/0001-10	11/02/2022
7020022	07/02/2022	R\$970,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	07/02/2022	23.615.127/0001-10	11/02/2022
7020023	07/02/2022	R\$1.000,00	IMPRESNA NACIONAL	07/02/2022	04.196.645/0001-00	11/02/2022
7020024	07/02/2022	R\$660,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	07/02/2022	03.954.830/0024-32	11/02/2022
8020001	08/02/2022	R\$880,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	08/02/2022	03.954.830/0024-32	11/02/2022

8020003	08/02/2022	R\$9.875,00	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	08/02/2022	07.797.967/0001-95	11/02/2022
9020007	09/02/2022	R\$3.700,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	09/02/2022	27.472.402/0001-45	11/02/2022
10020001	10/02/2022	R\$20.874,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	10/02/2022	26.782.544/0001-46	10/02/2022
10020002	10/02/2022	R\$32.125,00	MULTSERV DANTAS LTDA	10/02/2022	01.635.950/0001-55	10/02/2022
10020003	10/02/2022	R\$38.500,00	MULTSERV DANTAS LTDA	10/02/2022	01.635.950/0001-55	10/02/2022
10020004	10/02/2022	R\$9.462,82	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/02/2022	35.537.126/0001-84	10/02/2022
10020005	10/02/2022	R\$3.078,67	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/02/2022	35.537.126/0001-84	10/02/2022
10020006	10/02/2022	R\$808,91	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/02/2022	35.537.126/0001-84	10/02/2022
10020012	10/02/2022	R\$700,00	KADAFE ALVES PESSOA	10/02/2022	23.977.882/0001-45	11/02/2022
10020016	10/02/2022	R\$2.270,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	10/02/2022	40.829.679/0001-22	25/02/2022
11020001	11/02/2022	R\$1.866,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/02/2022	23.977.882/0001-45	11/02/2022
11020002	11/02/2022	R\$1.337,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/02/2022	23.977.882/0001-45	11/02/2022
11020003	11/02/2022	R\$1.151,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/02/2022	23.977.882/0001-45	11/02/2022
11020004	11/02/2022	R\$150,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/02/2022	23.977.882/0001-45	11/02/2022
11020005	11/02/2022	R\$100,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/02/2022	23.977.882/0001-45	11/02/2022
11020006	11/02/2022	R\$100,00	KADAFE ALVES PESSOA	11/02/2022	23.977.882/0001-45	11/02/2022
11020007	11/02/2022	R\$1.425,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/02/2022	35.537.126/0001-84	11/02/2022
11020011	11/02/2022	R\$6.169,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	11/02/2022	27.472.402/0001-45	11/02/2022
11020012	11/02/2022	R\$6.270,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	11/02/2022	27.472.402/0001-45	11/02/2022
11020013	11/02/2022	R\$6.196,90	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	11/02/2022	27.472.402/0001-45	11/02/2022
11020014	11/02/2022	R\$4.018,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	11/02/2022	09.234.399/0001-40	11/02/2022
11020015	11/02/2022	R\$4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	11/02/2022	10.552.820/0001-40	11/02/2022
15020003	15/02/2022	R\$4.500,00	LIGIA KALLINE LOPES FERNANDES	15/02/2022	40.459.542/0001-41	16/02/2022
15020005	15/02/2022	R\$5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	15/02/2022	26.413.274/0002-87	15/02/2022
16020010	16/02/2022	R\$1.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/02/2022	23.977.882/0001-45	16/02/2022
16020013	16/02/2022	R\$4.025,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	16/02/2022	34.310.563/0001-06	16/02/2022
16020015	16/02/2022	R\$1.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/02/2022	23.977.882/0001-45	16/02/2022
16020016	16/02/2022	R\$1.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/02/2022	23.977.882/0001-45	16/02/2022
17020007	17/02/2022	R\$1.160,00	KADAFE ALVES PESSOA	17/02/2022	23.977.882/0001-45	18/02/2022
17020008	17/02/2022	R\$3.337,15	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	17/02/2022	27.472.402/0001-45	18/02/2022
18020001	18/02/2022	R\$2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	18/02/2022	18.257.609/0001-06	22/02/2022
18020005	18/02/2022	R\$1.425,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	18/02/2022	35.537.126/0001-84	18/02/2022
18020006	18/02/2022	R\$25.750,00	MULTSERV DANTAS LTDA	18/02/2022	01.635.950/0001-55	18/02/2022
18020007	18/02/2022	R\$18.816,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	18/02/2022	26.782.544/0001-46	18/02/2022
18020010	18/02/2022	R\$1.983,22	J A S DA PAZ	18/02/2022	35.965.583/0001-70	18/02/2022
18020011	18/02/2022	R\$9.833,35	J A S DA PAZ	18/02/2022	35.965.583/0001-70	18/02/2022
18020012	18/02/2022	R\$4.821,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	18/02/2022	28.091.295/0001-78	18/02/2022
18020013	18/02/2022	R\$6.745,50	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	18/02/2022	28.091.295/0001-78	18/02/2022
18020014	18/02/2022	R\$5.252,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	18/02/2022	28.091.295/0001-78	18/02/2022
18020015	18/02/2022	R\$5.280,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	18/02/2022	28.091.295/0001-78	18/02/2022
18020016	18/02/2022	R\$6.279,64	J A S DA PAZ	18/02/2022	35.965.583/0001-70	18/02/2022
21020007	21/02/2022	R\$3.818,03	J A S DA PAZ	21/02/2022	35.965.583/0001-70	22/02/2022
21020011	21/02/2022	R\$5.350,00	FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21/02/2022	15.230.289/0001-02	22/02/2022
22020002	22/02/2022	R\$2.500,00	R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	22/02/2022	34.834.634/0001-61	25/02/2022
22020004	22/02/2022	R\$3.234,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	22/02/2022	09.234.399/0001-40	22/02/2022
22020006	22/02/2022	R\$1.272,04	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
22020007	22/02/2022	R\$1.108,78	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
22020008	22/02/2022	R\$30.625,00	MULTSERV DANTAS LTDA	22/02/2022	01.635.950/0001-55	22/02/2022
22020009	22/02/2022	R\$1.101,98	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
22020010	22/02/2022	R\$638,40	FRANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	22/02/2022	026.287.434-26	23/02/2022
22020011	22/02/2022	R\$2.162,59	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
22020012	22/02/2022	R\$9.400,80	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	22/02/2022
22020013	22/02/2022	R\$8.040,34	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
22020014	22/02/2022	R\$14.000,00	FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO	22/02/2022	10.858.461/0001-53	22/02/2022
22020015	22/02/2022	R\$7.955,63	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	22/02/2022
22020016	22/02/2022	R\$6.814,28	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/02/2022	41.563.238/0001-02	22/02/2022
23020004	23/02/2022	R\$2.481,51	J A COMBUSTIVEIS LTDA	23/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
23020005	23/02/2022	R\$1.197,21	J A COMBUSTIVEIS LTDA	23/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
23020006	23/02/2022	R\$1.383,04	J A COMBUSTIVEIS LTDA	23/02/2022	41.563.238/0001-02	25/02/2022
23020007	23/02/2022	R\$5.703,61	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	23/02/2022	35.537.126/0001-84	23/02/2022
24020004	24/02/2022	R\$12.260,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	24/02/2022	30.659.659/0001-15	25/02/2022
24020006	24/02/2022	R\$12.000,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	24/02/2022	30.659.659/0001-15	25/02/2022
25020002	25/02/2022	R\$955,00	DEYVISON SINOVAL MARINHO	25/02/2022	23.906.105/0001-00	03/03/2022
25020003	25/02/2022	R\$3.044,53	DEYVISON SINOVAL MARINHO	25/02/2022	23.906.105/0001-00	03/03/2022
25020009	25/02/2022	R\$487,14	DEYVISON SINOVAL MARINHO	25/02/2022	23.906.105/0001-00	03/03/2022

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: 1157FD18

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA - JANEIRO 2022* - RETIFICADA

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DE PROCESSO	VALOR	CREADOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/CPF	PAGAMENTO
16110007	16/11/2021	R\$ 1.500,00	UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	31/01/2022	06.538.203/0001-12	31/01/2022
16110008	16/11/2021	R\$ 152,50	UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	31/01/2022	06.538.203/0001-12	31/01/2022
9120010	09/12/2021	R\$ 5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	09/12/2021	26.413.274/0002-87	06/01/2022
15120005	15/12/2021	R\$ 8.648,84	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	06/01/2022	22.772.312/0001-56	06/01/2022
15120008	15/12/2021	R\$ 2.172,00	KADAFE ALVES PESSOA	07/01/2022	23.977.882/0001-45	07/01/2022
15120020	15/12/2021	R\$ 7.092,84	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	14/01/2022	22.772.312/0001-56	14/01/2022
15120021	15/12/2021	R\$ 5.220,23	J A S DA PAZ	14/01/2022	35.965.583/0001-70	14/01/2022
15120036	15/12/2021	R\$ 9.690,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	27/01/2022	30.659.659/0001-15	27/01/2022
16120008	16/12/2021	R\$ 160,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	27/01/2022	61.600.839/0001-55	27/01/2022
16120009	16/12/2021	R\$ 40,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	27/01/2022	61.600.839/0001-55	27/01/2022
21120015	21/12/2021	R\$ 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	21/12/2021	10.552.820/0001-40	06/01/2022
28120008	28/12/2021	R\$ 798,19	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	21/01/2022	40.777.690/0001-04	21/01/2022
28120009	28/12/2021	R\$ 10.896,42	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	21/01/2022	40.777.690/0001-04	21/01/2022

28120010	28/12/2021	R\$ 506,70	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	21/01/2022	40.777.690/0001-04	21/01/2022
29120007	29/12/2021	R\$ 2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	07/01/2022	18.257.609/0001-06	07/01/2022
30120001	30/12/2021	R\$ 3.500,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ASPEC	30/12/2021	02.288.268/0001-04	12/01/2022
30120005	30/12/2021	R\$ 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	30/12/2021	045.005.734-88	14/01/2022
30120008	30/12/2021	R\$ 3.690,00	TET SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI	13/01/2022	16.648.417/0001-03	13/01/2022
30120009	30/12/2021	R\$ 3.690,00	TET SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI	13/01/2022	16.648.417/0001-03	13/01/2022
30120018	30/12/2021	R\$ 4.700,00	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	14/01/2022	26.500.980/0001-85	14/01/2022
30120019	30/12/2021	R\$ 1.165,00	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	14/01/2022	26.500.980/0001-85	14/01/2022
30120021	30/12/2021	R\$ 600,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022
30120024	30/12/2021	R\$ 490,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022
30120025	30/12/2021	R\$ 465,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022
30120026	30/12/2021	R\$ 155,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	11/01/2022	14.635.365/0001-05	11/01/2022
30120028	30/12/2021	R\$ 6.783,25	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	14/01/2022	09.337.018/0001-58	14/01/2022
10010002	10/01/2022	R\$ 1.165,54	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010003	10/01/2022	R\$ 1.165,54	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010004	10/01/2022	R\$ 2.097,88	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010005	10/01/2022	R\$ 9.378,82	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010006	10/01/2022	R\$ 6.202,56	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010007	10/01/2022	R\$ 5.889,51	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010008	10/01/2022	R\$ 4.035,89	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010009	10/01/2022	R\$ 5.723,45	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010010	10/01/2022	R\$ 2.378,65	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010011	10/01/2022	R\$ 2.440,80	J A COMBUSTIVEIS LTDA	10/01/2022	41.563.238/0001-02	10/01/2022
10010012	10/01/2022	R\$ 1.329,12	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010013	10/01/2022	R\$ 1.213,25	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
10010014	10/01/2022	R\$ 1.909,93	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/01/2022	41.563.238/0001-02	11/01/2022
11010001	11/01/2022	R\$ 20.139,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	13/01/2022	26.782.544/0001-46	13/01/2022
12010002	12/01/2022	R\$ 9.005,70	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010003	12/01/2022	R\$ 2.001,26	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010004	12/01/2022	R\$ 37.469,18	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010005	12/01/2022	R\$ 3.479,49	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010006	12/01/2022	R\$ 13.508,55	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
12010007	12/01/2022	R\$ 26.936,61	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRF. DA EDUC. DO RN	13/01/2022	35.537.126/0001-84	13/01/2022
21010002	21/01/2022	R\$ 2.522,61	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010003	21/01/2022	R\$ 6.996,72	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010004	21/01/2022	R\$ 4.995,96	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010005	21/01/2022	R\$ 1.287,18	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
21010007	21/01/2022	R\$ 1.425,89	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
21010008	21/01/2022	R\$ 1.300,32	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
21010009	21/01/2022	R\$ 2.146,92	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010010	21/01/2022	R\$ 8.215,60	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
21010011	21/01/2022	R\$ 9.430,53	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/01/2022	41.563.238/0001-02	21/01/2022
27010001	27/01/2022	R\$ 1.254,35	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
27010002	27/01/2022	R\$ 1.063,89	J A COMBUSTIVEIS LTDA	27/01/2022	41.563.238/0001-02	28/01/2022
27010003	27/01/2022	R\$ 17.934,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	31/01/2022	26.782.544/0001-46	31/01/2022
28010001	28/01/2022	R\$ 6.490,60	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	28/01/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
28010002	28/01/2022	R\$ 7.920,10	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	28/01/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
28010003	28/01/2022	R\$ 6.500,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	28/01/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
28010004	28/01/2022	R\$ 4.025,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	28/01/2022	34.310.563/0001-06	28/01/2022
28010005	28/01/2022	R\$ 4.025,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	28/01/2022	34.310.563/0001-06	28/01/2022
28010006	28/01/2022	R\$ 4.025,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	28/01/2022	34.310.563/0001-06	28/01/2022
28010007	28/01/2022	R\$ 7.227,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	28/01/2022	28.091.295/0001-78	28/01/2022
31010010	31/01/2022	R\$ 15.729,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	31/01/2022	26.782.544/0001-46	31/01/2022

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2217BB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação:						
Anulação de Despesa						
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
			2.23 - Manutenção das Atividades da			

			Secretaria de Infra-Estrutura			
				116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
				122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:						R\$ 120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 120.000,00
	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
		4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
			2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
				509 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:						R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 123.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes						
	2004 - Procuradoria Geral do Município					
		2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
				35 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:						R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 20.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação					
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental				
				96 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 10.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)				
				177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 40.000,00
				191 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 50.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				
				70 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:						R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 80.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo					
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais				
				160 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 10.000,00
2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura						
				131 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 20.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes						
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família				
				481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:						R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOSGABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - PROCESSO ADM Nº 621/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender as demandas da Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão 04 – Unidade 001 – Função 08 – Subfunção 244 – Programação 027 – Projeto Atividade 2110 – Elemento de Despesa 339030 – Fonte 15000000

Órgão 04 – Unidade 001 – Função 08 – Subfunção 244 – Programação 027 – Projeto Atividade 2231 – Elemento de Despesa 339032 – Fonte 15000000 - 16690000

Órgão 04 – Unidade 001 – Função 08 – Subfunção 244 – Programação 027 – Projeto Atividade 2237 – Elemento de Despesa 339030-339032 – Fonte 15000000 - 15000000

Órgão 04 – Unidade 001 – Função 08 – Subfunção 244 – Programação 027 – Projeto Atividade 2298 – Elemento de Despesa 339030 – Fonte 15000000 - 16600000

Órgão 04 – Unidade 001 – Função 08 – Subfunção 244 – Programação 027 – Projeto Atividade 2300 – Elemento de Despesa 339030 – Fonte 15000000 - 16600000

Órgão 04 – Unidade 001 – Função 08 – Subfunção 244 – Programação 027 – Projeto Atividade 2331 – Elemento de Despesa 339030 – Fonte - 16600000

3 – Contratação da empresa, LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME – inscrita no CNPJ: 08.033.946/0001-66, com sede no Mercado Público, S/N, CEP: 59.515-000, Angicos/RN.

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	açúcar comum - tipo cristal	CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUÇO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇÚCAR", SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	4,95
2	achocolatado em pó de 400gr	COM BAIXO PERCENTUAL DE AÇÚCAR, INSTANTÂNEO, CONTENDO BASICAMENTE CACAU, AÇÚCAR, AROMATIZANTES E PODENDO CONTER LEITE EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS, ENRIQUECIDO COM 6 VITAMINAS NO MÍNIMO. NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. NA EMBALAGEM: PACOTE DE 400 GR. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO GENÉRICA "CHOCOLATE" SEGUIDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA NTA 40 – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	15	7,15
3	arroz branco	ARROZ BRANCO TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	30	6,05
4	arroz parbolizado tipo 1 polido	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	20	5,50
5	biscoito salgado tipo cream cracker c/ 400gr	COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. PCT C/ 400GR	PCT	80	5,50
6	biscoito tipo maria c/ 400gr	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO)	PCT	50	5,50

		ESTABILIZANTE (LECTINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTERIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.			
7	CAFÉ TORRADO EM PÓ	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	50	11,00
8	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE. EMBALAGEM UHT CONTENDO 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	20	3,30
9	ERVILHA CONSERVA	EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LATA	10	3,30
10	EXTRATO DE TOMATE 190GR	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÁOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	20	4,40
11	FELJÃO CARIOCA - TIPO 1	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUÍDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	25	9,90
12	FLOCÃO DE MILHO	EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	2,42
13	LEITE EM PÓ DESNATADO	EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	25	22,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1KG	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 1 KG. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUÍDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	25	38,50
15	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUÍDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO – CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.	PCT	50	3,85
16	MARGARINA VEGETAL 500G	PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	30	6,60
17	MILHO DE PIPOCA	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	25	6,60
18	MILHO EM CONSERVA	LATA EM COM PESO LÍQUIDO 280G OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G, COM INFORMES NUTRICIONAL, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	20	3,30
19	ÓLEO DE SOJA COM 900ML	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	15	14,30
20	REFRIGERANTE	EMBALAGEM DE 2L. (ANTÁRTICA, COCA COLA OU SIMILAR) DIVERSOS SABORES.	GRF	50	4,95
21	SARDINHA ENLATADA	TIPO COQUEIRO OU SIMILAR EM EMBALAGEM C 125mg, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	100	7,70
22	TEMPERO CONCENTRADO CUBOS	SABOR CARNE/GALINHA EM TABLETES DE 19g DISP. C/24 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	2	26,40
23	MILHO PRA GANGINGA AMARELA	MILHO PRA GANGINGA AMARELA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATOXIVO, EMBALAGEM COM 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	50	7,70
24	PÃES(CACHORRO QUENTE)	PAES(CACHORRO QUENTE) EMBALAGEM C 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400MG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	100	6,60

25	BEBIDA LÁCTEA -	SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	LT	100	5,50
26	OVOS DE GALINHA	DEVEM SER DE TAMANHO GRANDE (ESPECIAL), OU SUPERIOR QUALIDADE, E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CEASA, ISENTOS DE SUIIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL, CONTENDO 30 OVOS, DATA DE VALIDADE CLARA E EM VIGOR.	BJ	10	22,00
27	PEITO DE FRANGO(SEM OSSO)	PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, EMBALAGEM C PESO MÉDIO DE 600g, CAIXA C 20kg, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, TRANSPORTE EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°	KG	25	27,50
28	POLPA DE FRUTAS	POLPA DE FRUTA-SABORES VARIADOS: POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	8,80
29	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	BOVINO COXÃO MOLE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE 60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20	50,60
30	SALSICHA	SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	15	11,00
31	CARNE MOIDA DE 1º MÁXIMO 15% DE GORDURA- EMBALAGEM DE 500GR A 1KG	DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5%). CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	25	41,80
32	CHARQUE	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 05 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10	44,00
33	COSTELA BOVINA	COSTELA BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	10	29,70
34	ABÓBORA /JERIMUM	MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	10	11,00
35	PIMENTÃO VERDE	DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	5	20,90
36	TOMATE	CARACTERÍSTICAS GERAIS TOMATE EM INÍCIO DE MATUREZAÇÃO. FRESCO, ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	10	9,90
37	BATATA DOCE	BATATA DOCE LAVADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	10	4,40
38	BATATA INGLESA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	10	6,60
39	CEBOLA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	10	11,00
40	CENOURA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	10	13,20

4 – Valor global da contratação R\$ 12.397,55 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 11 de abril de 2022. -

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:AC47879A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Aos 08 dias de abril do ano de 2022 no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santana do Seridó/RN, com Sede à Zezé Aprígio, 39, centro, Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob nº14.259.820/0001-07, neste ato representado pela gestora SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, DI nº 763.929SSP/RN, CPF nº 466.830.114-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2022, cujo objetivo fora a formalização do Registro de preço para aquisição de cestas básicas, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de filtros e bombas elétricas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador dos serviços e aquisições foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços e compras registradas, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DO PRODUTO** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços e compras solicitadas, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- Prestar os serviços e compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços e as compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador do serviço e das compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação e das compras.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços e das compras não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador dos serviços e das Compras e as especificações dos serviços e produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: J A DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 24.622.067/0001-26	TELEFONE: 84 99980085	E-MAIL: j.adistribuaolicita@gmail.com
ENDEREÇO: Sítio Tuiuiú, 40 Zona Rural – Santana do Seridó/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: Wilton Sérgio dos Santos Filho		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
01	CESTA BÁSICA CONTENDO		UND	800

4 açúcares cristal de 1kg, 2 arrozes parboilizado tipo 1 de 1kg, 2 arrozes polido tipo 1 de 1kg, 1 biscoito salgado embalagem de 400g; 2 biscoitos doce tipo embalagem de 400g; 3 cafés torrado moído de 250g; 1 farinha de mandioca branca tipo 1 de 1kg; 2 feijões carioca de 1kg; 1 feijão preto de 1kg, 5 flocos de milho de 500g; 1 margarina de 500g; 4 massas de sêmola tipo espaguete 500g; 1 óleo de soja 900ml; 1 kg de sal refinado; 2 leites em pó integral com 250g; 1 Goiaba 500 gramas; 1 Colorau 100 gramas, 1 Extrato de tomate com 200 gramas 1 Bandeja de ovos com 15 unidades	DUMEL POP CURIMATAÚ ESTRELA ESTRELA CURU CURIMATAÚ CUNHAÚ CURIMATAÚ SERIDÓ MIL DELINE BOM SABOR SOYA RN AURORA BOA VISTA DEGUSTAR TAMBAÚ IDEAL		
VALOR UNITÁRIO			RS 119,50
VALOR TOTAL			RS 95.600,00 Noventa e cinco mil e seiscentos reais

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços e compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS E COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços e produtos registrados para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços e das compras estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços e Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO SERIDÓ/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços e compras.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ _____

EMPRESA: _____

J A DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:6784F7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022*

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme descrito: Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.**

Empresa(s) Vencedor(as):

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ. 37.581.390/0001-40, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA COM SENSOR.	Unidade	LEPU MEDICAL	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00

totalizando o valor de **R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)**.

ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461, inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ARMÁRIO CONFEÇÃO EM AÇO. COM 03 OU 04 PRATELEIRAS. COM CAPACIDADE PARA 40KG. MEDINDO DE 100CM A 210CM ALTURA DE 70CM A 110CM.	Unidades	LOPS	4 UN	R\$ 539,00	2.156,00
0035	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX CAPACIDADE: 30L ATÉ 49L.	Unidades	INOX	4 UN	R\$ 199,00	R\$ 796,00

totalizando o valor de **R\$ R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ. 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EM LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.	Unidade	DENTEMED	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
0004	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO NO MÍNIMO 39L, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 1,5HP, CONSUMO DE 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO.	Unidade	DENTEMED	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
0005	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOLAVÁVEL, NÃO POSSUI CAVITADOR.	Unidade	DENTEMED	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

totalizando o valor de **R\$ R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais)**.

CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 34.055.837/0001-50, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75	Unidade	ALT	1	R\$ 4.225,00	R\$ 4.225,00

totalizando o valor de **R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ. 20.444.829/0001-90, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, TIPO COMPRESSOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.4HP DE 3 A 4 SAÍDAS, SUPORTE COM RODÍZIO.	Unidade	HR	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

totalizando o valor de **R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).**

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, inscrita no **CNPJ. 40.761.843/0001-25**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	BEBEDOURO TIPO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS (NORMAL E GELADA).	Unidade	LIBELL	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
0036	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO NA COR BRANCA.	Unidade	ESMALTEC	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0038	TELEVISOR SMART TV 32"	Unidade	AOC	1	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00

totalizando o valor de **R\$ R\$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**

DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ. 70.318.597/0001-00**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO DE PASSEIO 0KM ANO MODELO: 2022. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 PORTAS: 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MM. AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO COM SEU 1º EMPLACAMENTO EM CATEGORIA OFICIAL COM SEU LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.	Unidade	FIAT ARGO	5	R\$ 73.550,00	367.750,00

totalizando o valor de **R\$ R\$ 367.750,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, inscrita no **CNPJ. 70.318.597/0001-00**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM: (MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO, E PÁ, SACO DE VINIL, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM POLIPROPILENO.	Unidade	NOBRE	1	R\$ 1.454,00	RS1.454,00
0014	CADEIRA SEM BRAÇO, CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO.	Unidade	AÇO AMBIENTE	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
0017	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO EM TELESCÓPIO.	Unidade	AÇO AMBIENTE	1	R\$ 797,99	R\$ 797,99
0023	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), PARA ROUPA SUJA, TAMPA EM AÇO INOX, DIMENSÕES ALTURA 70CM A 90CM LARGURA DE 60CM A 70CM X COMPRIMENTO 70CM A 100CM.	Unidade	AÇO AMBIENTE	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
0024	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXÍVEL.	Unidade	AÇO AMBIENTE	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
0037	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 06 ASSENTOS FIXO.	Unidade	AÇO AMBIENTE	3	R\$ 898,99	R\$ 2.696,97
0039	SOFA-CAMA HOSPITALAR, DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO DE 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO: COURVIN.	Unidade	AÇO AMBIENTE	3 UN	R\$ 1.558,99	R\$ 4.676,97

totalizando o valor de **R\$ 12.415,93 (Doze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos).**

K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no **CNPJ. 09.251.627/0001-90**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE OBESA DE NO MÍNIMO 300KG, ANTROPOMÉTRICA DE NO MÍNIMO 2 METROS.	Unidade	LIDER BALANÇAS	1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
0033	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 200KG, ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA DE NO MÁXIMO 6KG, COM TARA E DISPLAY INTEGRADO.	Unidade	LIDER BALANÇAS	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00

totalizando o valor de **R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).**

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ. 20.371.330/0001-09**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA TECNOLOGIA DIGITAL COM DISPLAY.	Unidade	CONTEC	1	R\$ 679,00	R\$ 679,00

totalizando o valor de **R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ. 18.588.224/0001-21**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, RECLINAÇÃO EM ACIONAMENTO MANUAL.	Unidades	MÓVEIS FRANCISCO SÃO	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

totalizando o valor de **R\$ 780,00 (seiscentos e oitenta reais).**

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ. 09.478.023/0001-80**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ESTETOSCOPIO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLA.	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
0008	ESCADA COM 2 DEGRAUS, CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	TUBOMED	1	R\$ 279,99	R\$ 279,99
0015	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM, COM 3 OU 4 HÉLICES, GRADE DE AÇO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, ALTURA REGULÁVEL, REGULADOR DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 220V, COR PRETA.	Unidade	VENTISOL	1	R\$ 214,90	R\$ 214,90
0019	CADEIRA DE RODAS, CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO PARA OS BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL, APOIO DOS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVACÃO DE PERNAS.	Unidade	CDS	1	R\$ 679,90	R\$ 679,90
0020	SELADORA, APLICAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPORTE DE BOBINA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	Unidade	BIOTRON	1	R\$ 284,99	R\$ 284,99
0029	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANALÓGICO MATERIAL CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA EM NYLON.	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0031	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON.	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0032	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA EM NYLON.	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

totalizando o valor de **R\$ 1.814,78 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oitenta).**

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ. **09.478.023/0001-80**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BIOMBO, CONFECÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS.	Unidade	ARKTUS	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

VS COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ. **05.286.960/0001-83**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONSTANTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TURBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUADRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRATE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMPRESSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJO POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS PARA X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0.002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	BIOFOCUS-BLUE1600- B-I-L-CF-BI	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

totalizando o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. **32.932.000/0001-16**, saiu vencedor(a) nos itens:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	MOCHO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA E GÁS.	Unidade	CATFELLI	1 UN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
0012	LONGARINA COM 3 ASSENTOS, CONFECÇÃO EM POLIPROPILENO, COM ENCOSTO.	Unidade	CATFELLI	3 UN	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
0013	MESA DE REUNIÃO REDONDA, MATÉRIA DE CONFECÇÃO EM MADEIRA, TIPO MDP/MDF, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE DIÂMETRO.	Unidade	CATFELLI	1 UN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
0016	MESA DE ESCRITÓRIO, CONFECÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF, COM 2 GAVETAS, MEDINDO 1,50CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 0,60CM E ALTURA DE 0,80CM.	Unidade	CATFELLI	3 UN	R\$ 320,00	R\$ 960,00
0027	MESA DE EXAMES, ESTRUTURA COM ARMÁRIO, CONFECÇÃO EM MADEIRA/MDF.	Unidade	CATFELLI	1 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0034	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO.	Unidade	BRITANIA	5 UN	R\$ 1.749,00	R\$ 8.745,00

totalizando o valor de **R\$ 12.905,00 (Doze mil, novecentos e cinco reais).** Os Itens: **0014 e 0026** foram Declarados fracassado:

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 05 de Abril de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

MARCIO DA SILVA SANTOS

Membro da Equipe de Apoio

Republicado por Incorreção*Publicado por:**
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:F190597A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00005/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 11 de Abril de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 11 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	07 01 15 451 0010 1.034 4.4.90.51.00	90.000,00		
			03 01 04 122 0020 2.015 3.2.90.21.00	2.500,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.1.90.11.00	23.900,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.1.90.13.00	20.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.1.90.16.00	1.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.40.00	500,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.1.90.11.00	40.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.1.90.04.00	2.100,00
	Totais :	90.000,00		90.000,00

São Tomé, 11 de Abril de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4FCAE15E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. PROCESSO: N.º 927.012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de peças de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo II, assinatura da ata 11.04.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 09.337.018/0001-58

ENDEREÇO: R RUA MANOEL BITENCOURT, 20, CENTRO, JOAO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000

REPRESENTANTE: TULIO LUA BEZERRA DA SILVA CPF: 083.408.954-86

E-MAIL: anbezodontohospitalar@gmail.com, licitacao@anbez.com.br TEL.: (84) 9845-0788

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ECOCLEAN	8	PÇ	125	1.000,00
2	BARRA DE SELAGEM – SELADORA	REGISTRON	8	UN	225	1.800,00
3	BICO COMPLETO SUGADOR COM CORPO	GNATUS	20	PÇ	150	3.000,00
4	BIELA COMPRESSOR	CHIAPERINI	5	PÇ	390	1.950,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA AUTOCLAVE	STERMAX	5	PÇ	300	1.500,00
6	BOTAO DA SERINGA AR/ÁGUA TRIPLICE	GNATUS	16	PÇ	100	1.600,00
7	CABO DE FORÇA (ANALISADOR CENTRIFUGA-CENTRIBIO)	DAIKI	5	UN	60	300,00
8	CABO DE FORÇA DA AUTOCLAVE	STERMAX	5	PÇ	60	300,00
9	CABO DE FORÇA DO DESFIBRADOR AUTOMÁTICO (DEA)	COMTAC	5	PÇ	60	300,00
10	CABO DO ELETROCARDIOGRAMA	ECAFIX	5	PÇ	60	300,00
11	CONEXÕES DO FILTRO PARA ACESSO DA MANGUEIRA PT TRANÇADA	SISTEM	20	PÇ	54,99	1.099,80
12	CONJUNTO ANEL PISTÃO (04)DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	JUNDITECH	6	PÇ	279,99	1.679,94
13	CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL – SELADORA	COEL	5	UN	130,99	654,95
14	ELETRODO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR	MAXCOR	8	PÇ	518,08	4.144,64
15	ESCOVA DO MOTOR – CENTRIFUGA	CENTRIBIO	6	UN	331,99	1.991,94
16	FILTRO AZUL MICROSCÓPIO	BIOVAL	5	UN	398,98	1.994,90
17	FILTRO DE AR COM REGULADOR PARA CADEIRA E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	VALVUEX	20	PÇ	330,98	6.619,60
18	FONTE BIVOLT(BALANÇA WELMY 12V)	RR FONTES	2	UN	150,98	301,96
19	FONTE DA BALANÇA ELETRÔNICA	RR FONTES	4	PÇ	150,98	603,92
20	GARRAFA PET PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	AMJ	15	PÇ	81,98	1.229,70
21	KIT DE COMPONENTES ELETRONICOS DA MACROCENTRIFUGA-EVLAB EVO11	DIVERSOS	8	UN	260	2.080,00
22	KIT DE COMPONENTES ELETRONICOS – CENTRIFUGA	DIVERSOS	6	UN	260	1.560,00
23	KIT ELETRODOS E PÊRAS PARA ELETROCARDIOGRAMA (KIT 06)	MAXICOR	5	PÇ	630	3.150,00
24	KIT JUNTA CABEÇOTE PARA COMPRESSOR	CHIAPERINI	5	PÇ	400	2.000,00
25	KIT MANUTENÇÃO ANEIS ABX	MICROS	5	UN	150	750,00
26	LAMPADA DO FOCO	PHILIPS	6	PÇ	180	1.080,00
27	LAMPADA H3 REFLETOR ODONTOLÓGICO	PHILIPS	15	UN	45	675,00
28	LAMPADA OBJETIVAMICROSCÓPIO	PHILIPS	4	UN	570	2.280,00
29	LENTE OCULARMICROSCÓPIO	DIVERSOS	6	UN	400	2.400,00
30	MANGUEIRA ACABAMENTO 3/4(M) DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	MAXPOLIMER	40	M	80	3.200,00
31	MANGUEIRA ÁGUA (M) PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	NEWTEC	50	M	62	3.100,00
32	MANGUEIRA DO NEBULIZADOR	G-TECH	10	M	81,99	819,90
33	MANGUEIRA DO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	NEWTEC	60	M	70	4.200,00
34	MANGUEIRA FININHA DE PASSAGEM AR/ÁGUA INTERNA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	NEWTEC	50	M	35	1.750,00
35	MANGUEIRA PEDAL (M) DE ACIONAMENTO DOS COMANDOS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	MAXPOLIMER	50	M	60	3.000,00
36	MANGUEIRA PT TRAÇADA COMPRESSOR(M)	ELITE	50	M	40	2.000,00
37	MANGUEIRA TRIPLICE PARA TERMINAL DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MAXPOLIMER	60	M	45	2.700,00
38	MANOMETRO DO COMPRESSOR PARA MEDIR PRESSÃO DE AR	GENEBRE	8	PÇ	180	1.440,00
39	MEMBRANA DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO	MEDCATE	5	PÇ	160	800,00
40	MOTOR DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ASPIRAMAX	4	PÇ	706,99	2.827,96
41	MOTOR DO NEBULIZADOR	G-TECH	5	PÇ	418,99	2.094,95
42	NIPLE D'ÁGUA PARA FLUXO DE PASSAGEM	DIVERSOS	10	PÇ	120	1.200,00
43	PAINEL BALANÇA ADULTA	WELMY	4	PÇ	185,99	743,96
44	PAINEL BALANÇA INFANTIL	WELMY	4	PÇ	178,99	715,96
45	PEDAL DE COMANDO DAS FUNÇÕES DE MOVIMENTOS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	5	PÇ	580	2.900,00
46	PISTÃO COMPRESSOR	SCHULZ	5	PÇ	690	3.450,00
47	PISTÃO DO MOCHO DABI	DABI	8	PÇ	200	1.600,00
48	PLACA DE ACIONAMENTO DO MOTOR - CENTRIFUGA	WANKE	2	UN	469,99	939,98
49	PLACA DE COMANDO DO AGITADOR ORBITAL	WANKE	2	UN	382	764,00
50	PLACA DO ELETROCARDIOGRAMA	DIVERSOS	2	PÇ	379,99	759,98
51	PLACA FUNCIONAL DO DETECTOR FETAL	MEDPEJ	3	PÇ	274,99	824,97
52	PROTEÇÃO DO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	7	PÇ	100	700,00
53	RESISTÊNCIA – SELADORA	CETRO	5	UN	170	850,00
54	RESISTÊNCIA P/ BANHO MARIA	CASA DA RESISTENCIA	4	UN	350	1.400,00
55	RODÍZIO MOCHO ODONTOLÓGICO	GNATUS	50	PÇ	70	3.500,00
56	SEPARADOR DE DETRITO DO SUGADOR	OLSEM	20	PÇ	90	1.800,00
57	SERINGA TRIPLICE	KAVO	10	PÇ	470	4.700,00
58	SONDA IMPERMEÁVEL DETECTOR FETAL	MEDPEJ	4	PÇ	279,99	1.119,96
59	SUPORTE SUGADOR PARA LIGAR E DESLIGAR O SUGADOR	GNATUS	15	PÇ	280	4.200,00
60	TELA DE LCD – BIOPLUS	BIOPLUS	2	UN	700	1.400,00
61	TERMINAL CANETA PARA SUPORTE DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	GNATUS	25	PÇ	249,99	6.249,75
62	TERMINAL PARA SUGADOR - PARA CUSPIDEIRA SUGADOR	GNATUS	15	PÇ	206,99	3.104,85
63	TERMINAL TRIPLO DE ENCAIXE DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA	GNATUS	15	PÇ	239,99	3.599,85
64	TERMOSTATO DA AUTOCLAVE	AMJ EQUIPAMENTOS	8	PÇ	210	1.680,00
65	TERMOSTATO P/ BANHO MARIA	AMJ EQUIPAMENTOS	5	UN	250	1.250,00
66	TRANSDUTOR DO DETECTOR FETAL	MEDPEJ	2	PÇ	253,99	507,98
67	TUBO DA BOMBA PERISTÁLTICA – BIOPLUS	BIOPLUS	6	UN	220	1.320,00
68	TURBINA COMPLETA CANETA DE ALTA	KAVO	15	PÇ	428,99	6.434,85
69	VALVULA DE ÁGUA - PARA MESA DO EQUIPO, CADEIRA.	GNATUS	10	PÇ	219	2.190,00
70	VALVULA DE COMANDO - PARA USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA	GNATUS	10	PÇ	299,99	2.999,90
VALOR TOTAL R\$						139.185,15

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Tulio Lua Bezerra da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:56A8C716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

EXTRATO DE RESULTADO - PE 010.22 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
 Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.653.709/0001-04 - Endereço: R JOSE CARLOS LIMEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98875- 3315							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ARROZ BRANCO - TIPO 02(QUEBRADINHO), ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	1.000 KG	R\$ 3,65	3.650,00	
0002	FLOCOS DE MILHO, PRE-COZIDO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	VITAMILHO	VITAMILHO	1.000 PAC	R\$ 1,50	1.500,00	
0003	LEITE DE COCO, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLASTICO DE 200ML CADA.	SOCOCO	SOCOCO	1.000 GF	R\$ 1,60	1.600,00	
0004	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PACOTE COM 500G	FORTALEZA	FORTALEZA	1.000 PAC	R\$ 2,45	2.450,00	
0005	PEIXE TILÁPIA, CONGELADA, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VISCERAS, SEM ESCAMA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA P CONSUMO. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM PACOTE DE 1 KG	PESCADOS FISH	PESCADOS FISH	3.000 KG	R\$ 20,95	62.850,00	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 72.050,00
Valor Total:							R\$ 72.050,00

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:010DA44A

CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010.22 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
 Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2022
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ARROZ BRANCO - TIPO 02(QUEBRADINHO), ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,68
Valor Final:	3,65
Valor Total:	3.650,00
Adjudicado em:	07/04/2022 - 16:29:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	SAO JOAQUIM
Item:	0002
Descrição:	FLOCOS DE MILHO, PRE-COZIDO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,85
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	07/04/2022 - 16:29:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	VITAMILHO
Item:	0003
Descrição:	LEITE DE COCO, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLASTICO DE 200ML CADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	07/04/2022 - 16:29:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	SOCOCO
Item:	0004
Descrição:	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PACOTE COM 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,46
Valor Final:	2,45
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	07/04/2022 - 16:29:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	FORTALEZA
Item:	0005
Descrição:	PEIXE TILÁPIA, CONGELADA, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VISCERAS, SEM ESCAMA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA P CONSUMO. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,14
Valor Final:	20,95
Valor Total:	62.850,00
Adjudicado em:	07/04/2022 - 16:29:35
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.653.709/0001-04)
Modelo:	PESCADOS FISH

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F3B10038**CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070411/2022 - PE 010.2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070411/2022**Processo nº 12947390-2022 – PMSSB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PE – SRP**

Aos 07 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.653.709/0001-04 - Endereço: R JOSÉ CARLOS LIMEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98875-3315, neste ato representada por JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPREENDEDOR, natural da cidade de Santo Antônio -RN, data de nascimento 29/10/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): n 3261907, expedida por SSP/RN em 27/09/2010 e CPF: n 111.336.164-61, residente e domiciliado na cidade de Serra de São Bento - RN, na RUA JOSÉ CARLOS LIMEIRA, n 795, CENTRO, CEP: 59214-000.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO - TIPO 02(QUEBRADINHO), ISENTO DE SUIIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	1.000 KG	RS 3,65	3.650,00
0002	FLOCOS DE MILHO, PRE-COZIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNMNA	VITAMILHO	VITAMILHO	1.000 PAC	RS 1,50	1.500,00
0003	LEITE DE COCO, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUIIDADE, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO DE 200ML CADA.	SOCOCO	SOCOCO	1.000 GF	RS 1,60	1.600,00
0004	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PACOTE COM 500G	FORTALEZA	FORTALEZA	1.000 PAC	RS 2,45	2.450,00
0005	PEIXE TILÁPIA, CONGELADA, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VISCERAS, SEM ESCAMA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA P CONSUMO. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM PACOTE DE 1 KG	PESCADOS FISH	PESCADOS FISH	3.000 KG	RS 20,95	62.850,00

Total Registrado: R\$ 72.050,00.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 010/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SERRA DE SÃO BENTO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

J F Comercio E Servicos EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ 37.653.709/0001-04

JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF: n 111.336.164-61

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:1803EDEA

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010.22 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ARROZ BRANCO - TIPO 02(QUEBRADINHO), ISENTO DE SUIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,68
Valor Final:	3,65
Valor Total:	3.650,00

Situação:	Homologado em 07/04/2022 16:33:27 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SAO JOAQUIM
Item:	0002
Descrição:	FLOCOS DE MILHO, PRE-COZIDO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNPPA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,85
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 16:33:27 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	VITAMILHO
Item:	0003
Descrição:	LEITE DE COCO, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUIIDADE, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLASTICO DE 200ML CADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 16:33:27 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOCOCO
Item:	0004
Descrição:	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PACOTE COM 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,46
Valor Final:	2,45
Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 16:33:27 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	FORTALEZA
Item:	0005
Descrição:	PEIXE TILÁPIA, CONGELADA, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VISCERAS, SEM ESCAMA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA P CONSUMO. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,14
Valor Final:	20,95
Valor Total:	62.850,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 16:33:27 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	PESCADOS FISH

WANESSA GOMES DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F5A54AFD

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 006.2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 006/2022

Cirufarma Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3213-6910						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0015	CLONAZEPAM 2MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,07	840,00
0016	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	GEOLAB	2.400 CPR	R\$ 0,13	312,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.232,00
Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 2102-1821						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ACIDO VALPROICO 50MG	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	1.500 FR	R\$ 4,85	7.275,00
0011	CARBONATO DE LITIO 300MG	BIOLAB / AC(SP)	BIOLAB / AC(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,22	2.640,00
0018	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,20	2.400,00
0030	FLUOXETINA 20 MG	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	10.000 CPR	R\$ 0,08	800,00
0031	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,20	2.400,00
0036	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,40	4.800,00
0038	RISPERIDONA 2MG	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,10	1.200,00
0048	MORFINA SULFATO 1MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	600 AMP	R\$ 7,97	4.782,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 26.297,00
PN COMERCIO E SERVICO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.173.778/0001-99 - Endereço: R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA - CEP: 59014630 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99918-5679						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACIDO VALPROICO 250MG	250MG	BIOLAB	3.000 CPR	R\$ 0,24	720,00
0003	ACIDO VALPROICO 500MG	500MG	BIOLAB	8.000 CPR	R\$ 0,46	3.680,00
0007	ALPRAZOLAM 2 MG	2 MG	NOVA QUIMICA	3.000 CPR	R\$ 0,11	330,00
0009	BROMAZEPAM 6MG	6MG	UNIAO QUIMICA	12.000 CPR	R\$ 0,15	1.800,00
0010	BIPERIDENO 2MG	2MG	CRISTALIA	12.000 CPR	R\$ 0,17	2.040,00

0012	CARBAMAZEPINA 200MG	200MG	TEUTO	18.000 CPR	R\$ 0,15	2.700,00
0013	CARBAMAZEPINA 400MG	400MG	CRISTALIA	3.000 CPR	R\$ 0,44	1.320,00
0014	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML	20MG/ML	UNIAO QUIMICA	600 FR	R\$ 8,79	5.274,00
0019	CLOPRIMAZINA 100MG	100MG	UNIAO QUIMICA	14.000 CPR	R\$ 0,24	3.360,00
0021	CLOPRIMAZINA 25/5ML	25/5ML	CRISTALIA	500 AMP	R\$ 2,15	1.075,00
0026	FENOBARBITAL 100MG	100MG	UNIAO QUIMICA	13.000 CPR	R\$ 0,16	2.080,00
0027	FENITOINA SODICA 5%-50MG/ML	5%-50MG/ML	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 2,68	536,00
0028	FENOBARBITAL 40MG SOL. 20	40MG	UNIAO QUIMICA	200 FR	R\$ 4,05	810,00
0029	FENOBARBITAL 2 ML INJ.	2 ML	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 2,00	400,00
0033	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLU,IO 20 ML	2MG/ML	CRISTALIA	500 FR	R\$ 2,72	1.360,00
0034	HALOPERIDOL DUO DECANOATO 50MG/1 ML	50MG/1 ML	CRISTALIA	100 AMP	R\$ 3,80	380,00
0039	RISPERIDONA 1MG	1MG	PRATI	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0041	TRAMADOL 50MG/ML INJ	50MG/ML	TEUTO	600 CPR	R\$ 1,23	738,00
0042	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	0,5MG/ML	HIPOLABOR	50 AMP	R\$ 8,27	413,50
0046	PERICIAZINA 1% GOTAS	1% GOTAS	SANOFI	600 FR	R\$ 10,10	6.060,00
0047	PERICIAZINA 4% GOTAS	4% GOTAS	SANOFI	600 FR	R\$ 19,47	11.682,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.838,50
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.374.797/0001-05 - Endereço: QUADRA 13 LOTE 15 ORLA OESTE VILA LUZIMANGUES - CEP: 77500000 - UF: TO - Município: - Telefone: (63) 4141-2151						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	QUETIAPINA 50 MG	CPR	NEO QUIMICA	1.080 CPR	R\$ 4,00	4.320,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.320,00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3092-8000						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ALPRAZOLAM 0,5MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	1.200 CPR	R\$ 0,08	96,00
0006	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	2.160 CPR	R\$ 0,06	129,60
0008	BROMAZEPAM 3MG	GERMED	GERMED	12.000 CPR	R\$ 0,10	1.200,00
0017	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400 FR	R\$ 3,00	1.200,00
0020	CLOPRIMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	400 FR	R\$ 6,93	2.772,00
0022	DIAZEPAM 5MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	10.000 CPR	R\$ 0,06	600,00
0023	DIAZEPAM 10MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	12.000 CPR	R\$ 0,06	720,00
0024	DIAZEPAM 10MG/2ML	SANTISA	SANTISA	1.000 AMP	R\$ 0,74	740,00
0025	FENITOINA 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 CPR	R\$ 0,13	1.300,00
0032	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 CPR	R\$ 0,15	150,00
0035	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,53	6.360,00
0037	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	240 FR	R\$ 11,00	2.640,00
0040	TRAMADOL 100MG/ML INJ.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 CPR	R\$ 1,90	2.280,00
0043	QUETIAPINA 25MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	1.080 CPR	R\$ 0,16	172,80
0045	PAROXETINA 20MG	MULTILAB	MULTILAB	2.000 CPR	R\$ 0,24	480,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 20.840,40
Valor Total:						R\$ 101.527,90

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:EC793CA9

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006.2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 006/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	EMS
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,24
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	250MG
Item:	0003
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,24
Valor Final:	0,46
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG

Item:	0004
Descrição:	ACIDO VALPROICO 50MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,73
Valor Final:	4,85
Valor Total:	7.275,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade:	2.160
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,06
Valor Total:	129,60
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0007
Descrição:	ALPRAZOLAM 2 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,11
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2 MG
Item:	0008
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	GERMED
Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	6MG
Item:	0010
Descrição:	BIPERIDENO 2MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,17
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2MG
Item:	0011
Descrição:	CARBONATO DE LITIO 300MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BIOLAB / AC(SP)
Item:	0012

Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,44
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	400MG
Item:	0014
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,99
Valor Final:	8,79
Valor Total:	5.274,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG/ML
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	EMS
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,13
Valor Total:	312,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0017
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,46
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0018
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0019
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,24
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MG
Item:	0020
Descrição:	CLORPROMAZINA 40MG/ML

Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,00
Valor Final:	6,93
Valor Total:	2.772,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0021
Descrição:	CLORPROMAZINA 25/5ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,15
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.075,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25/5ML
Item:	0022
Descrição:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0023
Descrição:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,06
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0024
Descrição:	DIAZEPAM 10MG/2ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,74
Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SANTISA
Item:	0025
Descrição:	FENTOINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0026
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	13.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,16
Valor Total:	2.080,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MG
Item:	0027
Descrição:	FENTOINA SODICA 5%-50MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,20
Valor Final:	2,68
Valor Total:	536,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5%-50MG/ML
Item:	0028
Descrição:	FENOBARBITAL 40MG SOL. 20
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,12
Valor Final:	4,05
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	40MG
Item:	0029
Descrição:	FENOBARBITAL 2 ML INJ.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2 ML
Item:	0030
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0031
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,20
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0032
Descrição:	HALOPERIDOL 1MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0033
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLU,IO 20 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,35
Valor Final:	2,72
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2MG/ML
Item:	0034
Descrição:	HALOPERIDOL DUO DECANOATO 50MG/1 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50MG/1 ML
Item:	0035
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,53
Valor Total:	6.360,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0036
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	1,31
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0037
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,55
Valor Final:	11,00
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0038
Descrição:	RISPERIDONA 2MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0039
Descrição:	RISPERIDONA 1MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1MG
Item:	0040
Descrição:	TRAMADOL 100MG/ML INJ.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,60
Valor Final:	1,90
Valor Total:	2.280,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0041
Descrição:	TRAMADOL 50MG/ML INJ
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,72
Valor Final:	1,23
Valor Total:	738,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50MG/ML
Item:	0042
Descrição:	FLUMAZENIL 0,5MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	15,63
Valor Final:	8,27
Valor Total:	413,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,5MG/ML
Item:	0043
Descrição:	QUETIAPINA 25MG
Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,16
Valor Total:	172,80
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0044
Descrição:	QUETIAPINA 50 MG
Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	94,00

Valor Final:	4,00
Valor Total:	4.320,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.374.797/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0045
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,24
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0046
Descrição:	PERICIAZINA 1% GOTAS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,93
Valor Final:	10,10
Valor Total:	6.060,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1% GOTAS
Item:	0047
Descrição:	PERICIAZINA 4% GOTAS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	19,47
Valor Final:	19,47
Valor Total:	11.682,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4% GOTAS
Item:	0048
Descrição:	MORFINA SULFATO 1MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,67
Valor Final:	7,97
Valor Total:	4.782,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:21:39
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:795A1E59

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006.2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 006/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	EMS
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,24
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo:	250MG
Item:	0003
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,24
Valor Final:	0,46
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	500MG
Item:	0004
Descrição:	ACIDO VALPROICO 50MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,73
Valor Final:	4,85
Valor Total:	7.275,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade:	2.160
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,06
Valor Total:	129,60
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0007
Descrição:	ALPRAZOLAM 2 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,11
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2 MG
Item:	0008
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	6MG
Item:	0010
Descrição:	BIPERIDENO 2MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,17
Valor Total:	2.040,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2MG
Item:	0011
Descrição:	CARBONATO DE LITIO 300MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes

Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BIOLAB / AC(SP)
Item:	0012
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	200MG
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,44
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	400MG
Item:	0014
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,99
Valor Final:	8,79
Valor Total:	5.274,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	20MG/ML
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	EMS
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,13
Valor Total:	312,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0017
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,46
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0018
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0019
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,24
Valor Total:	3.360,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	100MG
Item:	0020
Descrição:	CLORPROMAZINA 40MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,00
Valor Final:	6,93
Valor Total:	2.772,00

Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0021
Descrição:	CLORPROMAZINA 25/5ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,15
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.075,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	25/5ML
Item:	0022
Descrição:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0023
Descrição:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,06
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0024
Descrição:	DIAZEPAM 10MG/2ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,74
Valor Total:	740,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0025
Descrição:	FENITOINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0026
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	13.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,16
Valor Total:	2.080,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	100MG
Item:	0027
Descrição:	FENITOINA SODICA 5%-50MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,20
Valor Final:	2,68
Valor Total:	536,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	5%-50MG/ML
Item:	0028
Descrição:	FENOBARBITAL 40MG SOL. 20
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,12
Valor Final:	4,05
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	40MG
Item:	0029
Descrição:	FENOBARBITAL 2 ML INJ.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,00

Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2 ML
Item:	0030
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0031
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,20
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0032
Descrição:	HALOPERIDOL 1MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0033
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLU,IO 20 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,35
Valor Final:	2,72
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2MG/ML
Item:	0034
Descrição:	HALOPERIDOL DUO DECANOATO 50MG/1 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	50MG/1 ML
Item:	0035
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,53
Valor Total:	6.360,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0036
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,31
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0037
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,55
Valor Final:	11,00
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0038
Descrição:	RISPERIDONA 2MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21

Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0039
Descrição:	RISPERIDONA 1MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	1MG
Item:	0040
Descrição:	TRAMADOL 100MG/ML INJ.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,60
Valor Final:	1,90
Valor Total:	2.280,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0041
Descrição:	TRAMADOL 50MG/ML INJ
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,72
Valor Final:	1,23
Valor Total:	738,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	50MG/ML
Item:	0042
Descrição:	FLUMAZENIL 0,5MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	15,63
Valor Final:	8,27
Valor Total:	413,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	0,5MG/ML
Item:	0043
Descrição:	QUETIAPINA 25MG
Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,16
Valor Total:	172,80
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0044
Descrição:	QUETIAPINA 50 MG
Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	94,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	4.320,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0045
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,24
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0046
Descrição:	PERICIAZINA 1% GOTAS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,93
Valor Final:	10,10
Valor Total:	6.060,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	1% GOTAS
Item:	0047
Descrição:	PERICIAZINA 4% GOTAS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	19,47
Valor Final:	19,47
Valor Total:	11.682,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	4% GOTAS
Item:	0048
Descrição:	MORFINA SULFATO IMG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,67
Valor Final:	7,97
Valor Total:	4.782,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:06:13 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)

WANESSA GOMES DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B10CCFD3

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070401/2022 - PE 006.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070401/2022
Processo nº 61734701-2022 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE – SRP

Aos 07 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Cirufarma Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213- 6910, neste ato representada por VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Jaguarari, 2622 Condomínio Atlântida, apartamento 402, bairro de Lagoa Nova, Natal-RN –CEP 59064-500, portador do CPF N 105.939.694-72 e da Carteira de Identidade N 241.645 expedida pela SSP/RN

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0015	CLONAZEPAM 2MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,07	840,00
0016	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	GEOLAB	2.400 CPR	R\$ 0,13	312,00

Total Registrado: R\$ 2.232,00.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Cirufarma Comercial LTDA - Tipo: LTDA/EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CPF N 105.939.694-72

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:BF0E9332

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070402/2022 - PE 006.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070402/2022

Processo nº 61734701-2022 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE – SRP

Aos 07 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 2102-1821, neste ato representada por NOME: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO RG: 6.329.005 – SSP/PE CPF 056.554.614-71 ENDEREÇO: Rua de Apipucos, Nº 000487, Casa de nº 08, Apipucos, Recife/PE CEP 52071-000, ESTADO CIVIL: CASADO QUALIFICAÇÃO: SÓCIO-ADMINISTRADOR.

Código Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004 ACIDO VALPROICO 50MG	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	1.500 FR	R\$ 4,85	7.275,00
0011 CARBONATO DE LITIO 300MG	BIOLAB / AC(SP)	BIOLAB / AC(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,22	2.640,00
0018 CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,20	2.400,00
0030 FLUOXETINA 20 MG	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	10.000 CPR	R\$ 0,08	800,00
0031 HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,20	2.400,00
0036 LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,40	4.800,00
0038 RISPERIDONA 2MG	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,10	1.200,00
0048 MORFINA SULFATO 1MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	600 AMP	R\$ 7,97	4.782,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 26.297,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar,

comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Drogafonte LTDA - Tipo: LTDA/EIRELI
Empresa Registrada
CNPJ 08.778.201/0001-26
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF 056.554.614-71

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7F896B4C

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070403/2022 - PE 006.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070403/2022
Processo nº 61734701-2022 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE – SRP

Aos 07 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: PN COMERCIO E SERVICO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.173.778/0001-99 - Endereço: R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA - CEP: 59014630 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99918-5679, neste ato representada por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO CPF: 075.171.464-08 RG: 002.503.613.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACIDO VALPROICO 250MG	250MG	BIOLAB	3.000 CPR	R\$ 0,24	720,00
0003	ACIDO VALPROICO 500MG	500MG	BIOLAB	8.000 CPR	R\$ 0,46	3.680,00
0007	ALPRAZOLAM 2 MG	2 MG	NOVA QUIMICA	3.000 CPR	R\$ 0,11	330,00
0009	BROMAZEPAM 6MG	6MG	UNIAO QUIMICA	12.000 CPR	R\$ 0,15	1.800,00
0010	BIPERIDENO 2MG	2MG	CRISTALIA	12.000 CPR	R\$ 0,17	2.040,00

0012	CARBAMAZEPINA 200MG	200MG	TEUTO	18.000 CPR	R\$ 0,15	2.700,00
0013	CARBAMAZEPINA 400MG	400MG	CRISTALIA	3.000 CPR	R\$ 0,44	1.320,00
0014	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML	20MG/ML	UNIAO QUIMICA	600 FR	R\$ 8,79	5.274,00
0019	CLORPROMAZINA 100MG	100MG	UNIAO QUIMICA	14.000 CPR	R\$ 0,24	3.360,00
0021	CLORPROMAZINA 25/5ML	25/5ML	CRISTALIA	500 AMP	R\$ 2,15	1.075,00
0026	FENOBARBITAL 100MG	100MG	UNIAO QUIMICA	13.000 CPR	R\$ 0,16	2.080,00
0027	FENTOINA SODICA 5%-50MG/ML	5%-50MG/ML	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 2,68	536,00
0028	FENOBARBITAL 40MG SOL. 20	40MG	UNIAO QUIMICA	200 FR	R\$ 4,05	810,00
0029	FENOBARBITAL 2 ML INJ.	2 ML	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 2,00	400,00
0033	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLU,ÃO 20 ML	2MG/ML	CRISTALIA	500 FR	R\$ 2,72	1.360,00
0034	HALOPERIDOL DUO DECANOATO 50MG/1 ML	50MG/1 ML	CRISTALIA	100 AMP	R\$ 3,80	380,00
0039	RISPERIDONA 1MG	1MG	PRATI	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0041	TRAMADOL 50MG/ML INJ	50MG/ML	TEUTO	600 CPR	R\$ 1,23	738,00
0042	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	0,5MG/ML	HIPOLABOR	50 AMP	R\$ 8,27	413,50
0046	PERICLAZINA 1% GOTAS	1% GOTAS	SANOFI	600 FR	R\$ 10,10	6.060,00
0047	PERICLAZINA 4% GOTAS	4% GOTAS	SANOFI	600 FR	R\$ 19,47	11.682,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 47.838,50	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento Da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (\text{TX}/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

PN Comercio E Servico LTDA -Tipo: ME
Empresa Registrada
CNPJ 32.173.778/0001-99
PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO
CPF: 075.171.464-08

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0009C871

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070404/2022 - PE 006.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070404/2022

Processo nº 61734701-2022 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE – SRP

Aos 07 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 37.374.797/0001-05 - Endereço: QUADRA 13 LOTE 15 ORLA OESTE VILA LUZIMANGUES - CEP: 77500000 - UF: TO - Município: Porto Nacional - Telefone: (63) 4141-2151, neste ato representada por Aline Antoniazzi Pereira RG:2089024869 CPF:005213580-27 ENDEREÇO: Quadra 13 Lote 15 Bairro Orla Oeste, Vila Luzimangues - Porto Nacional/Tocantins.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	QUETIAPINA 50 MG	CPR	NEO QUIMICA	1.080 CPR	R\$ 4,00	4.320,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Pontomedi Distribuidora De Medicamentos LTDA - Tipo: ME

Empresa Registrada

37.374.797/0001-05

ALINE ANTONIAZZI PEREIRA

CPF:005.213.580-27

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7E2D0781

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070405/2022 - PE 006.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070405/2022

Processo nº 61734701-2022 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE – SRP

Aos 07 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000, neste ato representada por EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.064.403/SSP/RN, CPF Nº 091.669.473-91, ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, END.: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 700 - APTO. 2100 - TIROL -NATAL/RN

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ALPRAZOLAM 0,5MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	1.200 CPR	R\$ 0,08	96,00
0006	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	2.160 CPR	R\$ 0,06	129,60
0008	BROMAZEPAM 3MG	GERMED	GERMED	12.000 CPR	R\$ 0,10	1.200,00
0017	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400 FR	R\$ 3,00	1.200,00
0020	CLORPROMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	400 FR	R\$ 6,93	2.772,00
0022	DIAZEPAM 5MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	10.000 CPR	R\$ 0,06	600,00
0023	DIAZEPAM 10MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	12.000 CPR	R\$ 0,06	720,00
0024	DIAZEPAM 10MG/2ML	SANTISA	SANTISA	1.000 AMP	R\$ 0,74	740,00
0025	FENITOINA 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 CPR	R\$ 0,13	1.300,00
0032	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 CPR	R\$ 0,15	150,00

0035	LEVOMEPRMAZINA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,53	6.360,00
0037	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	240 FR	R\$ 11,00	2.640,00
0040	TRAMADOL 100MG/ML INJ.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 CPR	R\$ 1,90	2.280,00
0043	QUETIAPINA 25MG	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	1.080 CPR	R\$ 0,16	172,80
0045	PAROXETINA 20MG	MULTILAB	MULTILAB	2.000 CPR	R\$ 0,24	480,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 20.840,40

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

Empresa Registrada
CNPJ 12.305.387/0001-73
EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
CPF Nº 091.669.473-91

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:68BDAC3F

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 007.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

VENCEDORES DO PROCESSO
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022

C. PARRA VIEIRA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.641.724/0001-78 - Endereço: Rosário do Ivaí - CEP: 86850000 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3546-1236

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0107	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 5 LITROS	Detergente Enzimático	Bela Laundry	10 GAL	R\$ 130,20	1.302,00
0116	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Touca Descartável	SP Odonto	200 PC	R\$ 9,03	1.806,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.108,00

Dental Oeste Eireli - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.412.147/0001-02 - Endereço: Rua das Flores, 549, Centro - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3634-1047

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORCAO, CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU ,47 ,9 % DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID	GS-80 PORÇÃO C/50	SDI	80 PC	R\$ 91,16	7.292,80
0003	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 02 PORCÍES , CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU , 47 ,9 % DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID	GS-80 PORÇÕES	SDI	60 PC	R\$ 152,16	9.129,60
0006	ANESTESICO CITANEST 3% (PRILOCAINA + FELIPRESSINA) CX.C/ 50 UNID	CITANEST 3%	DLA	50 CX	R\$ 87,98	4.399,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 20.821,40

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 38.259.748/0001-86 - Endereço: Rua Cipriano de Carvalho - CEP: 30570020 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3377-7500

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0122	POLIMERIZADOR SEM FIO	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	4 UN	R\$ 418,50	1.674,00
0124	ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	3 UN	R\$ 1.964,43	5.893,29
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.567,29

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.813.885/0001-25 - Endereço: Avenida Comendador Teles - CEP: 25561161 - UF: RJ - Município: - Telefone: (21) 4132-5780

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	ESCOVA DENTAL INFANTIL	INFANTIL	DENTAK / C.KOVACS	2.000 UN	R\$ 0,54	1.080,00
0040	ESCOVA DENTAL ADULTO	ADULTO	DENTAK / C.KOVACS	2.000 UN	R\$ 0,95	1.900,00
0044	FIO DENTAL (100M)	100 M	ALG/ALG	200 UN	R\$ 1,70	340,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.320,00

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 11.511.020/0001-43 - Endereço: Rua Açu - CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3201-3057

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DENTINARIO MONO COMPONENTE, COM VEICULO A BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULACAO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 MI. (PRIME E BOND 2.1)	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 21,53	2.153,00
0004	ALGODAO HIDROFILO (PACOTE DE 5009 EM ROLO)	NEVOA	NEVOA	200 PC	R\$ 15,15	3.030,00
0005	ANESTESICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,029 + FENILEFRINA 0,00049, CX. C/ 50 UNID	SS WHITE	SS WHITE	250 CX	R\$ 61,90	15.475,00
0007	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO. CX. C/ 50 UNID	DLA	DLA	100 CX	R\$ 111,30	11.130,00
0008	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO. CX.C/ 50 UNID	DLA	DLA	80 CX	R\$ 104,95	8.396,00
0009	ANESTESICO LOCAL ALPHACAINE 2% CO M VASO . CX.C/ 50 UNID	DFL	DFL	60 CX	R\$ 89,70	5.382,00
0010	ANESTESICO LOCAL ARTICAINA 4% COM VASO. CX. E/ 50 UNID	DFL	DFL	100 CX	R\$ 157,35	15.735,00
0011	ALCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO	ITAJA	ITAJA	240 L	R\$ 7,44	1.785,60
0012	ACIDO FOSFORICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5ML)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	120 UN	R\$ 1,89	226,80
0013	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTAVEL E ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	PROCARE	50 CX	R\$ 37,49	1.874,50
0014	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTAVEL E ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	PROCARE	250 CX	R\$ 37,49	9.372,50
0015	ANESTESICO TOPICO - BENZOCAINA 20%, POTES DE 12G.COM SABORES VARIADOS	DFL	DFL	120 PC	R\$ 9,92	1.190,40
0016	BABADOR DENTAL DESCARTAVE L, CORES VARIADAS . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100 PC	R\$ 18,60	1.860,00

0017	BROCA DIAMANTADA Nº4 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016 HL	FAVA	FAVA	300 UN	RS 2,48	744,00
0018	BROCA DIAMANTADA Nº4 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036	FAVA	FAVA	100 UN	RS 2,47	247,00
0019	BROCA DIAMANTADA Nº; 1090,1091,1092,1093,1094,1095	FAVA	FAVA	100 UN	RS 2,47	247,00
0020	BROCA DIAMANTADA Nº4 1190, 1190F,1190FF	FAVA	FAVA	200 UN	RS 2,47	494,00
0021	BROCA DIAMANTADA Nº; 3118,3118F,3118FF	FAVA	FAVA	120 UN	RS 2,45	294,00
0022	BROCA CIRURGICA Nº; 703 HASTE LONGA (28 MM)	MICRODONT	MICRODONT	50 UN	RS 10,03	501,50
0023	BROCA CIRURGICA Nº; 704HASTE LONGA (28 MM)	MICRODONT	MICRODONT	50 UN	RS 22,50	1.125,00
0024	BROCA CIRURGICA ZEKRYA (28MM)	MICRODONT	MICRODONT	20 UN	RS 12,95	259,00
0025	BICARBONATO DE SODIO (PO) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 409, CAIXA COM 15 UNIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	60 UN	RS 32,70	1.962,00
0028	CARIOSTATICO. FRASCO COM 15 ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15 UN	RS 63,40	951,00
0029	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PHARMAINOX	PHARMAINOX	50 PC	RS 15,15	757,50
0030	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50 PC	RS 2,08	104,00
0031	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BASICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50 UN	RS 5,37	268,50
0032	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESIDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES . COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	DESCARPACK	DESCARPACK	150 UN	RS 4,50	675,00
0033	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESIDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES . COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	DESCARPACK	DESCARPACK	50 UN	RS 9,20	460,00
0034	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO FOTOPOLIMERIZAVEL (KIT)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30 CX	RS 73,00	2.190,00
0035	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	ICE/SMILEKIT	ICE/SMILEKIT	500 UN	RS 2,40	1.200,00
0036	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTACAO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÁMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UNIDADE	TDV	TDV	10 CX	RS 67,00	670,00
0037	DETERGENTE ENZIMATICO. EMBALAGEM 1LITRO	CICLO FARMA	CICLO FARMA	72 L	RS 23,31	1.678,32
0038	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPIDA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	150 UN	RS 3,90	585,00
0041	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	MICRODONT	MICRODONT	100 UN	RS 1,80	180,00
0042	EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20 UN	RS 5,81	116,20
0043	HEMOSTATICO SOLUCAO C/10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50 UN	RS 14,25	712,50
0045	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES	SS PLUS	SS PLUS	30 UN	RS 4,40	132,00
0046	FITA MATRIZ METALICA 0,7MM	I.DENTAL	I.DENTAL	100 UN	RS 1,63	163,00
0047	FITA MATRIZ METALICA 0,5MM	I.DENTAL	I.DENTAL	100 UN	RS 1,49	149,00
0048	FLUORETO DE SODIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	RS 5,79	579,00
0049	FLUORETO DE SODIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	RS 5,79	579,00
0050	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº; 3-0 (TRES/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR COM 19MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	BC SUTURE	BC SUTURE	50 CX	RS 44,15	2.207,50
0051	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº; 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	BC SUTURE	BC SUTURE	50 CX	RS 44,15	2.207,50
0052	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 UNID VERDE, AZUL, MARROM.	MICRODONT	MICRODONT	20 KIT	RS 39,20	784,00
0053	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TACA, CONE E DISCO	MICRODONT	MICRODONT	20 KIT	RS 39,20	784,00
0054	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA C/ 06 UNID	MICRODONT	MICRODONT	20 KIT	RS 60,20	1.204,00
0055	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS	KULZER	KULZER	24 CX	RS 191,00	4.584,00
0056	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS	KODAK	KODAK	10 CX	RS 259,00	2.590,00
0057	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELICULAS	KODAK	KODAK	5 CX	RS 510,00	2.550,00
0058	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30 UN	RS 5,67	170,10
0059	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250ML (PERIOGARD)	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	60 UN	RS 11,20	672,00
0060	GAZE PRE-CORTADA, NAO ESTERIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	600 PC	RS 13,15	7.890,00
0061	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15 UN	RS 5,73	85,95
0062	HIDROXIDO DE CALCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR	MAQUIRA	MAQUIRA	80 CX	RS 21,94	1.755,20
0063	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	NUGARD	300 CX	RS 19,00	5.700,00
0064	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	NUGARD	300 CX	RS 19,00	5.700,00
0065	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	NUGARD	200 CX	RS 19,00	3.800,00
0066	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	NUGARD	200 CX	RS 19,00	3.800,00
0067	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 , EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28CM	LATEX BR	LATEX BR	300 PAR	RS 1,14	342,00
0068	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 , EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	LATEX BR	LATEX BR	300 PAR	RS 1,14	342,00
0069	LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	I.DENTAL	I.DENTAL	60 CX	RS 5,42	325,20
0070	LAMINA DE BISTURI Nº4 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQUED	UNIQUED	10 CX	RS 28,99	289,90
0071	LAMINA DE BISTURI Nº4 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQUED	UNIQUED	20 CX	RS 28,90	578,00
0072	LAMINA DE BISTURI Nº; 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQUED	UNIQUED	10	RS 28,90	289,00

				CX		
0073	LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	10 CX	R\$ 28,90	289,00
0074	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO REFORCADO (IRM) PO FRASCO COM 38G	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 19,65	1.965,00
0075	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE EUGENOL, REFORCADO (IRM) LIQUIDO FRASCO COM 15 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 19,65	1.965,00
0076	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)	MEDIX	MEDIX	120 CX	R\$ 9,79	1.174,80
0077	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM LIXA	PREVEN	PREVEN	25 UN	R\$ 5,30	132,50
0078	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM DISCOS DE ACO	PREVEN	PREVEN	25 UN	R\$ 5,28	132,00
0079	MICROBRUSH, DESCARTAVEIS PARA APLICACAO DE ADESIVOS. PONTA DOBRAVEL, COM VARIACAO DOBRAVEL DE ANGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	FGM	FGM	60 PC	R\$ 9,80	588,00
0080	OLEO PARA LUBRIFICACAO DE ALTA E BAIXA ROTACAO TIPO SPRAY COM 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80 UN	R\$ 25,40	2.032,00
0081	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50 UN	R\$ 4,32	216,00
0082	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	FGM	FGM	30 UN	R\$ 14,69	440,70
0083	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 4,83	483,00
0084	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CONICA SHOFU	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	100 UN	R\$ 9,80	980,00
0085	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFERICA SHOFU	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	100 UN	R\$ 9,80	980,00
0086	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	100 UN	R\$ 9,80	980,00
0087	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 55,00	550,00
0088	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	30 UN	R\$ 36,49	1.094,70
0089	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	120 UN	R\$ 43,27	5.192,40
0090	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	80 UN	R\$ 52,85	4.228,00
0091	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	30 UN	R\$ 65,00	1.950,00
0092	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	20 UN	R\$ 85,00	1.700,00
0093	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	20 UN	R\$ 108,20	2.164,00
0094	RESINA FLUIDA FLOW CORES A2 , A3	MAQUIRA	MAQUIRA	100 UN	R\$ 15,03	1.503,00
0095	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	50 UN	R\$ 45,13	2.256,50
0096	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00
0097	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB , CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00
0098	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00
0099	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	40 UN	R\$ 45,13	1.805,20
0100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00
0101	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	30 UN	R\$ 105,40	3.162,00
0102	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	30 UN	R\$ 105,40	3.162,00
0103	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	30 UN	R\$ 45,13	1.353,90
0104	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	20 UN	R\$ 105,40	2.108,00
0105	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACAS A2,O A3,O PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	50 UN	R\$ 45,11	2.255,50
0106	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR YE PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	40 UN	R\$ 45,11	1.804,40
0108	LOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60 KIT	R\$ 21,40	1.284,00
0109	LOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO AUTO KIT	FGM	FGM	60 KIT	R\$ 21,10	1.266,00
0110	SOLUCAO REVELADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60 UN	R\$ 10,45	627,00
0111	SOLUCAO FIXADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60 UN	R\$ 10,45	627,00

0112	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERILIZADO . EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	100 CX	R\$ 22,72	2.272,00
0113	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS	SS PLUS	200 PC	R\$ 8,20	1.640,00
0114	TIRAS DE LIXA COM GRANULACAO MEDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA, CX.C/150UND	I.DENTAL	I.DENTAL	80 CX	R\$ 6,20	496,00
0115	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	I.DENTAL	I.DENTAL	120 CX	R\$ 1,70	204,00
0117	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	MICRODONT/PREVEN	MICRODONT/PREVEN	400 UN	R\$ 1,03	412,00
0118	ROLETE DE ALGODAO PCT. C/100 UND	SS PLUS	SS PLUS	800 PC	R\$ 2,27	1.816,00
0119	VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRACAO DE FLUOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A AGUA TUBO COM 10 ML. (DURAPHAT)	FGM	FGM	10 KIT	R\$ 48,50	485,00
0120	VERNIZ CAVITARIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML. CAVITINE	SS WHITE	SS WHITE	80 UN	R\$ 10,96	876,80
0121	TESOURA CURVA 15CM	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 22,75	455,00
0123	AVENTAL PARA RX ODONTOLOGICO (PACIENTE ADULTO)	FENIX	FENIX	2 UN	R\$ 615,00	1.230,00
0125	AVENTAL PARA RX ODONTOLOGICO (PACIENTE ADULTO)	FENIX	FENIX	2 UN	R\$ 617,00	1.234,00
0126	ESPATULA PARA RESINA	GOLGRAN	GOLGRAN	15 UN	R\$ 92,78	1.391,70
0127	PONTAS PARA ULTRASSON	UNIVERSAL	UNIVERSAL	15 UN	R\$ 70,64	1.059,60
0128	PINCA CLINICA PARA ALGODAO	GOLGRAN	GOLGRAN	30 UN	R\$ 11,80	354,00
0129	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	GOLGRAN	30 UN	R\$ 9,75	292,50
0130	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	GOLGRAN	GOLGRAN	30 UN	R\$ 4,23	126,90
0131	PORTA AGULHA 15CM	GOLGRAN	GOLGRAN	15 UN	R\$ 35,80	537,00
0132	KELLY CURVA 15 OU 20 CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 42,75	427,50
0133	KELLY RETA 15 OU 20 CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 42,75	427,50
0134	PORTA AGULHA 20CM	GOLGRAN (17CM)	GOLGRAN (17CM)	10 UN	R\$ 51,90	519,00
0135	PINCA ANATOMICA COM DENTE 20CM	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 22,80	456,00
0136	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 20CM	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 22,80	456,00
0137	CUBA REDONDA ACO INOXIDAVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	15 UN	R\$ 22,00	330,00
0138	CUBA RIM ACO INOXIDAVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 27,40	548,00
0139	CABO DE BISTURI N 4	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 12,21	122,10
0140	CABO DE BISTURI N 5	GOLGRAN	GOLGRAN	12 UN	R\$ 14,29	171,48
0141	PINCA SHEROM	ABC	ABC	5 UN	R\$ 68,29	341,45
0143	PINCA ANATOMICA COM DENTE 25 OU 30CM	GOLGRAN (16CM)	GOLGRAN (16CM)	2 UN	R\$ 108,88	217,76
0144	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 25 OU 30CM	GOLGRAN (16CM)	GOLGRAN (16CM)	2 UN	R\$ 108,88	217,76
0145	TESOURA 25 OU 30 CM	GOLGRAN (15CM)	GOLGRAN (15CM)	2 UN	R\$ 42,71	85,42
0146	CAIXA QUADRADA INOXIDAVEL10X20CM	FLEXINOX(18X04X03)	FLEXINOX(18X04X03)	2 UN	R\$ 35,07	70,14
0147	KELLY RETA 25 OU 30CM	GOLGRAN (14CM)	GOLGRAN (14CM)	2 UN	R\$ 52,14	104,28
0148	KELLY CURVA 25 OU 30 CM	GOLGRAN (14CM)	GOLGRAN (14CM)	2 UN	R\$ 52,14	104,28
0149	BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL 10/30CM	FLEXINOX (22X12X01)	FLEXINOX (22X12X01)	2 UN	R\$ 45,75	91,50
0150	DESTILADOR DE AGUA	SAEVO	SAEVO	3 UN	R\$ 1.041,06	3.123,18
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 237.484,12

Valor Total: R\$ 272.300,81

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0ADE0BBC

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO DENTINARIO MONO COMPONENTE, COM VEICULO A BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULACAO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,31
Valor Final:	21,53
Valor Total:	2.153,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0002

Descrição:	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORCAO, CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU ,47 ,9 % DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	249,24
Valor Final:	91,16
Valor Total:	7.292,80
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GS-80 1 PORÇÃO C/50
Item:	0003
Descrição:	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 02 PORCÍES , CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU , 47 ,9 % DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	292,73
Valor Final:	152,16
Valor Total:	9.129,60
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GS-80 2 PORÇÕES
Item:	0004
Descrição:	ALGODAO HIDROFILO (PACOTE DE 5009 EM ROLO)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,64
Valor Final:	15,15
Valor Total:	3.030,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	NEVOA
Item:	0005
Descrição:	ANESTESICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,029 + FENILEFRINA 0,00049, CX. C/ 50 UNID
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	105,19
Valor Final:	61,90
Valor Total:	15.475,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0006
Descrição:	ANESTESICO CITANEST 3% (PRILOCAINA + FELIPRESSINA) CX.C/ 50 UNID
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	206,26
Valor Final:	87,98
Valor Total:	4.399,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	CITANEST 3%
Item:	0007
Descrição:	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO. CX. C/ 50 UNID
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	174,43
Valor Final:	111,30
Valor Total:	11.130,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0008
Descrição:	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO. CX.C/ 50 UNID
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	174,43
Valor Final:	104,95
Valor Total:	8.396,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0009
Descrição:	ANESTESICO LOCAL ALPHACAINE 2% CO M VASO . CX.C/ 50 UNID
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	149,13
Valor Final:	89,70
Valor Total:	5.382,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL

Item:	0010
Descrição:	ANESTESICO LOCAL ARTICAINE 4% COM VASO. CX. E/ 50 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	241,95
Valor Final:	157,35
Valor Total:	15.735,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0011
Descrição:	ALCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	12,25
Valor Final:	7,44
Valor Total:	1.785,60
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ITAJA
Item:	0012
Descrição:	ACIDO FOSFORICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2.5ML)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,65
Valor Final:	1,89
Valor Total:	226,80
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0013
Descrição:	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G. DESCARTAVEL E ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,92
Valor Final:	37,49
Valor Total:	1.874,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0014
Descrição:	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTAVEL E ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	64,92
Valor Final:	37,49
Valor Total:	9.372,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0015
Descrição:	ANESTESICO TOPICO - BENZOCAINA 20%, POTES DE 12G.COM SABORES VARIADOS
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,03
Valor Final:	9,92
Valor Total:	1.190,40
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0016
Descrição:	BABADOR DENTAL DESCARTAVE L, CORES VARIADAS . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,84
Valor Final:	18,60
Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0017
Descrição:	BROCA DIAMANTADA Nº4 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016 HL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,48
Valor Total:	744,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0018

Descrição:	BROCA DIAMANTADA N° 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,47
Valor Total:	247,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0019
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N° 1090,1091,1092,1093,1094,1095
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,47
Valor Total:	247,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0020
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N° 1190, 1190F,1190FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,47
Valor Total:	494,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0021
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N° 3118,3118F,3118FF
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,45
Valor Total:	294,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0022
Descrição:	BROCA CIRURGICA N° 703 HASTE LONGA (28 MM)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,10
Valor Final:	10,03
Valor Total:	501,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0023
Descrição:	BROCA CIRURGICA N° 704HASTE LONGA (28 MM)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,10
Valor Final:	22,50
Valor Total:	1.125,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0024
Descrição:	BROCA CIRURGICA ZEKRYA (28MM)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,37
Valor Final:	12,95
Valor Total:	259,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0025
Descrição:	BICARBONATO DE SODIO (PO) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 409, CAIXA COM 15 UNIDADES
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,12
Valor Final:	32,70
Valor Total:	1.962,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0028
Descrição:	CARIOSTATICO. FRASCO COM 15 ML

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,69
Valor Final:	63,40
Valor Total:	951,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0029
Descrição:	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,49
Valor Final:	15,15
Valor Total:	757,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0030
Descrição:	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,99
Valor Final:	2,08
Valor Total:	104,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0031
Descrição:	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BASICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,60
Valor Final:	5,37
Valor Total:	268,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0032
Descrição:	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTEANTES . COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,32
Valor Final:	4,50
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0033
Descrição:	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTEANTES . COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,29
Valor Final:	9,20
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0034
Descrição:	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO FOTOPOLIMERIZAVEL (KIT)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	193,73
Valor Final:	73,00
Valor Total:	2.190,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0035
Descrição:	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,97
Valor Final:	2,40
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ICE/SMILEKIT
Item:	0036
Descrição:	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTACAO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UNIDADE

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	100,45
Valor Final:	67,00
Valor Total:	670,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	TDV
Item:	0037
Descrição:	DETERGENTE ENZIMATICO. EMBALAGEM 1LITRO
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	44,73
Valor Final:	23,31
Valor Total:	1.678,32
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	CICLO FARMA
Item:	0038
Descrição:	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPIDA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,20
Valor Final:	3,90
Valor Total:	585,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0039
Descrição:	ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,54
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (41.813.885/0001-25)
Modelo:	INFANTIL
Item:	0040
Descrição:	ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (41.813.885/0001-25)
Modelo:	ADULTO
Item:	0041
Descrição:	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTACAO EM MICROMOTOR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,80
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0042
Descrição:	EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,59
Valor Final:	5,81
Valor Total:	116,20
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0043
Descrição:	HEMOSTATICO SOLUCAO C/10ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,17
Valor Final:	14,25
Valor Total:	712,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0044
Descrição:	FIO DENTAL (100M)
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	1,70
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (41.813.885/0001-25)
Modelo:	100 M
Item:	0045
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,19
Valor Final:	4,40
Valor Total:	132,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0046
Descrição:	FITA MATRIZ METALICA 0,7MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,63
Valor Total:	163,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0047
Descrição:	FITA MATRIZ METALICA 0,5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,49
Valor Total:	149,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0048
Descrição:	FLUORETO DE SODIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,68
Valor Final:	5,79
Valor Total:	579,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0049
Descrição:	FLUORETO DE SODIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,68
Valor Final:	5,79
Valor Total:	579,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0050
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA N; 3-0 (TRES/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR COM 19MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,34
Valor Final:	44,15
Valor Total:	2.207,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0051
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA N; 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,75
Valor Final:	44,15
Valor Total:	2.207,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0052
Descrição:	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 UND VERDE, AZUL, MARROM.

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	61,43
Valor Final:	39,20
Valor Total:	784,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0053
Descrição:	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TACA, CONE E DISCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	61,43
Valor Final:	39,20
Valor Total:	784,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0054
Descrição:	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA C/ 06 UNID
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	61,43
Valor Final:	60,20
Valor Total:	1.204,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0055
Descrição:	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	225,33
Valor Final:	191,00
Valor Total:	4.584,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KULZER
Item:	0056
Descrição:	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	368,73
Valor Final:	259,00
Valor Total:	2.590,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KODAK
Item:	0057
Descrição:	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELICULAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	520,73
Valor Final:	510,00
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KODAK
Item:	0058
Descrição:	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,09
Valor Final:	5,67
Valor Total:	170,10
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0059
Descrição:	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250ML (PERIOGARD)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,48
Valor Final:	11,20
Valor Total:	672,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0060
Descrição:	GAZE PRE-CORTADA, NAO ESTERIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,80
Valor Final:	13,15
Valor Total:	7.890,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0061
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,94
Valor Final:	5,73
Valor Total:	85,95
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0062
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,82
Valor Final:	21,94
Valor Total:	1.755,20
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0063
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	NUGARD
Item:	0064
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	NUGARD
Item:	0065
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	NUGARD
Item:	0066
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	NUGARD
Item:	0067
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 , EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,14
Valor Total:	342,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0068
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 , EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,14
Valor Total:	342,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0069
Descrição:	LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	12,19
Valor Final:	5,42
Valor Total:	325,20
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0070
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº4 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,99
Valor Total:	289,90
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	UNIQMED
Item:	0071
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº4 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,90
Valor Total:	578,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	UNIQMED
Item:	0072
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº; 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,90
Valor Total:	289,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	UNIQMED
Item:	0073
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº4 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,90
Valor Total:	289,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	UNIQMED
Item:	0074
Descrição:	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO REFORCADO (IRM) PO FRASCO COM 38G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	155,66
Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.965,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0075
Descrição:	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE EUGENOL, REFORCADO (IRM) LIQUIDO FRASCO COM 15 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,73
Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.965,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0076
Descrição:	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	35,85
Valor Final:	9,79
Valor Total:	1.174,80
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MEDIX
Item:	0077
Descrição:	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM LIXA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,46
Valor Final:	5,30
Valor Total:	132,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PREVEN
Item:	0078
Descrição:	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM DISCOS DE ACO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,46
Valor Final:	5,28
Valor Total:	132,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PREVEN
Item:	0079
Descrição:	MICROBRUSH, DESCARTAVEIS PARA APLICACAO DE ADESIVOS. PONTA DOBRAVEL, COM VARIACAO DOBRAVEL DE âNGULO, COM PONTA FINA, PACOTES COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	29,09
Valor Final:	9,80
Valor Total:	588,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0080
Descrição:	OLEO PARA LUBRIFICACAO DE ALTA E BAIXA ROTACAO TIPO SPRAY COM 200ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,30
Valor Final:	25,40
Valor Total:	2.032,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0081
Descrição:	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,31
Valor Final:	4,32
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0082
Descrição:	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,46
Valor Final:	14,69
Valor Total:	440,70
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0083
Descrição:	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,73
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0084
Descrição:	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CONICA SHOFU
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,80
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0085
Descrição:	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFERICA SHOFU
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,80
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0086
Descrição:	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,80
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0087
Descrição:	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,79
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0088
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,91
Valor Final:	36,49
Valor Total:	1.094,70
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0089
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,89
Valor Final:	43,27
Valor Total:	5.192,40
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0090
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,94
Valor Final:	52,85
Valor Total:	4.228,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0091
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,17
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0092
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	158,59

Valor Final:	85,00
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0093
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	206,73
Valor Final:	108,20
Valor Total:	2.164,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0094
Descrição:	RESINA FLUIDA FLOW CORES A2 , A3
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	15,03
Valor Total:	1.503,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0095
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,45
Valor Final:	45,13
Valor Total:	2.256,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0096
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0097
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB , CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0098
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0099
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	1.805,20
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0100
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0101
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	105,40
Valor Total:	3.162,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0102
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	105,40
Valor Total:	3.162,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0103
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	1.353,90
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0104
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	105,40
Valor Total:	2.108,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0105
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACAS A2,O A3,O PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,11
Valor Total:	2.255,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0106
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR YE PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,11
Valor Total:	1.804,40
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0107
Descrição:	DETERGENTE ENZIMATICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 5 LITROS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	209,36
Valor Final:	130,20
Valor Total:	1.302,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	C. PARRA VIEIRA (10.641.724/0001-78)
Modelo:	Detergente Enzimático
Item:	0108
Descrição:	LOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	194,30
Valor Final:	21,40
Valor Total:	1.284,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0109
Descrição:	LOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO AUTO KIT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	89,83
Valor Final:	21,10
Valor Total:	1.266,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0110
Descrição:	SOLUCAO REVELADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,14
Valor Final:	10,45
Valor Total:	627,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0111
Descrição:	SOLUCAO FIXADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,14
Valor Final:	10,45
Valor Total:	627,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0112
Descrição:	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERILIZADO . EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,85
Valor Final:	22,72
Valor Total:	2.272,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0113
Descrição:	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,31
Valor Final:	8,20
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0114
Descrição:	TIRAS DE LIXA COM GRANULACAO MEDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA, CX.C/15OUND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,06
Valor Final:	6,20
Valor Total:	496,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0115
Descrição:	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 TIRAS)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,33
Valor Final:	1,70
Valor Total:	204,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0116
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,68
Valor Final:	9,03
Valor Total:	1.806,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	C. PARRA VIEIRA (10.641.724/0001-78)
Modelo:	Touca Descartável
Item:	0117
Descrição:	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,36
Valor Final:	1,03
Valor Total:	412,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT/PREVEN
Item:	0118
Descrição:	ROLETE DE ALGODAO PCT. C/100 UND
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,69
Valor Final:	2,27
Valor Total:	1.816,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0119
Descrição:	VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRACAO DE FLUOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A AGUA TUBO COM 10 MI. (DURAPHAT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	49,11
Valor Final:	48,50
Valor Total:	485,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0120
Descrição:	VERNIZ CAVITARIO, EM EMBALAGEM DE 15 MI. CAVITINE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,24
Valor Final:	10,96
Valor Total:	876,80
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0121
Descrição:	TESOURA CURVA 15CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,68
Valor Final:	22,75
Valor Total:	455,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0122
Descrição:	Polimerizador sem fio
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.183,25
Valor Final:	418,50
Valor Total:	1.674,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
Modelo:	PRIME LED
Item:	0123
Descrição:	Avental para RX odontológico (Paciente adulto)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	843,31
Valor Final:	615,00
Valor Total:	1.230,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FENIX
Item:	0124
Descrição:	Ultrasson odontológico com jato de bicarbonato
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.709,05
Valor Final:	1.964,43
Valor Total:	5.893,29
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
Modelo:	PRIME
Item:	0125
Descrição:	Avental para RX odontológico (Paciente adulto)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.167,46
Valor Final:	617,00
Valor Total:	1.234,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FENIX
Item:	0126
Descrição:	ESPATULA PARA RESINA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,01
Valor Final:	92,78
Valor Total:	1.391,70
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0127
Descrição:	PONTAS PARA ULTRASSON
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,31
Valor Final:	70,64
Valor Total:	1.059,60
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	UNIVERSAL
Item:	0128
Descrição:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,44
Valor Final:	11,80

Valor Total:	354,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0129
Descrição:	SONDA EXPLORADORA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,97
Valor Final:	9,75
Valor Total:	292,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0130
Descrição:	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,15
Valor Final:	4,23
Valor Total:	126,90
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0131
Descrição:	PORTA AGULHA 15CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,80
Valor Final:	35,80
Valor Total:	537,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0132
Descrição:	KELLY CURVA 15 OU 20 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,57
Valor Final:	42,75
Valor Total:	427,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0133
Descrição:	KELLY RETA 15 OU 20 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,57
Valor Final:	42,75
Valor Total:	427,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0134
Descrição:	PORTA AGULHA 20CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,04
Valor Final:	51,90
Valor Total:	519,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN (17CM)
Item:	0135
Descrição:	PINCA ANATOMICA COM DENTE 20CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	81,63
Valor Final:	22,80
Valor Total:	456,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0136
Descrição:	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 20CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,40
Valor Final:	22,80
Valor Total:	456,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0137
Descrição:	CUBA REDONDA ACO INOXIDAVEL
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,58
Valor Final:	22,00
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0138
Descrição:	CUBA RIM ACO INOXIDAVEL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,40
Valor Final:	27,40
Valor Total:	548,00
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0139
Descrição:	CABO DE BISTURI N 4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,29
Valor Final:	12,21
Valor Total:	122,10
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0140
Descrição:	CABO DE BISTURI N 5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,29
Valor Final:	14,29
Valor Total:	171,48
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0141
Descrição:	PINCA SHEROM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,29
Valor Final:	68,29
Valor Total:	341,45
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ABC
Item:	0143
Descrição:	PINCA ANATOMICA COM DENTE 25 OU 30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,88
Valor Final:	108,88
Valor Total:	217,76
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN (16CM)
Item:	0144
Descrição:	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 25 OU 30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,88
Valor Final:	108,88
Valor Total:	217,76
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN (16CM)
Item:	0145
Descrição:	TESOURA 25 OU 30 CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,71
Valor Final:	42,71
Valor Total:	85,42
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN (15CM)
Item:	0146
Descrição:	CAIXA QUADRADA INOXIDAVEL10X20CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,07
Valor Final:	35,07
Valor Total:	70,14
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX(18X04X03)
Item:	0147
Descrição:	KELLY RETA 25 OU 30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,14
Valor Final:	52,14
Valor Total:	104,28
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo:	GOLGRAN (14CM)
Item:	0148
Descrição:	KELLY CURVA 25 OU 30 CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,14
Valor Final:	52,14
Valor Total:	104,28
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN (14CM)
Item:	0149
Descrição:	BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL 10/30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,75
Valor Final:	45,75
Valor Total:	91,50
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX (22X12X01)
Item:	0150
Descrição:	DESTILADOR DE AGUA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.945,91
Valor Final:	1.041,06
Valor Total:	3.123,18
Adjudicado em:	04/04/2022 - 09:22:52
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SAEVO

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FA1BA65F

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO DENTINARIO MONO COMPONENTE, COM VEICULO A BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULACAO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,31
Valor Final:	21,53
Valor Total:	2.153,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0002
Descrição:	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORCAO, CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU ,47 ,9 % DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	249,24
Valor Final:	91,16
Valor Total:	7.292,80
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GS-80 1 PORÇÃO C/50
Item:	0003
Descrição:	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 02 PORÇES , CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU , 47 ,9 % DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	292,73
Valor Final:	152,16
Valor Total:	9.129,60
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GS-80 2 PORÇÕES
Item:	0004
Descrição:	ALGODAO HIDROFILO (PACOTE DE 5009 EM ROLO)
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,64
Valor Final:	15,15
Valor Total:	3.030,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	NEVOA
Item:	0005
Descrição:	ANESTESICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,029 + FENILEFRINA 0,00049, CX. C/ 50 UND
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	105,19
Valor Final:	61,90
Valor Total:	15.475,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0006
Descrição:	ANESTESICO CITANEST 3% (PRILOCAINA + FELIPRESSINA) CX.C/ 50 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	206,26
Valor Final:	87,98
Valor Total:	4.399,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	CITANEST 3%
Item:	0007
Descrição:	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO. CX. C/ 50 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	174,43
Valor Final:	111,30
Valor Total:	11.130,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0008
Descrição:	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO. CX.C/ 50 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	174,43
Valor Final:	104,95
Valor Total:	8.396,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0009
Descrição:	ANESTESICO LOCAL ALPHACAINE 2% CO M VASO . CX.C/ 50 UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	149,13
Valor Final:	89,70
Valor Total:	5.382,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0010
Descrição:	ANESTESICO LOCAL ARTICAINE 4% COM VASO. CX. E/ 50 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	241,95
Valor Final:	157,35
Valor Total:	15.735,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0011
Descrição:	ALCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	12,25
Valor Final:	7,44
Valor Total:	1.785,60
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ITAJA
Item:	0012
Descrição:	ACIDO FOSFORICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2.5ML)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,65
Valor Final:	1,89
Valor Total:	226,80
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0013
Descrição:	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTAVEL E ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,92
Valor Final:	37,49
Valor Total:	1.874,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0014
Descrição:	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTAVEL E ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	64,92
Valor Final:	37,49
Valor Total:	9.372,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0015
Descrição:	ANESTESICO TOPICO - BENZOCAINA 20%, POTES DE 12G,COM SABORES VARIADOS
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,03
Valor Final:	9,92
Valor Total:	1.190,40
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0016
Descrição:	BABADOR DENTAL DESCARTAVE L, CORES VARIADAS . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,84
Valor Final:	18,60
Valor Total:	1.860,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0017
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N¼ 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016 HL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,48
Valor Total:	744,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0018
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N¼ 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,47
Valor Total:	247,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0019
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N; 1090,1091,1092,1093,1094,1095
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,47
Valor Total:	247,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0020
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N¼ 1190, 1190F,1190FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,47
Valor Total:	494,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0021
Descrição:	BROCA DIAMANTADA N; 3118,3118F,3118FF
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	2,45
Valor Total:	294,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0022

Descrição:	BROCA CIRURGICA N; 703 HASTE LONGA (28 MM)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,10
Valor Final:	10,03
Valor Total:	501,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0023
Descrição:	BROCA CIRURGICA N; 704HASTE LONGA (28 MM)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,10
Valor Final:	22,50
Valor Total:	1.125,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0024
Descrição:	BROCA CIRURGICA ZEKRYA (28MM)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,37
Valor Final:	12,95
Valor Total:	259,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0025
Descrição:	BICARBONATO DE SODIO (PO) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 409, CAIXA COM 15 UNIDADES
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,12
Valor Final:	32,70
Valor Total:	1.962,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0028
Descrição:	CARIOSTATICO. FRASCO COM 15 ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,69
Valor Final:	63,40
Valor Total:	951,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0029
Descrição:	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,49
Valor Final:	15,15
Valor Total:	757,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0030
Descrição:	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,99
Valor Final:	2,08
Valor Total:	104,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0031
Descrição:	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BASICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,60
Valor Final:	5,37
Valor Total:	268,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0032
Descrição:	CAIXA EM PAPELAO PARA DESCARTE DE RESIDUOS INFECTANTES E PERFUROCORANTES . COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,32
Valor Final:	4,50
Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0033
Descrição:	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,29
Valor Final:	9,20
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0034
Descrição:	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO FOTOPOLIMERIZAVEL (KIT)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	193,73
Valor Final:	73,00
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0035
Descrição:	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,97
Valor Final:	2,40
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ICE/SMILEKIT
Item:	0036
Descrição:	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTACAO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	100,45
Valor Final:	67,00
Valor Total:	670,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	TDV
Item:	0037
Descrição:	DETERGENTE ENZIMATICO. EMBALAGEM 1LITRO
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	44,73
Valor Final:	23,31
Valor Total:	1.678,32
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	CICLO FARMA
Item:	0038
Descrição:	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPIDA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,20
Valor Final:	3,90
Valor Total:	585,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0039
Descrição:	ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,54
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	INFANTIL
Item:	0040
Descrição:	ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ADULTO
Item:	0041
Descrição:	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,80
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0042
Descrição:	EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,59
Valor Final:	5,81
Valor Total:	116,20
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0043
Descrição:	HEMOSTATICO SOLUCAO C/10ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,17
Valor Final:	14,25
Valor Total:	712,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0044
Descrição:	FIO DENTAL (100M)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	1,70
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	100 M
Item:	0045
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,19
Valor Final:	4,40
Valor Total:	132,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0046
Descrição:	FITA MATRIZ METALICA 0,7MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,63
Valor Total:	163,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0047
Descrição:	FITA MATRIZ METALICA 0,5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,49
Valor Total:	149,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0048
Descrição:	FLUORETO DE SODIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,68
Valor Final:	5,79
Valor Total:	579,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0049
Descrição:	FLUORETO DE SODIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,68
Valor Final:	5,79
Valor Total:	579,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0050
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA N; 3-0 (TRES/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR COM 19MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,34
Valor Final:	44,15

Valor Total:	2.207,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0051
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA N; 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,75
Valor Final:	44,15
Valor Total:	2.207,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0052
Descrição:	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 UND VERDE, AZUL, MARROM.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	61,43
Valor Final:	39,20
Valor Total:	784,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0053
Descrição:	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TACA, CONE E DISCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	61,43
Valor Final:	39,20
Valor Total:	784,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0054
Descrição:	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA C/ 06 UNID
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	61,43
Valor Final:	60,20
Valor Total:	1.204,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0055
Descrição:	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	225,33
Valor Final:	191,00
Valor Total:	4.584,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	KULZER
Item:	0056
Descrição:	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	368,73
Valor Final:	259,00
Valor Total:	2.590,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	KODAK
Item:	0057
Descrição:	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELICULAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	520,73
Valor Final:	510,00
Valor Total:	2.550,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	KODAK
Item:	0058
Descrição:	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,09
Valor Final:	5,67
Valor Total:	170,10
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0059
Descrição:	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250ML (PERIOGARD)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	17,48
Valor Final:	11,20
Valor Total:	672,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0060
Descrição:	GAZE PRE-CORTADA, NAO ESTERIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,80
Valor Final:	13,15
Valor Total:	7.890,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0061
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,94
Valor Final:	5,73
Valor Total:	85,95
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0062
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,82
Valor Final:	21,94
Valor Total:	1.755,20
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0063
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM100 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	NUGARD
Item:	0064
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	NUGARD
Item:	0065
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	NUGARD
Item:	0066
Descrição:	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,30
Valor Final:	19,00
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	NUGARD
Item:	0067
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 , EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,14
Valor Total:	342,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0068
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 , EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,14
Valor Total:	342,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0069
Descrição:	LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	12,19
Valor Final:	5,42
Valor Total:	325,20
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0070
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº4 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,99
Valor Total:	289,90
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	UNIQMED
Item:	0071
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº4 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,90
Valor Total:	578,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	UNIQMED
Item:	0072
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº; 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,90
Valor Total:	289,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	UNIQMED
Item:	0073
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº4 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,91
Valor Final:	28,90
Valor Total:	289,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	UNIQMED
Item:	0074
Descrição:	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO REFORCADO (IRM) PO FRASCO COM 38G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	155,66
Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.965,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0075
Descrição:	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE EUGENOL, REFORCADO (IRM) LIQUIDO FRASCO COM 15 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,73
Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.965,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0076
Descrição:	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,85
Valor Final:	9,79
Valor Total:	1.174,80
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0077

Descrição:	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM LIXA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,46
Valor Final:	5,30
Valor Total:	132,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0078
Descrição:	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM DISCOS DE ACO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,46
Valor Final:	5,28
Valor Total:	132,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0079
Descrição:	MICROBRUSH, DESCARTAVEIS PARA APLICACAO DE ADESIVOS. PONTA DOBRAVEL, COM VARIACAO DOBRAVEL DE ANGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	29,09
Valor Final:	9,80
Valor Total:	588,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0080
Descrição:	OLEO PARA LUBRIFICACAO DE ALTA E BAIXA ROTACAO TIPO SPRAY COM 200ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,30
Valor Final:	25,40
Valor Total:	2.032,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0081
Descrição:	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,31
Valor Final:	4,32
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0082
Descrição:	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,46
Valor Final:	14,69
Valor Total:	440,70
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0083
Descrição:	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,73
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0084
Descrição:	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CONICA SHOFU
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,80
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0085
Descrição:	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFERICA SHOFU
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,80
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0086
Descrição:	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,80
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0087
Descrição:	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,79
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0088
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,91
Valor Final:	36,49
Valor Total:	1.094,70
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0089
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,89
Valor Final:	43,27
Valor Total:	5.192,40
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0090
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,94
Valor Final:	52,85
Valor Total:	4.228,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0091
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,17
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0092
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	158,59
Valor Final:	85,00
Valor Total:	1.700,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0093
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	206,73
Valor Final:	108,20
Valor Total:	2.164,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0094
Descrição:	RESINA FLUIDA FLOW CORES A2 , A3
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	15,03
Valor Total:	1.503,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0095
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,45
Valor Final:	45,13
Valor Total:	2.256,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0096
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0097
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0098
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3.5 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0099
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	1.805,20
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0100
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU,CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	4.513,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0101
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	105,40
Valor Total:	3.162,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0102
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	110,48
Valor Final:	105,40
Valor Total:	3.162,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0103
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,13
Valor Total:	1.353,90
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0104
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	105,40
Valor Total:	2.108,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0105
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACAS A2.O A3.O PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,11
Valor Total:	2.255,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0106
Descrição:	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR YE PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,48
Valor Final:	45,11
Valor Total:	1.804,40
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0107
Descrição:	DETERGENTE ENZIMATICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 5 LITROS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	209,36
Valor Final:	130,20
Valor Total:	1.302,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	C. PARRA VIEIRA
Modelo:	Detergente Enzimático
Item:	0108
Descrição:	LOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	194,30
Valor Final:	21,40
Valor Total:	1.284,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0109
Descrição:	LOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO AUTO KIT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	89,83
Valor Final:	21,10
Valor Total:	1.266,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0110
Descrição:	SOLUCAO REVELADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,14
Valor Final:	10,45

Valor Total:	627,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0111
Descrição:	SOLUCAO FIXADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,14
Valor Final:	10,45
Valor Total:	627,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0112
Descrição:	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERILIZADO . EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,85
Valor Final:	22,72
Valor Total:	2.272,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0113
Descrição:	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,31
Valor Final:	8,20
Valor Total:	1.640,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0114
Descrição:	TIRAS DE LIXA COM GRANULACAO MEDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA, CX.C/15OUND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,06
Valor Final:	6,20
Valor Total:	496,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0115
Descrição:	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 TIRAS)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,33
Valor Final:	1,70
Valor Total:	204,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0116
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,68
Valor Final:	9,03
Valor Total:	1.806,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	C. PARRA VIEIRA
Modelo:	Touca Descartável
Item:	0117
Descrição:	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,36
Valor Final:	1,03
Valor Total:	412,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT/PREVEN
Item:	0118
Descrição:	ROLETE DE ALGODAO PCT. C/100 UND
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,69
Valor Final:	2,27
Valor Total:	1.816,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0119
Descrição:	VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRACAO DE FLUOR, 22.60OPPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A AGUA TUBO COM 10 MI. (DURAPHAT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Kit

Valor Referência	49,11
Valor Final:	48,50
Valor Total:	485,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0120
Descrição:	VERNIZ CAVITARIO, EM EMBALAGEM DE 15 MI . CAVITINE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,24
Valor Final:	10,96
Valor Total:	876,80
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0121
Descrição:	TESOURA CURVA 15CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,68
Valor Final:	22,75
Valor Total:	455,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0122
Descrição:	Polimerizador sem fio
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.183,25
Valor Final:	418,50
Valor Total:	1.674,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	PRIME LED
Item:	0123
Descrição:	Avental para RX odontológico (Paciente adulto)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	843,31
Valor Final:	615,00
Valor Total:	1.230,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FENIX
Item:	0124
Descrição:	Ultrasson odontológico com jato de bicarbonato
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.709,05
Valor Final:	1.964,43
Valor Total:	5.893,29
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo:	PRIME
Item:	0125
Descrição:	Avental para RX odontológico (Paciente adulto)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.167,46
Valor Final:	617,00
Valor Total:	1.234,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FENIX
Item:	0126
Descrição:	ESPATULA PARA RESINA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,01
Valor Final:	92,78
Valor Total:	1.391,70
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0127
Descrição:	PONTAS PARA ULTRASSON
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,31
Valor Final:	70,64
Valor Total:	1.059,60
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	UNIVERSAL
Item:	0128
Descrição:	PINCA CLINICA PARA ALGODAO
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,44
Valor Final:	11,80
Valor Total:	354,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0129
Descrição:	SONDA EXPLORADORA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,97
Valor Final:	9,75
Valor Total:	292,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0130
Descrição:	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,15
Valor Final:	4,23
Valor Total:	126,90
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0131
Descrição:	PORTA AGULHA 15CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,80
Valor Final:	35,80
Valor Total:	537,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0132
Descrição:	KELLY CURVA 15 OU 20 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,57
Valor Final:	42,75
Valor Total:	427,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0133
Descrição:	KELLY RETA 15 OU 20 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,57
Valor Final:	42,75
Valor Total:	427,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0134
Descrição:	PORTA AGULHA 20CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,04
Valor Final:	51,90
Valor Total:	519,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN (17CM)
Item:	0135
Descrição:	PINCA ANATOMICA COM DENTE 20CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	81,63
Valor Final:	22,80
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0136
Descrição:	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 20CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,40
Valor Final:	22,80
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0137
Descrição:	CUBA REDONDA ACO INOXIDAVEL

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,58
Valor Final:	22,00
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0138
Descrição:	CUBA RIM ACO INOXIDAVEL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,40
Valor Final:	27,40
Valor Total:	548,00
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0139
Descrição:	CABO DE BISTURI N 4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,29
Valor Final:	12,21
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0140
Descrição:	CABO DE BISTURI N 5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,29
Valor Final:	14,29
Valor Total:	171,48
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0141
Descrição:	PINCA SHEROM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,29
Valor Final:	68,29
Valor Total:	341,45
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ABC
Item:	0143
Descrição:	PINCA ANATOMICA COM DENTE 25 OU 30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,88
Valor Final:	108,88
Valor Total:	217,76
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN (16CM)
Item:	0144
Descrição:	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 25 OU 30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,88
Valor Final:	108,88
Valor Total:	217,76
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN (16CM)
Item:	0145
Descrição:	TESOURA 25 OU 30 CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,71
Valor Final:	42,71
Valor Total:	85,42
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN (15CM)
Item:	0146
Descrição:	CAIXA QUADRADA INOXIDAVEL 10X20CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,07
Valor Final:	35,07
Valor Total:	70,14
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FLEXINOX(18X04X03)
Item:	0147

Descrição:	KELLY RETA 25 OU 30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,14
Valor Final:	52,14
Valor Total:	104,28
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN (14CM)
Item:	0148
Descrição:	KELLY CURVA 25 OU 30 CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,14
Valor Final:	52,14
Valor Total:	104,28
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN (14CM)
Item:	0149
Descrição:	BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL 10/30CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,75
Valor Final:	45,75
Valor Total:	91,50
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FLEXINOX (22X12X01)
Item:	0150
Descrição:	DESTILADOR DE AGUA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.945,91
Valor Final:	1.041,06
Valor Total:	3.123,18
Situação:	Homologado em 05/04/2022 16:07:04 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SAEVO

WANESSA GOMES DE MORAIS

Autoridade Competente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4FFBF51

CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070406/2022 - PE 007.2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070406/2022**Processo nº 84337659-2022 – PMSSB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PE – SRP**

Aos 22 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: C. PARRA VIEIRA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 10.641.724/0001-78 - Endereço: Rosário do Ivaí - CEP: 86850000 - UF: PR - Município: Ibatí - Telefone: (43) 3546-1236, neste ato representada por Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF n. 055.174.029-92.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0107	DETERGENTE ENZIMATICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 5 LITROS	Detergente Enzimático	Bela Laundry	10 GAL	R\$ 130,20	1.302,00
0116	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Touca Descartável	SP Odonto	200 PC	R\$ 9,03	1.806,00

Total Registrado: R\$ 3.108,00.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \text{ 365 365}$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

-Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 007/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

C. Parra Vieira - Tipo: EPP/SS

Empresa Registrada

CNPJ 10.641.724/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA

CPF n. 055.174.029-92

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:A034EE1E

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070407/2022 - PE 007.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070407/2022

Processo nº 84337659-2022 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PE – SRP

Aos 22 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Dental Oeste Eireli - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.412.147/0001-02 - Endereço: Rua das Flores, 549, Centro - CEP: 89899000

- UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 3634-1047, neste ato representada por Jackson Luiz Berti, inscrito no CPF n. 726.179.939-49.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORCAO, CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID	GS-80 1 PORÇÃO C/50	SDI	80 PC	R\$ 91,16	7.292,80
0003	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 02 PORCIES, CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFERICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NAO GAMMA 2 COM COMPOSICAO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50 UNID	GS-80 2 PORÇÕES	SDI	60 PC	R\$ 152,16	9.129,60
0006	ANESTESICO CITANEST 3% (PRILOCAINA + FELIPRESSINA) CX.C/ 50 UND	CITANEST 3%	DLA	50 CX	R\$ 87,98	4.399,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 20.821,40

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Dental Oeste EIRELI - EPP

Empresa Registrada

05.412.147/0001-02

JACKSON LUIZ BERTI

CPF n. 726.179.939-49

Publicado por:
Acacio da Rocha Pereira
Código Identificador:440F597C

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070408/2022 - PE 007.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070408/2022

Processo nº 84337659-2022 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PE – SRP

Aos 22 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 38.259.748/0001-86 - Endereço: Rua Cipriano de Carvalho - CEP: 30570020 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377- 7500, neste ato representada por Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no CPF n. 993.547.726-68.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0122	POLIMERIZADOR SEM FIO	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	4 UN	R\$ 418,50	1.674,00
0124	ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	3 UN	R\$ 1.964,43	5.893,29

Total Registrado: R\$ 7.567,29. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta

Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 007/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Miamimed Produtos Odontologicos LTDA

Empresa Registrada

CNPJ 38.259.748/0001-86

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

CPF n. 993.547.726-68

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:D3C2B98D

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070409/2022 - PE 007.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070409/2022

Processo nº 84337659-2022 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PE – SRP

Aos 22 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim

- Documento 41.813.885/0001-25 - Endereço: Avenida Comendador Teles - CEP: 25561161 - UF: RJ - Município: São José do Meriti - Telefone: (21) 4132-5780, neste ato representada por Márcia Regina Ildefonso da Paz, inscrita no CPF n. 028.193.717-60.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	ESCOVA DENTAL INFANTIL	INFANTIL	DENTAK / C.KOVACS	2.000 UN	R\$ 0,54	1.080,00
0040	ESCOVA DENTAL ADULTO	ADULTO	DENTAK / C.KOVACS	2.000 UN	R\$ 0,95	1.900,00
0044	FIO DENTAL (100M)	100 M	ALG/ALG	200 UN	R\$ 1,70	340,00

Total Registrado: R\$ 3.320,00.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

RPC Produtos e Serviços EIRELI - Tipo: ME
Empresa Registrada
CNPJ 41.813.885/0001-25
MÁRCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
CPF n. 028.193.717-60

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5A5402A2

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070410/2022 - PE 007.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 070410/2022
Processo nº 84337659-2022 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PE – SRP

Aos 22 de abril de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 11.511.020/0001-43 - Endereço: Rua Açú - CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3201-3057, neste ato representada por César Carlos Silveira Mariz, inscrito no CPF n. 022.592.184-74.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DENTINARIO MONO COMPONENTE, COM VEICULO A BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULACAO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 MI. (PRIME E BOND 2.1)	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 21,53	2.153,00
0004	ALGODAO HIDROFILO (PACOTE DE 5009 EM ROLO)	NEVOA	NEVOA	200 PC	R\$ 15,15	3.030,00
0005	ANESTESICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,029 + FENILEFRINA 0,00049, CX. C/ 50 UND	SS WHITE	SS WHITE	250 CX	R\$ 61,90	15.475,00
0007	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO, CX. C/ 50 UND	DLA	DLA	100 CX	R\$ 111,30	11.130,00
0008	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO, CX. C/ 50 UND	DLA	DLA	80 CX	R\$ 104,95	8.396,00
0009	ANESTESICO LOCAL ALPHACAINE 2% CO M VASO, CX. C/ 50 UND	DFL	DFL	60 CX	R\$ 89,70	5.382,00
0010	ANESTESICO LOCAL ARTICAINE 4% COM VASO, CX. E/ 50 UND	DFL	DFL	100 CX	R\$ 157,35	15.735,00
0011	ALCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO	ITAJA	ITAJA	240 L	R\$ 7,44	1.785,60
0012	ACIDO FOSFORICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5ML)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	120 UN	R\$ 1,89	226,80
0013	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTAVEL E ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	PROCARE	50 CX	R\$ 37,49	1.874,50
0014	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTAVEL E ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	PROCARE	250 CX	R\$ 37,49	9.372,50
0015	ANESTESICO TOPICO - BENZOCAINA 20%, POTES DE 12G.COM SABORES VARIADOS	DFL	DFL	120 PC	R\$ 9,92	1.190,40
0016	BABADOR DENTAL DESCARTAVE L, CORES VARIADAS . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100 PC	R\$ 18,60	1.860,00
0017	BROCA DIAMANTADA N¼ 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016 HL	FAVA	FAVA	300 UN	R\$ 2,48	744,00
0018	BROCA DIAMANTADA N¼ 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036	FAVA	FAVA	100 UN	R\$ 2,47	247,00

0019	BROCA DIAMANTADA N ₁ 1090,1091,1092,1093,1094,1095	FAVA	FAVA	100 UN	R\$ 2,47	247,00
0020	BROCA DIAMANTADA N ₄ 1190, 1190F,1190FF	FAVA	FAVA	200 UN	R\$ 2,47	494,00
0021	BROCA DIAMANTADA N ₁ 3118,3118F,3118FF	FAVA	FAVA	120 UN	R\$ 2,45	294,00
0022	BROCA CIRURGICA N ₁ 703 HASTE LONGA (28 MM)	MICRODONT	MICRODONT	50 UN	R\$ 10,03	501,50
0023	BROCA CIRURGICA N ₁ 704HASTE LONGA (28 MM)	MICRODONT	MICRODONT	50 UN	R\$ 22,50	1.125,00
0024	BROCA CIRURGICA ZEKRYA (28MM)	MICRODONT	MICRODONT	20 UN	R\$ 12,95	259,00
0025	BICARBONATO DE SODIO (PO) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL. PACOTES COM 409, CAIXA COM 15 UNIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	60 UN	R\$ 32,70	1.962,00
0028	CARIOSTATICO. FRASCO COM 15 ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15 UN	R\$ 63,40	951,00
0029	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PHARMAINOX	PHARMAINOX	50 PC	R\$ 15,15	757,50
0030	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50 PC	R\$ 2,08	104,00
0031	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BASICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50 UN	R\$ 5,37	268,50
0032	CAIXA EM PAPELAO PARA DESCARTE DE RESIDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES . COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	DESCARPACK	DESCARPACK	150 UN	R\$ 4,50	675,00
0033	CAIXA EM PAPELAO PARA DESCARTE DE RESIDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES . COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	DESCARPACK	DESCARPACK	50 UN	R\$ 9,20	460,00
0034	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO FOTOPOLIMERIZAVEL (KIT)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30 CX	R\$ 73,00	2.190,00
0035	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	ICE/SMILEKIT	ICE/SMILEKIT	500 UN	R\$ 2,40	1.200,00
0036	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTACAO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UNIDADE	TDV	TDV	10 CX	R\$ 67,00	670,00
0037	DETERGENTE ENZIMATICO. EMBALAGEM 1LITRO	CICLO FARMA	CICLO FARMA	72 L	R\$ 23,31	1.678,32
0038	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPIDA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	150 UN	R\$ 3,90	585,00
0041	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTACAO EM MICROMOTOR	MICRODONT	MICRODONT	100 UN	R\$ 1,80	180,00
0042	EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20 UN	R\$ 5,81	116,20
0043	HEMOSTATICO SOLUCAO C/10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50 UN	R\$ 14,25	712,50
0045	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES	SS PLUS	SS PLUS	30 UN	R\$ 4,40	132,00
0046	FITA MATRIZ METALICA 0,7MM	LDENTAL	LDENTAL	100 UN	R\$ 1,63	163,00
0047	FITA MATRIZ METALICA 0,5MM	LDENTAL	LDENTAL	100 UN	R\$ 1,49	149,00
0048	FLUORETO DE SODIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 5,79	579,00
0049	FLUORETO DE SODIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 5,79	579,00
0050	FIO DE SUTURA DE SEDA N ₁ 3-0 (TRES/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR COM 19MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	BC SUTURE	BC SUTURE	50 CX	R\$ 44,15	2.207,50
0051	FIO DE SUTURA DE SEDA N ₁ 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECCAO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	BC SUTURE	BC SUTURE	50 CX	R\$ 44,15	2.207,50
0052	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 UND VERDE, AZUL, MARROM.	MICRODONT	MICRODONT	20 KIT	R\$ 39,20	784,00
0053	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TACA, CONE E DISCO	MICRODONT	MICRODONT	20 KIT	R\$ 39,20	784,00
0054	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA C/06 UNID	MICRODONT	MICRODONT	20 KIT	R\$ 60,20	1.204,00
0055	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS	KULZER	KULZER	24 CX	R\$ 191,00	4.584,00
0056	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS	KODAK	KODAK	10 CX	R\$ 259,00	2.590,00
0057	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELICULAS	KODAK	KODAK	5 CX	R\$ 510,00	2.550,00
0058	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30 UN	R\$ 5,67	170,10
0059	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250ML (PERIOGARD)	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	60 UN	R\$ 11,20	672,00
0060	GAZE PRE-CORTADA, NAO ESTERIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	600 PC	R\$ 13,15	7.890,00
0061	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15 UN	R\$ 5,73	85,95
0062	HIDROXIDO DE CALCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR	MAQUIRA	MAQUIRA	80 CX	R\$ 21,94	1.755,20
0063	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM100 UNIDADES	NUGARD	NUGARD	300 CX	R\$ 19,00	5.700,00
0064	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100	NUGARD	NUGARD	300 CX	R\$ 19,00	5.700,00

	UNIDADES					
0065	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	NUGARD	200 CX	R\$ 19,00	3.800,00
0066	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	NUGARD	200 CX	R\$ 19,00	3.800,00
0067	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0, EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28CM	LATEX BR	LATEX BR	300 PAR	R\$ 1,14	342,00
0068	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5, EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	LATEX BR	LATEX BR	300 PAR	R\$ 1,14	342,00
0069	LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	I.DENTAL	I.DENTAL	60 CX	R\$ 5,42	325,20
0070	LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	10 CX	R\$ 28,99	289,90
0071	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	20 CX	R\$ 28,90	578,00
0072	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	10 CX	R\$ 28,90	289,00
0073	LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	10 CX	R\$ 28,90	289,00
0074	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO REFORCADO (IRM) PO FRASCO COM 38G	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 19,65	1.965,00
0075	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE EUGENOL, REFORCADO (IRM) LIQUIDO FRASCO COM 15 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 19,65	1.965,00
0076	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)	MEDIX	MEDIX	120 CX	R\$ 9,79	1.174,80
0077	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM LIXA	PREVEN	PREVEN	25 UN	R\$ 5,30	132,50
0078	MANDRIL PARA PECA DE MAO PARA USO COM DISCOS DE ACO	PREVEN	PREVEN	25 UN	R\$ 5,28	132,00
0079	MICROBRUSH, DESCARTAVEIS PARA APLICACAO DE ADESIVOS. PONTA DOBRAVEL, COM VARIACAO DOBRAVEL DE ANGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	FGM	FGM	60 PC	R\$ 9,80	588,00
0080	OLEO PARA LUBRIFICACAO DE ALTA E BAIXA ROTACAO TIPO SPRAY COM 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80 UN	R\$ 25,40	2.032,00
0081	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50 UN	R\$ 4,32	216,00
0082	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	FGM	FGM	30 UN	R\$ 14,69	440,70
0083	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 UN	R\$ 4,83	483,00
0084	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CONICA SHOFU	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	100 UN	R\$ 9,80	980,00
0085	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFERICA SHOFU	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	100 UN	R\$ 9,80	980,00
0086	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	100 UN	R\$ 9,80	980,00
0087	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 55,00	550,00
0088	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	30 UN	R\$ 36,49	1.094,70
0089	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	120 UN	R\$ 43,27	5.192,40
0090	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	80 UN	R\$ 52,85	4.228,00
0091	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	30 UN	R\$ 65,00	1.950,00
0092	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	20 UN	R\$ 85,00	1.700,00
0093	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	20 UN	R\$ 108,20	2.164,00
0094	RESINA FLUIDA FLOW CORES A2, A3	MAQUIRA	MAQUIRA	100 UN	R\$ 15,03	1.503,00
0095	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITANIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	50 UN	R\$ 45,13	2.256,50
0096	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITANIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00
0097	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITANIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00
0098	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITANIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00

0099	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	40 UN	R\$ 45,13	1.805,20
0100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	100 UN	R\$ 45,13	4.513,00
0101	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	30 UN	R\$ 105,40	3.162,00
0102	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	30 UN	R\$ 105,40	3.162,00
0103	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	30 UN	R\$ 45,13	1.353,90
0104	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	20 UN	R\$ 105,40	2.108,00
0105	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACAS A2,O A3,O PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	50 UN	R\$ 45,11	2.255,50
0106	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR YE PO DE VIDRO, SILICA, HIDROFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT - HIDROXITOLUENO BUTILADO, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, OXIDO DE FERRO PRETO E DIOXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	DENTSPLY	DENTSPLY	40 UN	R\$ 45,11	1.804,40
0108	LOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60 KIT	R\$ 21,40	1.284,00
0109	LOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO AUTO KIT	FGM	FGM	60 KIT	R\$ 21,10	1.266,00
0110	SOLUCAO REVELADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60 UN	R\$ 10,45	627,00
0111	SOLUCAO FIXADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60 UN	R\$ 10,45	627,00
0112	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERILIZADO . EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	100 CX	R\$ 22,72	2.272,00
0113	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS	SS PLUS	200 PC	R\$ 8,20	1.640,00
0114	TIRAS DE LIXA COM GRANULACAO MEDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA, CX.C/15OUND	I.DENTAL	I.DENTAL	80 CX	R\$ 6,20	496,00
0115	TIRA DE POLIESTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	I.DENTAL	I.DENTAL	120 CX	R\$ 1,70	204,00
0117	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	MICRODONT/PRE VEN	MICRODONT/PREVEN	400 UN	R\$ 1,03	412,00
0118	ROLETE DE ALGODAO PCT. C/100 UND	SS PLUS	SS PLUS	800 PC	R\$ 2,27	1.816,00
0119	VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRACAO DE FLUOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A AGUA TUBO COM 10 MI. (DURAPHAT)	FGM	FGM	10 KIT	R\$ 48,50	485,00
0120	VERNIZ CAVITARIO, EM EMBALAGEM DE 15 MI . CAVITINE	SS WHITE	SS WHITE	80 UN	R\$ 10,96	876,80
0121	TESOURA CURVA 15CM	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 22,75	455,00
0123	AVENTAL PARA RX ODONTOLOGICO (PACIENTE ADULTO)	FENIX	FENIX	2 UN	R\$ 615,00	1.230,00
0125	AVENTAL PARA RX ODONTOLOGICO (PACIENTE ADULTO)	FENIX	FENIX	2 UN	R\$ 617,00	1.234,00

0126	ESPATULA PARA RESINA	GOLGRAN	GOLGRAN	15 UN	R\$ 92,78	1.391,70
0127	PONTAS PARA ULTRASSON	UNIVERSAL	UNIVERSAL	15 UN	R\$ 70,64	1.059,60
0128	PINCA CLINICA PARA ALGODAO	GOLGRAN	GOLGRAN	30 UN	R\$ 11,80	354,00
0129	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	GOLGRAN	30 UN	R\$ 9,75	292,50
0130	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	GOLGRAN	GOLGRAN	30 UN	R\$ 4,23	126,90
0131	PORTA AGULHA 15CM	GOLGRAN	GOLGRAN	15 UN	R\$ 35,80	537,00
0132	KELLY CURVA 15 OU 20 CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 42,75	427,50
0133	KELLY RETA 15 OU 20 CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 42,75	427,50
0134	PORTA AGULHA 20CM	GOLGRAN (17CM)	GOLGRAN (17CM)	10 UN	R\$ 51,90	519,00
0135	PINCA ANATOMICA COM DENTE 20CM	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 22,80	456,00
0136	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 20CM	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 22,80	456,00
0137	CUBA REDONDA ACO INOXIDAVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	15 UN	R\$ 22,00	330,00
0138	CUBA RIM ACO INOXIDAVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	20 UN	R\$ 27,40	548,00
0139	CABO DE BISTURI N 4	GOLGRAN	GOLGRAN	10 UN	R\$ 12,21	122,10
0140	CABO DE BISTURI N 5	GOLGRAN	GOLGRAN	12 UN	R\$ 14,29	171,48
0141	PINCA SHEROM	ABC	ABC	5 UN	R\$ 68,29	341,45
0143	PINCA ANATOMICA COM DENTE 25 OU 30CM	GOLGRAN (16CM)	GOLGRAN (16CM)	2 UN	R\$ 108,88	217,76
0144	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 25 OU 30CM	GOLGRAN (16CM)	GOLGRAN (16CM)	2 UN	R\$ 108,88	217,76
0145	TESOURA 25 OU 30 CM	GOLGRAN (15CM)	GOLGRAN (15CM)	2 UN	R\$ 42,71	85,42
0146	CAIXA QUADRADA INOXIDAVEL10X20CM	FLEXINOX(18X04X03)	FLEXINOX(18X04X03)	2 UN	R\$ 35,07	70,14
0147	KELLY RETA 25 OU 30CM	GOLGRAN (14CM)	GOLGRAN (14CM)	2 UN	R\$ 52,14	104,28
0148	KELLY CURVA 25 OU 30 CM	GOLGRAN (14CM)	GOLGRAN (14CM)	2 UN	R\$ 52,14	104,28
0149	BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL 10/30CM	FLEXINOX (22X12X01)	FLEXINOX (22X12X01)	2 UN	R\$ 45,75	91,50
0150	DESTILADOR DE AGUA	SAEVO	SAEVO	3 UN	R\$ 1.041,06	3.123,18
TOTAL REGISTRADO						R\$ 237.484,12

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 007/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Saude Doctor Comercio LTDA

Empresa Registrada

CNPJ n. 11.511.020/0001-43

CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

CPF n. 022.592.184-74

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F152F24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Altera o ANEXO I da Lei Complementar 03/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 66 inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo a alterar o ANEXO I da Lei Complementar Nº 03/2021 com aumento de quantitativos do número de profissionais da saúde para atender a demanda do Município de Sítio Novo/RN.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
BOLSA MÉDICO ESF (40 HORAS)	04	Ensino Superior	R\$ 12.001,50
BOLSA ENFERMEIRO (40 HORAS)	05	Ensino Superior	R\$ 2.000,00
BOLSA DENTISTA (40 HORAS)	04	Ensino Superior	R\$ 2.000,00
BOLSA ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.500,00
BOLSA NUTRICIONISTA (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.950,00
BOLSA FARMACÊUTICO (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA PSICÓLOGO (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA PSICÓLOGO (40 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 2.600,00
BOLSA TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 HORAS)	02	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)	02	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.950,00
BOLSA FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA PARA EDUCADOR FÍSICO (20 HORAS) BACHAREL	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00

PLANTAO MÉDICO

DENOMINAÇÃO	QTD	QUALIFICAÇÃO	VALOR DA BOLSA POR PLANTÃO
BOLSA MÉDICO – PLANTÃO 24 HORAS	06	Ensino Superior	R\$ 2.041,20
BOLSA ENFERMEIRO 24 HORAS	06	Ensino Superior	R\$ 288,00
BOLSA MÉDICO – PLANTÃO 24 HORAS FERIADO NACIONAL DO DIA 01 DE JANEIRO	01	Ensino Superior	R\$ 4.082,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Sítio Novo/RN, 06 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2022
Processo Administrativo nº 46/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 13/2022, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SL TI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: **06.198.597/0001-07**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ: 06.198.597/0001-07	Telefone: 84 988023825	Email: licitacao@apform.com.br
Endereço: RUA PROJETADA S/N, 0 LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR - CPF: 534.105.055-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0027816 - CADEIRA FIXA- ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM NA PAREDE 1,9MM; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; GARANTIA DE 2 ANOS.	APFORM	UND	308,000
2	0027817 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. MECANISMO: COM ALAVANCA PARA REGULAGEM PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PISTÃO PNEUMÁTICO. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA, COM CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA, COM 5 HASTES EQUIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X1,50MM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES REVESTIDAS POR INTEIRO COM CAPAS INJETADAS A POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO, E APOIADO EM PINO DE AÇO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICO E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO. SENDO OBRIGATÓRIO CONTER NA PARTE INFERIOR DO PRODUTO SEU PRÓPRIO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, ONDE NELE DEMOSTRE O PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: ASSENTO - 400 MM DE LARGURA E 430 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO - 396 MM DE LARGURA E 198 MM DE ALTURA. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO TRATAMENTO E PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: CORROSÃO CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO".	APFORM	UND	791,000

	<p>DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. MECANISMO: COM ALAVANCA PARA REGULAGEM PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PISTÃO PNEUMÁTICO. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA, COM CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA, COM 5 HASTES EQUIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X1,50MM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES REVESTIDAS POR INTEIRO COM CAPAS INJETADAS A POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO, E APOIADO EM PINO DE AÇO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICO E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO, SENDO OBRIGATÓRIO CONTER NA PARTE INFERIOR DO PRODUTO SEU PRÓPRIO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, ONDE NELE DEMOSTRE O PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: ASSENTO - 400 MM DE LARGURA E 430 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO - 396 MM DE LARGURA E 198 MM DE ALTURA. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO TRATAMENTO E PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: CORROSAO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 500 HORAS E GRAU DE EMPOLAMENTO CONFORME A NORMA NBR 5841 DE DO / TO E GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3 DE RI O. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013 COM NO MÍNIMO 118 µM DE ESPESSURA. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010 COM VALOR DE 60 E ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017 COM VALOR 5B. LAUDO DE TEOR DE CHUMBO NA PINTURA CONFORME A NORMA: NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. LEI Nº 11.762, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 (FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), COM VALOR IGUAL OU MENOR QUE 0,8750 POR MG/KG. GARANTIA DE 2 ANOS</p>			
3	<p>0027818 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO RODÍZIO CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO É CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSAO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. BASE COMPOSTA POR UM CONJUNTO DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 660 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES SÃO CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. POSSUI UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISAO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTE A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSAO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO É COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS SÃO FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). COLUNA A GÁS CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISAO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS TEM QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA RECEBE PROTEÇÃO CONTRA CORROSAO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEIAÇÃO). O MECANISMO POSSUI UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO 1:1 DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESTA RECLINAMENTO É AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO S SOBRE A MOLLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO É DE 13,5°. O MECANISMO É FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM, SENDO FIXADO AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1¼" E 4 (QUATRO) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSAO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. ASSENTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA ¼" INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA 1 (UMA) ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-2 KG/M³. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). APOIO DE BRAÇO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, SENDO QUE EM SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS UMA MISTURA DE 30% DE FIBRA DE VIDRO É ADICIONADA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA PARA A PEÇA. PARA A REGULAGEM VERTICAL DO APOIO DEVE-SE PRESSIONAR O GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL, PODENDO O USUÁRIO ESCOLHER ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE, OBTENDO UM CURSO DE REGULAGEM DE ATÉ 70 MM. A CHAPA DO BRAÇO É CONSTITUÍDA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS. PARA MONTAR O BRAÇO NO ASSENTO, SÃO UTILIZADOS 2 (DOIS) PARAFUSOS SEXTAVADOS (PARA CADA BRAÇO) COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼" X 1¼". A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA. O ENCOSTO POSSUI ESTRUTURA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E POSSUI PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DO MECANISMO E LÂMINA. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 450 MM (LARGURA) X 450 MM (ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPAS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 46KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-2 KG/ M³. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL LAUDO ERGONÔMICO NR 17 . DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA DE 02 ANOS</p>	APFORM	UND	1.513,000
5	<p>0027820 - LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO</p>	APFORM	UND	1.061,000

	<p>DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITE, SENDO A ANTERIOR COM NO MÍNIMO 88 MM DE COMPRIMENTO E A POSTERIOR COM NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. COLUNAS LATERAIS EM TUBO QUADRADO 25X25 MM COM PAREDE DE 1,5 MM. BASE EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 ½ POL. E PAREDE 1,5 MM. TRAVESSAS HORIZONTAL, QUE UNI OS TRÊS ASSENTO EM METALON 50X30 (1,5). UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG/MAG. FECHAMENTO LATERAL EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) COM FUROS REDONDOS EM DIVERSOS DIÂMETROS E DISTRIBUÍDOS DE FORMA ALEATÓRIA. OBS: O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: ASSENTO - 400 MM DE LARGURA E 430 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO - 396 MM DE LARGURA E 198 MM DE ALTURA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 450 MM. ESPAÇAMENTO ENTRE ASSENTOS 100 MM. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO TRATAMENTO E PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 500 HORAS E GRAU DE EMPOLAMENTO CONFORME A NORMA NBR 5841 DE D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3 DE RI 0. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013 COM NO MÍNIMO 118 µM DE ESPESSURA. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010 COM VALOR DE 60 E ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017 COM VALOR 5B. LAUDO DE TEOR DE CHUMBO NA PINTURA CONFORME A NORMA: NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. LEI Nº 11.762, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 (FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS) E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), COM VALOR IGUAL OU MENOR QUE 0,8750 POR MG/KG. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>			
4	<p>0027819 - ESTANTE DE ARQUIVO MORTO CONSTITUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30 NA PAREDE 1,5 MM NAS COLUNAS E 30X30 NA MOLDURA RETANGULAR ABAIXO DAS PRATELEIRAS COMO REFORÇO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO SER SOLDADAS PELO PROCESSO MIG/MAG. E DEVERÃO ESTÁ ISENTAS DE RESPIGOS DE SOLDAS APÓS O PROCESSO DE SOLDAGEM. ACIMA DA MOLDURA RETANGULAR EM TUBO QUADRADO 30X30 MM DEVERÃO SER FIXADAS PRATELEIRAS EM MDF/MDP DE 18 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO DE LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR CINZA, AS PRATELEIRAS DEVERÃO EM TODO O SEU PERÍMETRO RECEBER FITA DE BORDA DE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE. AS TERMINAÇÕES DA ESTANTE DEVERÃO RECEBER PONTEIRAS EM PLÁSTICO COPOLÍMERO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. DIMENSÕES: ALTURA 200 CM X LARGURA 100 CM E PROFUNDIDADE 35 CM. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	APFORM	UND	1.005,000
11	<p>0027827 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO - CONFECCIONADO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 14 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 2 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS E UMA CANALETA DE ESTABILIZAÇÃO DO FUNDO DO ARMÁRIO E FUNDO, FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NAS CORES OPCIONAIS: AZUL, VERMELHO, VERDE E CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 “CASTELOS” PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MÓDULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIOS DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MÓDULO É COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO SEMIESFÉRICO E DIÂMETRO DE 70 MM. ALTURA DE 36,5 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, COM OITO “COSTELAS” PARA ESTRUTURAÇÃO, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 4 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO TIPO “YALE” COM CHAVE DOBRÁVEL. COPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM VÁRIAS ALTURAS. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1” POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, ESSES QUATRO TUBOS SERÃO SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR PARA FORMAR OS QUATRO PÉS DO ARMÁRIO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. DUAS PORTAS CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITA ABS DE 2,5MM DA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR. AS DOBRADIÇAS DO MÓDULO DEVERÃO SER INVISÍVEIS PELO LADO INTERNO E EM NÚMERO DE TRÊS EM CADA PORTA, UTILIZAR DOBRADIÇA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SUPER ALTA, E PUXADORES EM PLÁSTICO EMBUTIDOS NA SUPERFÍCIE DA PORTA, DA MESMA COR DO TAMPO EM ABS. O FUNDO DO MÓDULO COM 02 FECHAMENTOS EM MDF DE 9 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS POR REBITES. TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 240 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PELO MENOS 180° C, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 40 µM E ENSAIADO SEGUNDO A NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA COM 230°C. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPIGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. EMBALAGEM: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS E ACONDICIONADAS EM FILME PLÁSTICO DO TIPO “PLÁSTICO BOLHA” E ENVOLTOS EM CONJUNTO POR MEIO DE PAPELÃO ONDULADO. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM INFORMANDO TODO O CONTEÚDO DA EMBALAGEM, POR MEIO DE DESENHO DE CONJUNTO, LISTA DE PEÇAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, COMO TAMBÉM, A DESCRIÇÃO PASSO A PASSO DE CADA FASE DA MONTAGEM. O MÓDULO PODERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO. - DIMENSÕES: ALT. 180 CM, LARG. 95 CM, PROF. 43,5 CM. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	APFORM	UND	3.330,500

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
6	<p>0027822 - CONJUNTO ALUNO ADULTO - DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. MONTADO</p>	APFORM	UND	837,000

	<p>À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 4 CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTA OBJETOS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM. A ÁREA SOMANDO OS DOIS (02) PORTA OBJETOS DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 0,29 M². DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM. AS PERNAS DAS MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPOXI EM PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.</p>			
7	<p>0027823 - MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES, COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 900 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING", RESISTENCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO A BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA, REFERÊNCIAS - LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - CINZA PANTONE(*) 428C. - FITA DE BORDO - AZUL PANTONE(*) 287C. - COMPONENTES INJETADOS: PONTEIRAS E SAPATAS - AZUL PANTONE(*) 287C. - PINTURA DAS ESTRUTURAS - CINZA RAL(**) 7040. - INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESTRUTURA DA MESA - AZUL (SOBRE FUNDO CINZA) PANTONE (*) 2925C. (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED. (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. FABRICAÇÃO - PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA 8 PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. PODEM SER UTILIZADOS BATOQUES OU MASTIGUE ELÁSTICO PARA PREENCHER O ESPAÇO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. - NA MONTAGEM DA MESA DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. - SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCORIAS. - TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. - DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIGALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. - A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA A TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 - MOVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. - PECAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. - APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS, ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS, TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MOVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS</p>	APFORM	UND	669,000

	<p>CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: – TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; – MAIS OU MENOS (+/-) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; – MAIS OU MENOS (+/-) 1 MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; – MAIS OU MENOS (+/-) 1,5 MM PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. - SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMINICO E CHAPAS DE MDF. - ESPESURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍFICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80 MM X 40 MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: • NOME DO FABRICANTE; • LOGOMARCA DO FABRICANTE; • ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; • DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); • NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; • NÚMERO DO PREGÃO; • CÓDIGO DO PRODUTO; • GARANTIA ATÉ <u> </u>/<u> </u>/<u> </u> (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); INCLUIR TAMBÉM A SEGUINTE FRASE ACOMPANHADA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL". A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO DEVE ATENDER O ESTABELECIDO NA ABNT NBR 9050:2015 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, ADOTANDO-SE UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E CONSIDERANDO AS SEGUINTE OPÇÕES DE CORES: • PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO AZUL (REFERÊNCIA PANTONE 2925C); • PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO PRETO; • PICTOGRAMA PRETO SOBRE FUNDO BRANCO. GARANTIA: - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. - A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS A CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.</p>			
8	<p>0027824 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS E 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SEÇÃO TRANSVERSAL EM " U ", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM " U ", VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA – OBJETOS. O PORTA-LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. AS DIMENSÕES DA MESA GIRAM EM TORNO DE 620 MM NA BASE MAIOR, 235 NA BASE MENOR E 465 MM LATERALMENTE E ESPESURA MÍDIA DE 3,5 MM. CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESURA, CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALLETAS DE NO MÍNIMO 02 MM DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTOS ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM DE FENDA PHILLIPS. ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 350 MM. ENCOSTO É INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESURA MÍDIA DE 3,5 MM, CANTOS ARREDONDADOS, UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES NOS TUBOS DA ESTRUTURA TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU DE PARAFUSOS. ESTRUTURA, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL COM PÉS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM COM ESPESURA DE 1,06 MM, BASE DO ENCOSTO FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM COM ESPESURA DE 1,2 MM, PEÇAS DE TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL SÃO UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG E TRATADAS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, COM PINTURA EPÓXI (PÓ), QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO NOS PÉS E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS COM ACABAMENTO PADRÃO FDE, SÃO PONTEIRAS COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS PARA TRANSPORTE. MESA CENTRAL: COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM. AS PEÇAS, VISTAS SUPERIORMENTE, APRESENTAM FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06 MESAS, QUE FORMAM UM CÍRCULO. POSSUINDO 07 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PEÇA APRESENTA UM RESSALTO DE 40 MM PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM COM ESPESURA DE 0,9MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590 MM. CONJUNTO COM MESAS INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA. GARANTIA 2 ANOS.</p>	APFORM	CONJ	4.240,800
9	<p>0027825 - MESA RETA EM MDP DE 18 MM NA COR BRANCA COM FITA DE BORDA NA COR DO TAMPO. SAIA FRONTAL EM MDP DE 15 MM NA COR BRANCA. COM GAVETA EM MDP DE 15 MM COM CORREDIÇA METÁLICA E PUXADOR PLÁSTICO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZAÇÃO E PASSIVADOR, PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO EPOXI PÓ CURADO EM ESTUFA DE PELO MENOS ESTUFA 180 ° C. TERMINAÇÕES COM SAPATAS NA COR PRETA. IMENSÕES: 140 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 76 CM DE ALTURA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM. . APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.</p>	APFORM	UND	752,000
10	<p>0027826 - MESA DE REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL -A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480 X 820 MM E TEM 760/640/590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1,12"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS, NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 8 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA</p>	PLAXMETAL	UND	3.000,000

	<p>POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 396 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER 460/380/350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPONIS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480 X 820 MM E TEM 760/640/590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1,1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 8 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 396 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER 460/380/350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE - O LICITANTE DEVE APRESENTAR OS SEGUINTES LAUDOS DO PRODUTO COM O PRAZO MÁXIMO DE 2 ANOS DE EMITIDO: - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO MÍNIMA A 240 HORAS. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 10545/2014, ATESTANDO QUE A PINTURA NÃO APRESENTOU FISSURAS DE 13. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 11003/2009, COM RESULTADO Y0/X0. - LAUDO DE AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10 CICLOS CONFORME A NBR 8096. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPOXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.</p>			
12	<p>0027828 - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 MESA E UMA CADEIRA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. 2.2 PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/-2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO SEMIOBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM), FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE</p>	APFORM	CONJ	1.467.000

	6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES 3/16" X 5/8". ZINCADOS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM.FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS.			
13	0027829 - MESA RETANGULAR COM GAVETAS, COMPOSTA POR TAMPO E SAIA EM MDF/MDP BP DUAS FACES, ESPESSURA DE 18 MM NA COR BRANCA, TODAS AS SUPERFÍCIES LATERAIS REVESTIDAS EM FITA DE BORDA COM 2,5 MM DE ESPESSURA E USINADAS COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADO POR MEIO DE COLA HOTMELT. A MESA POSSUI DOIS GAVETEIROS A DIREITA, COMPOSTO POR DUAS GAVETAS COM ÁREA MÍNIMA PARA ACOMODAR PAPEIS NO FORMATO A4, MECANISMO DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHO GUIA EM AÇO CARBONO PINTADO NA COR BRANCA COM RODÍZIO EM NYLON PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DAS GAVETAS, PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO NA COR AZUL. ESTRUTURA LATERAL EM AÇO CARBONO, COLUNA OBLONGO 29X58(1.2) E PÉS EM TUBO REDONDO 1 ½ (1.2) COM TERMINAÇÕES EM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).O CONJUNTO DAS GAVETAS POSSUEM TRAVAMENTO DO CONJUNTO POR MEIO DE FECHADURA TIPO TAMBOR E DUAS CHAVES. DIMENSÕES: 120X65X74 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). GARANTIA 2 ANOS.	APFORM	UND	1.105.000
14	0027830 - MESA REDONDA DIÂMETRO 120 CM- MESA DE REUNIÃO COM TAMPO DE 18 MM DE ESPESSURA, DE FORMATO CIRCULAR, COM O SEGUINTE ACABAMENTO, MDF/MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC RETO DE 2 MM DE ESPESSURA; PARA MESA CIRCULARES ("BASE ESTRELA") COM 4 PÉS EM TUBO 1 ½ (1.5) COM TERMINAÇÕES EM SAPATA EXTERNA COM SUPERFÍCIE RUGOSA PARA APOIO DO PÉ, COLUNA CENTRAL REDONDO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SÃO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS. DIMENSÕES: 120 X 74 (DIÂMETRO X ALTURA). APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL RELATÓRIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUE COMPROVEM A QUALIDADE DA PINTURA:RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS; RELATÓRIO DE ENSAIO DE GRAU DE EMPOLAMENNTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS . RELATÓRIO DE ENSAIO DE GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, DE NO MÍNIMO 100 µM; RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010;. RELATÓRIO ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017 DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS	APFORM	UND	814,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 08 de abril de 2022

Município de Tibau do Sul
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Gerenciador

Empresa detentora da ARP
Apform Industria E Comercio De Moveis LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:734841B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.593.312,74	1.847.582,02	1.500.252,68	1.491.510,94	1.451.913,18	1.418.476,36		1.447.352,28
Pessoal Ativo	1.593.312,74	1.557.184,06	1.378.308,30	1.362.731,85	1.324.251,39	1.288.844,80		1.447.352,28
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.373.076,11	1.324.334,30	1.239.715,48	1.139.598,38	1.205.833,41	1.158.453,65		1.329.179,63
Obrigações Patronais	220.236,63	232.849,76	138.592,82	223.133,47	118.417,98	130.391,15		118.172,65
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	290.397,96	121.944,38	128.779,09	127.661,79	129.631,56		0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	284.742,42	119.682,16	126.516,87	125.399,57	127.369,34		0,00
Pensões	0,00	5.655,54	2.262,22	2.262,22	2.262,22	2.262,22		0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	18.021,18	19.863,14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	18.021,18	13.642,51	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.220,63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.575.291,56	1.827.718,88	1.500.252,68	1.491.510,94	1.451.913,18	1.418.476,36		1.447.352,28
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.428.800,10	2.158.552,32	1.637.670,14	1.217.968,20	1.529.227,36	18.722.618,32		0,00
Pessoal Ativo	1.103.105,70	2.158.552,32	1.344.287,56	1.217.968,20	1.233.661,86	17.009.561,06		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	701.603,59	2.158.552,32	1.207.692,07	1.063.471,89	1.081.270,93	14.982.781,76		0,00
Obrigações Patronais	401.502,11	0,00	136.595,49	154.496,31	152.390,93	2.026.779,30		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	325.694,40	0,00	293.382,58	0,00	295.565,50	1.713.057,26		0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	320.038,84	0,00	288.655,46	0,00	290.838,38	1.683.243,04		0,00
Pensões	5.655,56	0,00	4.727,12	0,00	4.727,12	29.814,22		0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	732.332,96	296.139,55	0,00	295.565,50	1.361.922,33		0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	5.842,68	2.756,97	0,00	0,00	40.263,34		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	726.490,28	0,00	0,00	0,00	732.710,91		0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	293.382,58	0,00	295.565,50	588.948,08		0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.428.800,10	1.426.219,36	1.341.530,59	1.217.968,20	1.233.661,86	17.360.695,99		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.010.603,50	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	30.010.603,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.360.695,99	57,85 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	16.205.725,89	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.395.439,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	14.585.153,30	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:21		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:50B7CF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	PNEU 175/70R14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	591,75
Valor Final:	339,00
Valor Total:	6.780,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:15
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	HIFLY
Item:	0002
Descrição:	PNEU REFORÇADO 195/65R15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	641,55
Valor Final:	376,00
Valor Total:	6.016,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	SAILUN
Item:	0003
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 185/60 R15
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	506,58
Valor Final:	377,00
Valor Total:	13.572,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	SUMITOMO
Item:	0004
Descrição:	PNEU 175/70R13
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	410,00
Valor Final:	347,00
Valor Total:	5.552,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	GOODYEAR KELLY
Item:	0005
Descrição:	PNEU REFORÇADO 205/70R15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	990,72
Valor Final:	580,00
Valor Total:	9.280,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	HIFLY
Item:	0006
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 205/70 R16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	942,27
Valor Final:	714,00
Valor Total:	11.424,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	HIFLY
Item:	0007
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 265/70 R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.107,08
Valor Final:	837,00
Valor Total:	6.696,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	MAGNUM
Item:	0008
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 185/65 R15
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	518,25
Valor Final:	379,00
Valor Total:	3.032,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	SAILUN

Item:	0009
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 7.00 R16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	896,02
Valor Final:	576,00
Valor Total:	6.912,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	ANTEO
Item:	0010
Descrição:	PNEU 225/70 R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	980,44
Valor Final:	767,00
Valor Total:	6.136,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	APTANY
Item:	0011
Descrição:	PNEU 175/65 R14 82T
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	431,57
Valor Final:	333,00
Valor Total:	2.664,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	SAILUN
Item:	0012
Descrição:	PNEU 1000X20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.620,08
Valor Final:	1.515,00
Valor Total:	18.180,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	ANTEO
Item:	0013
Descrição:	Pneu Reforçado 10 lonas ref. 18.4/30
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.659,67
Valor Final:	5.544,00
Valor Total:	77.616,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	BRASPLUS
Item:	0014
Descrição:	Pneu Reforçado 10 lonas ref. 12.4/24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.822,00
Valor Final:	1.821,00
Valor Total:	21.852,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	BRASPLUS
Item:	0015
Descrição:	Pneu Reforçado 140.0 x 24-12 lonas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.524,47
Valor Final:	4.198,00
Valor Total:	41.980,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MACHER
Item:	0016
Descrição:	Pneu Reforçado 17.5 x 25-10 - lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.623,26
Valor Final:	6.417,00
Valor Total:	51.336,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	BRASPLUS
Item:	0018

Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 275/75 R 17.5
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	855,60
Valor Final:	852,00
Valor Total:	6.816,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGNUM
Item:	0019
Descrição:	Pneu nacional reforçado 12.5/80 R18 - 10 Lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.393,33
Valor Final:	1.900,00
Valor Total:	15.200,00
Adjudicado em:	07/04/2022 - 09:13:56
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	ROADGUINDER
Item:	0020
Descrição:	PNEU REFORÇADO 19,5 L 24 TL - 10 LONAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.761,67
Valor Final:	4.699,00
Valor Total:	37.592,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	TRAXMAX
Item:	0021
Descrição:	Pneu Reforçado 275 x 70R 22,5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.270,11
Valor Final:	2.260,00
Valor Total:	27.120,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	ANTEO
Item:	0022
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L X 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	428,50
Valor Final:	399,00
Valor Total:	3.192,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGNUM
Item:	0023
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275.80 R22.5
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,81
Valor Final:	220,00
Valor Total:	3.960,00
Adjudicado em:	07/04/2022 - 09:13:11
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGNUM
Item:	0024
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	170,89
Valor Final:	155,00
Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGNUM
Item:	0025
Descrição:	PROTETOR 1000/20
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	944,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	VALADARES
Item:	0026
Descrição:	Pneu Reforçado 650 x 16 -10 lonas

Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	643,78
Valor Final:	640,00
Valor Total:	15.360,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	ANTEO
Item:	0027
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 X 18
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	179,83
Valor Final:	159,00
Valor Total:	1.272,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGNUM
Item:	0028
Descrição:	PNEU REFORÇADO 215/75 R17.5
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.403,69
Valor Final:	990,00
Valor Total:	29.700,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGNUM
Item:	0029
Descrição:	Pneu Reforçado ref. 900/20 com 10 lonas
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.623,21
Valor Final:	1.620,00
Valor Total:	29.160,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	ANTEO
Item:	0030
Descrição:	Pneu Reforçado ref. 750/16 com 10 lonas
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	888,82
Valor Final:	849,00
Valor Total:	25.470,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0031
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 245/70 R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	866,80
Valor Final:	829,00
Valor Total:	6.632,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	HIFLY
Item:	0032
Descrição:	PROTETOR 900/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,20
Valor Final:	55,00
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	ABC
Item:	0033
Descrição:	PROTETOR 750/16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,67
Valor Final:	46,00
Valor Total:	552,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 15:09:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	VALADARES

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B648CDA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 175/70R14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	591,75
Valor Final:	339,00
Valor Total:	6.780,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	HIFLY
Item:	0002
Descrição:	PNEU REFORÇADO 195/65R15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	641,55
Valor Final:	376,00
Valor Total:	6.016,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SAILUN
Item:	0003
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 185/60 R15
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	506,58
Valor Final:	377,00
Valor Total:	13.572,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SUMITOMO
Item:	0004
Descrição:	PNEU 175/70R13
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	410,00
Valor Final:	347,00
Valor Total:	5.552,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	GOODYEAR KELLY
Item:	0005
Descrição:	PNEU REFORÇADO 205/70R15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	990,72
Valor Final:	580,00
Valor Total:	9.280,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	HIFLY
Item:	0006
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 205/70 R16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	942,27
Valor Final:	714,00
Valor Total:	11.424,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	HIFLY
Item:	0007
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 265/70 R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.107,08
Valor Final:	837,00
Valor Total:	6.696,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	MAGNUM
Item:	0008

Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 185/65 R15
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	518,25
Valor Final:	379,00
Valor Total:	3.032,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SAILUN
Item:	0009
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 7.00 R16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	896,02
Valor Final:	576,00
Valor Total:	6.912,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANTEO
Item:	0010
Descrição:	PNEU 225/70 R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	980,44
Valor Final:	767,00
Valor Total:	6.136,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	APTANY
Item:	0011
Descrição:	PNEU 175/65 R14 82T
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	431,57
Valor Final:	333,00
Valor Total:	2.664,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SAILUN
Item:	0012
Descrição:	PNEU 1000X20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.620,08
Valor Final:	1.515,00
Valor Total:	18.180,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANTEO
Item:	0013
Descrição:	Pneu Reforçado 10 lonas ref. 18.4/30
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.659,67
Valor Final:	5.544,00
Valor Total:	77.616,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	BRASPLUS
Item:	0014
Descrição:	Pneu Reforçado 10 lonas ref. 12.4/24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.822,00
Valor Final:	1.821,00
Valor Total:	21.852,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	BRASPLUS
Item:	0015
Descrição:	Pneu Reforçado 140.0 x 24-12 lonas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.524,47
Valor Final:	4.198,00
Valor Total:	41.980,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MACHER
Item:	0016
Descrição:	Pneu Reforçado 17.5 x 25-10 - lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.623,26
Valor Final:	6.417,00
Valor Total:	51.336,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	BRASPLUS

Item:	0018
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 275/75 R 17.5
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	855,60
Valor Final:	852,00
Valor Total:	6.816,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0019
Descrição:	Pneu nacional reforçado 12.5/80 R18 - 10 Lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.393,33
Valor Final:	1.900,00
Valor Total:	15.200,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	ROADGUINDER
Item:	0020
Descrição:	PNEU REFORÇADO 19,5 L 24 TL - 10 LONAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.761,67
Valor Final:	4.699,00
Valor Total:	37.592,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TRAXMAX
Item:	0021
Descrição:	Pneu Reforçado 275 x 70R 22,5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.270,11
Valor Final:	2.260,00
Valor Total:	27.120,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANTEO
Item:	0022
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L X 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	428,50
Valor Final:	399,00
Valor Total:	3.192,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0023
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275.80 R22.5
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,81
Valor Final:	220,00
Valor Total:	3.960,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0024
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	170,89
Valor Final:	155,00
Valor Total:	1.860,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0025
Descrição:	PROTETOR 1000/20
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	944,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	VALADARES
Item:	0026
Descrição:	Pneu Reforçado 650 x 16 -10 lonas
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	643,78
Valor Final:	640,00
Valor Total:	15.360,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli

Modelo:	ANTEO
Item:	0027
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 X 18
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	179,83
Valor Final:	159,00
Valor Total:	1.272,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0028
Descrição:	PNEU REFORÇADO 215/75 R17.5
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.403,69
Valor Final:	990,00
Valor Total:	29.700,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0029
Descrição:	Pneu Reforçado ref. 900/20 com 10 lonas
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.623,21
Valor Final:	1.620,00
Valor Total:	29.160,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANTEO
Item:	0030
Descrição:	Pneu Reforçado ref. 750/16 com 10 lonas
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	888,82
Valor Final:	849,00
Valor Total:	25.470,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0031
Descrição:	PNEU REFORÇADO REF. 245/70 R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	866,80
Valor Final:	829,00
Valor Total:	6.632,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	HIFLY
Item:	0032
Descrição:	PROTETOR 900/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,20
Valor Final:	55,00
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ABC
Item:	0033
Descrição:	PROTETOR 750/16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,67
Valor Final:	46,00
Valor Total:	552,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 14:31:23 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	VALADARES

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:878F7232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Registro de Preços Eletrônico- 007/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	405
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.215,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	6.740
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,78
Valor Final:	1,47
Valor Total:	9.907,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0003
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.
Quantidade:	5.070
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,16
Valor Final:	5,97
Valor Total:	30.267,90
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	ITAJA
Item:	0004
Descrição:	ALCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.
Quantidade:	3.370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,82
Valor Final:	6,88
Valor Total:	23.185,60
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	alcool em gel
Item:	0005
Descrição:	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros.
Quantidade:	665
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,15
Valor Final:	5,75
Valor Total:	3.823,75
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0006
Descrição:	AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,27
Valor Final:	4,05
Valor Total:	891,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	FLANEBERG
Item:	0007
Descrição:	BACIA, material plástico resistente ou alumínio; capacidade não inferior a 14 litros.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,87
Valor Final:	6,57
Valor Total:	473,04
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	POLYUTIL
Item:	0008
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 8 litros.
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,79
Valor Final:	4,98
Valor Total:	249,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	8L
Item:	0009
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 24 litros.
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,66
Valor Final:	11,94
Valor Total:	776,10
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	24L
Item:	0010
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,95
Valor Final:	7,99
Valor Total:	799,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07)
Modelo:	BF15
Item:	0011
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,68
Valor Final:	9,29
Valor Total:	278,70
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07)
Modelo:	BF15
Item:	0012
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,63
Valor Final:	11,90
Valor Total:	1.725,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ARQPLAST
Item:	0013
Descrição:	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,17
Valor Final:	7,80
Valor Total:	663,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ARQPLAST
Item:	0014
Descrição:	BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados.
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	48,90
Valor Final:	35,60
Valor Total:	6.230,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	SAO CRISPIM
Item:	0015
Descrição:	BORRIFADOR: em plástico graduado transparente, tipo borrifador material plástico tipo spray contendo bico borrifador, não transparente (não permita entrada de luz) com capacidade com 500ml. Frasco
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,13
Valor Final:	4,60
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	BORRIFADOR 500 ML
Item:	0016
Descrição:	CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.

Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,84
Valor Final:	5,70
Valor Total:	2.736,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	MARILUX
Item:	0017
Descrição:	CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.
Quantidade:	108
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,10
Valor Final:	4,25
Valor Total:	459,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07)
Modelo:	CT10
Item:	0018
Descrição:	COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,06
Valor Final:	14,30
Valor Total:	2.145,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	FLORA NENEN
Item:	0019
Descrição:	CORDA PARA VARAL de roupas nº 5, em nylon.
Quantidade:	44
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,73
Valor Final:	2,00
Valor Total:	88,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	DICASA
Item:	0020
Descrição:	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,39
Valor Final:	2,40
Valor Total:	408,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	FREE DENT
Item:	0021
Descrição:	CREOLINA, embalagem com frasco contendo quantidade não inferior a 900ml.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,85
Valor Final:	15,85
Valor Total:	237,75
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	UFE
Item:	0022
Descrição:	DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.
Quantidade:	2.845
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	4,40
Valor Total:	12.518,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	GUARANI
Item:	0023
Descrição:	DESINFETANTE DE PINHO, não inferior a 500 ml, referência pinho sol ou similar.
Quantidade:	621
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,52
Valor Final:	1,60
Valor Total:	993,60
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)
Modelo:	ALICE
Item:	0024
Descrição:	DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.

Quantidade:	610
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,47
Valor Final:	8,80
Valor Total:	5.368,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	BOM AR
Item:	0025
Descrição:	DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,49
Valor Total:	74,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	GUARANI
Item:	0026
Descrição:	DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.
Quantidade:	1.706
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,05
Valor Final:	4,90
Valor Total:	8.359,40
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0027
Descrição:	ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,85
Valor Total:	269,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	2M
Item:	0028
Descrição:	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas.
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,75
Valor Final:	5,40
Valor Total:	945,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	MILPLASTIC
Item:	0029
Descrição:	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. medindo aproximadamente 12x6x4cm.
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,23
Valor Final:	4,00
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0030
Descrição:	ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. com 40 cm no cabo.
Quantidade:	69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,13
Valor Final:	8,20
Valor Total:	565,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	DUSTER
Item:	0031
Descrição:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.
Quantidade:	1.020
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,55
Valor Final:	1,53
Valor Total:	1.560,60
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ASSOLAN
Item:	0032

Descrição:	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.
Quantidade:	1,430
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,55
Valor Final:	1,72
Valor Total:	2.459,60
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	NOBRE
Item:	0033
Descrição:	ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão.
Quantidade:	69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,18
Valor Final:	2,50
Valor Total:	172,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	SANTOS REIS
Item:	0034
Descrição:	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.
Quantidade:	1,430
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,94
Valor Final:	1,86
Valor Total:	2.659,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	60X40
Item:	0035
Descrição:	FOSFORO (MAÇO) Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As embalagens dos fósforos não devem acender espontaneamente quando submetidas ao calor (120 5C) por 30 minutos. A embalagem de fósforo deve ser rotulada com as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, Quantidade de unidades, O aviso "manter longe do alcance das crianças". Caixas com 40 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	3,10
Valor Final:	2,48
Valor Total:	248,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	BILLA
Item:	0036
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, pacote com no mínimo 8 fraldas, tamanho para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,41
Valor Final:	5,19
Valor Total:	10.380,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	FRALDA DESCARTAVEL
Item:	0037
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHOS VARIADOS, pacote com 50 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-terno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	86,55
Valor Final:	84,80
Valor Total:	33.920,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0038
Descrição:	GUARDANAPO de Papel Folha Dupla 23,5 X 23,5cm Pacote com 50 Unidades.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,46
Valor Final:	0,59
Valor Total:	354,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	SANTEPEL
Item:	0039
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.
Quantidade:	1,050
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,51
Valor Final:	1,92
Valor Total:	2.016,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Nome da Empresa:	KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)
Modelo:	CAIXA COM 75 UNIDADES
Item:	0040
Descrição:	ISQUEIRO BIC Modelo Maxi, modelo j6.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,28
Valor Final:	5,25
Valor Total:	126,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	BIC
Item:	0041
Descrição:	LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.
Quantidade:	2.280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	6,90
Valor Total:	15.732,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	GUARANI
Item:	0042
Descrição:	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido.
Quantidade:	285
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,64
Valor Final:	8,48
Valor Total:	2.416,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	MARILUX
Item:	0043
Descrição:	LIMPA VIDROS, tubos não inferiores a 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,25
Valor Total:	373,75
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	WORKER
Item:	0044
Descrição:	LIMPADOR DE USO GERAL, (multiuso) tubo não inferior a 500 ml, utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, aroma campestre, sem a presença de amônia.
Quantidade:	155
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,75
Valor Final:	2,79
Valor Total:	432,45
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	WORKER
Item:	0045
Descrição:	LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade mínima de 50 litros.
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	74,90
Valor Total:	7.864,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	LIXEIRA
Item:	0046
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pé.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,30
Valor Final:	56,00
Valor Total:	7.280,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	LIXEIRA
Item:	0047
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	5,50

Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	POLYUTIL
Item:	0048
Descrição:	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco não inferior 200ml.
Quantidade:	334
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,78
Valor Final:	3,78
Valor Total:	1.262,52
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	AUDAX
Item:	0049
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, médio e pequeno material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.
Quantidade:	544
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	5,08
Valor Final:	3,18
Valor Total:	1.729,92
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	LUVA LATEX
Item:	0050
Descrição:	LUVA DE LÁTEX, feita com látex de borracha 100% natural, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó bio absorvível (amido de milho). Caixa com 100 und.
Quantidade:	580
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,90
Valor Final:	19,90
Valor Total:	11.542,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	LUVA LATEX
Item:	0051
Descrição:	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA EXTERNAS DE TNT E CLIP NASAL, máscara com elástico descartável de triplo revestimento com dois elásticos, de apoio e a ajustes à face. Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8%.
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,00
Valor Final:	12,90
Valor Total:	10.965,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA
Item:	0052
Descrição:	LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio.
Quantidade:	242
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	19,12
Valor Final:	9,90
Valor Total:	2.395,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	FENA
Item:	0053
Descrição:	MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc não inferior a 20 metros.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,63
Valor Final:	18,00
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0054
Descrição:	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalamto não superior a 30 dias.
Quantidade:	420
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,36
Valor Final:	1,90
Valor Total:	798,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	GUARANI
Item:	0055
Descrição:	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.
Quantidade:	227
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,97

Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.135,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0056
Descrição:	PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.
Quantidade:	172
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,80
Valor Final:	5,80
Valor Total:	997,60
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	SANTA MARIA
Item:	0057
Descrição:	PANO DE CHÃO FLANELADO
Quantidade:	910
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,11
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.002,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	PANO DE CHÃO
Item:	0058
Descrição:	PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente a banhado, estampas variadas.
Quantidade:	694
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.388,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	PANO DE PRATO
Item:	0059
Descrição:	PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.
Quantidade:	97
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,14
Valor Final:	2,40
Valor Total:	232,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	TALGE
Item:	0060
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,61
Valor Final:	4,98
Valor Total:	348,60
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	VABENE
Item:	0061
Descrição:	PAPEL FILME PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m (ROLO não inferior de 200M).
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,13
Valor Final:	13,90
Valor Total:	5.004,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	WYDA
Item:	0062
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.
Quantidade:	992
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,93
Valor Final:	30,50
Valor Total:	30.256,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	COALA
Item:	0063
Descrição:	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.
Quantidade:	8.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,62
Valor Final:	3,32

Valor Total:	29.216,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DUBELLE
Item:	0064
Descrição:	PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.
Quantidade:	1.170
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,06
Valor Final:	1,75
Valor Total:	2.047,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	SANY
Item:	0065
Descrição:	POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,15
Valor Final:	1,85
Valor Total:	786,25
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	500ML
Item:	0066
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,87
Valor Final:	2,40
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	CRISTAL
Item:	0067
Descrição:	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000ml.
Quantidade:	132
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,19
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.188,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	SAFRA
Item:	0068
Descrição:	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 01 borracha.
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0069
Descrição:	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 02 borrachas.
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,27
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0070
Descrição:	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha.
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,07
Valor Final:	5,92
Valor Total:	2.249,60
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0071
Descrição:	SABÃO DE COCO, 1kg, em embalagem plástica.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,69
Valor Final:	10,60
Valor Total:	1.590,00

Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	MARILUX
Item:	0072
Descrição:	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.
Quantidade:	1.472
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,96
Valor Final:	7,90
Valor Total:	11.628,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0073
Descrição:	SABÃO EM BARRA, 400grs. Embalado em saco plástico.
Quantidade:	540
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,75
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.458,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	GUARANI
Item:	0074
Descrição:	SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.
Quantidade:	1.595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,58
Valor Final:	3,47
Valor Total:	5.534,65
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	MARILUX
Item:	0075
Descrição:	SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,06
Valor Final:	1,64
Valor Total:	180,40
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	90G
Item:	0076
Descrição:	SABONETE INFANTIL 90 G aspecto físico sólido.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,31
Valor Final:	4,10
Valor Total:	410,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)
Modelo:	90G
Item:	0077
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.
Quantidade:	328
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,81
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.328,40
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	FLOR DE LIZ
Item:	0078
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,03
Valor Final:	14,10
Valor Total:	7.473,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	SABONETE LIQUIDO
Item:	0079
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	9.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,65
Valor Final:	1,44
Valor Total:	13.032,00

Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468 (33.109.097/0001-24)
Modelo:	DE ACORDO DOM EDITAL
Item:	0080
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,04
Valor Final:	0,87
Valor Total:	2.523,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0081
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	9.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,65
Valor Final:	1,19
Valor Total:	10.948,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0082
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	6.010
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,67
Valor Final:	1,15
Valor Total:	6.911,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468 (33.109.097/0001-24)
Modelo:	DE ACORDO COM EDITAL
Item:	0083
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 Und.
Quantidade:	4.944
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,37
Valor Final:	1,39
Valor Total:	6.872,16
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0084
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un.
Quantidade:	7.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	14.626,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0085
Descrição:	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,17
Valor Final:	25,90
Valor Total:	2.201,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	VABENE
Item:	0086
Descrição:	SACOLA PLÁSTICA 5KG reforçada, tamanho 30x45cm, pacote no mínimo com 550 unidades.
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,57
Valor Final:	47,88
Valor Total:	24.418,80
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	ULTRA
Item:	0087
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem não inferior a 500ml.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,28
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	SALON LINE
Item:	0088
Descrição:	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,98
Valor Final:	14,99
Valor Total:	824,45
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	SODA CAUSTICA
Item:	0089
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,33
Valor Final:	29,99
Valor Total:	1.949,35
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	SUPORTE PAPEL TOALHA
Item:	0090
Descrição:	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,33
Valor Final:	29,89
Valor Total:	3.437,35
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	DISPENSER SABONETE/ALCOOL
Item:	0091
Descrição:	TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.
Quantidade:	144
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,33
Valor Final:	35,99
Valor Total:	5.182,56
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)
Modelo:	TAMBOR LIXO
Item:	0092
Descrição:	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00
Valor Final:	16,99
Valor Total:	849,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)
Modelo:	SANTISTA
Item:	0093
Descrição:	TOALHA DE MÃO, comprimento 0,38cm e largura 0,25cm (padrão toalha de mão)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	918,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	FLANEMBERG
Item:	0094
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid.
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,46
Valor Final:	0,49
Valor Total:	269,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	NOBRE
Item:	0095
Descrição:	O AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 16G, descartável, e confeccionado em tecido 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque, com manga longa, punho com elástico e fechamento com tiras. Pacote com 10 und.
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,70
Valor Final:	19,00
Valor Total:	18.050,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	USIPLASTICO
Item:	0096
Descrição:	VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,33
Valor Final:	2,00
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	BETANIA
Item:	0097
Descrição:	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,10
Valor Final:	7,70
Valor Total:	962,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
Modelo:	IMPERIAL
Item:	0098
Descrição:	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação
Quantidade:	1.225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	7,00
Valor Total:	8.575,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	DALCIN
Item:	0099
Descrição:	VASSOURÃO Piaçava 40cm, modelo gari, cepa 40 (Forte), para pisos rústicos (calçadas, ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava vegetal, cabo em madeira natural com 1,20m.
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,33
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.045,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 09:00:37
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ITALIA

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:DD76C60F**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 007/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	405
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.215,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.
Quantidade:	6.740
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,78
Valor Final:	1,47
Valor Total:	9.907,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0003
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.

Quantidade:	5.070
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,16
Valor Final:	5,97
Valor Total:	30.267,90
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	ITAJA
Item:	0004
Descrição:	ALCOOL GEL., etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.
Quantidade:	3.370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,82
Valor Final:	6,88
Valor Total:	23.185,60
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	alcool em gel
Item:	0005
Descrição:	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros.
Quantidade:	665
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,15
Valor Final:	5,75
Valor Total:	3.823,75
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0006
Descrição:	AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,27
Valor Final:	4,05
Valor Total:	891,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	FLANEBERG
Item:	0007
Descrição:	BACIA, material plástico resistente ou alumínio; capacidade não inferior a 14 litros.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,87
Valor Final:	6,57
Valor Total:	473,04
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	POLYUTIL
Item:	0008
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 8 litros.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,79
Valor Final:	4,98
Valor Total:	249,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	8L
Item:	0009
Descrição:	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 24 litros.
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,66
Valor Final:	11,94
Valor Total:	776,10
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	24L
Item:	0010
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,95
Valor Final:	7,99
Valor Total:	799,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Modelo:	BF15
Item:	0011
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,68
Valor Final:	9,29
Valor Total:	278,70
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Modelo:	BF15
Item:	0012
Descrição:	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,63
Valor Final:	11,90
Valor Total:	1.725,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ARQPLAST
Item:	0013
Descrição:	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,17
Valor Final:	7,80
Valor Total:	663,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ARQPLAST
Item:	0014
Descrição:	BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados.
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	48,90
Valor Final:	35,60
Valor Total:	6.230,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	SAO CRISPIM
Item:	0015
Descrição:	BORRIFADOR: em plástico graduado transparente, tipo borrifador material plástico tipo spray contendo bico borrifador, não transparente (não permita entrada de luz) com capacidade com 500ml. Frasco
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,13
Valor Final:	4,60
Valor Total:	920,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	BORRIFADOR 500 ML
Item:	0016
Descrição:	CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,84
Valor Final:	5,70
Valor Total:	2.736,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	MARILUX
Item:	0017
Descrição:	CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.
Quantidade:	108
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,10
Valor Final:	4,25
Valor Total:	459,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Modelo:	CT10
Item:	0018
Descrição:	COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,06
Valor Final:	14,30
Valor Total:	2.145,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	FLORA NENEN
Item:	0019
Descrição:	CORDA PARA VARAL de roupas nº 5, em nylon.
Quantidade:	44
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,73
Valor Final:	2,00
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	DICASA
Item:	0020
Descrição:	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,39
Valor Final:	2,40

Valor Total:	408,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	FREE DENT
Item:	0021
Descrição:	CREOLINA, embalagem com frasco contendo quantidade não inferior a 900ml.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,85
Valor Final:	15,85
Valor Total:	237,75
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	UFE
Item:	0022
Descrição:	DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.
Quantidade:	2.845
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	4,40
Valor Total:	12.518,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	GUARANI
Item:	0023
Descrição:	DESINFETANTE DE PINHO, não inferior a 500 ml, referência pinho sol ou similar.
Quantidade:	621
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,52
Valor Final:	1,60
Valor Total:	993,60
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Modelo:	ALICE
Item:	0024
Descrição:	DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.
Quantidade:	610
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,47
Valor Final:	8,80
Valor Total:	5.368,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	BOM AR
Item:	0025
Descrição:	DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,49
Valor Total:	74,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	GUARANI
Item:	0026
Descrição:	DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.
Quantidade:	1.706
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,05
Valor Final:	4,90
Valor Total:	8.359,40
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	TOP CLEAR
Item:	0027
Descrição:	ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,85
Valor Total:	269,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	2M
Item:	0028
Descrição:	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas.
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,75
Valor Final:	5,40
Valor Total:	945,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	MILPLASTIC
Item:	0029
Descrição:	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. medindo aproximadamente 12x6x4cm.
Quantidade:	115

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,23
Valor Final:	4,00
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0030
Descrição:	ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. com 40 cm no cabo.
Quantidade:	69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,13
Valor Final:	8,20
Valor Total:	565,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	DUSTER
Item:	0031
Descrição:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.
Quantidade:	1.020
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,55
Valor Final:	1,53
Valor Total:	1.560,60
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ASSOLAN
Item:	0032
Descrição:	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.
Quantidade:	1.430
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,55
Valor Final:	1,72
Valor Total:	2.459,60
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	NOBRE
Item:	0033
Descrição:	ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão.
Quantidade:	69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,18
Valor Final:	2,50
Valor Total:	172,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	SANTOS REIS
Item:	0034
Descrição:	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.
Quantidade:	1.430
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,94
Valor Final:	1,86
Valor Total:	2.659,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	60X40
Item:	0035
Descrição:	POSFORO (MAÇO) Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As embalagens dos fósforos não devem acender espontaneamente quando submetidas ao calor (120 5C) por 30 minutos. A embalagem de fósforo deve ser rotulada com as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável. Quantidade de unidades, O aviso "manter longe do alcance das crianças". Caixas com 40 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	3,10
Valor Final:	2,48
Valor Total:	248,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	BILLA
Item:	0036
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, pacote com no mínimo 8 fraldas, tamanho para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,41
Valor Final:	5,19
Valor Total:	10.380,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	FRALDA DESCARTAVEL
Item:	0037
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHOS VARIADOS, pacote com 50 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-eterno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	86,55
Valor Final:	84,80

Valor Total:	33.920,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	MEGAFRAL
Item:	0038
Descrição:	GUARDANAPO de Papel Folha Dupla 23,5 X 23,5cm Pacote com 50 Unidades.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,46
Valor Final:	0,59
Valor Total:	354,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	SANTEPEL
Item:	0039
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,51
Valor Final:	1,92
Valor Total:	2.016,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Modelo:	CAIXA COM 75 UNIDADES
Item:	0040
Descrição:	ISQUEIRO BIC Modelo Maxi, modelo j6.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,28
Valor Final:	5,25
Valor Total:	126,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	BIC
Item:	0041
Descrição:	LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.
Quantidade:	2.280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	6,90
Valor Total:	15.732,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	GUARANI
Item:	0042
Descrição:	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido.
Quantidade:	285
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,64
Valor Final:	8,48
Valor Total:	2.416,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	MARILUX
Item:	0043
Descrição:	LIMPA VIDROS, tubos não inferiores a 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,25
Valor Total:	373,75
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	WORKER
Item:	0044
Descrição:	LIMPADOR DE USO GERAL, (multiuso) tubo não inferior a 500 ml, utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, aroma campestre, sem a presença de amônia.
Quantidade:	155
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,75
Valor Final:	2,79
Valor Total:	432,45
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	WORKER
Item:	0045
Descrição:	LIXEIRA COM PEDAL, material plástico, Capacidade mínima de 50 litros.
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	74,90
Valor Total:	7.864,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	LIXEIRA
Item:	0046
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais

	dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pé.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,30
Valor Final:	56,00
Valor Total:	7.280,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	LIXEIRA
Item:	0047
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	5,50
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	POLYUTIL
Item:	0048
Descrição:	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco não inferior 200ml.
Quantidade:	334
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,78
Valor Final:	3,78
Valor Total:	1.262,52
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	AUDAX
Item:	0049
Descrição:	LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, médio e pequeno material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.
Quantidade:	544
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	5,08
Valor Final:	3,18
Valor Total:	1.729,92
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	LUVA LATEX
Item:	0050
Descrição:	LUVA DE LÁTEX, feita com látex de borracha 100% natural, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó bio absorvível (amido de milho). Caixa com 100 und.
Quantidade:	580
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,90
Valor Final:	19,90
Valor Total:	11.542,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	LUVA LATEX
Item:	0051
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA EXTERNAS DE TNT E CLIP NASAL, máscara com elástico descartável de triplo revestimento com dois elásticos, de apoio e a ajustes à face. Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8%.
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,00
Valor Final:	12,90
Valor Total:	10.965,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA
Item:	0052
Descrição:	LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio.
Quantidade:	242
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	19,12
Valor Final:	9,90
Valor Total:	2.395,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	FENA
Item:	0053
Descrição:	MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc não inferior a 20 metros.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,63
Valor Final:	18,00
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0054
Descrição:	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalagem não superior a 30 dias.
Quantidade:	420
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,36
Valor Final:	1,90
Valor Total:	798,00

Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	GUARANI
Item:	0055
Descrição:	PA COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.
Quantidade:	227
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,97
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.135,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0056
Descrição:	PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.
Quantidade:	172
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,80
Valor Final:	5,80
Valor Total:	997,60
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	SANTA MARIA
Item:	0057
Descrição:	PANO DE CHÃO FLANELADO
Quantidade:	910
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,11
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.002,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	PANO DE CHÃO
Item:	0058
Descrição:	PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente a
Quantidade:	694
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.388,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	PANO DE PRATO
Item:	0059
Descrição:	PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.
Quantidade:	97
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,14
Valor Final:	2,40
Valor Total:	232,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	TALGE
Item:	0060
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,61
Valor Final:	4,98
Valor Total:	348,60
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	VABENE
Item:	0061
Descrição:	PAPEL FILME PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m (ROLO não inferior de 200M).
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,13
Valor Final:	13,90
Valor Total:	5.004,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	WYDA
Item:	0062
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.
Quantidade:	992
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,93
Valor Final:	30,50
Valor Total:	30.256,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	COALA
Item:	0063
Descrição:	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.
Quantidade:	8.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	5,62
Valor Final:	3,32
Valor Total:	29.216,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	DUBELLE
Item:	0064
Descrição:	PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.
Quantidade:	1.170
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,06
Valor Final:	1,75
Valor Total:	2.047,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	SANY
Item:	0065
Descrição:	POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,15
Valor Final:	1,85
Valor Total:	786,25
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	500ML
Item:	0066
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,87
Valor Final:	2,40
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	CRISTAL
Item:	0067
Descrição:	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000ml.
Quantidade:	132
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,19
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.188,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	SAFRA
Item:	0068
Descrição:	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 01 borracha.
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0069
Descrição:	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 02 borrachas.
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,27
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0070
Descrição:	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha.
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,07
Valor Final:	5,92
Valor Total:	2.249,60
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0071
Descrição:	SABÃO DE COCO, 1kg, em embalagem plástica.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,69
Valor Final:	10,60
Valor Total:	1.590,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	MARILUX
Item:	0072
Descrição:	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.
Quantidade:	1.472

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,96
Valor Final:	7,90
Valor Total:	11.628,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0073
Descrição:	SABÃO EM BARRA, 400grs. Embalado em saco plástico.
Quantidade:	540
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,75
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.458,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	GUARANI
Item:	0074
Descrição:	SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.
Quantidade:	1.595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,58
Valor Final:	3,47
Valor Total:	5.534,65
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	MARILUX
Item:	0075
Descrição:	SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,06
Valor Final:	1,64
Valor Total:	180,40
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	90G
Item:	0076
Descrição:	SABONETE INFANTIL 90 G aspecto físico sólido.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,31
Valor Final:	4,10
Valor Total:	410,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Modelo:	90G
Item:	0077
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.
Quantidade:	328
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,81
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.328,40
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	FLOR DE LIZ
Item:	0078
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,03
Valor Final:	14,10
Valor Total:	7.473,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	SABONETE LIQUIDO
Item:	0079
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	9.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,65
Valor Final:	1,44
Valor Total:	13.032,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468
Modelo:	DE ACORDO DOM EDITAL
Item:	0080
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,04
Valor Final:	0,87
Valor Total:	2.523,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	DONAPACK

Item:	0081
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	9.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,65
Valor Final:	1,19
Valor Total:	10.948,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0082
Descrição:	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Und.
Quantidade:	6.010
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,67
Valor Final:	1,15
Valor Total:	6.911,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468
Modelo:	DE ACORDO COM EDITAL
Item:	0083
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 Und.
Quantidade:	4.944
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,37
Valor Final:	1,39
Valor Total:	6.872,16
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0084
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un.
Quantidade:	7.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	14.626,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	DONAPACK
Item:	0085
Descrição:	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,17
Valor Final:	25,90
Valor Total:	2.201,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	VABENE
Item:	0086
Descrição:	SACOLA PLÁSTICA 5KG reforçada, tamanho 30x45cm, pacote no mínimo com 550 unidades.
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,57
Valor Final:	47,88
Valor Total:	24.418,80
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	ULTRA
Item:	0087
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem não inferior a 500ml.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,28
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	SALON LINE
Item:	0088
Descrição:	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,98
Valor Final:	14,99
Valor Total:	824,45
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	SODA CAUSTICA
Item:	0089
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,33
Valor Final:	29,99
Valor Total:	1.949,35
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

Modelo:	SUPORTE PAPEL TOALHA
Item:	0090
Descrição:	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,33
Valor Final:	29,89
Valor Total:	3.437,35
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	DISPENSER SABONETE/ALCOOL
Item:	0091
Descrição:	TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.
Quantidade:	144
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,33
Valor Final:	35,99
Valor Total:	5.182,56
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Modelo:	TAMBOR LIXO
Item:	0092
Descrição:	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00
Valor Final:	16,99
Valor Total:	849,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	SANTISTA
Item:	0093
Descrição:	TOALHA DE MAO, comprimento 0,38cm e largura 0,25cm (padrão toalha de mão)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	918,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	FLANEMBERG
Item:	0094
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid.
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,46
Valor Final:	0,49
Valor Total:	269,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	NOBRE
Item:	0095
Descrição:	O AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 16G, descartável, e confeccionado em tecido 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque, com manga longa, punho com elástico e fechamento com tiras. Pacote com 10 und.
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,70
Valor Final:	19,00
Valor Total:	18.050,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	USIPLASTICO
Item:	0096
Descrição:	VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,33
Valor Final:	2,00
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	BETANIA
Item:	0097
Descrição:	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,10
Valor Final:	7,70
Valor Total:	962,50
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE & CIA LTDA
Modelo:	IMPERIAL
Item:	0098
Descrição:	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação
Quantidade:	1.225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50

Valor Final:	7,00
Valor Total:	8.575,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	DALCIN
Item:	0099
Descrição:	VASSOURÃO Piaçava 40cm, modelo gari, cepa 40 (Forte), para pisos rústicos (calçadas, ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava vegetal, cabo em madeira natural com 1,20m.
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,33
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.045,00
Situação:	Homologado em 11/04/2022 09:25:11 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ITALIA

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:4DEC87BE**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 021-2022-SALDO DA ATA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE FLORANIA E A EMPRESA GAS SAO FRANCISCO EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua RUA TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , na cidade de FLORÂNIA /Estado RN , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GAS SAO FRANCISCO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.315.161/0001-49, sediado(a) na Rua RUA SEVERINO JOSE DE SOUZA 98 . BUGI FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , em FLORÂNIA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 664.208.224-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. . CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME, GARRAFÃO VAZIO CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 (TREZE) KG, BOTTIÃO VAZIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 (TREZE) KG, MANGUEIRA PARA BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM DUAS ABRAÇADEIRAS E REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. . Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 8/ 2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. . Discriminação do objeto:

Empresa: GAS SAO FRANCISCO EIRELI				
CNPJ: 09.315.161/0001-49				
Endereço: Rua RUA SEVERINO JOSE DE SOUZA 98 . BUGI FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN				
Representante: JOSE MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
AGUA MINERAL em botijao de 20 litros, tipo embalagem plastica, sem gas, características adicionais com lacre de segurança na tampa e involucro protetor.	2298,0000	UNIDADE	R\$ 10,09	R\$ 23.186,82
BOTTIAO PARA GAS LIQUEFEITO (VASILHAME SEM GAS)	7,0000	UNIDADE	R\$ 169,50	R\$ 1.186,50
GARRAFAO, material plastico, capacidade 20, aplicacao agua mineral, características adicionais vazio, transparente, retornavel.	103,0000	UNIDADE	R\$ 19,85	R\$ 2.044,55
GAS LIQUEFEITO EM BOTTIAO DE 13 kg, derivado do petroleo, incolor, inodoro e inflamavel, e o gas utilizado na cozinha.	342,0000	UNIDADE	R\$ 127,99	R\$ 43.772,58
MANGUEIRA PARA GAS GLP COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS, Material borracha nitrilica siliconada, diametro 1/2 Pol, aplicacao GLP - GAS liquefeito de petroleo, comprimento 1,20 M, características adicionais malha de aco flexivel, produto aprovado pelo INMETR	22,0000	UNIDADE	R\$ 13,95	R\$ 306,90
REGISTRO PARA GAS, Recomendavel para Uso domestico, Tipo Baixa Pressao, Utilizado em GLP (gas de cozinha), Vazao maxima 2kg/h de GLP, Utilizavel em Botijoos de 2kg e 13kg, Componentes internos Aco e Zamac, Borboleta e pino em Latao, Validade de 5 Ano	21,0000	UNIDADE	R\$ 34,95	R\$ 733,95
Valor Total:				R\$ 71.231,30

2. 1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. . O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 71.231,30**

3.2. . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4. 1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

Dotação: 04.001.08.243.0009.2051. 3.3.90.30.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.5.

1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. 1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7. 1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8. 1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9. 1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quarta-feira, 23 de Março de 2022.

Município de Florânia
CNPJ: 08.181.562/0001-90
SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: 050.343.214-83

Gas São Francisco EIRELI
CNPJ: 09.315.161/0001-49
JOSE MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF: 664.208.224-91

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:72544B5E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83 e a empresa **GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino José de Souza, nº 98, Bairro Bugi – Florânia/RN, CEP 59.335-000, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.315.161/0001-49, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º: 984.091-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 664.208.224-91, pactuam nos termos da legislação vigente, 4º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2021, originada pelo Pregão nº 008/2021, conforme solicitação protocolada pela empresa **GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME**, CNPJ n.º: 09.315.161/0001-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
03	GÁS LIQUEFEITO EM BOTTÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	UND	BRASILGÁS	R\$ 110,00	R\$ 127,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica deste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 011/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 21 de março de 2022.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia/RN
Órgão Gerenciador

JOSÉ MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Representante
CPF: 664.208.224-91
Gás São Francisco EIRELI-ME
CNPJ 09.315.161-0001-49
Contratado

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4AE5080D